



**Expediente:**  
**Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE**  
**Diretoria Executiva**

**Presidente:**  
**Ana Célia Cabral de Farias – Surubim**

**1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão**

**2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru**

**1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho**

**2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe**

**Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro**

**Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso**

**Conselho Fiscal**

**Titulares:**

**1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul**

**2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes**

**3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó**

**Suplentes:**

**1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda**

**2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho**

**3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE**  
**PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

Processo nº 005/2022. CREDENCIAMENTO Nº 001/2022. Objeto: Credenciamento, entrega, análise, e precificação de tecnologias educacionais para a educação básica municipal, aprovadas pelo MEC para os Municípios integrantes do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE. Data para recebimento dos envelopes dia 12/09/2022 às 15:00h. O Instrumento Convocatório e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, situado a Rua Visconde de Inhauma, nº371, térreo, Edf. Antonina Barbosa, Mauricio de Nassau, Caruaru/PE, no horário das 08h30min às 12h00min, de segunda-feira à sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@consorcioconiape.pe.gov.br.

Caruaru, 18 de agosto de 2022.

**MARIA RAIANE SILVA ARAÚJO**  
 Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Artur Rinaldi Neto  
**Código Identificador:184E4421**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº090/2022**

EXTRATO DO CONTRATO No 090/2022

CONTRATO: No 090/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: No 007/2022

MODALIDADE: Chamada Pública No 004/2022

PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar no 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal no 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

**CONTRATADA: LUCAS M DE SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS (CEMOMP)**

CNPJ/MF: no 14.032.922/003-57

OBJETO: objeto a contratação de Empresas especializadas, para a contratação de Empresas especializadas, para a prestação de serviços para Confecção de Próteses dentárias para atender aos usuários do Município da Ilha de Itamaracá-PE, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 3000 - FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 1030100112.141 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

NATUREZA DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 600 - RECURSOS DO SUS E 500.1002 RECURSOS PRÓPRIOS

PRAZO: 12 meses

**GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA**  
 Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
 Jaldeci Maria da Silva  
**Código Identificador:D2E4B362**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº091/2022**

EXTRATO DO CONTRATO No 091/2022

CONTRATO: No 091/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: No 051/2022

MODALIDADE: DISPENSA No 012/2022

PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar no 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal no 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

**CONTRATADA: ROGÉRIO BATISTA DE SOUZA**  
 CPF No 010.250.684-16

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a locação do imóvel, situado na Rua João de Barros, 543 A, Pilar, Ilha de Itamaracá/PE, de acordo com o Laudo de Vistoria Técnica, que faz parte integrante deste contrato, independente de transcrição, para atender ao funcionamento do CENTRO DE FISIOTERAPIA, programa de atenção primária da rede municipal de saúde, pelo período de 12 meses.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
30.00 FUNDOS MUNICIPAIS  
30.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
1030100112.129 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PSF  
339036 OUTROS - SERVIÇOS PESSOA FÍSICA  
500.1002 (TESOURO) E 600 (SUS)

**PRAZO:** 12 meses

**GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jaldecy Maria da Silva  
**Código Identificador:**4B289EF4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº092/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO** No 092/2022  
**CONTRATO:** No 092/2022  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** No 052/2022  
**MODALIDADE:** DISPENSA No 013/2022  
**PORTARIA DA CPL:** Portaria 029/2022, de 04/04/2022  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Consubstanciado nos termos da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar no 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal no 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

**CONTRATADA: LENIVALDO JOSÉ VAZ DE OLIVEIRA**  
CPF No 447.650.884-72 **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a locação do imóvel, situado na Rua João de Barros, 600, Pilar, Ilha de Itamaracá - PE, CEP 53.900-000, de acordo com o Laudo de Vistoria Técnica, que faz parte integrante deste contrato, independente de transcrição, para atender a POLICLÍNICA, programa de atenção especializada da rede municipal de saúde.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
30.00 FUNDOS MUNICIPAIS  
30.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
1030200112.143 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL ALZIRA FIGUEIREDO  
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA  
600 FONTE DE RECURSOS SUS  
500.1002 FONTE DE RECURSO TESOURO E 600 (SUS)

**PRAZO:** 12 meses

**GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jaldecy Maria da Silva  
**Código Identificador:**5873669F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº093/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO** No 093/2022  
**CONTRATO:** No 093/2022  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SAÚDE:** No 002/2022

**PORTARIA DA CPL:** Portaria 029/2022, de 04/04/2022

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Consubstanciado nos termos da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar no 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal no 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

**CONTRATADA: MANOEL SEBASTIAO DOS SANTOS FILHO 88262588487 (NOME FANTASIA: MM REFRIGERAÇÃO)**  
CNPJ/MF no40.256.202/0001-13

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças, quando necessário dos ar-condicionados, (tipo split), composto de unidade condensadora e evaporado, com potências variáveis de 9.000 à 18.000.  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 17.424,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
20.00 PODER EXECUTIVO 20.20 SEC SAUDE . 101220112.063 - MANUT ATIV DA SECRETARIA DE SAÚDE  
30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE 1030100112.129 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PSF  
30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE 1030100112.141 – MANUTENÇÃO UNIDADES BASICAS DE SAÚDE  
30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE 1030200112.143 – MANUTENÇÃO HOSPITAL ALZIRA FIGUEIREDO  
DESPESA 339039 SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA FT 600 (SUS), 500.1002 (TESOURO)

**PRAZO:** 4 meses

**GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Jaldecy Maria da Silva  
**Código Identificador:**2854E8AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº094/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO** No 094/2022  
**CONTRATO:** No 094/2022  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** No 005/2022  
**MODALIDADE:** ADESÃO No 004/2022  
**PORTARIA DA CPL:** Portaria 029/2022, de 04/04/2022  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Consubstanciado nos termos da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar no 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal no 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

**CONTRATADA: TREVO COMERCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA EIRELI**  
CNPJ No 11.514.164/0001-53

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Itens de Expediente e Didáticos, destinados a compor Kits que serão distribuídos a Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino da Ilha de Itamaracá

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$193.063,00 (cento e noventa e três mil sessenta e três reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
FUNDEB 30%  
 Dotação Orçamentária:  
Órgão: 20.00 - Poder Executivo  
Unidade: 20.15 - Secretaria de Educação  
Projeto Atividade/Código: 1236100162.155  
Natureza de Despesa: 339032  
 Dotação: 360

Fonte: 540

PRAZO: 12 meses

**MARCOS PAULO BARROS ANDRADE**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Jaldecy Maria da Silva

**Código Identificador:**1EA949DE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº095/2022**

EXTRATO DO CONTRATO No 095/2022

CONTRATO: No 095/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: No 005/2022

MODALIDADE: ADESÃO No 004/2022

PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar no 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal no 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

**CONTRATADA: ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO**

CNPJ No 29.002.880/0001-17

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Itens de Expediente e Didáticos, destinados a compor Kits que serão distribuídos a Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino da Ilha de Itamaracá

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$9.260,00 (nove mil duzentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDEB 30%

Dotação Orçamentária:

Órgão: 20.00 - Poder Executivo

Unidade: 20.15 - Secretaria de Educação

Projeto Atividade/Código: 1236100162.155

Natureza de Despesa: 339032

Dotação: 360

Fonte: 540

PRAZO: 12 meses

**MARCOS PAULO BARROS ANDRADE**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Jaldecy Maria da Silva

**Código Identificador:**3C285DFC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº096/2022**

EXTRATO DO CONTRATO No 096/2022

CONTRATO: No 096/2022

PROCESSO: No 053/2022

MODALIDADE: DISPENSA No 014/2022

PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar no 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal no 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

**CONTRATADA: MARCOS ANTONIO DE LYRA SOUZA EIRELI**

CNPJ/MF no34.040.555/000189

OBJETO: tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de Anteprojeto de Engenharia para obra de proteção Costeira na Orla da praia do Sossego, no Município da Ilha de Itamaracá, no período de 180 (cento

e oitenta) dias, conforme Termo de Referência, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 20.00

UNIDADE: 20.17

CLASSIFICAÇÃO: 15.451.00132.040

ELEMENTO DE DESPESA: 33/90/3900

CÓDIGO REDUZIDO: 203

FONTE: 001

PRAZO: 180 dias

**GEORGE AUGUSTO MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**

Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**

Jaldecy Maria da Silva

**Código Identificador:**FEC36E2C**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA Nº PGM 001/2022**

Na Lei nº 1.382/2021, de 31 de dezembro de 2021, cuja ementa Modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município da Ilha de Itamaracá de acordo com a Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, publicada em 28 de março de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Portal da Transparência deste Município em 29 de março de 2022.

**ONDE SE LÊ:****LEI Nº 1.382, de 31 de dezembro de 2021****LEIA-SE:****LEI COMPLEMENTAR Nº 1.382, de 31 de dezembro de 2021**

Ilha de Itamaracá, 15 de agosto de 2022.

**DR. LUIZ ALBERTO DE FARIAS GOMES**

Procurador Geral do Município

**Publicado por:**

Anderson Alonso de Souza Rocha

**Código Identificador:**F6848871**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA 003/2022****ERRATA Nº 003/2022****PORTARIA Nº. 022 DE 01 DE ABRIL DE 2022**

A portaria 022/2022 de 01 de abril de 2022, publicado na edição nº. 3128, de 12 de julho de 2022, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**Onde se lê:**

**Art. 1º. EXONERAR** o Senhor **JEFFERSON JOSE BATISTA ANDRADE**, portador da cédula de identidade (RG) Nº **7.579.706 SDS/PE**, inscrito no CPF/MF sob o Nº **081.227.604-30**, do cargo de Coordenador do Departamento de Segurança Social e Patrimonial Municipal, da Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade, símbolo CC3.

**Art. 2º. NOMEAR** o Senhor **MANOEL DE PAIVA FILHO**, portador da cédula de identidade (RG) nº **3.789.243 SSP/PE**, inscrito no CPF/MF sob o Nº **734.238.744-49**, para exercer o cargo de Coordenador do Departamento de Segurança Defesa Civil, da Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade, símbolo CC4.

**Leia-se:**

**Art. 1º. EXONERAR** o Senhor **JEFFERSON JOSE BATISTA ANDRADE**, portador da cédula de identidade (RG) Nº **7.579.706**

**SDS/PE**, inscrito no CPF/MF sob o Nº **081.227.604-30**, do cargo de Coordenador do Departamento de Defesa Civil, da Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade, símbolo CC4, para o qual foi nomeado através da Portaria Nº 248/2021, de 26 agosto de 2021.

**Art. 2º. NOMEAR** o Senhor **MANOEL DE PAIVA FILHO**, portador da cédula de identidade (RG) nº **3.789.243 SSP/PE**, inscrito no CPF/MF sob o Nº **734.238.744-49**, para exercer o cargo de Coordenador do Departamento de Defesa Civil, da Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade, símbolo CC4.

Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá/PE, 15 de agosto de 2022.

**PAULO BATISTA ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson Alonso de Souza Rocha

**Código Identificador:**0A9A736B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PL Nº 065/2022 - Pregão Eletrônico nº 035/2022.** Considerando impugnação julgada parcialmente procedente e a necessidade de alteração nas especificações de três itens fica o Certame adiado sine die. Após os ajustes no Edital a retomada do certame será publicada na imprensa oficial. Outras informações no e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com. Ou pelo fone: (081) 3541-4715 Ramal 242

Abreu e Lima, 18 de agosto de 2022.

**ARYELLI PATRICIA DOS SANTOS**

Pregoeira da CPL

**Publicado por:**

Aryelli Patrícia dos Santos

**Código Identificador:**7C5619FC

**SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
039/2021**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2021. **CONTRATADA:** Lidermac Construções e equipamentos Ltda. **OBJETO:** Acréscimo de 10,04% (dez vírgula quatro por cento) ao valor do contrato. Valor acrescido: R\$ 1.667.048,42. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, I, "b", da Lei n.º. 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 01 de agosto de 2022

**CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA**

Secretária de Obras e Defesa Civil

**Publicado por:**

Alice Odette Assumpção Oliveira

**Código Identificador:**A7EA54F6

**SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL  
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
054/2020**

**6º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº: 054/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020. MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 001/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** §1º e §2º do Art. 57, II e da Lei nº 8.666/93. **CONTRATADA:** AGC CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ/MF: 00.999.591/0001-52. **OBJETO:** 6º Termo Aditivo de Renovação Prazo de Execução ao

**Contrato nº 054/2020**, fica prorrogado o prazo de execução até 07/12/2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Abreu e Lima, 20 de julho de 2022

**CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA**

Secretária de Obras e Defesa Civil

**Publicado por:**

Alice Odette Assumpção Oliveira

**Código Identificador:**4EE0C67F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL  
EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº  
02/2022 - AEDAI**

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA  
Extrato do Contrato Por Tempo Determinado

**CONTRATO Nº 02/2022**

Contratante: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - Contratada: RUTH VIRGÍNIA LEITE NUNES - Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR - Curso de Bacharelado em Direito - Lotada: Faculdade do Sertão do Pajeú - FASP - Carga-horária: 130 h/a - no valor de acordo com a Lei Complementar Nº 83/2022 - Origem dos Recursos/Dotação: 12.364.0022.2080 - 3.1.90.11 - Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato - FUNDAMENTO LEGAL: Seleção Pública Simplificada, DATA: 11 de agosto de 2022.

Afogados da Ingazeira, 17 de agosto de 2022

**MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA**

Gestora

**Publicado por:**

Enio Amorim Viana

**Código Identificador:**963CE4F8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE 012/2022 - ERRATA**

O Gerente do Fundo Previdenciário do Município de Afrânio - FUNPREFRA, torna público que na **Ratificação da Inexigibilidade 012/2022**, com objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços SaaS (Software as a Service) para operacionalização de compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) no dia 04/08/2022, ANO XIII, Nº 3145, no que diz respeito ao **VALOR GLOBAL**, **ONDE SE LÊ:** R\$ 1.800.000,00; **LEIA-SE:** R\$ 9.000,00. **As demais informações na publicação permanecem inalteradas.**

Afrânio/PE, 18/08/2022.

**DELFINO DA SILVA VIEIRA**

Gerente do Fundo Previdenciário do Município de Afrânio - FUNPREFRA.

**Publicado por:**

Vandelmar Nogueira da Silva

**Código Identificador:**6A9C12DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA, CNPJ: 02.472.105/0001-79. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de 01 (uma) ambulância tipo A simples remoção, destinado ao Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues. CONFORME EMENDA ESTADUAL 459-2020. Processo Licitatório: 005/2022, Pregão Eletrônico SRP: 005/2022. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 12/04/2022 a 11/04/2023. Valor da Ata: R\$ 114.990,00. Data da Assinatura: 12/04/2022.

**DANILO DE LIMA RODRIGUES**

Secretário Municipal de Saúde

**ARISTÓTELES OLIVEIRA DE MENESES**

Italiana Automóveis do Recife LTDA.

**Publicado por:**

Vandelmar Nogueira da Silva  
Código Identificador:69983C39

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 001/2022. CPL.  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 001/2022**

A Gestora do Fundo Municipal de saúde de Agrestina, no uso de atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do PROCESSO Nº. 001/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 001/2022 – FMSA. *Registro de preços para futura* Contratação de empresa para aquisição de formulas alimentícias adulto e infantil para suprir as necessidades da secretaria de saúde por ordem JUDICIAL, MINISTERIAL OU DEMANDA ESPONTÂNEA. deste município. Nos Itens: **06,07,09,10,11,16,17,18,19,21,24, em favor da Empresa: CL COMERCIO DE MATERIAS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.441.051/0002-81, **No Item: 03, em favor da Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES – EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.279.430/0001-48, **Nos itens: 04,15,23, em favor da empresa FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES – ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.510.857.0001/21. **Nos itens: 05,20,22, em favor da empresa THIAGO G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA – ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.037.882/0001-35, **Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Sebastião Francisco Tavares, nº 120, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.**

Agrestina, 15 de agosto de 2022.

**MARIA GHEIZIANNE SILVA FARIAS**

Sec. de Saúde

**Publicado por:**

Wilderlan Ribeiro da Silva  
Código Identificador:42886658

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE Nº 022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022**

RATIFICO e reconheço o Parecer da Procuradoria Geral do Município e AUTORIZO a contratação da atração musical: **GALEGUINHO DE GRAVATÁ, NO DIA 03/07/2022, NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO DISTRITO DE SANTA TEREZA NO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA-PE, COM DURAÇÃO DE 2H00 (DUAS HORAS), através da empresa: MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.731.957/0001-12, com o valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta mil**

**reais), fundamentado no disposto no Inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, e determino as seguintes providências:**

**Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco;**

**A Emissão da Nota de Empenho Global;**

**Água Preta/PE, 30 de junho de 2022.**

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Patrícia Alves dos Santos  
Código Identificador:ADC3A16A

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE  
PREÇOS**

**PROC. LICITATÓRIO Nº. 042/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de 02 ( duas) Pontes Pré-fabricadas, (Conjunto de Superestrutura constituída de vigas Pré-fabricadas e Lajes, guarda pó, pilares e base, inclusive transporte, fornecimento e montagem) na Rua do Campo-Bairro forrozo/Cidade e no Engenho Souza , Zona Rural no Município da Água Preta-PE.

**CLASSIFICADA E VENCEDORA:**

**OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS – CNPJ Nº 41.551.578/0001-13; Valor Global: R\$ 882.022,54** (Oitocentos e oitenta e dois mil vinte dois reais e cinquenta e quatro centavos);

A comissão de licitação declara a empresa vencedora do processo de acordo com sua proposta de preços. Mais informações, na sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta, situada na Praça dos Três poderes, 3182-Centro; E-mail: **cplaguapreta2021@gmail.com**, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Água Preta, 18 de Agosto de 2022.

**ÁKILA EDUARDA DA SILVA GONÇALVES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Patrícia Alves dos Santos  
Código Identificador:A2DB34AD

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO Nº 042/2022

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 004/2022

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS - PE**

EMPRESA HABILITADA: **COSME AUGUSTO PEREIRA LOPES EIRELI, CNPJ: 10.298.629/0001-13, CLS – CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 21.921.643/0001-48.**

EMPRESA INABILITADA: **D & J CONSTRUTORA LTDA**,  
CNPJ: **42.176.434/0001-97**

Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste resultado, desta forma a vídeo conferência para abertura do envelope de Proposta de Preços será dia 30/08/2022, às 10:00 (dez horas).

Águas Belas, 18 de agosto de 2022

**OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO**

Presidente CPL

**Publicado por:**

Antonio Rufino Pereira Junior

**Código Identificador:ED9AEE9B**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA AVISO**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Processo Licitatório nº 008/2022. Formalização de Ata de Registro de Preços, para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da rede de ensino do Município de Aliança – PE, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor Máximo R\$ 1.032.222,50 (um milhão trinta e dois mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Data da abertura da sessão pública: 01 de setembro de 2022. Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 19 / 08 / 2022. Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF). Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9h do dia 01 de setembro 2022. Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 01 / 09 / 2022. Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame. Endereço eletrônico para formalização de consulta: [cpl@alianca.pe.gov.br](mailto:cpl@alianca.pe.gov.br).

Aliança, 18/08/2022.

**ANDERSON EDUARDO –**

Gestor.

**Publicado por:**

Evandro Severino Barbosa

**Código Identificador:4632F70E**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. AVISO DE**  
**INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL.**

O Município de Aliança/PE, vem informar aos interessados, que tem intenção em contratação emergencial visando: Contratação de empresa de locação de veículo de grande porte do tipo caçamba e máquina para realização de serviços de recuperação nas estradas vicinais que se encontram danificadas devido as fortes chuvas no Município da Aliança/PE. Para atender a secretaria de infraestrutura do Município da Aliança – PE. Prazo Final Para Apresentação de Propostas de Preços e Documentação: 24/08/2022, às 23:59h.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. VEICULOS / MÁQUINAS.	QUANT. DE HORAS / DÁRIA.
1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, caçamba 1,20 m <sup>3</sup> , peso operacional 21 t, potência bruta 155 HP - CHP diurno, ano de fabricação não inferior 2009, incluso operador, combustível e manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada. Com pagamento em Horas conforme medição.	Horas	1	100
2	CAÇAMBA TRUCK – capacidade entre 15m <sup>3</sup> e 17m <sup>3</sup> , em bom estado de conservação e funcionamento, ano de fabricação a partir de 2005, com pagamento em Diária conforme medição. Com motorista e combustível por conta da contratada.	Diária	4	25

PROPOSTA DE PREÇOS e OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser enviados ao e-mail: [aliancacpl2020@gmail.com](mailto:aliancacpl2020@gmail.com)

Documentação exigida:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de atualizações, se houver e documento comprobatório de seus administradores;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Além da Certidão negativa de falência ou concordata as empresas deverão também apresentar a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos de 1º e 2º graus);

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado para ambos, contendo razão social, endereço, telefone, CNPJ e quantitativos executados.

Declarações

Declaração de que não utiliza, direta ou indiretamente, mão de obra de menores conforme as disposições contidas no art. 7, XXXIII da Constituição Federal de 1988;

Declaração de Opção para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Aliança, 18/08/2022.

**XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO –**

Prefeito.

**Publicado por:**

Evandro Severino Barbosa

**Código Identificador:EDE0EE91**

**FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO**  
**EXTRATO DE TERMO CONTRATO.**

Contrato Nº: 128/2022. Processo Nº: 004/2022. Tomada de Preço Nº: 001/2022. Contratação de empresas para executar serviços de REFORMA DE PRÉDIO PARA AS INSTALAÇÕES DO SCFV – CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS UPATINIGA NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA – LOTE – 1 e REFORMA DE PRÉDIO PARA AS INSTALAÇÕES SCFV – CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS TUPAÓCA NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA – LOTE – 2. Valor total R\$: 37.322,74 (trinta e sete mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 17/08/2022 a 12/02/2023. Contratado: JR DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI, – CNPJ: 24.217.540/0001-90.

Aliança 18/08/2022

**GRACILENE MARIA DA SILVA**  
Gestora Fundo de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Evandro Severino Barbosa  
**Código Identificador:**73044F90

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 019/2022**

OBJETO: Formalização de Ata Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GÉNERICOS E SIMILARES, com o maior índice percentual de desconto sobre a tabela de preços CMED, divulgada pela ANVISA, para fornecimento parcelado de medicamentos não padronizados, os quais são prescritos pelos profissionais de saúde, para atendimentos específicos e imediatos de enfermidades, demandas judiciais e/ou solicitações do Ministério Público, conforme demandas, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A pregoeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas na Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 019/2022, da realização do certame.

Considerando que a pregoeira abriu a Sessão, a qual, pela inexistência de proposta, foi encerrada, também, por caracterizar-se “LICITAÇÃO DESERTA”, não houve nenhum licitante participante do certame, ficando assim DESERTA.

Aliança, 18 de agosto de 2022.

**LIDIANY CAVALCANTE DE MELO**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Juliane do Carmo Sales  
**Código Identificador:**8CE3F7C4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo Licitatório Nº 029/2022 – Pregão Eletrônico Nº 021/2022. Aquisição. Tipo Maior Percentual de Desconto POR LOTE. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GÉNERICOS E SIMILARES, com o maior índice percentual de desconto sobre a tabela de preços CMED, divulgada pela ANVISA, para fornecimento parcelado de medicamentos não padronizados, os quais são prescritos pelos profissionais de saúde, para atendimentos específicos e imediatos de enfermidades, demandas judiciais e/ou solicitações do Ministério Público. Valor Estimado de Contratação por 12(doze) meses. O valor estimado da contratação é de R\$ 825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais). Percentual mínimo admitido: Lote 1: 5,26%; Lote 2: 5,26%; Lote 3: 5,26%, Lote 4: 5,26%; Lote 5: 2,39%; Lote 6: 2,39%; Lote 7: 1,86% e Lote 8: 1,86%. Recebimento das propostas no dia 19 de agosto de 2022 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 01 de setembro de 2022 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 01 de setembro de 2022 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado à Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site <http://alianca.pe.gov.br/> ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 14:00, segunda a quinta e na sexta-feira das 07:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail: [fmslicitacao@gmail.com](mailto:fmslicitacao@gmail.com).

**LIDIANY CAVALCANTE DE MELO**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Juliane do Carmo Sales  
**Código Identificador:**DCC206CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**GESTÃO DE PESSOAS**  
**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DA**  
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, torna público que CONVOCA para a apresentação de documentos os(as) classificados(as) subsequentes, listados abaixo, considerando o item 6.2 do Edital 001/2021, para ocupar a vaga que encontra-se em aberto:

PROFESSOR DE GEOGRAFIA – ANOS FINAIS	
Classificação	Nome
5º	PAULO ALVES DA SILVA

Torna público ainda que CONVOCA também para a apresentação de documentos, os demais candidatos subsequentes listados abaixo para compor CADASTRO RESERVA, considerando que, em virtude de inúmeras desistências por parte dos convocados, estão sendo recorrentes as vacâncias dos referidos cargos, o que vem causando dificuldades na condução das aulas e, conseqüentemente, no cumprimento do calendário letivo.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA – ANOS FINAIS (CADASTRO RESERVA)	
Classificação	Nome
6º	MARIA CRISTINA PEDROZA
7º	DEIVSON ALVES DE LIMA
8º	ANA CLÁUDIA PRUDÊNCIO LESSA
9º	ANDRESA MARIA DE AZEVEDO SILVA

Salienta que os candidatos que compõem o CADASTRO RESERVA terão seus documentos arquivados na Secretaria Municipal de Administração e serão convocados para assinatura do contrato, conforme necessidade de excepcional interesse público.

Os(as) convocados(as) deverão estar munidos de toda a documentação exigida no Edital (Item 6 – Original e cópia reprográfica legível) e de toda a documentação original que ora foi anexada no ato da inscrição online, conforme já previsto em Edital (Item 3.10.2).

Os(as) convocados(as) deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração nos dias 22/08/2022 (segunda-feira) e 23/08/2022 (terça-feira) das 8:00 horas às 13:00 horas.

Aliança-PE, 19 de agosto de 2022.

**MARIELLY MARIA LOPES DE ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Evandro Severino Barbosa  
**Código Identificador:**7431347B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -**  
**CCPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI CONVOCAÇÃO**  
**DE EMPRESAS PARA AMOSTRAS PROCESSO N.º 038/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022**

CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS PARA AMOSTRAS

**Processo Licitatório N.º 038/2022.**  
**Pregão Eletrônico N.º 020/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de fardamento e mochilas para estudantes, professores e servidores vinculados a Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. Considerando decisão administrativa após apresentação de recursos e contra razões do presente processo. O pregoeiro convoca as empresas

vencedoras: **WK BOLSAS E BRINDES LTDA e CANAL DE SOLUÇÕES IND E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI ME** para apresentar no tempo determinado no instrumento convocatório, as amostras para aprovação da Secretaria Municipal de Educação.

Amaraji (PE), 18/08/2022.

**ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
José Severo da Silva  
**Código Identificador:**4BFE8BA4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2022-FMS**

**Processo Licitatório nº. 006/2022- FMS.**

**Pregão Eletrônico nº. 006/2022-FMS.**

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de Móveis de Escritório, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Equipamentos e Materiais de informática destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Angelim/PE. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Angelim, CNPJ 10.908.660/0001-29, através da Secretaria de Saúde. Vigência: 01/08/2022 a 01/08/2023. Fornecedor Registrado: **TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 42.491.006/0001-59**, estabelecida à Rua: Pitt, 603 Loja 01 – União – Belo Horizonte/MG, CEP: 31.170-610.

**SAMILLE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS DUARTE**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Joselma Carlos de Sales Maciel  
**Código Identificador:**8AF30C98

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ref.: Processo Licitatório Nº 036/2022. Tomada de Preços Nº 005/2022. Secretaria Municipal de Educação de Araripina-PE. O município de Araripina-PE, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/EDUCAÇÃO o Sr. Miguel Vítor Batista de Lima, torna público aos interessados que o certame em epígrafe, objetivando a contratação de empresa para prestação dos serviços de engenharia para construção de creche tipo 02 - padrão F.N.D.E., localizada na vila santa maria, no município de araripina-pe, conforme projeto básico e anexos deste edital, na forma da legislação pertinente, em especial, da lei nº 8.666/1993 deste município, será SUSPENSO para re-adequações editalícias, no tocante à revisão de seus *erros materiais*, após observação da comissão e exercício de autotutela da Administração Pública Municipal. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com nova data de abertura do certame. Informações complementares: através do e-mail: licitacao.sme@edu.araripina.pe.gov.br, sediada à Rua Severo Cordeiro dos Santos, nº 57, 1º andar, Centro, Araripina-PE, CEP: 56.280-000, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina – PE, 18 de Agosto de 2022.

**MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA**  
Presidente CPL/SME

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**D5B9E97D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº 66/2022**

**Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 16/2022**

**Objeto Nat.: AQUISIÇÃO**

**Objeto Descr.** O Objeto Da Presente Licitação É A Contratação De Empresa De Telecomunicações Para Prestação De Serviço De Link De Acesso À Internet Por Meio De Internet Protocolo (Ip), Estatístico, Visando Acessos Permanentes E Completos Para Conexão Da Prefeitura Municipal De Araripina, Secretarias E Praças Municipais À Rede Mundial De Computadores, Por Link Estatístico, Contemplando Suporte Técnico, Instalação, Ativação E Configuração Dos Equipamentos, Conforme Condições, Quantidades E Exigências Estabelecidas Neste Instrumento , Conforme O Termo De Referência neste Edital.

**APÓS O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022**, Comunica-Se Sua **ADJUDICAÇÃO**, o objeto desta licitação em favor da empresa empresa **VIRTEX TELECOM EIRELI**, com endereço na Rua Jose Barreto de Alencar, Nº 325, bairro centro, em Araripina, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 05.439.562/0016-36, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$76.009,44 (setenta e seis mil e nove reais e quarenta e quatro centavos)**.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina - PE na Rua Coelho rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**Araripina, PE, 04 de JULHO de 2022.**

**NATÁLIA DE CARVALHO TEIXEIRA**

Pregoeira Oficial do Município de Araripina - PE

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**80491A5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 074/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2022.**

**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE INTERNET PROTOCOLO (IP), ESTATÍSTICO, VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLETOS PARA CONEXÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA, SECRETARIAS E PRAÇAS MUNICIPAIS À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, POR LINK ESTATÍSTICO, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO , CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIANESTE EDITAL, TUDO DE CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NOPROCESSO Nº 066/2022– EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**Empresa Contratada:** **VIRTEX TELECOM EIRELI**, com endereço na Rua Jose Barreto de Alencar, Nº 325, bairro centro, em Araripina, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº **05.439.562/0016-36**, representada por**HIRAN LAVOR NERI**.

**Valor da Contratação:****R\$76.009,44 (setenta e seis mil e nove reais e quarenta e quatro centavos)**.

**Araripina-PE, 04 de AGOSTO de 2022.**



**PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves

**Código Identificador:**310A4B52**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo Licitatório Nº 66/2022****Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 16/2022****Objeto Nat.: SERVIÇO**

**Objeto Descr.** O Objeto Da Presente Licitação É A Contratação De Empresa De Telecomunicações Para Prestação De Serviço De Link De Acesso À Internet Por Meio De Internet Protocolo (Ip), Estatístico, Visando Acessos Permanentes E Completos Para Conexão Da Prefeitura Municipal De Araripina, Secretarias E Praças Municipais À Rede Mundial De Computadores, Por Link Estatístico, Contemplando Suporte Técnico, Instalação, Ativação E Configuração Dos Equipamentos, Conforme Condições, Quantidades E Exigências Estabelecidas Neste Instrumento, Conforme O Termo De Referência neste Edital.

**APÓS O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022**, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa empresa **VIRTEX TELECOM EIRELI**, com endereço na Rua Jose Barreto de Alencar, Nº 325, bairro centro, em Araripina, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 05.439.562/0016-36, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$76.009,44 (setenta e seis mil e nove reais e quarenta e quatro centavos)**.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina - PE na Rua Coelho rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, PE, 04 de JULHO de 2022.

**PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Secretário de Municipal de Finanças / Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves

**Código Identificador:**3356AE0A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 014/2022**, conforme PROCESSO LICITATÓRIO CPL/EDUCAÇÃO Nº 062/2021 –TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **EMPRESA MD DE CARVALHO SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.790.027/0001-07, neste ato representada pelo **Sr. MARCOS DIONE DE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 053.820.434-69, pelo qual o contrato PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VANDA JACÓ sofre PRORROGAÇÃO DE PRAZO por 60 (sessenta dias), **correspondendo ao período de 18.08.2022 a 18.10.2022.**

Araripina-PE, 17.08.2022.

**ANA PAULA RAMOS ARRAES.****Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves

**Código Identificador:**C5549661**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL**

**EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 105/2022**, conforme PROCESSO LICITATÓRIO CPL/EDUCAÇÃO Nº 038/2022–DISPENSA Nº 019/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, **MARIA DALVANÍSIA DE SANTANA**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 291.251.974-87, pelo qual aluga-se o imóvel localizado na Avenida Florentino Alves Batista, nº 587, Centro, Araripina-PE, para funcionamento do ANEXO DA CHECHE MUNICIPAL MARIA ANITA, pelo prazo de 12 (doze) meses e pelo valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Araripina-PE, 15.08.2022.

**ANA PAULA RAMOS ARRAES.****Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves

**Código Identificador:**E9DCBFAC**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
ESPECIALIZADOS**

**EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 101/2022**, conforme PROCESSO LICITATÓRIO CPL/EDUCAÇÃO Nº 101/2022–INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, representada por **BERNARDO DE LIMA BARBOSA**, portador da cédula de identidade RG Nº 810.266 SDS-PE e CPF nº 031.276.214-34, pelo qual contrata-se **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRO E DE GESTÃO FISCAL**, pelo prazo de 12 (doze) meses e pelo valor mensal de R\$ 10.500,00 (dois mil e oitocentos reais).

Araripina-PE, 15.08.2022.

**ANA PAULA RAMOS ARRAES.****Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves

**Código Identificador:**0196F6F9**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE****AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE  
DISPENSA DE LICITACAO EM RAZAO DO VALOR****AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-  
AESA****HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO POR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR****CONTRATO:** Nº013/2022**CONTRATANTE:** AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA

CNPJ: 11.462.454/0001-09

**CONTRATADA:** FRANCISCO BEZERRA DE MELO JÚNIOR - ME

CNPJ: 23.197.816/0001-52

**OBJETO:** Serviços de forros e divisórias de gesso**VALOR GLOBAL:** 32.500,00 ( trinta e dois mil e quinhentos reais)**PERÍODO:** 12 meses**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 13/2022

Arcoverde 18 de agosto de 2022

**ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA**

Presidente da AESA

Portaria 16/2022

**Publicado por:**  
Monique Maria Alves de Sousa  
**Código Identificador:**A69BF52E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA**  
**Nº 032/2022, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 057/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE** torna público que realizará licitação tipo **PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA N º 032/2022, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 057/2022. OBJETO:** Contratação de empresa fornecedor de Óleo Combustível Denso BPF, Emulsão Asfáltica Rr-2c, Cimento Asfáltico de Petróleo 50/70 (que não foram contemplados no Pregão Eletrônico nº 019/2022), para abastecimento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano em sua Usina de Asfalto, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado global R\$ 5.166.293,24 (Cinco milhões, cento e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos). Abertura: 02/09/2022, às 09 (Nove) horas. Informações no site <https://bnccompras.com>, ou na sala da CPL ou email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com), nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, na Rua Armando de Siqueira Brito, 52, Tamboril - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde/PE, 18 de Agosto de 2022

**GABRIEL DOS SANTOS BARRETO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Gabriel dos Santos Barreto  
**Código Identificador:**9B419A1C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA**  
**Nº 033/2022, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 058/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE** torna público que realizará licitação tipo **PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA N º 033/2022, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 058/2022. OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Pedra brita nº 0, Pó de Pedra e Pedra nº 1, para serem utilizados nos diversos serviços de pavimentação e nos serviços de manutenção dos serviços públicos, na zona urbana e zona rural do município de Arcoverde, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado global R\$ 1.160.644,93 (Um milhão, cento e sessenta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos). Abertura: 02/09/2022, às 11 (Onze) horas. Informações no site <https://bnccompras.com>, ou na sala da CPL ou email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com), nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, na Rua Armando de Siqueira Brito, 52, Tamboril 8 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde/PE, 18 de Agosto de 2022

**GABRIEL DOS SANTOS BARRETO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Gabriel dos Santos Barreto  
**Código Identificador:**C8F0FC28

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N º**  
**008/2022 – EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N º 006/2022 -**  
**AQ. VEICULO EMEDA PARLAMENTAR**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N º**  
**008/2022 – EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N º 006/2022**  
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como Objeto: **Contratação** de empresa para

Aquisição de 01 (um) veículo zero km para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros-PE, através do recurso da **Emenda Ministério da Saúde – Proposta nº 11514.360000/1220-01, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.** Valor global máximo aceitável: R\$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais) . Edital e Anexos: Podem ser obtidos a partir das 08h00 do dia 22 de agosto de 2022, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), no endereço: Rua Ayres Belo, nº 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: [cpl.barreiros2021@gmail.com](mailto:cpl.barreiros2021@gmail.com). Data da sessão pública: Dia: 02 de setembro de 2022 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: [cpl.barreiros2021@gmail.com](mailto:cpl.barreiros2021@gmail.com), no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Barreiros, 18 de agosto de 2022-

**SEVERINO ARAÚJO -**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Severino José Ferreira de Araujo  
**Código Identificador:**409657E9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**  
**RESULTADO DE PROPOSTA**

**Processo Nº: 000040/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2022.** Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DO PONTO TURÍSTICO PARQUE PEDRA DO NAVIO, NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – PE, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: B L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA. CNPJ: 14.780.722/0001-10. Valor: R\$ 2.459.717,43. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [bomjardimeditais20@gmail.com](mailto:bomjardimeditais20@gmail.com).

Bom Jardim, 18/08/2022.

**JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR.**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa  
**Código Identificador:**6FC6AD2C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2º Termo aditivo** de reajuste de preço de valor do Contrato nº 137/2022. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 030/2022 – Pregão Eletrônico nº 023/2022. **REVISÃO** contratual do valor atualmente praticado de Gasolina Comum **R\$5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos)**, para o valor de **R\$5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos)**, representando um aumento 5% (cinco por cento) tendo em vista o valor atual o atual cenário de alta do mercado do item 1 que compõe o contrato originalmente pactuado, especificamente quanto a elevação dos preços da Gasolina. **Amparo Legal:** Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** fornecimento parcelado destinado a Secretaria de Saúde do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA: L S. DA SILVA COMBUSTÍVEIS, CNPJ sob nº 03.337.055/0001-80.**

**BONITO, 12 DE AGOSTO DE 2022.**

**JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**2º Termo aditivo** de reajuste de preço de valor do Contrato nº 138/2022. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 030/2022 – Pregão Eletrônico nº 023/2022. **REVISÃO** contratual do valor atualmente praticado de Gasolina Comum **R\$5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos)**, para o valor de **R\$5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos)**, representando um aumento 5% (cinco por cento) tendo em vista o valor atual o atual cenário de alta do mercado do item I que compõe o contrato originalmente pactuado, especificamente quanto a elevação dos preços da Gasolina. **Amparo Legal:** Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** fornecimento parcelado destinado a Secretaria de Assistência Social do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA:** L S. DA SILVA COMBUSTÍVEIS, CNPJ sob nº 03.337.055/0001-80.

**BONITO, 12 DE AGOSTO DE 2022.**

**IZABEL CELINA NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Gestora do Fundo de Assistência Social do Município de Bonito-PE.

**2º Termo aditivo** de reajuste de preço de valor do Contrato nº 139/2022. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 030/2022 – Pregão Eletrônico nº 023/2022. **REVISÃO** contratual do valor atualmente praticado de Gasolina Comum **R\$5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos)**, para o valor de **R\$5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos)**, representando um aumento 5% (cinco por cento) tendo em vista o valor atual o atual cenário de alta do mercado do item I que compõe o contrato originalmente pactuado, especificamente quanto a elevação dos preços da Gasolina. **Amparo Legal:** Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** fornecimento parcelado destinado a Secretaria de Administração do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA:** L S. DA SILVA COMBUSTÍVEIS, CNPJ sob nº 03.337.055/0001-80.

**BONITO, 12 DE AGOSTO DE 2022.**

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito do Município de Bonito/PE.

**Publicado por:**

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho

**Código Identificador:**B5840735

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE CANCELAMENTO**

Termo de Cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de nº 012/2021, firmado com a Empresa, **BENÍCIO PNEUS EIRELI**, com sede à Rua Zezé Moreira, nº505, Galpão 02, Floresta, Joinville em Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 39.535.062/0001-33, oriundo do Pregão Eletrônico 0018/2021, Processo Licitatório 024/2021, cujo objeto é Registro de Preço para fornecimento parcelado de pneus destinados às diversas secretarias do Município de Bonito/PE. Termo de Cancelamento de acordo com art. 21, inciso II, do Decreto Federal 7.892/2013. Dando ciência a todos a partir desta publicação.

**BONITO – PE, 15 DE AGOSTO DE 2022.**

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CESAR**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho

**Código Identificador:**09076AD2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RECISÃO**

Termo de Rescisão ao contrato nº 041/2021, firmado com a Empresa, **BENÍCIO PNEUS EIRELI**, com sede à Rua Zezé Moreira, nº505, Galpão 02, Floresta, Joinville em Santa Catarina, inscrita no CNPJ

sob nº 39.535.062/0001-33, oriundo do Pregão Eletrônico 0018/2021, Processo Licitatório 024/2021, cujo objeto é Registro de Preço para fornecimento parcelado de pneus destinados às diversas secretarias do Município de Bonito/PE. Termo de rescisão de acordo com art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93. Dando ciência a todos a partir desta publicação.

**BONITO – PE, 15 DE AGOSTO DE 2022.**

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CESAR**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho

**Código Identificador:**33C9A3E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RECISÃO**

Termo de Rescisão ao contrato nº 042/2021, firmado com a Empresa, **BENÍCIO PNEUS EIRELI**, com sede à Rua Zezé Moreira, nº505, Galpão 02, Floresta, Joinville em Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 39.535.062/0001-33, oriundo do Pregão Eletrônico 0018/2021, Processo Licitatório 024/2021, cujo objeto é Registro de Preço para fornecimento parcelado de pneus destinados às diversas secretarias do Município de Bonito/PE. Termo de rescisão de acordo com art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93. Dando ciência a todos a partir desta publicação.

**BONITO – PE, 15 DE AGOSTO DE 2022.**

**IZABEL CELINA NEVES DE ALBUQUERQUE CESAR**

Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho

**Código Identificador:**EB2083B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RECISÃO**

Termo de Rescisão ao contrato nº 043/2021, firmado com a Empresa, **BENÍCIO PNEUS EIRELI**, com sede à Rua Zezé Moreira, nº505, Galpão 02, Floresta, Joinville em Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 39.535.062/0001-33, oriundo do Pregão Eletrônico 0018/2021, Processo Licitatório 024/2021, cujo objeto é Registro de Preço para fornecimento parcelado de pneus destinados às diversas secretarias do Município de Bonito/PE. Termo de rescisão de acordo com art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93. Dando ciência a todos a partir desta publicação.

**BONITO – PE, 15 DE AGOSTO DE 2022.**

**JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO**

Secretária do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho

**Código Identificador:**47CB675A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 059/2022.** Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Pregão Eletrônico a **Aquisição de 01 (um) Caminhão Caçamba Basculante, de 14 toneladas, 0Km (zero quilômetro), ano/modelo a 2021/2021 ou superior, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar do Município de Bonito/PE, de acordo com Contrato de Repasse nº 1033.726-52/2016 (Caixa Econômica), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Valor Máximo Aceitável: em R\$ 659.162,96 (Seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), Recebimento das Propostas a**

**partir do dia: 19/08/2022, às 09h00min, até o dia 02/09/2022 às 08h00min. Abertura das Propostas: 02/09/2022, às 08h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 02/09/2022 às 09h15min.** Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site <http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/> ou ainda no sitio [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**BONITO - PE, 18 DE AGOSTO DE 2022.**

**JOSEFA MIRELI DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:**59C8326D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 361/2022**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **DAGNY RAFAEL PEREIRA DO CARMO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 098.970.754-70 e Cédula de Identidade Nº 8.476.898 SDS/PE, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Juventude, da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2022.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renata Cristina da Silva  
**Código Identificador:**33A28C95

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 362/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **JOÃO WAGNER JACOMO DE ARAUJO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 059.794.764-31 e Cédula de Identidade Nº 5408584 SSP/PE, ocupante do cargo de Assistente Técnico, do Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2022.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renata Cristina da Silva  
**Código Identificador:**00058E8B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 363/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **WAGNER WILKER LOPES BRAINER**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 061.508.634-92 e Cédula de Identidade Nº 6.943.605 SSP/PE, ocupante do cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Turismo, Juventude, Esportes e Lazer.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2022.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renata Cristina da Silva  
**Código Identificador:**C63805CB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 364/2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sra. **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 065.424.794-30 e Cédula de Identidade Nº 8841256, para ocupar o cargo de assistente técnico, do Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2022.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renata Cristina da Silva  
**Código Identificador:**06AEF614

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 365/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Nomeação o Sr. **WAGNER WILKER LOPES BRAINER**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 061.508.634-92 e Cédula de Identidade Nº 6.943.605 SSP/PE, para ocupar o cargo de Diretor, da Secretaria de Turismo, Juventude, Esportes e Lazer.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2022.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**

Renata Cristina da Silva

**Código Identificador:**C1F1FFD1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 366/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Nomeação o Sr. **WALISON CEZAR DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 132.962.324-00 e Cédula de Identidade Nº 6.943.605 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Turismo, Juventude, Esportes e Lazer.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2022.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**

Renata Cristina da Silva

**Código Identificador:**83FCC59A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 367/2022**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora, **CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE**, gratificação de produtividade, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a mesma lotada na Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2022.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**

Renata Cristina da Silva

**Código Identificador:**97783064

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 368/2022**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER o servidor, **LUIZ DIOGENES CABRAL SOBRINHO**, gratificação de produtividade, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a mesma lotada na Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2022.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**

Renata Cristina da Silva

**Código Identificador:**798F26F7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 369/2022**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER ao servidor, **CICERO JOSÉ DOS SANTOS**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2022.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**

Renata Cristina da Silva

**Código Identificador:**04F274EF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 370/2022**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER ao servidor, **WAGNER WILKER LOPES BRAINER**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2022.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renata Cristina da Silva  
**Código Identificador:**3E020CEC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 371/2022**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora, **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2022.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renata Cristina da Silva  
**Código Identificador:**077F5507

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 372/2022**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER ao servidor, **WALISON CEZAR DOS SANTOS SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2022.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renata Cristina da Silva  
**Código Identificador:**7FD02E72

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.287/2022**

Denomina Parque Municipal na sede do Município do Bonito.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica, Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado "**Parque Municipal Juiz Severino Coutinho da Silva**" o parque municipal localizado na Rua Felix Portela, ao lado do Centro Administrativo da Câmara de Vereadores e a Rua Genésio Apolônio dos Santos, Bairro do Salgado, sede deste Município do Bonito.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Cândia de Godoy", em 15 de agosto de 2022.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renata Cristina da Silva  
**Código Identificador:**D1EFD76E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA DO PODER EXECUTIVO Nº 563/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

**LEI ORDINÁRIA DO PODER EXECUTIVO Nº 563/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

Ementa: Regulamenta as atividades de Transporte Escolar no Município de Brejinho/PE, nos termos da Portaria nº 002/2009 DETRAN-PE e Resolução nº 167/2022 do TCE/PE.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - As disposições constantes nesta Lei deverão ser observadas na prestação do serviço de transporte escolar realizado diretamente

pelo Município de Brejinho - PE, com veículos próprios e contratados para prestação do referido serviço.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pela execução dos serviços de transporte escolar, devendo, para tanto, coordenar os trabalhos a serem realizados pelos diferentes servidores envolvidos na execução ou fiscalização dos serviços.

**Art. 3º** - Compete à Secretaria Municipal de Educação propor a atualização ou alteração do conteúdo desta Lei, em decorrência de legislação ou atos normativos a serem observados, ou mediante outras razões de interesse público.

**Art. 4º** - A administração Municipal, por meio da Secretaria de Educação, definirá os roteiros do Transporte Escolar de forma a otimizar os itinerários, buscando sempre a redução do tempo de percurso e custos operacionais, bem como a delimitação do trajeto da linha de transporte ou a distância a ser percorrida pelo estudante até o ponto de passagem do veículo escolar.

**Parágrafo único.** A distância a ser percorrida pelo estudante até o ponto de passagem do veículo escolar não poderá ultrapassar 1km (um quilômetro), com exceção das seguintes situações:

I - O estudante com até 08 (oito) anos de idade, residente em área rural, cuja via permita o acesso do veículo, poderá solicitar que o transporte realize o embarque no ponto mais próximo à sua residência.

II - O estudante especial com limitações locomotoras, cuja via permita o acesso do veículo, poderá solicitar que o transporte realize o embarque no ponto mais próximo à sua residência.

**Art. 5º** - Será definido pela Secretaria de Educação os pontos de passagem e paradas, sendo esses fixados considerando os critérios de segurança, bom senso, razoabilidade e viabilidade, respeitando a distância e situações previstas no parágrafo único do artigo anterior.

**Art. 6º** - Para utilizar o transporte escolar, o estudante deverá estar regularmente matriculado nas Instituições de Ensino no Município de Brejinho - PE, da Rede Pública Municipal ou Estadual.

**Art. 7º** - O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo plenamente aos usuários, nos termos desta Lei e sem prejuízo de outras exigências expressas.

**Art. 8º** - Serviço adequado é o que satisfaz as condições de continuidade, regularidade, atualidade, segurança, higiene, cortesia e eficiência na sua prestação.

§ 1º - Para o fim do disposto neste artigo, considera-se:

I - Continuidade: a prestação dos serviços com a observância rigorosa do calendário letivo, das datas, dos turnos e dos trajetos dispostos para o transporte escolar, sem interrupção ou suspensão;

II - Regularidade: a observância dos horários dispostos para cada trajeto do transporte escolar;

III - Atualidade: a modernidade das técnicas, dos veículos, dos equipamentos e das instalações, conforme os padrões mínimos exigidos pela legislação vigente;

IV - Segurança: a prestação do serviço com a adoção de todas as medidas preventivas para o adequado funcionamento dos veículos, com manutenção e equipamentos de segurança adequados, a condução dos veículos com a observância das normas de trânsito, com toda a prudência e perícia requeridas para as condições peculiares dos trajetos e dos estudantes transportados e a orientação e acompanhamento dos estudantes no embarque e no desembarque;

V - Higiene: a limpeza permanente dos veículos e o asseio dos condutores, bem como a manutenção dos equipamentos em condições de higienização;

VI - Cortesia: o atendimento e acompanhamento dos estudantes e demais agentes públicos envolvidos com o transporte escolar de forma atenciosa, solícita, educada e prestativa, com especial atenção aos aspectos de segurança;

VII - Eficiência: o atendimento de todas as obrigações dispostas neste regulamento e nas demais normas jurídicas aplicáveis.

§ 2º - Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:

I - Motivada por razões de ordem técnica ou de segurança dos veículos; e,

II - Por outras razões de relevante interesse público, motivadamente justificadas pela Administração.

**Art. 9º** - O benefício do transporte escolar é garantido aos estudantes residentes em área rural e urbana desde que observada a distância de, no mínimo, 01km (um quilômetro) de distância entre a residência do aluno e a unidade escolar.

§ 1º Excetuam-se do critério no *caput* deste artigo, os seguintes casos:

I - Estudantes com deficiência temporária ou permanente de locomoção, decorrente de alguma deficiência física, sensorial ou mental;

II - Ausência de acessibilidade arquitetônica ao longo do trajeto e presença de barreiras impeditivas ao exercício de ir e vir com independência e autonomia;

III - Quando no trajeto percorrido há obstáculos físicos, como rodovias, rios ou outros que obrigam o estudante a utilizar trajeto mais longo;

IV - Quando há fatores objetivos de risco que possam colocar o estudante em condições inseguras.

§ 2º O direito ao serviço é garantido no transporte destinado ao ensino regular, nos turnos e escolas em que os estudantes estejam matriculados e, excepcionalmente, em turno diverso, quando solicitado pela escola, para atividades de reforço pedagógico e atividades afins, ou outros de capacitação/profissionalização, quando houver vaga nos veículos.

§ 3º Na hipótese do pai ou responsável pelo estudante optar por matrícula em instituição de ensino diferente daquela indicada pela Secretaria Municipal de Educação, desde que a matrícula seja realizada em escolas da rede pública de ensino, e neste caso necessite de transporte, não implicará na perda do direito ao transporte escolar oportunizado pelo Município.

**Art. 10** - São obrigações dos estudantes, sem prejuízo de outras exigências expressas em regulamento ou decorrentes de legislação superior:

I - Frequentar as aulas e utilizar o transporte indicado pela Secretaria Municipal de Educação;

II - Contribuir para a conservação dos bens públicos utilizados na prestação dos serviços;

III - Cooperar com a limpeza dos veículos;

IV - Comparecer aos locais e horários indicados pelo Município para o embarque e desembarque;

V - Apresentar, quando disponibilizada pelo Município de Brejinho - PE, carteirinha própria do transporte escolar para embarque no ônibus;

VI - Cooperar com a fiscalização do Município;

VII - Ressarcir os danos causados aos veículos;

VIII - Acatar as orientações emanadas da fiscalização, dos condutores e dos demais agentes públicos responsáveis.

§ 1º Os pais ou responsáveis devem acompanhar os estudantes até o local de embarque e aguardar no local do desembarque do transporte escolar, sob pena de responsabilização por omissão.

§ 2º Os atos dos estudantes que importarem no descumprimento de suas obrigações serão comunicados aos pais ou responsáveis para as devidas providências.

§ 3º Quando a natureza dos atos impuser, além da comunicação aos pais ou responsáveis, a Administração dará ciência dos fatos ao Conselho Tutelar para as devidas providências cabíveis.

§ 4º Quando os atos importarem em prejuízos ao patrimônio público, a Administração notificará os pais ou responsáveis sobre o ocorrido e procederá à cobrança administrativa ou judicial do montante devido, assegurado, no caso de bem público, o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 11** - Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:

- I - Registro como veículo de passageiros;
- II - Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
- III - Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
- IV - Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
- V - Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
- VI - Cintos de segurança em número igual à lotação;
- VII - Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

**Art. 12** - Os veículos utilizados no transporte escolar deverão apresentar todas as condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito, especialmente as exigidas para o transporte de escolares, e devem respeitar as seguintes idades de utilização:

I – Até 31/12/2023, os veículos dos tipos ônibus não poderão ter idade superior a 20 (vinte) e os micro-ônibus e vans, 18 (dezoito) anos;

II – Até 31/12/2025, os veículos dos tipos ônibus não poderão ter idade superior a 18 (dezoito), e os micro-ônibus e vans, 15 (quinze) anos;

III – Até 31/12/2027, os veículos dos tipos ônibus não poderão ter idade superior a 15 (quinze), e os micro-ônibus e vans, 12 (doze) anos;

IV – Até 31/12/2029, os veículos dos tipos ônibus não poderão ter idade superior a 10 (dez), e os micro-ônibus e vans, 07 (sete) anos.

**Art. 13** - Os condutores do transporte escolar deverão cumprir todas as exigências da legislação de trânsito:

- I - Ter idade superior a vinte e um anos;
- II - Ser habilitado na categoria D;
- III - Não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses;
- IV - Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

**Art. 14** - Ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, conduta profissional e no cumprimento de protocolos e instruções normativas expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, sendo responsável pelo cumprimento de penalidades, pagamento de multas quando for apurada a culpa do agente, e, em caso de recorrência, responder a processo administrativo.

**Art. 15** - A fiscalização dos serviços de transporte escolar será executada por meio da Secretaria Municipal de Educação, a qual fará uso dos seguintes instrumentos de controle e acompanhamento a serem implantados:

- Folha de Ponto do motorista;
- Livro de Ocorrência;
- Boletim de Medição;
- Cronograma de Fiscalização;

**Art. 16** - Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 17** – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brejo - PE, 18 de agosto de 2022

**GILSON BENTO DA COSTA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jacimone Delfino de Sousa  
**Código Identificador:**A63E848D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA DO PODER EXECUTIVO Nº 564/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

**LEI ORDINÁRIA DO PODER EXECUTIVO Nº 564/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

AUTORIZA O REMANEJAMENTO, A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE FONTES DE RECURSOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI N. 538/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022, NO VALOR DE R\$ 1.531.742,82 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o remanejamento, transposição e transferência de dotações por anulação de dotação de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, de uma fonte de recurso para outra, e ainda de uma categoria econômica para outra no valor de R\$ **1.531.742,82 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos)** de suplementação por anulação de dotação sobre o mesmo valor dentro do orçamento do exercício de 2022, de acordo com o Inciso VI, Art. 167, da Constituição Federal e artigo 66 da Lei 4.320/64.

**Art. 2º.** Para os fins desta Lei, entende-se como:

**Remanejamento:** movimentação de dotações de um órgão para outro decorrente de reformas administrativas, alteração na estrutura organizacional, bem como necessidades orçamentárias do órgão;

**Transposição:** autorização para transferências de saldo de dotações orçamentárias, de categorias econômicas diferentes bem como de programas deferentes;



**Transferências:** autorizações para suplementações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica, grupo de natureza da despesa, ou elemento econômico (desdobramento).

**Art. 3º** - A autorização contida no caput do Art. 1º desta Lei permitirá que o Prefeito Municipal, respeitadas as demais normas constitucionais, possa efetuar:

Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III, do § 1º. do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos reestruturados;

Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias em caso de movimentação de pessoal de uma unidade orçamentária para outra; Transposição de recursos de uma unidade orçamentária para outra, ou de uma categoria de programação para outra.

**Art. 4º.** Os valores que constam nesta Lei, segue em anexo único, para devida apreciação.

**Art. 5º.** Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 1º de julho de 2022.

Brejinho – PE, 18 de agosto de 2022.

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**

Prefeito Constitucional

## ANEXO ÚNICO

### I - SUPLEMENTAÇÃO

#### **02.01 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 0012 2005 MANUTENCAO ATIV. ADMINISTRATIVAS DO GABINETE

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 4.895,00

3390.33 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 2.562,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 124,00

**Total da Unidade: 7.581,00**

#### **02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04 122 0002 2006 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 74.476,82

**Total da Unidade: 74.476,82**

#### **02.03 SECRETARIA DE FINANÇAS**

04 122 0002 1006 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE FINANÇAS

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 919,00

04 123 0010 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

#### **02.03 SECRETARIA DE FINANÇAS**

04 123 0010 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 19.129,00

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 2.814,00

**Total da Unidade: 22.862,00**

#### **02.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

12 368 0003 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 36.647,00

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 2.630,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 13.804,00

12 368 0003 2018 OUTRAS DESPESAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Transferência do Salário - Educação 8.887,00

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Suplementações: Transferência do Salário - Educação 950,00

12 368 0003 2020 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Suplementações: Outras Transferências de Recursos do FNDE 6.000,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Outras Transferências de Recursos do FNDE 37.412,00

12 368 0003 2021 COFINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

## 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 2.705,00

## 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 5.240,00

## 12 361 0003 2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMANTAL - FUNDEB E VAAF - MAG 70%

## 3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências 21.912,00

**02.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

## 12 365 0003 2023 MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - MAG 70%

## 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências 68.148,00

## 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências 40.347,00

## 3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências 11.248,00

## 12 368 0003 2024 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB/ VAAF/VAAT

## 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências 105.986,00

## 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências 22.762,00

## 3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências 13.412,00

## 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências 113.827,00

## 12 368 0003 2025 COFINANCIAMENTO DO FUNDEB - 70% E 30%

## 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 315.115,00

## 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 44.786,00

## 13 392 0005 2027 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

## 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 14.863,00

## 13 392 0005 2028 REALIZAÇÃO DE FESTA JUNINA

## 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 320,00

## 27 812 0011 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

## 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 630,00

**Total da Unidade: 887.631,00**

**02.06 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

## 15 451 0006 1025 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO SISTEMA VIÁRIO DE BREJINHO

## 15 451 0006 1027 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL

## 4490.61 00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 23.000,00

## 15 452 0006 2056 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA PÚBLICA

## 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 122.947,00

## 15 122 0006 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

## 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 5.679,00

## 3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3.738,00

## 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 253.859,00

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 4.905,00

Total de Suplementações: Outros Recursos não Vinculados 15.453,00

**Total da Unidade: 429.581,00**

**02.07 SECRETARIA DE AGRICULTURA**

20 122 0008 2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 17.530,00

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 4.178,00

**Total da Unidade: 21.708,00**

**02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

08 244 0009 2061 MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 4.772,00

**02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

08 244 0009 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 5.201,00

3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 1.365,00

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 18.505,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 18.197,00

**Total da Unidade: 48.040,00**

**02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 0009 2064 BENEFÍCIOS EVENTUIAS - Instituídos na LOAS e regulamentados por lei municipal.

3390.48 00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 14.180,00

08 244 0009 2068 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGDBF

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência 2.000,00

08 244 0009 2070 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência 16.308,00

**Total da Unidade: 32.488,00**

**02.082 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

08 244 0009 2073 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 935,00

**Total da Unidade: 935,00**

**02.09 SECRETARIA DE TRANSPORTE**

26 122 0006 2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 1.200,00

**02.09 SECRETARIA DE TRANSPORTE**

**Total da Unidade: 1.200,00**

**02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

04 124 0002 2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 4.709,00

3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 531,00

**Total da Unidade: 5.240,00**

**Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 1.531.742,82**

**II - ANULAÇÃO**

**02.03 SECRETARIA DE FINANÇAS**

28 841 0002 0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM A PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

4691.71 00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 200.000,00

03 123 0002 2008 CONTRIBUIÇÃO DO PASEP

3390.47 00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás 80.000,00

**Total da Unidade: 280.000,00**

**02.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

12 361 0003 1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS DO ENS.

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e I 200.000,00

12 361 0003 1009 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 30.000,00

Total de Anulações: Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e I 60.000,00

12 365 0003 1010 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE ESCOLA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

12 365 0003 1010 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE ESCOLA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 80.000,00

12 365 0003 1011 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Anulações: Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e I 25.000,00

12 368 0003 1014 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 25.000,00

27 812 0011 1017 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres 250.000,00

12 368 0003 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 101.217,82

12 368 0003 2020 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Anulações: Outras Transferências de Recursos do FNDE 30.000,00

12 361 0003 2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB E VAAF - MAG 70%

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 240.525,00

12 368 0003 2024 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB/ VAAF/VAAT

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 150.000,00

**Total da Unidade: 1.191.742,82**

**02.07 SECRETARIA DE AGRICULTURA**

20 608 0008 1036 AQUISIÇÃO DE PATRULHA E/OUTROS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres 60.000,00

**Total da Unidade: 60.000,00**

**Total de Anulações R\$ 1.531.742,82**

**Publicado por:**  
Jacimone Delfino de Sousa  
**Código Identificador:**C273B345

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO DE PRÉVIO DE HABILITAÇÃO – TOMADA**  
**DE PREÇOS 005/2022 PMB**

Processo Licitatório 033/2022 da Prefeitura Municipal, Tomada de Preços 005/2022 que trata do objeto: “Contratação de empresa de engenharia para realização de adequações de acessibilidades nas edificações de diversas escolas municipais localizadas em diversos sítios do Município de Brejo Madre de Deus/PE.”. Após análise das documentações chegou-se ao seguinte resultado: Empresa habilitada: MAS CONSTRUTORA EIRILI, inscrita no CNPJ de nº 42.632.680/0001-06. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL localizada na Praça Vereador Abel de Freitas, nº 64, cep: 55170-000, Brejo da Madre de Deus. Ficando como data prévia para abertura de propostas, após a empresa interessada ter declarado abrir mão da

intenção de recurso, para o dia 23 de agosto de 2022 (23/08/2022) às 1h30min (onze horas e trinta minutos).

Brejo da Madre de Deus, 18 de agosto de 2022.

**ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO** –  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva  
**Código Identificador:**2B2C3AEC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RETOMADA DO CERTAME - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 003/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BREJO DA MADRE DE DEUS – PE. PROCESSO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.**

Do processo que trata do **objeto:** Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis, em forma de cestas básicas para repasse as famílias em situação de vulnerabilidade social (benefício eventual), de acordo com a Lei municipal nº 443/2017 do Município de Brejo da Madre de Deus.

**Data:** A sessão anteriormente interrompida, por questões de prazos de regularização de documentações, terá a sessão retomada no dia **22 de agosto 2022 às 14:00h (catorze horas)**, onde será dada continuidade ao processo.

**Local:** Bolsa Nacional de Compras (BNC) - <http://bnc.org.br/sistema/> Outras informações pelo E-mail [licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br](mailto:licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br) ou pelo telefone (81) 99136-2942.

**THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA** –  
Pregoeiro.

Brejo da Madre de Deus, 18 de agosto 2022

**Publicado por:**  
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva  
**Código Identificador:**8DD6D46B

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 032, 17 DE AGOSTO DE 2022.**

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0.

O Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal Nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO**

I – Que persistem a redução das precipitações pluviométricas que assolam a parte da zona rural compreendida na região do semiárido do nosso município para níveis sensivelmente inferiores aos da média climatológica;

II – Que continua a queda intensificada das reservas hídricas de superfície;

III – Que como consequências deste desastre persistem os resultados dos danos humanos e os prejuízos econômicos e sociais;

IV – Que em decorrência destes danos foram ocasionados os seguintes prejuízos estimados em R\$ 1.120.000,00 no setor privado e R\$ 450.000,00 no setor público;

V – Que o parecer da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **estiagem** – COBRADE 1.4.1.1.0,

conforme a Portaria nº. 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2022.

**ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paula Amanda Silva de Lima  
**Código Identificador:**9C78829C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
RESOLUÇÃO Nº 006/2022**

Ementa: Regulamenta a Lei que trata sobre a cota de combustível para o exercício da atividade parlamentar, revoga a Resolução 15/2019, e dá outras providências.

**Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte**

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** Esta Resolução regulamenta a cota de combustíveis para atendimento às atividades de apoio e funcionamento ao Gabinete do Vereador, distribuída por Gabinete, sob a administração da Presidência da Câmara Municipal, vedado qualquer acréscimo.

**Art. 2º** A cota mensal de combustível terá como referência o valor equivalente a 400 (quatrocentos) litros de combustível, para cada gabinete parlamentar.

**§1º** A cota de combustível mensal não é cumulativa, portanto, a utilização parcial da mesma, não transfere o saldo acumulado no cartão para o mês subsequente.

**§2º** O valor da cota poderá ser utilizado para aquisição de quaisquer tipos de combustível para uso de apoio e funcionamento ao Gabinete do Vereador, dentro do limite estabelecido no caput deste art. 2º.

**Art. 3º** A cota de combustível será concedida através de cartão magnético emitido por empresa especializada contratada através de certame licitatório específico e serão programadas dentro do plano orçamentário desta Câmara Municipal.

**Art. 4º** Os gabinetes parlamentares poderão cadastrar até 04 (quatro) veículos de uso particular, próprios ou que detenham posse, locados em seu nome ou locados pela Câmara Municipal para realizar as atividades de apoio e funcionamento ao Gabinete do Vereador.

**Parágrafo único.** Caso o veículo indicado não seja de propriedade do Vereador ou de servidor lotado no Gabinete Parlamentar, ele terá que assinar um termo de compromisso (constante no Anexo único desta

Resolução) afirmando que esse veículo é utilizado para exercer a função política.

**Art. 5º** Fica estabelecido o (a) Vereador (a) como responsável legal, que deverá entregar a Declaração para cadastro dos veículos ao setor de controladoria da Câmara Municipal, especificando quais veículos, placas, chassi, quilometragem e o tipo do combustível.

**Parágrafo único.** A cota mensal por gabinete parlamentar, disposta no caput do art. 2º desta Resolução, abrange toda a frota de veículos cadastrada por gabinete; sendo disponibilizado, para cada veículo cadastrado, um cartão combustível e o quantitativo creditado para cada cartão será determinado pelo vereador desde que não ultrapasse o limite estipulado pelo Art. 2º.

**Art. 6º** O abastecimento do combustível é de total responsabilidade e controle do (a) vereador (a) dentro do limite total mensal referido no caput do art. 2º.

§ 1º O abastecimento de combustível deverá ser realizado exclusivamente nos estabelecimentos credenciados com a operadora do cartão combustível.

§ 2º O prazo para o(a) vereador(a) abastecer seu(s) veículo(s) cadastrado(s) deverá ocorrer até o penúltimo dia do mês corrente.

§ 3º O valor abastecido será debitado da cota mensal disponível no cartão combustível, mediante a informação constante no relatório mensal do veículo e senha pessoal fornecidos pela empresa responsável.

**Art. 7º** A cota de combustível disposta no caput do artigo 2º, também será estendida aos veículos de propriedade da Casa Legislativa ou aqueles locados para atividades administrativas do Poder Legislativo.

**Art. 8º** O setor de Controle Interno da Casa Legislativa acompanhará os relatórios de utilização da cota de combustível fornecidos pela empresa responsável, incluindo o recebimento das declarações e termos apresentados pelos responsáveis pelos gabinetes parlamentares.

**Parágrafo único.** Os carros locados pelo Poder Legislativo para os parlamentares deverão estar disponíveis para o exercício da função parlamentar, e ficam sob a responsabilidade dos Edis.

**Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor em 1º de setembro de 2022. Revoga-se a Resolução nº 15/2019.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de junho de 2022

**RICARDO CARNEIRO DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jose Carlos Amorim de Araujo  
**Código Identificador:**D6FF0A91

#### **CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PORTARIA Nº 65 DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OUVIDOR  
LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO  
CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE.

**O Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**Considerando** que a Resolução nº 005/2022 instituiu a Ouvidoria da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor JOÃO PAULO CAMPOS DE MIRANDA (matrícula 6051701), ocupante do cargo de Assessor Especial, para

exercer o cargo de OUVIDOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de agosto de 2022.

**RICARDO CARNEIRO DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jose Carlos Amorim de Araujo  
**Código Identificador:**769F18C7

#### **CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA aos interessados que no Aviso de Licitação Concorrência nº 003/2022, Processo nº 012/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM), edição nº 3123, em 05.07.2022, ONDE SE LÊ: "(...) Data e local de abertura será dia 22/08/2022," LEIA-SE: "(...) Data e local de abertura será dia 08/09/2022". As demais informações permanecem inalteradas.

Cabo de Santo Agostinho, 17/08/2022

**EUDES SILVA DE PAULA**  
Presidente(\*)

**Publicado por:**  
Jose Carlos Amorim de Araujo  
**Código Identificador:**970010D5

#### **CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Contratação de empresa para elaboração de projeto e execução da instalação de sistema fotovoltaico do tipo on-grid para atender as necessidades dessa Casa Legislativa, conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital. Valor Estimado de R\$ 444.267,50 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Início da entrega das propostas a partir das 9h do dia 22 de agosto de 2022 até o dia 01 de setembro de 2022, no site bncompras.cloudapp.net. Abertura e julgamento das propostas dia 01 de setembro de 2022, a partir das 8h. Início da sessão de disputa de preços: às 9h, do dia 01 de setembro de 2022, no site bncompras.cloudapp.net. O edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e/ou através do e-mail: licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.br ou através do Fone: (81) 3521-0865 ou 3521-0829, Ramal: 253, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 17.08.2022.

**MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA**  
Pregoeira (\*).

**Publicado por:**  
Jose Carlos Amorim de Araujo  
**Código Identificador:**1C63F54E

#### **CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022

A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambas Lei de nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, HOMOLOGA o PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2022. Aquisição. Contratação de empresa especializada nos serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de combustíveis através da tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica ou equivalente), para serem utilizados pela Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em favor da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 3521-0865, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.br.

Cabo de Santo Agostinho, 04.08.2022

**RICARDO CARNEIRO DA SILVA**

Presidente (\*) (\*\*).

**Publicado por:**

Jose Carlos Amorim de Araujo

**Código Identificador:**B4D66FE8

### CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022

A CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público o RESULTADO do Processo Licitatório nº 012/2022, Contratação de empresa especializada nos serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de combustíveis através da tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica ou equivalente), para serem utilizados pela Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, conforme as especificações constantes no Anexo I deste Edital. Licitantes vencedores: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº05.340.639/0001-30, vencedora do lote único, totalizando R\$ 62.874,34 (sessenta e dois mil e oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 3521-0865 ou (81) 3521-0829, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de e-mail: licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.br.

Cabo de Santo Agostinho, 29.07.2022

**MARTA BARBOSA DA SILVALIMA**

Pregoeira (\*) (\*\*).

**Publicado por:**

Jose Carlos Amorim de Araujo

**Código Identificador:**F35941C0

### CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 004/2022. Processo Licitatório nº 010/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 007/2022.

Órgão Gerenciador: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

Vigência: 02/08/2022 – 02/08/2023.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas dessa Casa Legislativa, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital  
Empresa: Pentágono Assessoria e Consultoria DM Ltda ME  
CNPJ: 40.215.300/0001-02

Valor global: R\$ 42.851,90 (quarenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).

Data: 05/08/2022.

**RICARDO CARNEIRO DA SILVA**

Presidente (\*) (\*\*).

**Publicado por:**

Jose Carlos Amorim de Araujo

**Código Identificador:**EF785EF4

### CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 004/2022. Processo Licitatório nº 010/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 008/2022.

Órgão Gerenciador: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

Vigência: 02/08/2022 – 02/08/2023.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas dessa Casa Legislativa, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital  
Empresa: Lisiane Fragozo Correia da Silva ME

CNPJ: 46.251.571/0001-08

Valor global: R\$ 23.450,00 (vinte e três mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Data: 05/08/2022.

**RICARDO CARNEIRO DA SILVA**

Presidente (\*) (\*\*).

**Publicado por:**

Jose Carlos Amorim de Araujo

**Código Identificador:**8379487E

### CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 004/2022. Processo Licitatório nº 010/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 009/2022.

Órgão Gerenciador: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

Vigência: 02/08/2022 – 02/08/2023.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas dessa Casa Legislativa, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital  
Empresa: Eco Distribuidora de Materiais Ltda ME

CNPJ: 36.441.415/0001-48

Valor global: R\$ 25.813,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e treze reais).

Data: 05/08/2022.

**RICARDO CARNEIRO DA SILVA**

Presidente (\*) (\*\*).

**Publicado por:**

Jose Carlos Amorim de Araujo

**Código Identificador:**A9BFB14B

### CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 004/2022. Processo Licitatório nº 010/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 010/2022.

Órgão Gerenciador: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

Vigência: 02/08/2022 – 02/08/2023.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas dessa Casa Legislativa, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital  
Empresa: Onevalle Perfumaria Ltda ME

CNPJ: 23.671.155/0001-55

Valor global: R\$ 54.001,90 (cinquenta e quatro mil e um reais e noventa centavos).

Data: 05/08/2022.

**RICARDO CARNEIRO DA SILVA**

Presidente (\*) (\*\*).

**Publicado por:**Jose Carlos Amorim de Araujo  
**Código Identificador:**7B4C5EAE**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 004/2022. Processo Licitatório nº 010/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 011/2022.

Órgão Gerenciador: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.  
Vigência: 02/08/2022 – 02/08/2023.Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas dessa Casa Legislativa, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital  
Empresa: Maxlicite Soluções Comerciais Eireli ME  
CNPJ: 39.537.400/0001-76

Valor global: R\$ 12.784,00 (doze mil e setecentos e oitenta e quatro reais).

Data: 05/08/2022.

**RICARDO CARNEIRO DA SILVA**

Presidente (\*) (\*\*).

**Publicado por:**Jose Carlos Amorim de Araujo  
**Código Identificador:**03315E57**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 004/2022. Processo Licitatório nº 010/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 012/2022.

Órgão Gerenciador: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.  
Vigência: 02/08/2022 – 02/08/2023.Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas dessa Casa Legislativa, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital  
Empresa: Faromed Comércio de Materiais Hospitalares Ltda ME  
CNPJ: 39.500.536/0001-01

Valor global: R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).

Data: 05/08/2022.

**RICARDO CARNEIRO DA SILVA**

Presidente (\*) (\*\*).

**Publicado por:**Jose Carlos Amorim de Araujo  
**Código Identificador:**BCC51E81**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
1ª E 2ª CPL  
AVISO DE ADIAMENTO - SINE DIE -****Processo Administrativo nº 135/2022 - Processo Licitatório nº 041/FMS/2022 - Pregão Eletrônico nº 037/FMS/2022 - Licitação no Compras.gov.br nº 10037/2022. Natureza do Objeto:** Fornecimento. **Objeto** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para a **aquisição de equipamentos** para a Maternidade Padre Geraldo do Cabo de Santo Agostinho, conforme condições, quantidades e descrições estabelecidas no Edital e seus Anexos. O Pregoeiro comunica que se faz necessário corrigir e adequar a relação dos itens na plataforma eletrônica pelo setor competente, portanto, a **presente licitação será adiada “sine die”**. A nova data será divulgada nos meios de comunicações oficiais desta municipalidade. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de agosto de 2022.

**JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**Jackson Gutemberg David dos Santos  
**Código Identificador:**5E89AE3F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
1ª E 2ª CPL  
AVISO DE ADIAMENTO - SINE DIE -****Processo Administrativo nº 136/2022 - Processo Licitatório nº 081/PMCSA-SMPROS-SMS/2022 - Pregão Eletrônico nº 023/PMCSA-SMPROS-SMS/2022 - Licitação no Comprasnet nº 10023/2022. Natureza do Objeto:** Fornecimento. **Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de materiais de limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Programas Sociais e Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, descrições e quantitativos estabelecidos neste Edital e seus Anexos. O Pregoeiro comunica que, em decorrência da necessidade da padronização do processo de contratação face as especificidades dispostas no escopo do objeto, faz-se, portanto, a realização de retificações pontuais no Termo de Referência. Por esse motivo, a licitação será adiada **“sine die”**. A nova data será divulgada nos meios de comunicações oficiais desta municipalidade. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de agosto de 2022.

**JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**Jackson Gutemberg David dos Santos  
**Código Identificador:**547D2D36**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
1ª E 2ª CPL  
AVISO DE ADIAMENTO - SINE DIE -****Processo Administrativo nº 122/2022 - Processo Licitatório nº 070/PMCSA-SME-SMPROS-SMS-SELOG/2022 - Pregão Eletrônico nº 037/PMCSA-SME-SMPROS-SMS-SELOG/2022. Natureza do Objeto:** Fornecimento. **Objeto:** Registro de Preços Corporativo pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de materiais de expediente, através da Secretaria Municipal de educação, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Executiva de Logística, conforme condições, quantidade e descrições estabelecidos no Edital e seus Anexos. O Pregoeiro comunica que, em decorrência da necessidade da padronização do processo de contratação face as especificidades dispostas no escopo do objeto, faz-se, portanto, a realização de retificações pontuais no Termo de Referência. Por esse motivo, a licitação será adiada **“sine die”**. A nova data será divulgada nos meios de comunicações oficiais desta municipalidade. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de agosto de 2022.

**JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**Jackson Gutemberg David dos Santos  
**Código Identificador:**22682F51**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
032/FMS/2022**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/FMS/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Saúde – Informa: **Processo Administrativo:** Nº 105/2022 - **Processo Licitatório:** 034/FMS/2022 - **Modalidade:** **Pregão Eletrônico Nº 032/FMS/2022.** **Tramitação:** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Fornecimento – **Descrição do Objeto:** Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

**DISPUTA AMPLA**

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT
1	Dipirona, sódica	sol. oral gotas 500mg/ml - frasco 10ml	50.000
2	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	5.000
3	Carbonato de lítio	comprimido 300 mg	450.000
4	Ciprofloxacino, cloridrato	comprimido 500mg	120.000
5	Clorpromazina, cloridrato	comprimido de 25mg	150.000
7	Fenobarbital	comprimido 100mg	600.000
8	HALPPERIDOL	COMPRIMIDO 5mg	450.000
10	PROMETAZINA, CLORIDRATO	SOL INJETÁVEL 25mg, AMPOLA 2ml	35.000
12	Dexametasona	sol. injetável 4mg/ml - ampola 2,5 ml	45.000
13	Biperideno, cloridrato	Comprimido 2mg	#####
17	Carbamazepina	xarope 20mg/ml-frasco c/ 100ml	10.000
18	DILAVPROATO DE SÓDIO 500MG	COMPRIMIDO	35.000
19	ISOSSORBIDA 20MG, MONONITRATO	COMPRIMIDO	25.000
22	Ciprofloxacino, cloridrato - solução injetável 2mg/ml	BOLSA 100ML	4.000
26	Ácido tranexâmico	Sol. injetável 50mg/ml - ampola 5ml	5.000
27	LEVOFLOXACINO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 100ML	6.500
28	Hidrocortisona, sal succinato sódico	pó lífilo para injetável 500mg	24.000

Sagrando-se vencedoras as empresas:

**FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 24.994.990/0001-99, ARREMATANTE DOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 12, 22, 26 e 28, NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 468.520,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS);**

**APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, ARREMATANTE DO ITEM: 5, NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 34.500,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS);**

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS - CNPJ Nº 44.734.671/0001-51, ARREMATANTE DOS ITENS: 7, 8 e 27, NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 227.985,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS);**

**CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 05.106.015/0001-52, ARREMATANTE DOS ITENS: 10 e 13, NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 211.250,00 (DUZENTOS E ONZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);**

**DROGAFONTE LTDA - CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, ARREMATANTE DO ITEM: 17, NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 82.900,00 (OITENTA E DOIS MIL E NOVECENSO REAIS);**

**CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA - CNPJ Nº 31.908.034/0001-02, ARREMATANTE DO ITEM: 18, NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 32.200,00 (TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS);**

**CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 40.788.766/0001-05, ARREMATANTE DO ITEM: 19, NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).**

**OBS: Os itens: 6, 14, 16, 24 e 25 - DISPUTA AMPLA, foram fracassados e os itens: 9, 11, 15, 20, 21, 23 e 29, foram desertos por não acudirem interessados.**

Cabo de Santo Agostinho, 18 de agosto de 2022.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE,**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**D7AE9E26

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**  
**REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO**

REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º013/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 008/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, DIVERSOS E LUMINÁRIAS DE 150W COM TECNOLOGIA LED**, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Administração e para substituição do Sistema de Iluminação Pública Convencional externo do Município de Cachoeirinha-PE para o período de 12 (doze) meses e fornecimento parcelado de **MATERIAIS EM MADEIRA** destinado a manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo por um período de 12 meses, o qual teria sua sessão de abertura para a data de 19/08/2022. A Secretária de Administração do município de Cachoeirinha/PE, e o Secretário de Obras e Urbanismo no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, resolve REVOGAR, a licitação objeto do processo supracitado, em razão da necessidade de ajustes no Termo de Referência, determinando consequentemente o arquivamento deste processo. Após os ajustes e no momento oportuno, um novo Edital será publicado.

Cachoeirinha/PE, 18 de agosto de 2022.

**ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA**  
Secretária Municipal de Administração

**EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA**  
Secretário de Obras e Urbanismo.

**Publicado por:**  
Eliane Marliete de Macedo  
**Código Identificador:**AA8B8322

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**  
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO**  
**Nº002/2022**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES do município de Cachoeirinha/PE torna público o resultado de HABILITAÇÃO referente ao Processo Licitatório n.º 014/2022; Tomada de Preço nº 002/2022, tendo por a Contratação de empresa especializada para Requalificação e pavimentação em CBUQ da Av. José Pedro Raimundo Sobrinho no Município de Cachoeirinha. A contratação de empresas aptas a prestar tais serviços em Cachoeirinha será realizada em consonância com a LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Públicos). Empresa **HABILITADA: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.780.722/0001-10. Empresa **INABILITADA JEPAC**

**ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 05.623.631.0001-80. Diante o resultado fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para transcorrer o Prazo de recurso conforme art. 109 da Lei Federal 8.666/93. Não Havendo nenhuma interposição de recurso no prazo mencionado, fica marcado a data prévia para a sessão de abertura dos envelopes nº002 - Propostas de Preços para o dia **30 de agosto de 2022 às 09h**, no Departamento de Licitações, situado à Avenida Boa Vista, 977, Centro, Cachoeirinha-PE. Os documentos de Habilitação da empresa encontram-se disponibilizados no Portal da Transparência do Município de Cachoeirinha/PE.

Cachoeirinha/PE, 18 de agosto de 2022.

**SEBASTIÃO LUCIANO MACÊDO FIRMINO.**  
Presidente Da CPL

**Publicado por:**  
Eliane Marliete de Macedo  
**Código Identificador:**346A3E19

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
- FMS  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – FMS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 – FMS OBJETO: Aquisição parcelada de material odontológico (consumo, instrumental e descartável) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO e CIA LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 38.014.290/0001-03, VENCEDORA DO ITEM: 40, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 10.278,20.

EMPRESA: **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 12.395.255/0001 – 80, VENCEDORA DOS ITENS: 12, 13, 14, 15, 16,17,19,20,21,68,85,86,91,106,107,109,141,146,156,157,158,159,160,161,162,163 E 175, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 62.561,00.

EMPRESA: **ERICK LUIZ MACIEL CAVALCANTI EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 27.616.822/0001-58 VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03,04,05,06,07,08,09,10,11,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,41,42,43,44,45,46,47,48,49,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,87,88,89,90,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,108,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139,140,142,143,144,145,147,148,149,150,151,152,153,154,155,164,165,166,167,168,169,170,171,172,173,174,176,177,178,179,180,181,182,183,184,185,186,187,188,189,190,191,192,193,194,195,196,197,198,199,200,201,202,203,204,205,206,207,208,209,210 E 211, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 465.560,83.

EMPRESA: **BH DENTAL COMERCIAL EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 29.312.896/0001-26 VENCEDORA DOS ITENS: 121 e 129 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 4.060,00.

EMPRESA: **DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 31.401.798/0001-07 VENCEDORA DOS ITENS: 18 e 50 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 25.143,00.

CAETÉS/PE, 18 de agosto de 2022.

**MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**2A4DD3D4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
042/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2022  
CONTRATADA: VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA EPP, ESTABELECIDADA AVENIDA PEDRO MARCELO LIMA MOURA, N. 244 – GALPÃO – FRANCISCO SIMÃO DOS SANTOS - GARANHUNS – PE - CNPJ Nº 10.517.296/0001-76  
OBJETIVO CONTRATADO: fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, de forma parcelada, destinado a distribuição gratuitas de cesta básicas para as famílias em situação de vulnerabilidade deste Município, e para manutenção do Programa do Sopa Popular, durante o ano de 2022.  
DO TERMO ADITIVO: Fica aditivado em 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) as quantidades, referente aos itens 01, 04, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 17, e 25, para fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, de forma parcelada, destinado a distribuição gratuitas de cesta básicas para as famílias em situação de vulnerabilidade deste Município, e para manutenção do Programa do Sopa Popular, durante o ano de 2022, conforme Processo Licitatório Nº 001/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022, contrato original nº 042/2022, datado de 25 de fevereiro de 2022, uma vez que os serviços continuam e são de suma importância para garantia da nutrição alimentar da população em situação de vulnerabilidade. Mediante o que dispõem o art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, totalizando a importância de R\$ 101.430,00 (Cento e um mil, trezentos e trinta reais). Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.

Canhotinho, 18 de agosto de 2022.

**YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Jucicleide Borges Gomes da Silva  
**Código Identificador:**6BBFFFE7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CARNAIBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS  
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022**

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 INEXIBILIDADE Nº 001/2022**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAIBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE ESGOTO, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÁ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA, LOCAÇÃO E CONDUÇÃO,**

**TRANSPORTE DE MATERIAL, SERVIÇO DE PODA NA SEDE E POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA E PAVIMENTAÇÃO.** Contratado: JORGE DE SIQUEIRA LIMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.475.426/0001-62. Valor total de **R\$ 21.799,71 (Vinte e um mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos)**. Data de assinatura do contrato: **15/08/2022**. Prazo de validade do contrato: **4 meses**.

Carnaíba PE, 15 de agosto de 2022

**ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Gabriela Oliveira da Silva

**Código Identificador:**C435299C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS  
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
109/2021**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2021 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DR. JOSÉ LEITE NA RUA JOAQUIM ESCRIVÃO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **29.050.310/0001-00**. O prazo grafado na Cláusula Quinta do contrato primitivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar até **05 de agosto de 2023 (05/08/2023)**.

Carnaíba (PE), 05 de Agosto de 2022.

**ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Gabriela Oliveira da Silva

**Código Identificador:**0290B6CB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS  
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º  
014/2022 CARTA CONVITE N.º 003/2022**

**OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES (PROTÉTICO) E AVALIAÇÃO CLÍNICA (PROTEZISTA) PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos e em atendimento ao parecer da Procuradoria Jurídica anexo:**

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a Pessoa Jurídica: **SILVIO PAULO RODRIGUES CAMPOS** inscrita no CNPJ Nº 69.893.253/0001-38, estabelecida na Rua José Martins nº 154, Centro, Carnaíba-PE, CEP: 56.820-000, neste ato representada pelo Sr. **Silvio Paulo Rodrigues Campos**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3336216 – SSP/PE, inscrito no CPF Nº 427.911.704-72, residente na Rua José Martins nº 154, Centro, Carnaíba-PE, CEP: 56.820-000, com valor global igual a R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais). Seja, portanto, convocada a mesma para assinatura do contrato.

Carnaíba (PE), 18 de Agosto de 2022

**ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gabriela Oliveira da Silva

**Código Identificador:**F98673DD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS  
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 – CARTA CONVITE Nº 003/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE PROTESES (PROTÉTICO) E AVALIAÇÃO CLÍNICA (PROTEZISTA) NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA.** Contratado: **SILVIO PAULO RODRIGUES CAMPOS** inscrita no CNPJ Nº **69.893.253/0001-38**. Valor total máximo de **R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**. Data de assinatura do contrato: **18/08/2022**. O contrato terá vigência até **31 de Março de 2023**.

Carnaíba PE, 21 de Julho de 2022

**ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Gabriela Oliveira da Silva

**Código Identificador:**49070A6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA  
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2022**

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2022 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 INEXIBILIDADE Nº001/2022. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE ESGOTO, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA, LOCAÇÃO E CONDUÇÃO, TRANSPORTE DE MATERIAL, SERVIÇO DE PODA NA SEDE E POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA E PAVIMENTAÇÃO.** Contratado: **WALBER VINICIUS DE LIMA** de CPF Nº 107.159.924-06. Valor total de **R\$ 22.484,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)**. Data de assinatura do contrato: **15/08/2022**. Prazo de validade do contrato: **6 meses**.

Carnaíba PE, 15 de agosto de 2022

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Gabriela Oliveira da Silva

**Código Identificador:**FF17E156

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA  
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2022**

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2022 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 INEXIBILIDADE Nº 001/2022. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE**

**CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE ESGOTO, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÁ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA, LOCAÇÃO E CONDUÇÃO, TRANSPORTE DE MATERIAL, SERVIÇO DE PODA NA SEDE E POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÁ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA E PAVIMENTAÇÃO.** Contratado: ESPEDITO MENDES FILHO de CNPJ Nº 26.903.461/0001-68. Valor total de R\$25.158,44(Vinte e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Data de assinatura do contrato: 15/08/2022. Prazo de validade do contrato: 4 meses.

Carnaíba PE, 15 de agosto de 2022

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
Código Identificador:FAFC29CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**  
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2022**

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 INEXIBILIDADE Nº 001/2022.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE ESGOTO, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÁ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA, LOCAÇÃO E CONDUÇÃO, TRANSPORTE DE MATERIAL, SERVIÇO DE PODA NA SEDE E POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÁ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA E PAVIMENTAÇÃO.** Contratado: FABIO JOSE DA SILVA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.015.378/0001-15. Valor total de R\$9.634,59(Nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).Data de assinatura do contrato: 15/08/2022. Prazo de validade do contrato: 2 meses.

Carnaíba PE, 15 de agosto de 2022

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
Código Identificador:648A652D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**  
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2022**

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA MARIA DA PAZ, LOCALIZADA NA RUA FREI DAMIÃO, BAIRRO BELA VISTA MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: JL ENGENHARIA LTDA ME inscrita no CNPJ Nº 21.571.951/0001-90. Valor total de R\$ 1.324.409,60 (Hum milhão, trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e nove reais e sessenta

centavos). Data de assinatura do contrato: 17/08/2022. Prazo de validade do contrato: 9 meses.

Carnaíba PE, 17 de agosto de 2022

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
Código Identificador:286D8AD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO**  
**LICITATÓRIO N.º 027/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º**  
**014/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**REFERÊNCIA:PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE, AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE**

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:***

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas: **AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA**, CNPJ nº. 15.081.066/0001-20, com sede à AVENIDA JÚLIO CÉSAR, S/N (60), BAIRRO JORDÃO, RECIFE PE, CEP: 51.250-010, vencedora dos Lotes (1,2,4,5,6,7,8,11,12,13,14,15,17,18,19,20,21 e 22) pelo valor total de R\$ 268.606,62 (Duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e seis reais e sessenta e dois centavos), neste ato representada por seu titular o Sr. Luerson de Albuquerque Silva, RG nº 1382795 Órgão de Emissão SSP/PB, CPF nº 646.433.524-34 e **TRANSPARENTE AUTO PEÇAS EIRELI**, CNPJ nº 24.356.347/0001-30, com sede à AV. CEL. VEREMUNDO SOARES, 456, BAIRRO PLANALTO, SALGUEIRO-PE, CEP: 56.000-000, vencedora dos Lotes (3,9,10 e 16) pelo valor Total de R\$ 23.691,03 (Vinte e três mil, seiscentos e noventa e um reais e três centavos), neste ato representada por sua titular a Sra. LUCIANA WANDERLEIA ALENCAR DE SA ARAUJO BRAGA, RG nº. 6868658 Órgão de Emissão SDS-PE, CPF nº 052.435.634-39. **Perfazendo – se um valor global de R\$ 292.297,65 (Duzentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos).**

Carnaíba (PE), 18 de agosto de 2022

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
Código Identificador:CF42C472

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**  
**ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE E ANÁLISE E**  
**JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 035/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NO SÍTIO CURRAL VELHO LOCALIZADO NA DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS**

**DE CARNAÍBA E AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE CONFORME CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2022 E PROJETO BÁSICO EM ANEXO.**

Aos **18 (DEZOITO) dias do mês de Agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)**, na Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, Estado de Pernambuco, na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA /PE, CEP: 56.820-000 reuniram – se, às 09:00 (nove) horas em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação (Nomeada pela Portaria n.º 04/2022) encarregados, nos termos do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2022**, de dirigir e julgar a **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NO SÍTIO CURRAL VELHO LOCALIZADO NA DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CARNAÍBA E AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE CONFORME CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2022 E PROJETO BÁSICO EM ANEXO**. Em seguida foram abertos os **envelopes nº 01 – HABILITAÇÃO** e rubricados os documentos pela CPL. Em seguida faz constar a relação dos licitantes interessados no certame que protocolaram seus envelopes (01 – HABILITAÇÃO e 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS) conforme registro nos autos: **EMPRESA 01: HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA** inscrita no CNPJ Nº **32.902.325/0001-56**; **EMPRESA 02: A CONSTRUTORA VALE DO PAJEÚ** inscrita no CNPJ Nº **06.175.048/0001-17**; **EMPRESA 03: JL ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ Nº **21.571.951/0001-90**; **EMPRESA 04: J.M.L. CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ Nº **07.177.943/0001-33**. Estando presente o Engenheiro do Município o Senhor Luiz Pereira Nunes Junior, este responsável por analisar o **ITEM 6.5.2. Atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT's) emitidas pelo CREA/CAU, comprovando que profissional(is) de nível superior, indicado(s) para ser(em) o(s) responsável(is) técnico(s) da obra, executou obra(s) de característica/grau de complexidade similar(es) ou superior(es) ao objeto desta licitação**, abaixo assinado. A Presidente deu início a sessão dando as boas vindas a todos presentes. Em seguida passou a ser realizada a análise dos envelopes nº 01 – Habilitação, das empresas supracitadas. Que após análise constatou-se o seguinte: **EMPRESA 01: HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA** inscrita no CNPJ Nº **32.902.325/0001-56** apresentou apenas a primeira alteração não consolidada ao contrato social e deixou de apresentar o ato constitutivo da empresa, deixando de atender ao disposto no item 6.1.3 do edital. **EMPRESA 02: A CONSTRUTORA VALE DO PAJEÚ** inscrita no CNPJ Nº **06.175.048/0001-17** não foi verificado nenhum erro na documentação. **EMPRESA 03: JL ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ Nº **21.571.951/0001-90** não foi verificado nenhum erro na documentação. **EMPRESA 04: J.M.L. CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ Nº **07.177.943/0001-33** apresentou o item 6.2.1.1 prova de regularidade com a Fazenda Federal com o prazo de validade expirado, entretanto, por ser enquadrada como Microempresa, poderá fruir do benefício trazido pelo Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, que assegura o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a empresa regularize a documentação fiscal ou trabalhista. Em atendimento ao item 6.3.2 do edital a empresa apresentou apenas a certidão negativa do Sistema de Processos Judicial Eletrônico PJe 2º Grau, no entanto a Comissão Permanente de Licitação, durante a sessão, consultou através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml#> e conseguiu verificar que a mesma não possui processo judicial eletrônico no 1º grau, conforme anexo a esta Ata de Julgamento. Em relação ao item 6.5.1, apenas o CREA da empresa foi apresentado na documentação de habilitação, no entanto esta CPL em consulta ao site do CREA-PE pelo link <https://crea-pe.sitac.com.br/publico/> foi possível constatar a regularidade do engenheiro Eduardo Jorge do Amaral e Silva CREA-PE nº 1803023848, este responsável pelos Acervos apresentados, conforme relatório anexo. Já em relação ao item 6.5.4, a empresa deixou de anexar o Comprovante de inscrição e o Certificado de Regularidade, não sendo possível consultar a sua situação junto ao IBAMA.

Por tudo o exposto e analisado, a CPL da Prefeitura municipal de Carnaíba – PE, declara **HABILITADAS** as seguintes empresas: **EMPRESA 02: A CONSTRUTORA VALE DO PAJEÚ** inscrita no CNPJ Nº **06.175.048/0001-17** e **EMPRESA 03: JL ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ Nº **21.571.951/0001-90**. E **INABILITADAS** as seguintes empresas: **EMPRESA 01: HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA** inscrita no CNPJ Nº **32.902.325/0001-56** e **EMPRESA 04: J.M.L. CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ Nº **07.177.943/0001-33**. Sendo o resultado publicado na AMUPE, abrindo-se o prazo para interposição de recursos, que será de 05(cinco) dias úteis. Na ausência de interposições de recursos fica a data **30 (trinta) de Agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 09h00min** a abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preços. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão às **14h30min**.

Carnaíba, 18 de Agosto de 2022

**MARIA PEREIRA LOPES**

Presidente

**EDMILSON PEREIRA DA SILVA**

Secretário

**ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA**

Membro

**LUIZ PEREIRA NUNES JUNIOR**

Engenheiro do Município

**Publicado por:**

Gabriela Oliveira da Silva

**Código Identificador:BA78FC93**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022**

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022, Processo Administrativo nº 044/2022, em favor da Pessoa Jurídica Pessoa Jurídica contratação de Show Artístico com a Pessoa Jurídica **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 28.791.264/0001-20, para apresentação do cantor “**XAND AVIÃO**” no dia 07 de setembro de 2022 às 23:50m, no valor de R\$ 350,000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em comemoração as festas de Nossa Senhora da Penha – Padroeira da Cidade de Carnaubeira da Penha  
Justificativa: por se tratar de bandas consagradas pela opinião pública e de grande conhecimento regional e nacional.

Amparo legal: artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Carnaubeira da Penha, 18 de agosto de 2022.

**ELÍZIO SOARES FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria da Penha Nunes

**Código Identificador:69D07F93**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2022  
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE  
CONTRATADO: **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 28.791.264/0001-20

OBJETIVO: apresentação do cantor “**XAND AVIÃO**”, no dia 07 de setembro de 2022 às 23h:50m, em comemoração as festas de Nossa Senhora da Penha – Padroeira da Cidade de Carnaubeira da Penha. INEGIXIBILIDADE Nº 003/2022

VALOR: de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

DATA: 18/08/2022

VIGÊNCIA: 30 DIAS

**Publicado por:**  
Maria da Penha Nunes  
**Código Identificador:**100E1212

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CARPINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE -**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2022 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 14/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DA UNIDADE MISTA E DEMAIS POSTOS HOSPITALAR DO CARPINA/PE. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 125.844,80. Entrega do Edital a partir de: 19/08/2022 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 19/08/2022 às 13h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Abertura das Propostas: 01/09/2022 às 08h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: [licitacaocarpina@gmail.com](mailto:licitacaocarpina@gmail.com) ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h. Carpina/PE, 18/08/2022.

**DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo  
**Código Identificador:**57082C55

**GABINETE DO PREFEITO**  
**- PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE -**  
**NOTIFICAÇÃO**

A Procuradora do Município de Carpina, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste NOTIFICAR o servidor **Neide Maria de Sena**, portadora da cédula de identidade sob o RG n.º 2.060.716 expedida pela SDS/PE, inscrito no CPF n.º 296.114.854-87, titular do cargo de TECNICO EM LABORATÓRIO DE FARMÁCIA, Portaria GP n.º 060/2019 - GP, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo V. Srª deixado de comparecer ao trabalho, sem apresentar qualquer justificativa, configurando abandono de emprego. Diante disso, vimos através desta intima-lo a comparecer imediatamente e retomar suas funções, sob pena de possível aplicação de penalidades previstas, no que implicará na abertura de Procedimento Administrativo para apuração da conduta.

Carpina/PE, 17 de agosto de 2022.

**AURISLENE OLEGARIO DE MORAIS BARROS**  
Procuradora Municipal  
OAB/PE nº 1536-A

**Publicado por:**  
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo  
**Código Identificador:**11415FA5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**- PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA - NOTIFICAÇÃO**

A Procuradora do Município de Carpina, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste NOTIFICAR o servidor **Daniela Cristina Castelo Branco de Melo Bione**, portadora da cédula de identidade

sob o RG n.º 6.417.144, expedida pela SDS/PE, inscrito no CPF n.º 050.121.254-01, titular do cargo de AUDITOR DE CONTAS MÉDICAS, Portaria GP n.º 534/2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo V. Srª deixado de comparecer ao trabalho, sem apresentar qualquer justificativa, configurando abandono de emprego. Diante disso, vimos através desta intima-lo a comparecer imediatamente e retomar suas funções, sob pena de possível aplicação de penalidades previstas, no que implicará na abertura de Procedimento Administrativo para apuração da conduta.

Carpina/PE, 17 de agosto de 2022.

**AURISLENE OLEGARIO DE MORAIS BARROS**  
Procuradora Municipal  
OAB/PE nº 1536-A

**Publicado por:**  
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo  
**Código Identificador:**A9D0F32F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS -**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00015/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2022. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00001/2022, para contratação de empresa do ramo de engenharia visando a execução da requalificação dos banheiros públicos da sede, recobrimento do cana da Rua Maria Cecília de Miranda até o Pontilhão da PE 092, e Revestimento de calçadas de diversas ruas do centro de Casinhas – PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira:

Lotes 1, 2, 3:  
Barros Construcões e Serviços Ltda.  
CNPJ: 13.962.001/0001-69  
Valor: R\$237.862,65.

Casinhas, 18/08/2022.

**JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Fabiano  
**Código Identificador:**8FAA4918

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS -**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00013/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Mobiliários, a serem destinados à Cozinha Comunitária do município de Casinhas, durante o período de 12 (Doze) meses. Valor: R\$30.488,30. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 02 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.casinhas.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 18/08/2022.

**FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Fabiano  
**Código Identificador:**CB9036CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - INTENÇÃO DE  
RECURSO**

Processo Nº: 00045/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução dos serviços de reforma da Praça do Cruzeiro e da Via Maria, e implantação da Via Sacra, no município de Casinhas – PE. Na data de agosto de 2022, através do diário oficial dos municípios (AMUPE), foi informado o resultado da fase de habilitação do processo supra citado, onde a empresa CONSTRUTORA MOURA LTDA - CNPJ: 34.380.522/0001-88 foi declarada inabilitada. Conforme prazo de recursos estabelecido nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Fica aberto até a data de 26 de agosto de 2022, de acordo com o §3, do art. 109, da lei 8.666/93, o prazo em que os demais licitantes poderão impugnar o recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA MOURA LTDA. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 18 de agosto de 2022.

**PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUSA.**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**

Fabiano

**Código Identificador:**9EC9EB9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS -  
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Nº: 00014/2022. SDL. Dispensa Nº DV00005/2022. Compra. O Fundo Mun. de Assistência Social Casinhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de materiais gráficos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Casinhas, durante o exercício de 2022. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Comissão de Licitação, sediada na Rua Severino Augusto de Miranda, SN - Centro - Casinhas - PE, ou acessando: <http://www.casinhas.pe.gov.br>. Telefone: (81) 3634-9156. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 24 de Agosto de 2022, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [contratacaodireta.casinhas@gmail.com](mailto:contratacaodireta.casinhas@gmail.com). Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Casinhas, 18/08/2022.

**PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUSA.**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**

Fabiano

**Código Identificador:**38AFB7ED

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PROCESSO PMCA Nº 023/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº  
004/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO PMCA Nº 023/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022** - A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 08h00min do dia **06 de setembro de 2022**, receberá os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços para Contratação de Empresa para Execução de serviços de Reforma das Unidades de Saúde da Família (USF), do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Valor Total Global: R\$ 396.930,57 (trezentos e noventa e seis mil novecentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos). Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: [licitacaochadealegria@gmail.com](mailto:licitacaochadealegria@gmail.com). O edital poderá ser adquirido no Site Oficial da Prefeitura: [www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes](http://www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes).

Chã de Alegria, 18 de agosto de 2022.

**PAULO CESAR CAVALCANTE BELTRÃO**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Alyson Marcilio de Freitas Mendes

**Código Identificador:**65511933

**PREFEITURA MUNICIPAL  
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 019/2022**

**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DE BOM JESUS.**

O Prefeito de Chã de Alegria - PE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e pela Lei nº 9.648/98 resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o Objeto da supracitada Tomada de Preços em favor da Empresa:

• **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 17.331.335/0001-95**, vencedora com o valor global de R\$ 163.239,30 (cento e sessenta e três mil duzentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se

Chã de Alegria - PE, 16 de agosto de 2022.

**TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**

Alyson Marcilio de Freitas Mendes

**Código Identificador:**7F76F961

**PREFEITURA MUNICIPAL  
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 017/2022**

**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.**

O Prefeito de Chã de Alegria - PE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e pela Lei nº 9.648/98 resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o Objeto da supracitada Tomada de Preços em favor da Empresa:

• **JM EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 32.507.681/0001-75**, vencedora valor global total da licitação de **R\$ 1.277.791,42 (um milhão duzentos e setenta e sete mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos)**, sendo para o Lote I o valor global de R\$ 340.701,63 (trezentos e quarenta mil setecentos e um reais e sessenta e três centavos) e para o Lote II o valor Global de R\$ 937.089,79 (novecentos e trinta e sete mil oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se

Chã de Alegria - PE, 09 de julho de 2022.

**TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alyson Marcilio de Freitas Mendes  
**Código Identificador:**09E6090C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO FMAS 030/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2021 - PMCG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021 - PMCG**  
**CONTRATO FMAS Nº 030/2022**  
**BENEFICIÁRIO: NADJA SEVERO DA SILVA 09385055488.**  
Inscrita no CNPJ sob o nº **33.021.045/0001-00.**  
**OBJETO:** Aquisição de **ÁGUA**, transportada em caminhão pipa, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgão participantes, bem como, nas Comunidades Rurais e Cisternas no combate à seca durante o período de estiagem.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 354,20 (Trezentos e cinquenta quatro reais e vinte centavos).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 30 de junho de 2022.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**AA66231D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO FMAS 031/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022**  
**CONTRATO FMAS Nº 031/2022**  
**BENEFICIÁRIO: COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **34.731.357/0001-61.**  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Cestas Básicas destinadas para doação às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 8.910,00 (Oito mil novecentos e dez reais).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 15 de julho de 2022.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**12EDD72D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO FMAS 032/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2021 - PMCG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021 - PMCG**  
**CONTRATO FMAS Nº 032/2022**  
**BENEFICIÁRIO: REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **11.004.395/0001-17.**  
**OBJETO:** Aquisição com entrega parcelada de equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão Participantes.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 5.240,00 (Cinco mil, duzentos e quarenta reais).**  
**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

Chã Grande - PE, 15 de julho de 2022.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**  
Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**E1FC021D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO FMAS 033/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022 - PMCG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022 - PMCG**  
**CONTRATO FMAS Nº 033/2022**  
**BENEFICIÁRIO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **20.008.831/0001-17.**  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Expediente destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 10.719,27 (Dez mil, setecentos e dezenove reais e vinte e sete centavos).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 18 de julho de 2022.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**  
Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**4B0C0491

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO FMAS 034/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2021 - PMCG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021 - PMCG**  
**CONTRATO FMAS Nº 034/2022**  
**BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **13.671.776/0001-85.**  
**OBJETO:** Aquisição com entrega parcelada de equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão Participantes.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 1.620,00 (Um mil, seiscentos e vinte reais).**  
**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**



Chã Grande - PE, 18 de julho de 2022.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**  
Secretária Municipal de Assistência Social.**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**1100BBAC**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO FMAS 035/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022 - PMCG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022 - PMCG**  
**CONTRATO FMAS Nº 035/2022**  
**BENEFICIÁRIO: SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA**  
**ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 31.059.319/0001-16.**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Expediente destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 18.128,55 (Dezoito mil, cento e vinte oito reais e cinquenta e cinco centavos).****VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 18 de julho de 2022.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**  
Secretária Municipal de Assistência Social.**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**4433D368**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO FMAS 036/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022 - PMCG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022 - PMCG**  
**CONTRATO FMAS Nº 036/2022**  
**BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS**  
**AGRESTE MERIDIONAL LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50.**OBJETO:** Fornecimento parcelado de material de limpeza e descartáveis destinado Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 2.501,10 (Dois mil, quinhentos e um reais e dez centavos).****VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 18 de julho de 2022.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**  
Secretária Municipal de Assistência Social.**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**81480D3D**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO FMAS 037/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2022 - PMCG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022 - PMCG**  
**CONTRATO FMAS Nº 037/2022**  
**BENEFICIÁRIO: MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 10.875.828/0001-47.**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Água Mineral sem gás para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 2.837,12 (Dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e doze centavos).****VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 22 de julho de 2022.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**  
Secretária Municipal de Assistência Social.**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**6CC4F2FC**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO FMAS 038/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2021 - PMCG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021 - PMCG**  
**CONTRATO FMAS Nº 038/2022**  
**BENEFICIÁRIO: NADJA SEVERO DA SILVA 09385055488.**

Inscrita no CNPJ sob o nº 33.021.045/0001-00.

**OBJETO:** Aquisição de ÁGUA, transportada em caminhão pipa, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgão participantes, bem como, nas Comunidades Rurais e Cisternas no combate à seca durante o período de estiagem.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 322,00 (Trezentos e vinte e dois reais).****VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 22 de julho de 2022.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**  
Secretária Municipal de Assistência Social.**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**21EB6FF7**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO FMAS 039/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022 - PMCG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022 - PMCG**  
**CONTRATO FMAS Nº 039/2022**  
**BENEFICIÁRIO: TELMA LÚCIA DA SILVA ME.,** Inscrita no CNPJ sob o nº 01.005.202/0001-99.**OBJETO:** Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 3.211,55 (Três mil, duzentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos).****VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 04 de agosto de 2022.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**  
Secretária Municipal de Assistência Social.**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**589E24E5**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 190/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021**  
**CONTRATO FMS Nº 190/2022**  
**BENEFICIÁRIO: D M COMERCIAL MÉDICA LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 35.880.234/0001-55.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Medicamentos, Medicamentos Controlados, Medicamentos Farmácia Básica, para suprir as necessidades da Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência (itens fracassados, desertos e desistência do Pregão Eletrônico Nº 011/2021)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR:** R\$ 101.254,00 (Cento e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 18 de julho de 2022.

**JAIRO AMORIM PAIVA**

Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:**5D2747C7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 191/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022 - PMCG**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022 - PMCG**

**CONTRATO FMS Nº 191/2022**

**BENEFICIÁRIO:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Expediente destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR:** R\$ 4.484,88 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 18 de julho de 2022.

**JAIRO AMORIM PAIVA**

Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:**ACA791D1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 192/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022 - PMCG**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022 - PMCG**

**CONTRATO FMS Nº 192/2022**

**BENEFICIÁRIO:** SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 31.059.319/0001-16.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Expediente destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR:** R\$ 18.285,91 (Dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos).

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 18 de julho de 2022.

**JAIRO AMORIM PAIVA**

Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:**FB84E19B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 193/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022**

**CONTRATO FMS Nº 193/2022**

**BENEFICIÁRIO:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50.

**OBJETO:** Aquisição com entrega parcelada de material de limpeza e descartáveis destinados ao Fundo Municipal de Saúde, Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família – USF.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR:** R\$ 20.961,40 (Vinte mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 18 de julho de 2022.

**JAIRO AMORIM PAIVA**

Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:**22BD9FB1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 194/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022**

**CONTRATO FMS Nº 194/2022.**

**BENEFICIÁRIO:** SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 31.059.319/0001-16.

**OBJETO:** Aquisição com entrega parcelada de material de limpeza e descartáveis destinados ao Fundo Municipal de Saúde, Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família – USF.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR:** R\$ 8.853,20 (Oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 18 de julho de 2022.

**JAIRO AMORIM PAIVA**

Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:**63391C60

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 195/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022**

**CONTRATO FMS Nº 195/2022**

**BENEFICIÁRIO:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50.

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Álcool 70%, a ser utilizado pelos profissionais de saúde do Município de Chã Grande no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR:** R\$ 15.115,00 (Quinze mil, cento e quinze reais).

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 18 de julho de 2022.

**JAIRO AMORIM PAIVA**

Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**DF684801

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 196/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021**  
**CONTRATO FMS Nº 196/2022**  
**BENEFICIÁRIO: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62.  
**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Álcool 70%, a ser utilizado pelos profissionais de saúde do Município de Chã Grande no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 8.925,00 (Oito mil, novecentos e vinte e cinco reais).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 18 de julho de 2022.

**JAIRO AMORIM PAIVA**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**05FD17F6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 197/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021**  
**CONTRATO FMS Nº 197/2022**  
**BENEFICIÁRIO: STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº 37.573.478/0001-10.  
**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Álcool 70%, a ser utilizado pelos profissionais de saúde do Município de Chã Grande no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 8.034,00 (Oito mil e trinta e quatro reais).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 18 de julho de 2022.

**JAIRO AMORIM PAIVA**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**9DA28ECC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 198/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**  
**CONTRATO FMS Nº 198/2022**  
**BENEFICIÁRIO: INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº 38.412.815/0001-50.  
**OBJETO:** Aquisição com Fornecimento Parcelado de Filmes digitais para radiologia, visando atender as demandas do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 4.854,00 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 22 de julho de 2022.

**JAIRO AMORIM PAIVA**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**8767112F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 199/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2022 – PMCG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022 – PMCG**  
**CONTRATO FMS Nº 199/2022**  
**BENEFICIÁRIO: MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 10.875.828/0001-47.  
**OBJETO:** Aquisição com entrega parcelada de água mineral natural e sem gás, em garrafão de 20 (vinte) litros, em regime de comodato para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 2.942,72 (Dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande – PE, 22 de julho de 2022.

**JAIRO AMORIM PAIVA**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**615EE80A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 200/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2021 - PMCG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021 - PMCG**  
**CONTRATO FMS Nº 200/2022**  
**BENEFICIÁRIO: C. F. DE MORAES RAMOS ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 31.493.939/0001-69.  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Madeira e Esquadrias, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 1.298,50 (Um mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 28 de julho de 2022.

**JAIRO AMORIM PAIVA**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**96AB7199

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 201/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2021 - PMCG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021 - PMCG**  
**CONTRATO FMS Nº 201/2022**  
**BENEFICIÁRIO: FOCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 39.829.918/0001-83.  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Madeira e Esquadrias, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 13.730,80 (Treze mil, setecentos e trinta reais e oitenta centavos).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 28 de julho de 2022.

**JAIRO AMORIM PAIVA**  
Secretário Municipal de Saúde.**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**2E760D22**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 202/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2021 - PMCG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021 - PMCG**  
**CONTRATO FMS Nº 202/2022**  
**BENEFICIÁRIO: NADJA SEVERO DA SILVA 09385055488.**  
Inscrita no CNPJ sob o nº 33.021.045/0001-00.**OBJETO:** Aquisição de ÁGUA, transportada em caminhão pipa, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande no combate à seca durante o período de estiagem.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 3.574,20 (Três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).****VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 28 de julho de 2022.

**JAIRO AMORIM PAIVA**  
Secretário Municipal de Saúde.**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**CC92D156**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 203/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022**  
**CONTRATO FMS Nº 203/2022**  
**BENEFICIÁRIO: J B DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 36.369.954/0001-13.**OBJETO:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família – USF.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 13.062,48 (Treze mil, sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).****VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 28 de julho de 2022.

**JAIRO AMORIM PAIVA**  
Secretário Municipal de Saúde.**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**27B19E49**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 204/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021**  
**CONTRATO FMS Nº 204/2022**  
**BENEFICIÁRIO: T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 32.380.176/0001-02.**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Medicamentos, Medicamentos Controlados, Medicamentos Farmácia Básica, para suprir as necessidades da Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU -

Serviço de Atendimento Médico de Urgência (itens fracassados, desertos e desistência do Pregão Eletrônico Nº 011/2021).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 22.338,65 (Vinte e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).****VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 04 de agosto de 2022.

**JAIRO AMORIM PAIVA**  
Secretário Municipal de Saúde.**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**A401055C**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 205/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**  
**CONTRATO FMS Nº 205/2022**  
**BENEFICIÁRIO: INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº 38.412.815/0001-50.**OBJETO:** Aquisição com Fornecimento Parcelado de Filmes digitais para radiologia, visando atender as demandas do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 18.565,50 (Dezoito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).****VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 04 de agosto de 2022.

**JAIRO AMORIM PAIVA**  
Secretário Municipal de Saúde.**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**5B4461A6**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 206/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021**  
**CONTRATO FMS Nº 206/2022**  
**BENEFICIÁRIO: STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº 37.573.478/0001-10.**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Álcool 70%, a ser utilizado pelos profissionais de saúde do Município de Chã Grande no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 8.445,00 (Oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).****VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 04 de agosto de 2022.

**JAIRO AMORIM PAIVA**  
Secretário Municipal de Saúde.**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**8363C3BF**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022**  
**CONTRATO Nº 196/2022**  
**BENEFICIÁRIO: PORTAL PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE**  
**EVENTOS LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº**  
**28.296.878/0001-35.**  
**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para o  
 fornecimento/locação de Infraestrutura para atender os eventos  
 Municipais e demais Órgãos Participantes.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e  
 demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 9.230,00 (Nove mil, duzentos e trinta reais).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 18 de julho de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e  
 Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
 Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:4D310290**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021**  
**CONTRATO Nº 192/2022**  
**BENEFICIÁRIO: CAVI EMPREENDIMENTOS &**  
**ENGENHARIA LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº**  
**32.495.671/0001-67.**  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Construção,  
 Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Madeira e  
 Esquadrias, destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e  
 demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 6.160,00 (Seis mil, cento e sessenta reais).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 18 de julho de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**  
 Ordenador de Despesa  
 Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e  
 Juventude de Chã Grande.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**  
 Ordenador de Despesa  
 Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**  
 Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:CE249E81**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021**  
**CONTRATO Nº 193/2022**  
**BENEFICIÁRIO: ERICA PEREIRA DA SILVA 10548368414.**  
 Inscrita no CNPJ sob o nº 41.389.798/0001-92.  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Construção,  
 Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Madeira e  
 Esquadrias, destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e  
 demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 24.068,50 (Vinte e quatro mil, e sessenta e oito reais e**  
**cinquenta centavos).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 18 de julho de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**  
 Ordenador de Despesa  
 Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e  
 Juventude de Chã Grande.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**  
 Ordenador de Despesa  
 Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**  
 Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:6339D66A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022**  
**CONTRATO Nº 198/2022**  
**BENEFICIÁRIO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS**  
**EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17.**  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Expediente  
 destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e  
 demais Órgãos Participantes.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e  
 demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 9.204,46 (Nove mil, duzentos e quatro reais e**  
**quarenta e seis centavos).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 18 de julho de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**  
 Ordenador de Despesa  
 Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e  
 Juventude de Chã Grande.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**  
 Ordenador de Despesa  
 Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**  
 Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:EFD3A737**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022**  
**CONTRATO Nº 199/2022**  
**BENEFICIÁRIO: SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA**  
**ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob**  
**o nº 31.059.319/0001-16.**  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Expediente  
 destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e  
 demais Órgãos Participantes.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e  
 demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 19.171,45 (Dezenove mil, cento e setenta e um reais e**  
**quarenta e cinco centavos).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 18 de julho de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**  
 Ordenador de Despesa  
 Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e  
 Juventude de Chã Grande.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**  
 Ordenador de Despesa  
 Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**C945F96E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022**  
**CONTRATO Nº 201/2022**

**BENEFICIÁRIO: TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA – EPP.**  
Inscrita no CNPJ sob o nº **05.605.752/0001-08.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias do Município de Chã Grande, por um período de 12 (doze) meses, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação, treinamento dos usuários.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).**

**VIGÊNCIA: 27 de julho de 2023.**

Chã Grande - PE, 22 de julho de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**D763896A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,**  
**TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**  
**CONTRATO Nº 191/2022**

**BENEFICIÁRIO: POTENZA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.**  
Inscrita no CNPJ sob o nº **02.760.686/0001-44.**

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para continuação e conclusão da Construção da Escola Joaquim Alves Pereira – Padrão 6 Salas, Sítio Frexeiras, Zona Rural, Chã Grande-PE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 836.306,01 (Oitocentos e trinta e seis mil, trezentos e seis reais e um centavo).**

**VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.**

Chã Grande - PE, 18 de julho de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**B4F5651E

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,**  
**TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022**  
**CONTRATO Nº 194/2022**

**BENEFICIÁRIO: ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **26.994.803/0001-00.**

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento/locação de Infraestrutura para atender os eventos Municipais e demais Órgãos Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 8.345,00 (Oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 18 de julho de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**82DC09EE

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,**  
**TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022**  
**CONTRATO Nº 195/2022**

**BENEFICIÁRIO: DANIELA DA SILVA PÁDUA EIRELI ME.**  
Inscrita no CNPJ sob o nº **31.500.304/0001-41.**

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento/locação de Infraestrutura para atender os eventos Municipais e demais Órgãos Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 11.843,00 (Onze mil, oitocentos e quarenta e três reais).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 18 de julho de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**8EB776FA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,**  
**TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022**  
**CONTRATO Nº 197/2022**

**BENEFICIÁRIO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **20.008.831/0001-17.**

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Expediente destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 29.985,03 (Vinte e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e três centavos).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 18 de julho de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**6FF12BD4

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022**

**CONTRATO Nº 200/2022**

**BENEFICIÁRIO: SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA  
ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob  
o nº 31.059.319/0001-16.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Expediente  
destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e  
demais Órgãos Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e  
demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 45.341,04 (Quarenta e cinco mil, trezentos e  
quarenta e um reais e quatro centavos).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 18 de julho de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e  
Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**9232179B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
EXTRATO DO CONTRATO**

**Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma  
inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o  
extrato do contrato de Nº 027/2022 originado do PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 016/2022, CONVITE Nº 001/2022.**

**Objeto:** Contratação de empresa para confecção de fardamento  
escolar, destinados aos alunos, professores e funcionários da Rede  
Municipal de Ensino do Município de Condado.

**EMPRESA: JOSE SEVERINO BEZERRA JUNIOR EIRELI ME**

**END:** R Jose Raul Siqueira, Nº 06, Centro, Goiana – PE

**CNPJ: 03.620.819/0001-40**

**contrato: Nº 027/2022**

**VALOR: R\$ 161.674,00 (cento e sessenta e um mil e seiscentos e  
setenta e quatro reais).**

Condado, 18 de agosto de 2022.

Fundo Municipal de Educação do Condado

**ELIZANGELA MACHADO ARAÚJO**

**Publicado por:**  
Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**633AA122

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO ADITIVO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
038/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021;  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**

2º Termo Aditivo ao contrato nº. 038/2021. Processo Licitatório nº.  
029/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2021. Alteração no  
prazo do contrato referente à: fornecimento de Gêneros Alimentícios  
em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados  
ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de  
ensino deste município, dos programas: Ensino Fundamental, Eja,  
Pré-Escola, Creche, Mais Educação, da Secretaria Municipal de  
Educação; Contratada: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS  
PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DO SÍTIO  
ESTIVAS; CNPJ: 14.732.396/0001-76; Prazo acrescido: 12 (doze)  
meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova  
Vigência: 23/07/2022 à 23/07/2023.

Correntes, 23 de julho de 2022.

**HUGO CESAR GOMES GALVÃO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Carlos de Oliveira  
**Código Identificador:**14760461

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO ADITIVO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
044/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021;  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**

2º Termo Aditivo ao contrato nº. 044/2021. Processo Licitatório nº.  
029/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2021. Alteração no  
prazo do contrato referente à: fornecimento de Gêneros Alimentícios  
em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados  
ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de  
ensino deste município, dos programas: Ensino Fundamental, Eja,  
Pré-Escola, Creche, Mais Educação, da Secretaria Municipal de  
Educação; Contratada: Y. M. S. DA SILVA EIRELI; CNPJ:  
22.909.366/0001-10; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no  
inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 23/07/2022  
à 23/07/2023.

Correntes, 23 de julho de 2022.

**HUGO CESAR GOMES GALVÃO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Carlos de Oliveira  
**Código Identificador:**66273E55

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CORTÊS -  
VISA  
JULGAMENTO P.A.S ISA PAULA SILVA FRAGA/  
FARMÁCIA NOVA CORTÊS**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**JULGAMENTO nº 004/2022**

**ISA PAULA SILVA FRAGA/ FARMÁCIA NOVA CORTÊS**

**CNPJ: 43.765.285/0001-64**

**REPRESENTANTE LEGAL: Isa Silva Paula Fraga**

Após análise do parecer do servidor autuante, e o **autuado não  
apresentou defesa no prazo previsto em lei**, segue o processo com a  
seguinte decisão:

Constituem infrações sanitárias todos os atos ou omissões praticadas  
em desacordo com a legislação sanitária e seus regulamentos  
pertinentes. Em sentido lato, é toda transgressão a uma norma  
estabelecida em razão da saúde pública, o que engloba tanto as leis  
(federais, estaduais e municipais) como os regulamentos (Decretos,

Portarias, Resoluções da ANVISA, etc.) e até as normas que se relacionam de forma indireta com a saúde. O resultado da infração sanitária é imputável a quem lhe deu causa ou para ela concorreu. Considera-se causa a ação ou omissão sem a qual a infração não teria ocorrido. Omissão pode ocorrer quando o estabelecimento passa a funcionar sem requerer a licença sanitária.

Tendo a empresa sido autuada por descumprir norma que impunha a obrigatoriedade da Licença Sanitária prova robusta e cabal que infirmasse os fatos descritos no **Auto de Infração Nº 004/2022** (art. 431 do Decreto Estadual 20.786/98, No Preceito legal transgredido: § **IV do art. 10 da Lei 6.437/77**).

#### PRECEITO LEGAL QUE AUTORIZA A PENALIDADE:

Art. 431 do Decreto estadual nº 20.786/98 - Os estabelecimentos que exerçam atividades de interesse à saúde só poderão funcionar com licença de funcionamento expedida pelo órgão sanitário competente.

#### Penalidade Imposta: INTERDIÇÃO E MULTA

Nos termos da Lei Federal nº 6.437/77, de que tenho o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar DEFESA na sede da Vigilância Sanitária de Cortês, situada na Rua Artur Siqueira nº211.

Tem o presente o fim especial de comunicar-lhe que, como o resultado do julgamento do Processo Administrativo Sanitário nº 0004/2022, tendo em vista a falta do Licenciamento Sanitário e após análise do Diretor da Visa, considerou a circunstância atenuante de natureza LEVE, deliberou aplicar-lhe a pena de **INTERDIÇÃO E MULTA**, devendo V. S<sup>a</sup>. procurar o mais rápido possível sua regularização nos órgãos competentes. Esperamos que V. S<sup>a</sup>. não reincidente, o que nos obrigará a tomar outras medidas acauteladoras punitivas em conformidade com as disposições legais em vigor.

Valor da Multa: R\$: 7.000,00 (Sete Mil Reais);  
Prazo para recorrer: 15 dias (Quinze dias);  
Recurso deve ser apresentado a Secretária de Saúde;  
Decorrido o prazo recursal, o processo será encaminhando ao Ministério Público Estadual.

Cortês/PE, 16 de agosto de 2022.

**EDUARDO JOSÉ DE MOURA**  
Diretor da Vig. em Saúde

**Publicado por:**  
Eduardo José de Moura  
**Código Identificador:**CBC218BE

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CUMARU

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL AVISO DE LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO 001/2022

Data 08 de Setembro de 2022 às 10:00h Exclusivamente Online pelo site :[www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br)

A leiloeira oficial Roberta Albuquerque, Jucepe nº 379/09, levará a leilão público bens inservíveis do uso desta Prefeitura, tais como: veículos, máquinas e materiais, conforme autorização do Exmo. Sra. Mariana Mendes de Medeiros. Maiores informações e editais na íntegra (81) 3048.0450, ou pelo site: [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br)

Cumaru, 19 de agosto de 2022

**ANTHONY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO**  
Presidente Da CPL

**Publicado por:**  
Maria Rosilene de Souza Silva  
**Código Identificador:**9F7ADE1C

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE DORMENTES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES DECRETO Nº 93, DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.735

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como as que previstas na Lei Orgânica do Município de Dormentes,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 848.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

#### Suplementação ( + ) 848.600,00

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

18 13.392.0005.1185.0000 Construção de Centro Cultural 33.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

F.R.: 1 01 00

01 TESOUREO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

42 13.392.0005.2302.0000 Manutenção do Turismo Rural e Eventos da Agenda Cultural 1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R.: 1 01 00

01 TESOUREO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

47 13.392.0005.2302.0000 Manutenção do Turismo Rural e Eventos da Agenda Cultural 15.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

F.R.: 1 01 00

01 TESOUREO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

49 13.392.0005.2302.0000 Manutenção do Turismo Rural e Eventos da Agenda Cultural 83.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R.: 1 01 00

01 TESOUREO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

62 27.812.0005.1201.0000 Construção de Ginásios, Quadra Poliesportivas, Campo de Futebol e Centros Esportivos 284.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

F.R.: 1 01 00

01 TESOUREO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

82 04.122.0002.1002.0000 Aquisição de Equipamentos e Veículos para Adm Publica 13.000,00

4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

F.R.: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

88 04.122.0002.2003.0000 Ações Administrativas da Secretaria de Governo 10.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

F.R.: 1 01 00



## 01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

## 02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

93 04.122.0002.2003.0000 Ações Administrativas da Secretaria de Governo 30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R.: 1 01 00

## 01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

126 20.544.0007.2082.0000 Manutenção de Barragens e Reservatórios 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R.: 1 01 00

## 01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

131 20.544.0007.2085.0000 Manutenção de Sistemas de Abastecimentos de Água 50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R.: 1 01 00

## 01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

108 04.782.0009.2091.0000 Manutenção de Estradas Vicinais 70.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R.: 1 01 00

## 01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

111 04.782.0009.2091.0000 Manutenção de Estradas Vicinais 70.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R.: 1 01 00

## 01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

## 02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

153 04.122.0002.2008.0000 Manutenção das Atividades da SEAFI 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R.: 1 01 00

## 01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

## 02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

178 15.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R.: 1 01 00

## 01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

## 02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

223 20.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R.: 1 01 00

## 01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

## 02 02 01 FUNDO PREVIDENCIARIO

240 09.272.0011.2094.0000 Gestão Administrativa do Regime Proprio de Previdência 6.600,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

F.R.: 1 01 00

## 01 TESOIRO

800 000 Recursos Vinculados RPPS-Plano Previdenc

## 02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

378 10.301.0012.2112.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão SUS 10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

F.R.: 1 01 00

## 01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

424 10.302.0012.2119.0000 Manutenção do Prog de Tratamento Fora de Domicílio - AE 30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00

## 01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

## 02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

725 08.244.0026.2152.0000 Concessão de Benefícios Eventual 30.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

F.R.: 1 01 00

## 01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

## 02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

874 12.361.0004.2015.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R.: 1 01 00

## 01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

976 12.365.0004.2042.0000 Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Infantil 13.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R.: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

## 02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

21 13.392.0005.2068.0000 Manutenção da Realização da CAPRISHOW -26.300,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R. Grupo: 1 01 00

## 01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

## 02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

23 13.392.0005.2068.0000 Manutenção da Realização da CAPRISHOW -2.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

F.R. Grupo: 1 01 00

## 01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

24 13.392.0005.2068.0000 Manutenção da Realização da CAPRISHOW -8.400,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

F.R. Grupo: 1 01 00

## 01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

25 13.392.0005.2068.0000 Manutenção da Realização da CAPRISHOW -4.200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R. Grupo: 1 01 00

## 01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

33 13.392.0005.2075.0000 Manutenção das Atividades da Sec de Cultura Turismo e Esport -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO 500 000 Recursos não vinculados de impostos

36 13.392.0005.2075.0000 Manutenção das Atividades da Sec de Cultura Turismo e Esport -8.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

F.R. Grupo: 1 01 00

## 01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

43 13.392.0005.2302.0000 Manutenção do Turismo Rural e Eventos da Agenda Cultural -1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R. Grupo: 1 01 00

## 01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

79 04.122.0002.1002.0000 Aquisição de Equipamentos e Veículos para Adm Publica -15.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R. Grupo: 1 01 00

## 01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

81 04.122.0002.1002.0000 Aquisição de Equipamentos e Veículos para Adm Publica -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

141 04.122.0002.2008.0000 Manutenção das Atividades da SEAFI - 23.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

F.R. Grupo: 1 01 00

## 01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

166 99.999.0002.9999.0000 Reserva de Contingência -10.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

F.R. Grupo: 1 01 00

## 01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

173 15.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria -18.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R. Grupo: 1 01 00

## 01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

218 20.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria -9.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R. Grupo: 1 01 00

## 01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

222 20.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria -10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

F.R. Grupo: 1 01 00

## 01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 02 01 FUNDO PREVIDENCIARIO

234 09.272.0011.1081.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -3.600,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1 01 00

## 01 TESOIRO

800 000 Recursos Vinculados RPPS-Plano Previdenc

237 09.272.0011.1081.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -3.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R. Grupo: 1 01 00

## 01 TESOIRO

800 000 Recursos Vinculados RPPS-Plano Previdenc

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

286 10.301.0012.2098.0000 Manutenção do Programa Saúde da Família/PSF - AP -12.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

310 10.301.0012.2099.0000 Manutenção do Programa de Saúde Bucal - AP -5.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

417 10.301.0012.2264.0000 Enfrentamento da Epidemia do Coronavírus -25.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

## 602 000 Bloco de Manutenção das ASPS - COVID-19

418 10.301.0012.2264.0000 Enfrentamento da Epidemia do Coronavírus -25.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

## 602 000 Bloco de Manutenção das ASPS - COVID-19

419 10.301.0012.2264.0000 Enfrentamento da Epidemia do Coronavírus -40.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

## 602 000 Bloco de Manutenção das ASPS - COVID-19

420 10.301.0012.2315.0000 AP - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde - Emenda Parlamentar Individual -150.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

421 10.301.0012.2315.0000 AP - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde - Emenda Parlamentar Individual -134.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

431 10.302.0012.2121.0000 Manutenção do Laboratório Municipal - AE -33.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

475 10.302.0012.2316.0000 AE - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde - Emenda Parlamentar Individual -58.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

## 02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

529 08.243.0015.2159.0000 Apoio a Formação e as Atividades do Conselho Tutelar -1.000,00

3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

550 08.243.0015.2165.0000 Manutenção das Atividades do F. M. C. e Adolescente -1.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

## 02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

551 08.243.0015.2165.0000 Manutenção das Atividades do F. M. C. e Adolescente -1.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

F.R. Grupo: 1 01 00

## 01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

## 02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

591 08.122.0026.2265.0000 Combate do COVID-19 - Ações de Proteção Social Básica -1.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

595 08.122.0026.2266.0000 Combate do COVID-19 - Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade -1.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

617 08.243.0018.2244.0000 Manutenção do Programa Criança Feliz - 1.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

637 08.244.0014.2144.0000 Manutenção de Políticas Públicas dos Direitos da Mulher -1.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

646 08.244.0014.2145.0000 Manutenção de Programa de Empreendedorismo e Cursos Profissionalizantes -1.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO 500 000 Recursos não vinculados de impostos

648 08.244.0014.2156.0000 Manutenção de Ações de Proteção a Mulher e a Juventude -1.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

650 08.244.0014.2156.0000 Manutenção de Ações de Proteção a Mulher e a Juventude -1.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

651 08.244.0014.2156.0000 Manutenção de Ações de Proteção a Mulher e a Juventude -1.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

## 02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

652 08.244.0014.2156.0000 Manutenção de Ações de Proteção a Mulher e a Juventude -1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

653 08.244.0014.2156.0000 Manutenção de Ações de Proteção a Mulher e a Juventude -1.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

654 08.244.0014.2156.0000 Manutenção de Ações de Proteção a Mulher e a Juventude -1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

655 08.244.0014.2156.0000 Manutenção de Ações de Proteção a Mulher e a Juventude -1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

657 08.244.0014.2158.0000 Ajuda Financeira a Mulher Vítima da Violência Doméstica -1.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

658 08.244.0014.2251.0000 Manutenção de Eventos, Foruns e Conferências -1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

659 08.244.0014.2251.0000 Manutenção de Eventos, Foruns e Conferências -1.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

660 08.244.0014.2251.0000 Manutenção de Eventos, Foruns e Conferências -1.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

661 08.244.0014.2251.0000 Manutenção de Eventos, Foruns e Conferências -1.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

662 08.244.0014.2251.0000 Manutenção de Eventos, Foruns e Conferências -1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

663 08.244.0014.2267.0000 Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher -1.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

664 08.244.0014.2267.0000 Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher -1.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

665 08.244.0014.2267.0000 Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher -1.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

666 08.244.0014.2267.0000 Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher -1.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

667 08.244.0014.2267.0000 Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher -1.000,00

3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

670 08.244.0014.2267.0000 Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher -1.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

671 08.244.0014.2267.0000 Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher -1.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

672 08.244.0014.2267.0000 Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher -1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

680 08.244.0026.1100.0000 Aquisição de Veiculos e Equipamentos - 3.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

683 08.244.0026.1175.0000 Construção da Secretaria de Assistência Social e Habitação -10.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

696 08.244.0026.2132.0000 Manutenção do Programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV -1.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

697 08.244.0026.2132.0000 Manutenção do Programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV -1.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

704 08.244.0026.2132.0000 Manutenção do Programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV -1.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

705 08.244.0026.2132.0000 Manutenção do Programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV -1.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

706 08.244.0026.2132.0000 Manutenção do Programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV -1.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

709 08.244.0026.2138.0000 Realização de Conferencias Municipal - 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

710 08.244.0026.2138.0000 Realização de Conferencias Municipal - 2.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

711 08.244.0026.2138.0000 Realização de Conferencias Municipal - 2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

712 08.244.0026.2138.0000 Realização de Conferencias Municipal - 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

713 08.244.0026.2140.0000 Manutenção do Programa de Benefício de Prestação Continuada na Escola -1.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

723 08.244.0026.2152.0000 Concessão de Benefícios Eventual - 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO 500 000 Recursos não vinculados de impostos

723 08.244.0026.2152.0000 Concessão de Benefícios Eventual - 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

759 08.244.0026.2157.0000 Ajuda Financeira a Pessoas Carentes - 3.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

760 08.244.0026.2157.0000 Ajuda Financeira a Pessoas Carentes - 3.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

819 08.244.0026.2201.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social -1.000,00

3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

826 08.244.0026.2249.0000 Manutenção do IGD-BOLSA (índice de Gestão Descentralizada) -2.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

833 08.244.0026.2250.0000 Manutenção do IGD-SUAS (Índice de Gestão Descentralizada) -2.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

843 12.361.0004.1008.0000 Aquisição de Veículos e Equipamentos - 8.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

845 12.361.0004.1008.0000 Aquisição de Veículos e Equipamentos - 9.100,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

569 000 Outras Transferências de Recursos FNDE

894 12.361.0004.2041.0000 Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental -11.400,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

F.R. Grupo: 1 05 00

**05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**

540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

944 12.361.0004.2308.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - 4.900,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOURO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

950 12.361.0004.2313.0000 Programa Municipal de Distribuição de Material e Insumos ao Aluno -4.900,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOURO 500 000 Recursos não vinculados de impostos

953 12.365.0004.2038.0000 Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Infantil -70.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

F.R. Grupo: 1 05 00

**05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**

540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

997 12.365.0004.2309.0000 Manutenção do Ensino Infantil Creche - 4.900,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOURO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

1005 12.365.0004.2310.0000 Manutenção do Ensino Infantil Pré-escolar -4.900,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOURO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

**02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1043 12.392.0004.1014.0000 Aquisição de Equipamentos Banda de Fanfarra -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOURO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

**Anulação ( - ) -848.600,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 08 de AGOSTO de 2022

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Danilo Damasceno Camilo

**Código Identificador:CC04CBB0****PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO Nº: 064-A/2022, Nº:  
052/2022, Nº: 146/2021****A Prefeitura Municipal de Dormentes no uso de suas atribuições torna-se público os Extratos dos Contratos conforme segue abaixo:****Processo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO****Contrato Nº: 064-A/2022**

Contrato de pessoal

**Objeto:** Professora**Objeto descr.:** exerce suas funções, de Professor do Ensino Fundamental dos anos iniciais, educação infantil ano, com Formação em Licenciatura em Pedagogia na **Creche Albuino Bezerra**.**Contratado: JUCILENE RODRIGUES DA SILVA.****CPF:** 044.423.404-71**VALOR:** As partes resolvem alterar a carga horária inicialmente contratada, passando de 170h/a mensal (cento e setenta) para 200h/a (duzentas), com valor da hora aula de R\$ 12,12, (doze reais e doze centavos), assim, o valor total do contrato passa a equivaler a 2.424,00(dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).**PRAZO:** O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que assim ambas as partes concordem, podendo ainda ser suspenso ou rescindido caso cesse por tempo certo ou definitivamente a necessidade excepcional do exercício das funções a serem desempenhadas, com limite máximo total de meses de efetivo exercício das funções não podendo ultrapassar o período de 24 (meses).**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO****Processo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO****Contrato Nº: 052/2022**

Contrato de pessoal

**Objeto:** Professora**Objeto descr.:** exerce suas funções, de Professor do Ensino Fundamental dos anos iniciais, educação infantil ano, com Formação em Licenciatura em Pedagogia na **Escola Municipal Francisco COELHO**.**Contratado: IZABELA CAVALCANTI SILVA.****CPF:** 075.322.924-28**VALOR:** As partes resolvem alterar a carga horária inicialmente contratada, passando de 130h/a mensal (cento e trinta), para 198h/a (cento e noventa e oito) com o valor da hora aula de R\$ 12,12(doze reais e doze centavos), assim, o valor total do contrato passa a equivaler R\$ 2.399,76(dois mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).**PRAZO:** O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que assim ambas as partes concordem, podendo ainda ser suspenso ou rescindido caso cesse por tempo certo ou definitivamente a necessidade excepcional do exercício das funções a serem desempenhadas, com limite máximo total de meses de efetivo exercício das funções não podendo ultrapassar o período de 24 (meses).**Processo: SEGUNDO TERMO ADITIVO****Contrato Nº: 146/2021**

Contrato de pessoal

**Objeto:** Professora**Objeto descr.:** a prestar os seus serviços, na função de Professor do Ensino Fundamental dos anos iniciais 1º ao 5º ano, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Municipal Francisco Coelho de Macedo**, localizada na sede, pelo período a seguir determinado.**Contratado: NATHALIA GARDNEY RODRIGUES MENDES****CPF:** 102.749.694-67**VALOR:** As partes resolvem alterar a carga horária inicialmente contratada, passando de 130h/a mensal (cento e trinta), para 168h/a (cento e sessenta e oito) real e doze centavos), com valor da hora aula a ser R\$ 12,12(doze reais e doze centavos), assim, o valor total do contrato passa a equivaler R\$ 2.036,16(dois mil reais, trinta e seis reais e dezesseis centavos).**PRAZO:** O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que assim ambas as partes concordem, podendo ainda ser suspenso ou rescindido caso cesse por tempo certo ou definitivamente a necessidade excepcional do exercício das funções a serem desempenhadas, com limite máximo total de meses de efetivo exercício das funções não podendo ultrapassar o período de 24 (meses).

DORMENTES-PE, 05 DE MAIO DE 2022

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**DF6344F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 026-PMD**

CONTRATO nº 026-PMD/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054-PMD/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 003-PMD/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORMENTES E A EMPRESA IL SHOWS LTDA Objeto: Contratação da dupla "Iguinho e Lulinha, dupla que canta os ritmos de Forró e Vaquejada, para se apresentar em evento denominado "II SERENATA DA FAMÍLIA" no Distrito de Monte Orebe, município de Dormentes, que será realizada dia 20 de agosto de 2022 com duração de 2h00min. Contratado: IL SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.942.698/0001-08. Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), Vigência: de 17/08/2022 até 16/08/2022.

Dormentes-PE, 17 de agosto de 2022.

**LENISO COELHO CAVALCANTI.**  
Gestor

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**951FCA3B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**AVISO DE RESULTADO DO CERTAME PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 054-PMD/2022, INEXIGIBILIDADE Nº. 003-**  
**PMD/2022.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054-PMD/2022, INEXIGIBILIDADE Nº. 003-PMD/2022. OBJETO: Contratação da dupla "Iguinho e Lulinha, dupla para se apresentar em evento denominado "II SERENATA DA FAMÍLIA" no Distrito de Monte Orebe, município de Dormentes, que será realizada dia 20 de agosto de 2022 com duração de 2h00min. VENCEDORA a empresa: IL SHOWS LTDA, CNPJ: 39.942.698/0001-08. Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), 18 de agosto de 2022.

**LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**320E8E07

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE EXU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**2º TERMO ADITIVO REFERENTE A VALOR AO**  
**CONTRATO 095/2022- ERRATA**

O Secretário municipal de Obras de Exu-PE torna público que na publicação do 2º TERMO ADITIVO REFERENTE A VALOR AO CONTRATO 095/2022 -MA EMPREENDIMENTOS EIRELLI EPP, CNPJ: 26.658.226/0001-78 Objeto: REFORMA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE, MUNICÍPIO DE EXU-PE, LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM ULISSES S/N. publicados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) no dia 11/08/2022 ANO XIII, Nº 3156 que diz respeito ao processo licitatório ONDE SE LÊ Processo nº 042/2022, TOMADA DE PREÇO nº 001/2022 LEIA-SE: Processo nº 042/2021, TOMADA DE PREÇO nº 001/2021. As demais informações permanecem inalteradas.

**FERNANDO ADEVANDO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Obras.

**Publicado por:**  
Rafaele Lopes de Alencar  
**Código Identificador:**B4F8866B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**CAMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA**  
**EDITAL04/2022**

**EDITAL DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA-PE, PARA O BIÊNIO 2023/2024.**

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que preceitua o art. 11 do Regimento Interno, comunica aos vereadores que a partir de 22/08/2022, estarão abertas as inscrições dos Vereadores que concorrerá(ão) à Eleição da Mesa Diretora, que ocorrerá no dia 29/08/2022 às 19h (dezenove horas), no Plenário da Câmara Municipal, nos termos estabelecidos na Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal.

- Os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Feira Nova/PE, serão eleitos para o Biênio 2023/2024 nos termos deste Edital.

- É vedada a candidatura a reeleição de um mesmo Vereador para o mesmo cargo no biênio subsequente, segundo disposto no art. 10º do Regimento Interno.

- A Eleição da mesa far-se-á por escrutínio aberto, conforme a Emenda a Lei Organica 01/2016.

- A composição da Mesa deverá obedecer às regras previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Feira Nova-PE e na Lei Orgânica do Município com suas alterações.

- Os vereadores interessados deverão se inscrever perante a Secretaria desta Casa Legislativa, mediante requerimento assinado, até às 13h (treze horas) do dia 29/08/2022, conforme Portaria.

- Este edital encontra-se em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como com a Lei Orgânica do Município e deverá ser publicado no Mural desta Casa Legislativa, no site oficial deste Poder Legislativo e no diário oficial da AMUPE.

Feira Nova, 19 de agosto de 2022.

**JOSENILDO TAURINO DE PAULA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:**329467F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00036/2022. CPL. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00009/2022**

Processo Nº: 00036/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2022. Serviço. Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Feira Nova por meio da Prefeitura Municipal, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeç. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00009/2022, da seguinte maneira: Lote 1: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30, pelo valor de R\$532.530,33.

Feira Nova, 18/08/2022.

**APARECIDA GOMES DA SILVA.**

Pregoeira Oficial. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**Aparecida Gomes da Silva  
Código Identificador:487FDAA8**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO****HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00036/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022**

Processo Nº: 00036/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2022. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2022, para Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Feira Nova por meio da Prefeitura Municipal, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeç. Lote 1: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30, pelo valor de R\$532.530,33.

Feira Nova, 18/08/2022.

**JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.**

Secretário Municipal de Administração. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**Aparecida Gomes da Silva  
Código Identificador:F719DB33**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 165/2022 DE 16 DE AGOSTO DE 2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AMPARADA PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA PE:

MOACIR JOÃO DA SILVA	REPRESENTANTE MUNICIPAL	DA	PREFEITURA MUNICIPAL
MARCIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	REPRESENTANTE MUNICIPAL	DA	PREFEITURA MUNICIPAL
ELISÂNGELA CRISTINA DE MELO ARAUJO	REPRESENTANTE MUNICIPAL	DA	PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 2º - A Comissão será a instância consultiva e deliberativa do certame, e, terá as atribuições de acompanhar, opinar e deliberar em todas as fases, referente à execução do Concurso Público, fazendo tudo em consonância com a Banca Executora (Fundação Vale do Piauí-FUNVAPI).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA ESTADO DO PERNAMBUCO EM 16 DE AGOSTO DE 2022

**DANILSON CÂNDIDO GONZAGA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Aparecida Gomes da Silva  
Código Identificador:9131BBD7**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FLORES****PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 49**

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, através do Edital de Convocação nº 21, de 1º de março de 2022, Publicado no Diário Oficial da AMUPE em 02/03/2022 e, considerando as previsões insculpidas nos itens 2.2 do Edital nº 001/2022 da Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária, realizado nesta municipalidade, devidamente homologado, publicado no Diário Oficial da AMUPE, de 15/02/2022, **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo relacionados para o cargo de **PROFESSOR(A) I EDUCAÇÃO INFANTIL** para até o dia 25/08/2022, comparecer a Secretaria de Administração, portando os documentos comprobatórios dos requisitos citados no subitem 8.6 do Edital do certame, a fim de análise da documentação para posterior assinatura do contrato.

Secretaria de Administração, 18 de agosto de 2022.

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF
MARIA CAMILA DO NASCIMENTO LIMA	84º	119.***.***.***
MARIA ALINE LIMA SANTANA	85º	116.***.***.***

**FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Francisco de Assis dos Santos  
Código Identificador:D808BFB7**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES  
PORTARIA Nº 167/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora **Núbia Lafaiete Alcântara Andrade Siqueira**, matrícula nº 2396, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 15 de agosto a 14 de setembro de 2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 08 de agosto de 2022.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito

**\*REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES****Publicado por:**Francisco de Assis dos Santos  
Código Identificador:AE9AD059**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO PMF Nº 057/2022 PMF TOMADA DE PREÇO PMF Nº 009/2022 Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para a construção de Bueiros celular nos Sítios Angico dos Medeiros e Alto da Pedra, na Zona Rural do Município de Flores/PE.** Valor máximo aceitável: **R\$ 591.394,12 (quatrocentos e noventa e um mil trezentos e noventa e quatro reais e doze centavos).** Local e data da Sessão de Abertura: Na sala de licitações no 1º andar da Prefeitura Municipal de Flores localizada na Praça Dr. Santana Filho, nº 01, Centro, Flores/PE, abertura no **dia 05 de setembro de 2022 às 11:00**



horas, maiores informações podendo ser adquirido através do e-mail [cplflores.pe@hotmail.com](mailto:cplflores.pe@hotmail.com) ou ser baixado pelo site [www.flores.pe.gov.br](http://www.flores.pe.gov.br).

Flores 18 de agosto de 2022.

**NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Joelma Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**3301D965

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO FMSF Nº 021/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 014/2022. Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr. **Contratação de empresa especializada para realização de capacitação destinada aos PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA, tendo como temas: primeiros socorros; humanização na saúde; pré-natal de baixo e alto risco; importância do papel do agente comunitário de saúde (ACS); instrumentos de registro; atenção integrada às doenças prevalentes na infância (AIDPI); saúde da pessoa idosa; abordagem familiar; saúde mental; sala de vacina; avaliação e monitoramento das famílias assistidas; controle social em saúde – acompanhamento das ações e resultados, a importância do sistema de vigilância epidemiológica para o desenvolvimento municipal de Flores/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, Valor máximo aceitável global para certame: **R\$ 296.566,97 (Duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos)**. Início do acolhimento das propostas: 19/08/2022 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 31/08/2022 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 31/08/2022, às 09:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Flores, 18/08/2022.

**NASSON A. BEZERRA NETO**–  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Joelma Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**C2E7684F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório nº. 003/2022; CPL; Pregão Eletrônico nº. 003/2022; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico nº. 003/2022, para Aquisição de 01 (um) VENTILADOR PULMONAR, destinado a atender as demandas do Hospital de Pequeno Porte Argemira Soares do Rêgo Barros, no município da Gameleira; E Adjudicação do objeto à: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 31.770.650/0001-40, no valor total de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)

Gameleira/PE, 18 de agosto de 2022.

**FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA**  
Pregoeiro

**LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Flávio Rocha de Moura Silva  
**Código Identificador:**98352669

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**AVISO DE RESULTADO**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2022**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, comunica aos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços da empresa que apresentou menor valor para este certame, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação de pavimento em paralelo e drenagem pluvial em diversas ruas do Bairro Dom Hélder Câmara no Município de Garanhuns. Sendo declarada classificada a proposta de preços da empresa licitante **C P M CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 05.545.366/0001-60**, com valor proposto global de **R\$ 2.085.781,97 (Dois milhões, oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos)**, segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, “b” da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, o objeto será adjudicado à empresa vencedora e consequente prosseguimento e conclusão do certame.

Garanhuns/PE, 18 de Agosto de 2022.

**SINVAL RODRIGUES ALBINO**  
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos  
Portaria nº 008/2021

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**7E66C09C

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**AVISO DE RESULTADO**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2022**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, comunica aos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços da empresa que apresentou menor valor para este certame, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recapeamento asfáltico de ruas localizadas na zona urbana do Distrito de São Pedro no Município de Garanhuns. Sendo declarada classificada a proposta de preços da empresa licitante **C P M CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 05.545.366/0001-60**, com valor proposto global de **R\$ 1.265.055,86 (Um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, “b” da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, o objeto será adjudicado à empresa vencedora e consequente prosseguimento e conclusão do certame.

Garanhuns/PE, 18 de Agosto de 2022.

**SINVAL RODRIGUES ALBINO**  
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos  
Portaria nº 008/2021

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**EB124923

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**AVISO DE RESULTADO**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2022**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, comunica aos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços da empresa que apresentou menor valor para este certame, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação de pavimento em paralelo e drenagem pluvial em diversas ruas projetadas do Bairro do Magano no Município de Garanhuns. Sendo declarada classificada a proposta de preços da empresa licitante **C P M CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 05.545.366/0001-60**, com valor proposto global de **547.284,85 (Quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, “b” da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, o objeto será adjudicado à empresa vencedora e conseqüente prosseguimento e conclusão do certame.

Garanhuns/PE, 18 de Agosto de 2022.

**SINVAL RODRIGUES ALBINO**

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos  
Portaria nº 008/2021

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:0EECF1D0**

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 079/2022 – Tomada de Preços n.º 020/2022.** Prestação de Serviços/Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços sob demanda, para manutenção e recuperação, programada e não programada de vias urbanas no Município de Garanhuns. Valor Global Orçado: R\$ 3.015.500,00. Sessão de abertura: 06/09/2022 às 10h00min, na sala da CPL.

**Local da sessão:** Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Santo Antônio, Garanhuns/PE.

**Edital e anexos:** à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: **garanhuns.pe.gov.br**.

Garanhuns/PE, 18 de Agosto de 2022.

**SINVAL RODRIGUES ALBINO**

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos  
Portaria nº 008/2021

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:7FB98797**

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 080/2022 – Tomada de Preços n.º 021/2022.** Prestação de Serviços/Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recapeamento asfáltico e sinalização vertical e horizontal em ruas do Bairro Santo Antônio, Município de Garanhuns. Valor Global Orçado: R\$ 1.295.010,17. Sessão de abertura: 06/09/2022 às 11h00min, na sala da CPL.

**Local da sessão:** Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Santo Antônio, Garanhuns/PE.

**Edital e anexos:** à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: **garanhuns.pe.gov.br**.

Garanhuns/PE, 18 de Agosto de 2022.

**SINVAL RODRIGUES ALBINO**

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos  
Portaria nº 008/2021

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:0485D710**

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 081/2022 – Concorrência Pública n.º 04/2022.** Prestação de Serviços/Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção do Parque Esportivo, na Rua Luís Burgo, Bairro Boa Vista, Município de Garanhuns. Valor Global Orçado: R\$ 5.680.657,17. Sessão de abertura: 21/09/2022 às 10h00min, na sala da CPL.

**Local da sessão:** Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Santo Antônio, Garanhuns/PE.

**Edital e anexos:** à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: **garanhuns.pe.gov.br**.

Garanhuns/PE, 18 de Agosto de 2022.

**SINVAL RODRIGUES ALBINO**

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos  
Portaria nº 008/2021

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:BB8924C4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022**

A Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços da empresa que apresentou menor valor para este certame, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção (conclusão) da Creche Proinfância – Tipo B, localizada na Rua Professor Emanuel Tenório de Holanda, no Bairro Severiano Moraes Filho, Município de Garanhuns. Sendo declarada classificada a proposta de preços da empresa licitante **AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 15.395.315/0001-52**, com valor proposto global de **R\$ 1.451.633,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e três reais)**, segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, “b” da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, o objeto será adjudicado à empresa vencedora e conseqüente prosseguimento e conclusão do certame.

Garanhuns/PE, 18 de Agosto de 2022.

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**

Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 015/2021 GP

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:63B69670**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2022**

A Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços da empresa que apresentou menor valor para este certame, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção

(conclusão) da Creche Proinfância – Tipo B, Padrão FNDE, localizada no Bairro Aluísio Souto Filho, Município de Garanhuns. Sendo declarada classificada a proposta de preços da empresa licitante **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE – CNPJ Nº 18.286.438/0001-43**, com valor proposto global de **R\$ 1.671.006,08 (Um milhão, seiscentos e setenta e um mil, seis reais e oito centavos)**, segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, “b” da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, o objeto será adjudicado à empresa vencedora e conseqüente prosseguimento e conclusão do certame.

Garanhuns/PE, 18 de Agosto de 2022.

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 015/2021 GP

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:069EB970**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2022 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO 026/2022-CPLC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-CPLC  
CONTRATO Nº 071/2022 - CPLC. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30. **OBJETO:** Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Garanhuns, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para abastecimento de combustíveis e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro. **VALOR GLOBAL: R\$ 4.218.646,09** (quatro milhões, duzentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e nove centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste, será de 12(doze) meses, contados a partir de 08 de junho de 2022.

Garanhuns, 27 de maio de 2022.

**RICARDO COIFMAN**  
Chefe de Gabinete

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**RONALDO CÉSAR GONÇALVES DE CARVALHO**  
Secretário de Comunicação Social

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO**  
Secretária de Finanças

**AFRA BETÂNIA DE OLIVEIRA MONTEIRO**  
Secretária da Mulher

**ALEXANDRE HENRIQUE DE LEMOS MARINHO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**SINVAL RODRIGUES ALBINO**  
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

**GIVALDO CALADO DE FREITAS**  
Secretário de Turismo

**PÂMELA RODRIGUES AZEVEDO**

Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:D20BAD5A**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO -  
TOMADA DE PREÇO 005/2022**

**PROCESSO nº 020/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.** Objeto: **contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução do recapeamento asfáltico em C.B.U.Q de diversas ruas do Município de Glória do Goitá.** A CPL julgou a única empresa participante como HABILITADA, ou seja, a empresa CONSTRUTORA ANCAR LTDA (00.758.756/0001-02). As razões que motivaram o julgamento encontram-se na sala da CPL, sita à Praça Cristo Redentor, nº 08 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento. E caso não ocorra interposição de recurso quanto a este julgamento, fica marcada a abertura de propostas de preços para o dia **26/08/2022 às 14h00min.**

Glória do Goitá, 18 de agosto de 2022.

**FRANCISCO MENDES SILVA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Luana Tamires do Nascimento Souza  
**Código Identificador:73EF0709**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 065/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS PARA ATENDER À DEMANDA NOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.** Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: de **R\$ 587.550,02 (quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e dois centavos)**, **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 19/08/2022 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 31/08/2022 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA:** 31/08/2022 às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (Nº **Processo 955144**). Outras informações: E-mail: [pregao@goiana.pe.gov.br](mailto:pregao@goiana.pe.gov.br), segunda à sexta-feira das 8h às 13h.

Goiana/PE, 18 de agosto de 2022.

**SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Solange Gomes Pereira dos Santos  
**Código Identificador:D708DFEA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.286/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar a pedido **BRUNO ALEXANDRE ALVES DE LIMA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4015759 SSDS/PB, inscrito no CPF sob o nº 701.507.744-27, do cargo EFETIVO de AGENTE ADMINISTRATIVO, vinculado a Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 17 de agosto de 2022.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**7713775F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.287/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar a pedido **IKARO RAFAEL SANTOS DE LEMOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6933667 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 084.332.184-92, do cargo EFETIVO de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, vinculado a Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transporte do Município de Goiana-PE.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 17 de agosto de 2022.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**92BCEF33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.288/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a servidora **SEVERINA DUDA DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.834.887 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 234.276.394-87, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Unidade de Pronto Atendimento – UPA, símbolo CC-4, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 17 de agosto de 2022.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**4ECFC566

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
DECRETO N° 59/2022**

Transfere a Administração e Manutenção da Clínica Veterinária São Francisco de Assis para a Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente e dá outras Providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que atualmente a Clínica Veterinária São Francisco de Assis é gerida pela Secretaria de Saúde do Município de Goiana.

**CONSIDERANDO** que a atividade fim da Clínica Veterinária, visando a promoção e o bem estar animal, melhor se encaixa com as atribuições da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica transferida para a Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Meio Ambiente a gestão integral da Clínica Veterinária São Francisco de Assis, localizada na Rua 05 de maio, Centro, nesta cidade.

Parágrafo único: A gestão integral corresponde a manutenção estrutural da clínica, locação do prédio, aquisição de medicamentos médico-veterinários, insumos e pagamento de pessoal, dentre outros, capazes de proporcionar o funcionamento da referida clínica veterinária.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desse decreto correrão por dotação orçamentária própria, podendo ser criado elemento de despesa orçamentária para a Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goiana, 17 de agosto de 2022.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**94D28907

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO ESTRATEGICO  
EXTRATO DA DISPENSA N° 020/2022**

**EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
N°020/2022, FIRMADO EM 19 DE AGOSTO DE 2022**

**Espécie:** Dispensa de Licitação nº 020/2022

**Base Legal:** art.24, inc I, da Lei nº 8.666/93

**Processo Licitatório:** nº 136/2022

**Contratante:** Adriana Alves da Silva Mola CPF: 063.417.384-71

**Contratada:** Marcos J. Marinho ME CNPJ: 24.873.950/0001-99

**Objeto:** referente a serviços de engenharia, topografia e arquitetura com o objetivo de realizar um levantamento topográfico planialtimétrico para a geração de curvas de nível e cadastro de interferência numa área de aproximadamente 268Ha no Município de Goiana-PE.

**Valor da Contratação:** R\$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais)

**Prazo:** 30 (Trinta) dias

**Dotação Orçamentária:** 04.122.0237.2053.0000

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00

**Recursos Financeiros:** 01

Goiana, 18 de agosto de 2022

**Publicado por:**  
Solange Gomes Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**839EB77C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DECISÃO FINAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
008/2022**

**ADMINISTRATIVO DECISÃO FINAL**

Ref. Processo Administrativo nº 008/2022

Pregão Eletrônico nº 044/2021

Processo Licitatório nº 078/2021

Ata registro Preços nº 560/2021

Contratada: **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
EIRELI ME**, CNPJ nº 36.327.075/0001-29.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da contratada/licitante em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa, das obrigações constantes do contrato administrativo/Ata registro de preços/EP nº 560/2021, firmado entre a contratada e o Município de Goiana/PE, em 19 de janeiro de 2022, tendo como objeto da ATA a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EPI'S DESCARTÁVEIS E ESSENCIAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE**, em conformidade com as especificações previstas no Edital, Termo de Referência e propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 044/2021, Processo Licitatório nº 078/2021, que integram este instrumento.

Ficou constatado que a contratada/licitante não entregou o objeto contratual no prazo estipulado na ata de registro de preços, ocorrendo expedição de ordem de fornecimento devidamente recebida pela empresa no dia 04 de fevereiro de 2022, conforme documentos inseridos no Processo Administrativo nº 008/2022. A CI nº 0767/2021, de origem do Departamento de Compras da Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, relata que realizou contato por telefone com 30 (trinta) dias depois, a empresa se posicional alegando escassez do material e constantes aumentos de preço, sem dar um prazo eficaz para o setor de compras, não dando uma resposta aos questionamentos, deixando as unidades desabastecidas.

Foi então, notificada formalmente em 21 de março de 2022, Notificação nº 007/2022, não tendo, contudo, manifestando-se e nem tampouco diligenciando no sentido de cumprir a ordem de compra solicitada.

A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que cabe as seguintes sanções:

- 1- Aplicação da penalidade de multa para a empresa Fortclean Comércio de Equipamentos Eireli ME, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor dos itens não entregues, com base no art. 8º, inciso III, Inst. Normativa nº 001/2020;
- 2- Aplicação da penalidade de suspensão temporária que impedirá a infratora de licitar e contratar com a administração pelo período de 18 (dezoito) meses, conforme o art. 12, II, da IN 001/2020;
- 3- Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 560/2021, com base em sua cláusula nona e cláusula décima;
- 4- Interposição de recurso no prazo legal ou efetue o pagamento amigável da multa;
- 5- Convocação da classificada posteriormente no processo licitatório nº 078/2021, pregão eletrônico nº 044/2021, após apreciação pela área técnica e demais setores competentes;
- 6- Envio a autoridade superior, para manifestação.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.

De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.

Diante da ausência de manifestação referente a entrega dos objetos do referido contrato e considerando a urgência da entrega dos EPI'S descartáveis e especiais para atender as necessidades das ações de vigilância em saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana/PE, DETERMINO o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 560/2021, com base na cláusula nona e

cláusula décima do referido instrumento sem prejuízo da aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020), e ainda deverá ser aplicada a penalidade de suspensão temporária que impedirá a infratora de licitar e contratar com a administração pelo período de 18 (dezoito) meses, conforme o art. 12, II, da IN 001/2020, contado da data da comunicação da decisão final á contratada.

Publique-se e intime-se a contratada de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 20 de abril de 2022.

**LÍCIA S. MACIEL**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Solange Gomes Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**51F943A4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE  
GESTÃO DE CONTRATOS  
1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO Nº055/2022 DO CONTRATO Nº041/2022**

**1º Termo de Apostilamento à ata de Registro nº055/2022 do Contrato nº 041/2022 – Processo Licitatório nº 039/2021 – Pregão Eletrônico nº 013/2021. Objeto:** Retificação das informações abaixo, constantes na ata de Registro de Preços 055/2022 ao Contrato nº 041/2022, segundo o que se segue:

- 1) Na Cláusula Terceira – Dos Órgãos Participantes, item 3.1, **onde se lê:** É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Educação **leia-se:** É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude.
- 2) Na Cláusula Oitava – Da Estratégia de Fornecimento, item 8.3, **onde se lê:** A Secretaria Municipal de Educação emitirá o cronograma de entrega no ato da realização. **leia-se:** A Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude emitirá o cronograma de entrega no ato da realização. **Empresa:** ELO TÊXTIL LTDA - EPP, CNPJ nº 28.844.636/0001-39. **Data de assinatura:** 28/06/2022.

**VIVIANE FACUNDES DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**B8259F3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE  
GESTÃO DE CONTRATOS  
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
Nº041/2022**

**1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº041/2022 – Processo Licitatório nº 039/2021 – Pregão Eletrônico nº 013/2021. Objeto:** Retificação das informações abaixo, constantes no Contrato nº 041/2022, segundo o que se segue:

- 1) Na Cláusula Nona, no CPF/MF da fiscal do contrato, **onde se lê:** CPF sob nº090.276.574-40; **leia-se:** CPF/MF sob nº780.997.734-20.
- 2) Na Cláusula Décima, nas obrigações do Contratada e Contratante, **onde se lê:** I - É de total responsabilidade da Contratante o descarregamento dos gêneros alimentícios no local de entrega; **leia-se:** I - É de total responsabilidade da Contrata da o descarregamento dos kits de enxovais de bebê no local de entrega. **Empresa:** ELO TÊXTIL LTDA- EPP, CNPJ nº 28.844.636/0001-39. **Data de assinatura:** 28/06/2022.

**VIVIANE FACUNDES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

**Publicado por:**

Camilla Donara de Moraes

**Código Identificador:**B0578F1C**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS****1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº037/2022 DO CONTRATO Nº038/2022**

**1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº037/2022 do Contrato nº 038/2022 – Processo Licitatório nº 039/2021 – Pregão Eletrônico nº 013/2021. Objeto:** Retificação das informações abaixo, constantes na ata de Registro de Preços 037/2022 ao Contrato nº 038/2022, segundo o que se segue:

1) Na Cláusula Terceira – Dos Órgãos Participantes, item 3.1, **onde se lê:** É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Educação **leia-se:** É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude.

2) Na Cláusula Oitava – Da Estratégia de Fornecimento, item 8.3, **onde se lê:** A Secretaria Municipal de Educação emitirá o cronograma de entrega no ato da realização. **leia-se:** A Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude emitirá o cronograma de entrega no ato da realização. **Empresa:** WW COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 19.835.542/0001-02. **Data de assinatura:** 23/06/2022.

**VIVIANE FACUNDES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

**Publicado por:**

Camilla Donara de Moraes

**Código Identificador:**E5E0EF34**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS****1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº038/2022**

**1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 038/2022 – Processo Licitatório nº 039/2021 – Pregão Eletrônico nº 013/2021. Objeto:** Retificação das informações abaixo, constantes no Contrato nº 038/2022, segundo o que se segue:

1) Na Cláusula Nona, no CPF/MF da fiscal do contrato, **onde se lê:** CPF sob nº090.276.574-40; **leia-se:** CPF/MF sob nº780.997.734-20.

2) Na Cláusula Décima, nas obrigações do Contratante, **onde se lê:** I - É de total responsabilidade da Contratante o descarregamento dos gêneros alimentícios no local de entrega; **leia-se:** I - É de total responsabilidade da Contratada o descarregamento dos kits de enxovais de bebê no local de entrega. **Empresa:** WW COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 19.835.542/0001-02. **Data de assinatura:** 28/06/2022.

**VIVIANE FACUNDES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

**Publicado por:**

Camilla Donara de Moraes

**Código Identificador:**3B68F1B1**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS****1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº038/2022 DO CONTRATO Nº039/2022**

**1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 038/2022 ao Contrato nº 039/2022 – Processo Licitatório nº 039/2021 – Pregão Eletrônico nº 013/2021. Objeto:** Retificação das informações abaixo, constantes na ata de Registro de Preços 038/2022 do Contrato nº 039/2022, segundo o que se segue:

1) Na Cláusula Terceira – Dos Órgãos Participantes, item 3.1, **onde se lê:** É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de

Educação **leia-se:** É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude.

2) Na Cláusula Oitava – Da Estratégia de Fornecimento, item 8.3, **onde se lê:** A Secretaria Municipal de Educação emitirá o cronograma de entrega no ato da realização. **leia-se:** A Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude emitirá o cronograma de entrega no ato da realização. **Empresa:** E.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ nº 21.253.681/0001-70. **Data de assinatura:** 23/06/2022.

**VIVIANE FACUNDES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

**Publicado por:**

Camilla Donara de Moraes

**Código Identificador:**5ACC367B**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS****1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº039/2022**

**1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 039/2022 – Processo Licitatório nº 039/2021 – Pregão Eletrônico nº 013/2021. Objeto:** Retificação das informações abaixo, constantes no Contrato nº 039/2022, segundo o que se segue:

1) Na Cláusula Nona, no CPF/MF da fiscal do contrato, **onde se lê:** CPF sob nº090.276.574-40; **leia-se:** CPF/MF sob nº780.997.734-20.

2) Na Cláusula Décima, nas obrigações do Contratante, **onde se lê:** I - É de total responsabilidade da Contratante o descarregamento dos gêneros alimentícios no local de entrega; **leia-se:** I - É de total responsabilidade da Contratada o descarregamento dos kits de enxovais de bebê no local de entrega. **Empresa:** E.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ nº 21.253.681/0001-70. **Data de assinatura:** 23/06/2022.

**VIVIANE FACUNDES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

**Publicado por:**

Camilla Donara de Moraes

**Código Identificador:**FFDFFEE**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MOBILIDADE E CONTROLE URBANO****REVOGAÇÃO DE PROCESSO****Processo nº 044/2022 – Tomada de Preços nº 009/2022**

A **Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano** torna público aos interessados, a **REVOGAÇÃO** da licitação em epígrafe, cujo **objeto** é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo granítico nas estradas vicinais de acesso a Serra do Boi e Uruçu Mirim, no município de Gravatá – PE, por razões de interesse público como exposto na CI – SEINFRA nº 0508/2022.

Gravatá, 18 de agosto de 2022.

**RICARDO L. MALTA FILHO-**

Secretário de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

**Publicado por:**

Victor Hugo de Menezes

**Código Identificador:**340084A3**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE****PROCESSO Nº 023/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 AVISO DE ADIAMENTO**

A Comissão Especial de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Gravatá vem a público comunicar que, a sessão de abertura do referido processo que tem como objeto: **Registro de preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de gás oxigênio**

**medicinal líquido e gasoso, ar comprimido em cilindros e locação de sistemas de ar e sistemas de vácuo destinados a atender as necessidades do Hospital Paulo da Veiga Pessoa e Unidade de Pronto Atendimento – UPA, através do Fundo Municipal de Saúde de Gravatá-PE**, que seria realizada dia 23/08/2022, considerando a necessidade de analisar a impugnação apresentada pela empresa: *AAE-Metal Partes Produtos e Serviços Eireli, CNPJ: 29.020.062/0001-47*, questionamentos aventados neste pedido e, eventualmente, promover modificações no edital, caso necessário, decide suspender, "sine die", a referida Licitação.

Gravatá, 18 de agosto de 2022.

**ALDI COSTANTINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Priscila Rafaela de Lima Silva  
Código Identificador:34A8DE1D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA DE IBIMIRIM**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022.

CONCORRÊNCIA Nº 003/2022. CPL

**OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia para Obra de Execução de Sete Ruas no Município de Ibimirim/PE, conforme projeto básico composto do Termo de Referência, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do edital.** O Município de Ibimirim/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da análise dos documentos de HABILITAÇÃO do Processo acima epigrafado, sendo ele: Empresas habilitadas: VANDELSON CONSTRUTORA, BL CONSTRUTORA, T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, D & J CONSTRUTORA e CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA. Tendo assim as empresas aceitado o resultado da Sessão Interna do Julgamento de Habilitação e através de email confirmado que renuncia ao prazo recursal, a sessão para abertura dos envelopes de propostas, fica desde já marcada para o dia 22.08.22 às 08:00 horas, horário de Brasília, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada à Rua Maria do Rosário, 218 – Areia Branca – Ibimirim/PE para as empresas participantes que desejam acompanhar a sessão.

Ibimirim/PE, 19 de Agosto de 2022.

**GEORGE MENEZES UMBUZEIRO**

Presidente CPL

**Publicado por:**

George Menezes Umbuzeiro  
Código Identificador:231B2385

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº  
007/2022 PMI PROCESSO LICITATÓRIO 007/2022**

**REALIZADO SOB A MODALIDADE DISPENSA Nº 001/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº  
007/2022 PMI**

Processo Licitatório 007/2022 realizado sob a modalidade **DISPENSA n° 001/2022**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: **MARIA JOSÉ SOBRAL**. Contratação de Locação de Imóvel para funcionamento para atender

as necessidades da Secretaria Municipal de Educação com a instalação da sede do depósito de Merenda Escolar. **Valor R\$: 4.000,00**. Validade: **08 (oito) meses** corridos.

Ibirajuba, 05 de maio de 2022

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.**

Prefeita

**Publicado por:**

Aluísio Lopes de Barros  
Código Identificador:6666B7C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 PMI RECONHEÇO E  
RATIFICO A DISPENSA Nº 001/2022. PROCESSO Nº 007/2022.**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 PMI

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº 001/2022. Processo Nº 007/2022. Locação de imóvel para funcionamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação com a instalação da sede do depósito de Merenda Escolar. Fundamentação legal: Art. 24, Inciso X, na forma do Artigo 26, ambos da Lei 8.666/93. Contratado: Maria José Sobral CPF: 239.128.044-00. Valor R\$ 4.000,00.

Ibirajuba, 04 de maio de 2022.

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA**

Prefeita

**Publicado por:**

Aluísio Lopes de Barros  
Código Identificador:9EBE954F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
ERRATA DO TERMO DE ADJUDCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO,  
PROCESSO Nº 024/2022, COMISSÃO: CPL I,  
MODALIDADE/Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.**

Nat, Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM DIVERSOS BAIROS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.**

**Onde se lê:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM DIVERSOS BAIROS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, inscrita no CNPJ 15.587.379/0001-55.**

**Leia-se:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM DIVERSOS BAIROS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, em favor da empresa ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ 15.587.379/0001-55.**

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 18 de agosto de 2022.

**AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO,**

Secretário da Secretaria da Cidade.

**Publicado por:**

Rafaela Galdino da Silva  
Código Identificador:516E1DED

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/2022**

CONFORME ADESÃO Nº. 002/2022, FIRMADA E PUBLICADA PELA SECRETARIA EXECUTIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2020 - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC) Nº 002/2020, DANDO ORIGEM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE (CISMAMS). OBJETO: O Presente Instrumento tem por Objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA QUE COMPREENDA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS, SUBSTITUIÇÕES E INSTALAÇÕES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA A ENTREGA DO OBJETO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANTEPROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS E NOS DEMAIS ANEXOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO).** CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. CONTRATADA: EMPRESA CONSORCIO IP BSB, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.498.011/0001-56. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de R\$ 2.541.261,95 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000 Unidade: 49.300 Projeto/Atividade: 1545130121.026, Elemento de Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 620.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses consecutivos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço Inicial, que somente se efetivará após a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 de julho de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Elizabete Dias Machado  
**Código Identificador:**E70A3FFF

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO  
Nº 027/2022 COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/Nº:  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022,**

Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.915.896,49 (Cinco milhões, novecentos e quinze mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos). Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 05, Centro – Igarassu/PE, 19/09/2022, às 09:00h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: **cpl1igarassu@gmail.com;** no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 18 de agosto de 2022.

**RAFAELA GALDINO DA SILVA**  
Presidente CPL I

**Publicado por:**  
Rafaela Galdino da Silva  
**Código Identificador:**0916E242

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022  
PROCESSO Nº040/2022**

A Secretaria de Governo através da Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e

**RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 011/2022 - Processo Licitatório Nº 040/2022 em favor da **PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS - ME**, inscrita no sob CNPJ nº **38.085.564/0001-47**, para contratação da atração artística: BANDA INOVE, para apresentação da festividade de NOSSA SENHORA DA GLÓRIA em seu favor o valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Publique-se.

Igarassu, 18 de agosto de 2022.

**WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo  
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**  
Claudiane Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**8DDA6743

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022  
PROCESSO Nº 041/2022**

A Secretaria de Governo através da Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 012/2022 - Processo Licitatório Nº 041/2022 em favor da **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita no sob CNPJ nº **39.721.242/0001-00**, para contratação da atração artística: CONDE SÓ BREGA, para apresentação da festividade de NOSSA SENHORA DA GLÓRIA em seu favor o valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Publique-se.

Igarassu, 18 de agosto de 2022.

**WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo  
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**  
Claudiane Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**29E9D6EC

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA Nº012/2022**

A **SECRETARIA GOVERNO**, através da **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE**, representada pelo **WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Maria Wilma de Oliveira Rodrigues, inscrito (a) no CPF sob o nº 055.108.024-80, como gestor (a) do contrato relativo à nota de empenho nº 4081/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Rhuane Thalia Chacon Bezerra, inscrito (a) no CPF sob o nº 120.643.974-26, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 4081/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 4081/000, referente ao pagamento em favor da empresa ASSOCIAÇÃO PRÓ -CIDADANIA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.930.345/0001-40, tendo em vista a INEXIGIBILIDADE Nº009/2022 PROCESSO Nº038/2022, que tem como objeto a Contratação Artística da Orquestra Virtual e Bombadões do Forro,



para atender a Festividade de Nossa Senhora da Glória, Dia 18 de agosto do ano em Curso, Local: Saramandaia- Igarassu/PE.

Art. 4º. Ao (A) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

- a) Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- b) Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- c) Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- d) Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- e) Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- f) Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- g) Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
- h) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- i) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- j) Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
- k) Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
- l) Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
- m) Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
- n) Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- o) Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
- p) Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
- q) Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
- r) Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
- s) Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
- t) Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
- u) Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
- v) Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de

reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

- w) Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
  - x) Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
  - y) Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
  - z) Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
- a) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
  - b) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
- C) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
- d) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
  - e) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
    1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
    2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
    3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
    4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
    5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
    6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
- Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
- a) Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
  - b) Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
  - c) Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
  - d) Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
  - e) Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
  - f) Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
  - g) Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
  - h) Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

- i) Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
- j) Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
- k) Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
- l) Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
- m) Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- n) Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
- o) Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
- p) Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
- q) Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- r) Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- s) Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
- t) Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
- u) Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- v) Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 17 de agosto de 2022

**WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS**

Secretário de Governo

**Publicado por:**

Rhuane Thalia Chacon Bezerra  
**Código Identificador:**AB91B7FF

**SECRETARIA DE GOVERNO  
 PORTARIA Nº011/2022**

A **SECRETARIA GOVERNO**, através da **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE**, representada pelo **WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Maria Wilma de Oliveira Rodrigues, inscrito (a) no CPF sob o nº 055.108.024-80, como gestor (a) do contrato relativo à nota de empenho nº 4080/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Rhuane Thalia Chacon Bezerra, inscrito (a) no CPF sob o nº 120.643.974-26, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 4080/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 4080/000, referente ao pagamento em favor da empresa CC PAES BARRETO-EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.486.144/0001-56, tendo em vista a INEXIGIBILIDADE Nº011/2022, Processo Nº039/2022 que tem como objeto a Contratação Artística da Bicho do Mato, para atender a Festividade de Nossa Senhora da Glória, Dia 18 de agosto do ano em Curso, Local: Saramandaia- Igarassu/PE .

Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

- a) Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- b) Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- c) Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- d) Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- e) Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- f) Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- g) Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
- h) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- i) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- j) Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
- k) Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
- l) Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
- m) Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
- n) Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- o) Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
- p) Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
- q) Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

- r) Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
- s) Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
- t) Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
- u) Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
- v) Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- w) Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- x) Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
- y) Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
- z) Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
- a) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
- b) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
- C) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
- d) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
- e) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
  2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
  3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
  4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
  5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
  6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
- Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
- a) Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- b) Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- c) Anotar, em processo específico, quando atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- e) Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da

- prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
- f) Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- g) Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
- h) Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
- i) Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
- j) Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
- k) Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
- l) Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
- m) Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- n) Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
- o) Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
- p) Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
- q) Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- r) Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- s) Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
- t) Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
- u) Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- v) Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 17 de agosto de 2022

**WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Rhuane Thalia Chacon Bezerra  
**Código Identificador:**4A8A093B

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 187/2022 - KONICA E IMEX - FILMES**  
**RADIOLOGICOS**

**PORTARIA Nº 187/2022**

A **SECRETARIA DE SAÚDE**, através do(a) Secretário(a) **IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor (a) **Minervina Souza Araújo**, inscrito(a) no CPF sob o nº **510.953.354-72**, matrícula **160006** como gestor(a) do contrato relativo aos ofícios **2136/2022** e **2137/2022** suas notas de empenho nº **987/000** e **989/000**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Sra. **Renata Galvão de Souza**, inscrito(a) no CPF nº **084.739.214-70**, matrícula nº **170293**, como fiscal do contrato relativo ofícios **2136/2022** e **2137/2022** suas notas de empenho nº **987/000** e **989/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra os contratos vinculados aos ofícios **2136/2022** e sua nota de empenho nº **987/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº **71.256.283/0001-85**, com sede à Rua Star, Jardim Canadá, Nova Lima - MG. CEP: 34.007-666, tendo em vista o Processo nº **028/2022** Pregão Eletrônico nº **028/2022** Ata de Registro de Preço nº **035/2022** e ofício **2137/2022** e sua nota de empenho nº **989/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **IMEX MEDICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO**, CNPJ nº **12.255.403/0001-60**, com sede à Rua das Embaúbas, Fazenda Santo Antônio, Área 02, São José - PB. CEP: 88.104-561, tendo em vista o Processo nº **028/2022** Pregão Eletrônico nº **028/2022** Ata de Registro de Preço nº **036/2022**, cujos objetos são o Registro de Preço para eventual aquisição de produtos químicos para lavagem e higienização de roupas hospitalares, destinados à lavanderia do Complexo Hospitalar de Igarassu, pelo prazo de 12 (doze) meses, da Saúde do Município de Igarassu - PE.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à

unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutoria que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da

documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 10 de agosto de 2022.

**IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**

Secretario de Saúde

**Publicado por:**

Secretaria Municipal de Saúde

**Código Identificador:**C3F351AF

**SECRETARIA DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 188/2022 - MEDIX**

**PORTARIA Nº 188/2022**

A **SECRETARIA DE SAÚDE**, através do(a) Secretário(a) IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor (a) **Minervina Souza Araújo**, inscrito(a) no CPF sob o nº **510.953.354-72**, matrícula **160006** como gestor(a) do contrato relativo ao ofício **2138/2022** e sua nota de empenho nº **992/000**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Sra. **Renata Galvão de Souza**, inscrito(a) no CPF nº **084.739.214-70**, matrícula nº **170293**, como fiscal do contrato relativo ofício **2138/2022** e sua nota de empenho nº **992/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício **2138/2022** e sua nota de **empenho nº 992/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **MEDIX SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA**, CNPJ nº **33.650.141/0001-09**, com sede à Avenida Francisco Ruiz, nº 75, Vila Caputera, Mogi das Cruzes-SP. CEP: 08.725-130, tendo em vista o Processo nº **016/2022** e Pregão Eletrônico nº **016/2022** cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação desserviço de locação de 01 (um) digitalizador de imagens radiográficas – CR, com serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças, para atender o setor de radiologia de Complexo Hospitalar de Igarassu.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolútoría que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;  
 Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;  
 Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;  
 Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;  
 Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.  
 Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;  
 Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;  
 Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;  
 Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;  
 Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.  
 Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.  
 Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 10 de agosto de 2022.

**IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Secretaria Municipal de Saúde

**Código Identificador:**42D13BD6

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 039/2022

**A SECRETARIA EXECUTIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO**, através do (a) Secretário Alexandre de Souza Lira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Janilson André do Nascimento Ramalho**, inscrito no CPF sob o nº **088.294.664-17**, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº **3985/000**.

Art. 2º. Designar o servidor **Ary Virgílio Falcão Júnior**, inscrito no CPF sob o nº **046.914.644-33**, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº **3985/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº **3985/000** referente ao pagamento em favor da empresa **ENERGIA MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **03.763.290/0001-13**, tendo em vista o **Processo nº 016/2022 - Pregão Eletrônico nº 016/2022** que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE RELÉS DE TELEMETRIA/TELEGESTÃO, COM ACESSO A**

## SOFTWARE E SERVIÇO DE CONECTIVIDADE, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.

Art. 4º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

- a) convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- b) manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- c) coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- d) emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- e) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- f) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- g) zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
- h) devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- i) acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
- k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
- l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
- m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
- n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
- p) oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
- q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
- r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
- s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
- t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
- u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

- v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
- y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
- z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
- aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
- bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
- cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
- dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
- ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
  2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
  3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
  4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
  5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
  6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

- a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- c) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
- f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

- h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
- i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
- j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
- k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
- l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
- m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
- o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
- p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
- q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
- t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
- u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu/PE, 18 de agosto de 2022.

**ALEXANDRE DE SOUZA LIRA**

Secretário Executivo de Iluminação Pública, Tecnologia da Informação e Inovação.

**Publicado por:**  
Alexandre de Souza Lira  
**Código Identificador:**D0C03E4F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE INAJÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

GABINETE DO PREFEITO



**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL AO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 003/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**

Pelo presente instrumento de RESCISÃO CONTRATUAL, que entre si faz de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ - PE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Cícero Torres, 118, centro, nesta cidade de Inajá (PE), inscrita no CNPJ sob o nº 10.106.219/0001-23, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa o Senhor Prefeito Marcelo Machado Freire, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrita no CPF sob o nº. portador do RG nº. 3026233 SSP/PE, CPF Nº 461.806.724-15 e a a sociedade de advogados GIORGIO GONZALEZ ADVOCACIA & CONSULTORIA, com sede a Av. Rui Barbosa, 408 – 1º Andar – Sala 04 – Heliópolis – Garanhuns – PE, CEP 55.295-530, CNPJ nº 20.677.450/0001-20, neste ato representado pelo Senhor. Giorgio Schramm Rodrigues Gonzales, Brasileiro, Advogado, residente na Rua Professor Erasmo Vilela, 74 – São José – Garanhuns – PE, portador da Carteira de Identidade nº 14564408 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 744.155.902-25. Resolvem rescindir nos termos do art. 79, inciso I da Lei Federal no. 8666/93, o Contrato no 003/2021 firmado em 15.02.2021. A Rescisão ocorrerá a partir de 30.06.2022.

**Publicado por:**  
Alexsandro Gomes Silva  
**Código Identificador:**98A88A29

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA 003- TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada. Às 09h:30min do dia 18/08/2022, através do despacho publicado no diário oficial eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/08/2022, tendo por objetivo, transcorrer o resultado referente a documentação de habilitação e a possível abertura e registro de julgamento das propostas de preços apresentadas pelas empresas ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N.º. 28.018.256/0001-45 e GMS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA – CNPJ N.º. 41.085.907/000188, participantes da tomada de preços n.º. 009/2022 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de uma passagem molhada tipo pontilhão sobre o Rio Pajeú, situada no setor rural, em Cacimba Nova, no Município de Itapetim/PE. Na data mencionada reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 10/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA – Membro e JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. O Presidente iniciou a Sessão, e proferiu o resultado da análise da documentação de habilitação realizada pela CPL: **“Após análise realizada pela CPL, a empresa GMS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA foi considerada HABILITADA, onde a mesma atendeu aos requisitos de acordo com o edital, desta forma se encontra apta para prosseguir a próxima etapa do certame, o envelope da Empresa ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, não teve seu envelope aberto tendo em vista a desclassificação da própria na fase de habilitação”**. Não houve nenhuma manifestação por parte dos licitantes. Após o resultado de habilitação, e por haver uma única interessada passou-se, desta forma, para a fase de abertura de envelopes de proposta de preços, onde foi aberto o envelope, e verificada a proposta apresentada pela licitante **GMS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA** no valor de **R\$ 276.039,46 (Duzentos e setenta e seis mil trinta e nove reais e quarenta e seis centavos)**. Em seguida o presidente informou que enviará a proposta para o setor de engenharia, suspendendo a sessão para permitir a análise e emissão do parecer técnico, e, proferir o resultado, no qual havendo a necessidade de ajustes, será concedido prazo para que sejam feitas as alterações, e, não havendo a necessidade, o resultado será devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônicos dos Municípios do Estado de Pernambuco. Nada mais

havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente aprovada em sessão.

**LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA**

Presidente da CPL

**JANEIDE RAFAEL DE FONTE**

Membro

**MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA**

Membro

**GMS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**

Representante da Licitante

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**C3DD1DEF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00081/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00014/2022. Obra. Contratação de empresa especializada na execução da reforma da quadra de esporte localizada no Sítio Santo Agostinho, Município de Itapetim/PE. Valor: R\$176.305,61. Na forma de contribuir para A NÃO PROLIFERAÇÃO DO COVID-19, a sessão pública do presente certame licitatório acontecerá por **VIDEOCONFERÊNCIA**, através da plataforma virtual <https://meet.google.com/>, conforme disposições legais previstas na Lei Municipal n.º. 464/2021, de 14 de Setembro de 2021. **Data limite para o envio dos “Envelopes com Propostas de Preços”:** 02/09/2022. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos pelo site oficial <http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes> ou através do Fone: (087) 9.9922-2483, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim. 18/08/2022.

**LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.**

Presidente da CPL. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**3D456F0E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00022/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2022. Compra. Contratação de empresa especializada em serviços técnicos especializados em Medicina Neurológica consistente na realizada de exames de eletroencefalograma em pessoas usuárias dos serviços públicos de saúde do município, destinados as UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SECRETARIA DE SAÚDE, UNIDADE MISTA MARIA SILVA e demais repartições coligadas a saúde do município, nesContratação de empresa especializada na aquisição de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTA DE NEUROLOGIA E EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAMA de. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00018/2022, da seguinte maneira: Item 1: Gilson & G. Brito Ltda. CNPJ: 21.673.162/0001-60, pelo valor de R\$55.000,00.

Itapetim/PE, 18/08/2022.

**FAGNER FERREIRA DE SOUZA**

Pregoeiro Oficial. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Fagner Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**2CBE6C55

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00022/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00018/2022, para Contratação de empresa especializada em serviços técnicos

especializados em Medicina Neurológica consistente na realizada de exames de eletroencefalograma em pessoas usuárias dos serviços públicos de saúde do município, destinados as UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SECRETARIA DE SAÚDE, UNIDADE MISTA MARIA SILVA e demais repartições coligadas a saúde do município, Contratação de empresa especializada na aquisição de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTA DE NEUROLOGIA E EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAMA de. Item 1: Gilson & G. Brito Ltda. CNPJ: 21.673.162/0001-60, pelo valor de R\$55.000,00.

Itapetim/PE, 18/08/2022.

**ALINE KARINA ALVES DA COSTA...**

Secretária de Saúde..(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Fagner Ferreira de Souza

**Código Identificador:**19AD1A9C

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00022/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2022. Compra. Contratação de empresa especializada em serviços técnicos especializados em Medicina Neurológica consistente na realizada de exames de eletroencefalograma em pessoas usuárias dos serviços públicos de saúde do município, destinados as UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SECRETARIA DE SAÚDE, UNIDADE MISTA MARIA SILVA e demais repartições coligadas a saúde do município, Contratação de empresa especializada na aquisição de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTA DE NEUROLOGIA E EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAMA de. Valor: R\$55.000,00. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Allyne Leite Nunes de Brito, Coordenadora da Atenção Básica, como Gestora; e Thiago Kayque Soares Cavalcante, Assessor Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim/PE, 18/08/2022.

**ALINE KARINA ALVES DA COSTA**

Secretária de Saúde..(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Fagner Ferreira de Souza

**Código Identificador:**28333C2F

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00078/2022. Processo Nº: 00022/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2022. Compra. Contratação de empresa especializada em serviços técnicos especializados em Medicina Neurológica consistente na realizada de exames de eletroencefalograma em pessoas usuárias dos serviços públicos de saúde do município, destinados as UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SECRETARIA DE SAÚDE, UNIDADE MISTA MARIA SILVA e demais repartições coligadas a saúde do município, Contratação de empresa especializada na aquisição de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTA DE NEUROLOGIA E EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAMA de. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 471/21, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2071 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA MARIA DA SILVA 2088 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF 2136 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FICHA: 25, 51,

56, 84. . Contratado: Gilson & G. Brito Ltda. CNPJ: 21.673.162/0001-60. Valor R\$55.000,00. Vigência: de 15/08/2022 a 31/12/2022.

Itapetim/PE, 18/08/2022.

**ALINE KARINA ALVES DA COSTA**

Secretária de Saúde..(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Fagner Ferreira de Souza

**Código Identificador:**454E9DBF

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL N.º. 235/2022, DE 17 DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

*Aprova e institui o Plano Municipal pela Primeira Infância 2022-2023, e dá outras providencias.*

**O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica do Município:**

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, atribui às famílias, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, em seu artigo 3º, atribui ao Estado o dever de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 16.710, de 11 de outubro de 2017, em seu artigo 11, define que as políticas públicas voltadas à primeira infância serão objeto do Plano Municipal pela Primeira Infância neste Município;

**CONSIDERANDO** que os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) definidos pela Cúpula das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, seguindo mandato emanado da Conferência Rio+20, deverão orientar as políticas nacionais e as atividades de cooperação internacional até 2031, sucedendo e atualizando os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM);

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica instituído o Plano Municipal pela Primeira Infância, nos termos do Anexo Único deste decreto, documento transversal e multisetorial, elaborado com participação da sociedade, das famílias e das crianças, e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio da ATA de Reunião Ordinária realizada no dia 17 de Agosto de 2022.

**Parágrafo único.** O Plano Municipal pela Primeira Infância estabelece as bases que nortearão as ações necessárias para proporcionar uma primeira infância plena, estimulante e saudável para as crianças no Município, principalmente para as mais vulneráveis, por meio da definição de eixos estratégicos e metas.

**Art. 2º** O Plano Municipal pela Primeira Infância terá vigência até 2031 e seguirá os objetivos estratégicos definidos.

**I** - garantir as condições para a articulação intersetorial dos programas, projetos e ações para o atendimento integral na primeira infância;

**II** - garantir a todas as crianças na primeira infância educação, cuidados e estímulos que contribuam para seu desenvolvimento integral;

**III** - garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância;

**IV** - garantir o direito à vida, à saúde e à boa nutrição de gestantes e de crianças na primeira infância.

**Art. 3º** O Plano Municipal pela Primeira Infância será:

I - avaliado pela Comissão de Avaliação a que refere o artigo 4º deste decreto.

**Art. 4º** À Comissão de Avaliação caberá realizar os seguintes ciclos de avaliação:

**I** – da execução das estratégias do Plano Municipal pela Primeira Infância, realizado anualmente, na Semana Municipal da Primeira Infância;

**II** - do alcance das metas do Plano Municipal pela Primeira Infância, realizado a cada 02 (dois anos), na Semana Municipal da Primeira Infância; e semana do bebê;

**III** - do impacto da implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância, conforme metodologia a ser elaborada em conjunto com organizações da sociedade civil, empresas e instituições de ensino superior, preferencialmente a cada 04 (quatro) anos.

§ 1º O processo de avaliação deve contemplar a escuta das crianças e das famílias, conforme definido pela Comissão.

§ 2º Para a consecução das atribuições previstas no “caput” deste artigo, a Comissão de Avaliação ser reunirá periodicamente.

§ 3º Caso os ciclos de avaliação apontem a necessidade, o Plano Municipal pela Primeira Infância poderá ter suas metas repactuadas nas Semanas Municipais da Primeira Infância de 2022 e de 2026.

**Art. 5º** A Comissão de Avaliação será formada por representantes das secretarias municipais que compõem o Comitê Gestor Intersetorial da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância e por representantes do Poder Legislativo, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos Conselhos Tutelares e de organizações da sociedade civil.

**Art. 6º** O Comitê Gestor Intersetorial da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância, instituído pelo Decreto nº 58.294, de 2018, deverá:

**I** - elaborar os relatórios periódicos que serão utilizados nos ciclos de avaliação mencionados no artigo 4º deste decreto;

**II** - nomear os membros da Comissão de Avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância.

**Art. 7º** Em decorrência do disposto no artigo 6º deste decreto, o artigo 4º do Decreto nº 58.294, de 2018, passa a vigorar acrescido de incisos VII e VIII, com a seguinte redação:

“**Art. 4º** .....

**I** - .....

**VII** - elaborar os relatórios periódicos que serão utilizados nos ciclos de avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância;

**VIII** - nomear os membros da Comissão de Avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância.” (NR)

**Art. 8º** O Plano Municipal pela Primeira Infância e os relatórios de avaliação deverão ficar disponíveis em meio eletrônico, estimulando a transparência e o controle social de sua execução.

**Art. 9º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Itapetim-PE,

**ADELMO ALVES DE MOURA**

Prefeito

**WEVERTON DIEGO NUNES DE SOUSA**

Articulador do Selo UNICEF

**Publicado por:**

Clodoaldo Batista de Lucena

**Código Identificador:**2CB0711F

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA PMI Nº 171/2022 DE 01 DE AGOSTO DO ANO DE 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica do Município:**

**RESOLVE:**

Comissão de Elaboração do Plano Municipal Pela Primeira Infância do Município.

**Art. 1º** Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Elaboração do Plano Municipal Pela Primeira Infância do Município de Itapetim-PE, e dá outras providências.

**Art. 2º** Ficam nomeados os membros da Comissão De Elaboração do Plano Municipal Pela Primeira Infância do Município:

**Weverton Diego Nunes de Sousa – Articulador Municipal do Selo UNICEF**

**Luciana Maria Paulino - Secretária Municipal de Educação**

**Cicera Vanessa dos Santos - Pedagoga do CRAS**

**Whoshiton Jordão - Coordenador do Busca Ativa Escolar**

**Aline Karine - Secretária Municipal de Saúde**

**Aline Brito Nunes Leite - Coordenadora da Atenção Básica**

**Ilze Alves Rosendo - Assistente Social do CRAS**

**Edilene Machado - Secretária Municipal de Assistência Social**

**Cleuciane Rocha - Coord. da Educação Infantil**

**Eliane de Sousa Cavalcante – Coordenadora do CRAS**

**Lucila Marques Leite - Coord. Atendimento Int. a Família- PAIF/CRAS**

**Weverton Diego Nunes de Sousa - Presidente do CMDCA**

**Lucelene Santos - Presidente do Conselho Tutelar**

**Antônio Carlos Verrisimo - Conselheiro Tutelar**

**João Ilton Delfino - Diretor Municipal de Transportes**

**José Laurentino de Brito - Diretor Municipal de Obras**

**Maria José Gomes - Secretaria do CMDCA**

**Antônia Batista Alves - Vereadora**

**Paula Cilene Nunes Estevam - Coordenadora do Programa Criança Feliz**

**Ailson Alves - Secretário de Cultura, Esporte e Turismo**

**Jorge Dias de Siqueira - Padre**

**Edvan Ferreira - Pastor**

**João Paulo - Diretor de Comunicação**

**Adriana Alves - Diretora da Escola Santo Antônio**

**Neli Alves – Coordenadora do Programa Mãe Coruja**

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapetim-PE, 01 de Agosto de 2022

**ADELMO ALVES DE MOURA**

Prefeito

**Publicado por:**

Clodoaldo Batista de Lucena

**Código Identificador:**FC6E7C31

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA N.º 509/2022, DE 18 DE AGOSTO DO ANO DE 2022.**

Dispõe sobre criar nome de Rua, neste Município de Itapetim-PE, e da outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art.1º** - Fica denominado de Rua **JOSÉ NUNES DA SILVA**, localizada em frente à UBS Amelânia Rocha no Bairro Santo Antônio, neste Município de Itapetim-PE.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Itapetim-PE.

**ADELMO ALVES DE MOURA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Clodoaldo Batista de Lucena  
**Código Identificador:**55B1863C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA N.º. 510/2022, DE 18 DE**  
**AGOSTO DO ANO DE 2022.**

Dispõe sobre criar nome de Rua, neste Município de Itapetim-PE, e da outras providencias.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art.1º** - Fica denominado de Rua **ADEMAR ALVES DE SIQUEIRA**, localizada na saída para Desterro, no Bairro São Francisco, neste Município de Itapetim-PE.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Itapetim-PE.

**ADELMO ALVES DE MOURA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Clodoaldo Batista de Lucena  
**Código Identificador:**AA2D5A3B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS**

RATIFICO a Adesão a Registro de Preços N° AD00012/2022. Processo N°: 00083/2022. Compra. Que objetiva: Contratação para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinado a secretaria de assistência social e programas vinculados a mesma, por meio de procedimento de adesão a ata de registro de preços n°. 0005/2022 – FMS, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58: J S Lopes do Nascimento. CNPJ: 33.241.564/0001-75, pelo valor de R\$116.354,83.

Itapetim, 18/08/2022.

**ADELMO ALVES DE MOURA.**

Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**F969FC18

**GABINETE DO PREFEITO**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Processo N°: 00083/2022. CPL. Adesão a Registro de Preços N° AD00012/2022. Compra. Contratação para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinado a secretaria de assistência social e programas vinculados a mesma, por meio de procedimento de adesão a ata de registro de preços n°. 0005/2022 – FMS. Valor: R\$116.354,83. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Edilene de Souza Machado, Secretária, como Gestora; e Maria Fabiana Lopes de Sousa Mariano, Diretora - Assistência Social, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços n° AD00012/2022,

especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 18/08/2022.

**ADELMO ALVES DE MOURA.**

Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**A27075E4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato N°: 00122/2022. Processo N°: 00083/2022. CPL. Adesão a Registro de Preços N° AD00012/2022 - Ata de Registro de Preços N° 0005/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 005/2022, realizado pela Fundo Municipal de Saúde. Compra. Contratação para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinado a secretaria de assistência social e programas vinculados a mesma, por meio de procedimento de adesão a ata de registro de preços n°. 0005/2022 – FMS. DOTAÇÃO: Lei Municipal n°. 471/21, que dispõe sobre o orçamento do município para o exercício financeiro de 2022, em: Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria de desenvolvimento Social 2047 – Manutenção das Atividades Administrativas da SEC 2048 – Manutenção do Conselho Tutelar 2050 – Manutenção do Serv. de Conv. e Fortalec de Vínculos SCFV 2086 – Manutenção do CRAS 2126 – Manutenção do Conselho de Assistência 2128 – Manutenção da Casa dos Cursos 2125 – Manutenção do IGD–SUAS 2145 – Manutenção do IGD–BF 2152 – Manutenção do CREAS 2160 – Programa Criança Feliz 2165 – Manutenção do PAIF Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Ficha: 391,399,407,427,445,448,440,472,478,483,488. . Contratado: J S Lopes do Nascimento. CNPJ: 33.241.564/0001-75. Valor R\$116.354,83. Vigência: de 18/08/2022 a 31/12/2022.

Itapetim, 18/08/2022.

**ADELMO ALVES DE MOURA.**

Prefeito. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**609324B1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO**

Processo N°: 00072/2022. CPL. Pregão Eletrônico N° 00028/2022. Compra. Registro de preços para eventual e posterior aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas da cozinha comunitária, neste município de Itapetim/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico N° 00028/2022, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27: Claudio R Cavalcante. CNPJ: 43.031.925/0001-02, pelo valor de R\$175.843,00.

Itapetim, 18/08/2022.

**LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.**

Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**AD10D4CE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO**

Processo N°: 00072/2022. CPL. Pregão Eletrônico N° 00028/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico N° 00028/2022, para Registro de preços para eventual e posterior aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas da cozinha comunitária, neste município de Itapetim/PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27: Claudio R Cavalcante. CNPJ: 43.031.925/0001-02, pelo valor de R\$175.843,00.

Itapetim, 18/08/2022

**ADELMO ALVES DE MOURA.**

Prefeito. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

**Código Identificador:**7B035DF6**GABINETE DO PREFEITO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Processo Nº: 00072/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00028/2022. Compra. Registro de preços para eventual e posterior aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas da cozinha comunitária, neste município de Itapetim/PE. Valor: R\$176.751,20. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Edilene de Souza Machado, Secretária, como Gestora; e Maria Fabiana Lopes de Sousa Mariano, Diretora - Assistência Social, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00028/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 18/08/2022.

**ADELMO ALVES DE MOURA.**

Prefeito. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

**Código Identificador:**25CB9C87**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00121/2022. Processo Nº: 00072/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00028/2022. Compra. Registro de preços para eventual e posterior aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas da cozinha comunitária, neste município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 471/21, que dispõe sobre o orçamento do município para o exercício financeiro de 2022, em: Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social 0824 – Manutenção das Atividades do Programa Cozinha Comunitária Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Ficha: 591.. Contratado: Claudio R Cavalcante. CNPJ: 43.031.925/0001-02. Valor R\$175.843,00. Vigência: de 18/08/2022 a 31/12/2022.

Itapetim, 18/08/2022.

**ADELMO ALVES DE MOURA.**

Prefeito. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

**Código Identificador:**E466B706**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA  
PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2022 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 013/2022****AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL COM REABERTURA  
DE PRAZO**

No Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios (Amupe) no dia 20/04/2022, cujo o Objeto é Aquisição de 1 (um) Veículo sedã, tipo passeio, motorização mínima 1.0, 0km, e 4 (quatro) Veículos hatch tipo passeio, motorização mínima 1.0, 0km, ambos com Fabricação e modelo 2022, emplacado e licenciado, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, e Secretaria de

Educação do município de Itaquitinga/PE, na planilha de especificações do Veículos, **item 01 onde se Lê:** Veículo automotor 0km, conforme artigo 1º, 2º e 12º da lei nº 6.279 de fabricação nacional, tipo hatch com as seguintes características técnicas mínimas: - ano 2022 – modelo 2022 – motorização de 1.0 a 1.3. com no mínimo 03 cilindros em linha, mínimo de 80 cv de potência – 04 portas, câmbio manual mínimo de 05 marchas a frente e uma a ré, capacidade 05 lugares – direção hidráulica ou elétrica – distância entre eixos mínima de 2.370 mm, ar condicionado, trio elétrico, ( trava, vidro, alarme ), total flex, freios abs, airbag duplo, tipo de combustível : álcool/gasolina, porta malas com capacidade mínima de 230 litros, barra de proteção nas portas, para choque na cor do veículo, freios abs, rodas no mínimo aro 13 garantia pelo período mínimo de 12 meses, sem limite de quilometragem. Veículo deverá ser fornecido de acordo com as normas do contran, regulamentações de trânsito e normas ambientais, totalmente emplacado e licenciado, **Leia-se:** Veículo automotor 0km, conforme artigo 1º, 2º e 12º da lei nº 6.279 de fabricação nacional, tipo hatch com as seguintes características técnicas mínimas: - ano 2022 – modelo 2022 – motorização de 1.0 a 1.3. com no mínimo 03 cilindros em linha, mínimo de 70 cv de potência – 04 portas, câmbio manual mínimo de 05 marchas a frente e uma a ré, capacidade 05 lugares – direção hidráulica ou elétrica – distância entre eixos mínima de 2.300 mm, ar condicionado, trio elétrico, ( trava, vidro, alarme ), total flex, freios abs, airbag duplo, tipo de combustível : álcool/gasolina, porta malas com capacidade mínima de 200 litros, barra de proteção nas portas, para choque na cor do veículo, freios abs, rodas no mínimo aro 13 garantia pelo período mínimo de 12 meses, sem limite de quilometragem. Veículo deverá ser fornecido de acordo com as normas do contran, regulamentações de trânsito e normas ambientais, totalmente emplacado e licenciado. **A data da Sessão de Abertura, que seria dia 22 /08/2022 passa à ser no dia 31/08/2022, no mesmo horário,** permanecendo o restante do texto da mencionada publicação.

Itaquitinga/PE, 18 de agosto de 2022.

**PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES**

Prefeito

**Publicado por:**

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

**Código Identificador:**FF15EE3F**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório PMJ nº 037/2022. CPL. Pregão Eletrônico nº 009/2022. Compras. AQUISIÇÃO PARCELADA DE PIÇARRA PROVENIENTE DE JAZIDA PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE, EXCLUINDO O TRANSPORTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS,** consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global para o item único: R\$ 476.496,27.** Data para cadastro da proposta: **a partir do dia 19/08/2022.** Abertura da Sessão de lances: **01/09/2022 às 13:00h** (horários de Brasília), site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail [licitacao@jaqueira.pe.gov.br](mailto:licitacao@jaqueira.pe.gov.br).

Jaqueira (PE), 18 de agosto de 2022.

**CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Cristiano Gustavo de Andrade

**Código Identificador:**99CA8B9E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório FME nº 014/2022. CPL. Pregão Eletrônico nº 005/2022.** Compras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS VISANDO A DISTRIBUIÇÃO COM OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global dos itens 01 e 02: R\$ 105.864,14.** Data para cadastro da proposta: **a partir do dia 19/08/2022.** Abertura da Sessão de lances: **01/09/2022 às 10:00h** (horários de Brasília), site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail [licitacao@jaqueira.pe.gov.br](mailto:licitacao@jaqueira.pe.gov.br).

Jaqueira (PE), 18 de agosto de 2022.

**CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Cristiano Gustavo de Andrade  
**Código Identificador:**EAAAA792

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022 INEXIGIBILIDADE  
013/2022 –PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ -**

O Prefeito do Município de JATOBÁ, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Relações Socioculturais, devidamente representada pela Senhora Secretária, Alba Valéria Santos de Oliveira, Ratifica e homologa a Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2022 com base no resultado do Processo Licitatório Nº 046/2022, obedecendo os prazos de recurso. Eventos Artísticos: Objeto Contratação de Shows Artísticos para Apresentação os festejos das comemorações da **EMANCIPAÇÃO POLÍTICA 27º (VIGÉSIMO SÉTIMO) ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE JATOBÁ/PE**, apresentando: “**KLEBER LUCAS** proposta no valor de: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco Mil Reais); e “**PRISCILA SENA**”, proposta no valor de: no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais); e a **perfazendo o valor global de: R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)**, que se realizará no Pátio de Eventos da Prefeitura Municipal de Jatobá nos dias: 27 e 28 de Setembro de 2022, com fundamentação legal do Artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** dos produtores das Atrações Artísticas, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: Inexigibilidade 013/2022.**

JATOBÁ, 18 DE AGOSTO DE 2022.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ALBA VALÉRIA SANTOS DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Relações Socioculturais

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:**BF3D9E77

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 021/2022-CPL/PMJA – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 003/2022-CPL/PMJA**

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/08/2022, Edição 3155, com código identificador 766C79FD, onde se lê “Taxa Administrativa Mínima aceitável: -1,65%”, leia-se “Taxa Administrativa Mínima aceitável: -3,75%”.

**JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Jaaziel Severino do Nascimento  
**Código Identificador:**E2527962

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

- **OBJETO Descr:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo/PE, por intermédio do Sistema de Registro de Preços – SRP, com validade de 12 meses, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos.

Empresas vencedoras/ valor total: **MASCENA DISTRIBUIDORA**(CNPJ: 31.131.079/0001-13) com os itens 3, 20, 21 e 34 no valor total de R\$ 13.481,16 (treze mil e quatrocentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos).**RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA ME**(CNPJ: 21.693.051/0001-16) com os itens 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54 e 55 no valor total de R\$ 441.533,93 (quatrocentos e quarenta e um mil e quinhentos e trinta e três reais e noventa e três centavos).

**Itens fracassados:**4, 10, 12, 33, 38, 45 e 51

João Alfredo, 18 de agosto de 2022.

**JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jaaziel Severino do Nascimento  
**Código Identificador:**63F92592

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

- **OBJETO Descr:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo/PE, por intermédio do Sistema de Registro de Preços – SRP, com validade de 12 meses, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos.

Empresas adjudicadas/ valor total: **MASCENA DISTRIBUIDORA**(CNPJ: 31.131.079/0001-13) com os itens 3, 20, 21 e 34 no valor total de R\$ 13.481,16 (treze mil e quatrocentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos).**RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA ME**(CNPJ: 21.693.051/0001-16) com os itens 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54 e 55 no valor total de R\$ 441.533,93 (quatrocentos e quarenta e um mil e quinhentos e trinta e três reais e noventa e três centavos).

João Alfredo, 18 de agosto de 2022.

**JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jaaziel Severino do Nascimento  
**Código Identificador:**DB80B991

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
002/2022**

- **OBJETO Descr:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo/PE, por intermédio do Sistema de Registro de Preços – SRP, com validade de 12 meses, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos.

Empresas vencedoras: **MASCENA DISTRIBUIDORA**(CNPJ: 31.131.079/0001-13) no valor total de R\$ 13.481,16 (treze mil e quatrocentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos); **RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA ME**(CNPJ: 21.693.051/0001-16) no valor total de R\$ 441.533,93 (quatrocentos e quarenta e um mil e quinhentos e trinta e três reais e noventa e três centavos).

Foram declarados fracassados os itens 4, 10, 12, 33, 38, 45 e 51.

Ficam desde já, as empresas declaradas vencedoras, convocadas para assinatura das respectivas Atas de Registro de Preços, nos termos do Edital do Pregão em epígrafe.

João Alfredo, 18 de agosto de 2022.

**MARIA GISELDA DA SILVA**  
Gestora Do FMS

**Publicado por:**  
Jaaziel Severino do Nascimento  
**Código Identificador:**76AB2E77

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 053/2022 - Pregão Eletrônico Nº 025/2022-SRP-11-OBJETO: **Formação de Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, assim como reposição de peças dos veículos pertencentes a frota das secretarias de (Infraestrutura, Saúde, Educação, Agricultura, Assistência Social e Administração) do Município Joaquim Nabuco-PE**, conforme as especificações constante no termo de referência, Valor R\$ 1.596.500,00 (Um milhão quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos reais), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 22 de Agosto de 2022, Limite para acolhimento das propostas: 13:00h. do dia 01 de setembro de 2022, Início da Sessão de Disputa: às 14:00h. do dia 01 de setembro de 2022. Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC [www.bnc.pe.gov.br](http://www.bnc.pe.gov.br) (esclarecimentos e impugnações), site: [joaquimnabuco.pe.gov.br](http://joaquimnabuco.pe.gov.br) local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, endereço avenida Getúlio Vargas s/n, centro.

Joaquim Nabuco, 18 de Agosto de 2022.

**HÉLIO RODRIGUES DA SILVA**  
Secretário de Administração.

**JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA**  
Secretária de Assistência Social

**GRIVALDO JOSE NOBERTO**  
Secretário de Saúde.

**ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO.**  
Secretário de Educação.

**PAULO ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO**  
Secretário de Infraestrutura.

**DAVIDSON HILÁRIO DE JESUS**  
Secretário de Agricultura.

**Publicado por:**  
Jessica Tamires Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**1556AA5D

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO  
RATIFICAÇÃO INEX Nº 020/2022 PROCESSO LICITATORIO  
051/2022**

Wilson Raphael Monteiro da Silva, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifico a **Inexigibilidade nº 020/2022 Processo Licitatório nº 051/2022**, para a contratação de profissional do setor artístico na figura do cantor o **Conde só Brega** durante a tradicional Festa do Açúcar 2022 no Município de Joaquim Nabuco-PE, representada pela empresa: **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIREKI**, inscrita no CNPJ: nº 39.721.242/0001-00, Valor R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), a apresentação artística acontecerá no dia 04.09.2022.

Joaquim Nabuco/PE, 12 de Agosto 2022

**WILSON RAPHAEL MONTEIRO DA SILVA**  
Secretário de Cultura

**Publicado por:**  
Wilson Raphael Monteiro da Silva  
**Código Identificador:**0108A115

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO  
RATIFICAÇÃO INEX Nº 021/2022 PROCESSO LICITATORIO  
052/2022**

Wilson Raphael Monteiro da Silva, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifico a **Inexigibilidade nº 021/2022 Processo Licitatório nº 052/2022**, para a contratação de profissional do setor artístico na figura do cantor **Felipe Diniz**, durante a tradicional Festa do Açúcar 2022 no Município de Joaquim Nabuco-PE, representada pela empresa: **CLEITON MARCELINO DE SOUZA ME**, inscrita no CNPJ: nº 12.319.583/0001-05, Valor R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), a apresentação artística acontecerá no dia 02.09.2022.

Joaquim Nabuco/PE, 17 de Agosto 2022

**WILSON RAPHAEL MONTEIRO DA SILVA**  
Secretário de Cultura

**Publicado por:**  
Wilson Raphael Monteiro da Silva  
**Código Identificador:**A626DA0B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JUCATI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI  
RESULTADO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório nº 34/2022, Dispensa de Licitação nº 13/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do 2º campeonato municipal de futebol amador de Jucati/PE, a ser realizada no período de agosto a setembro de 2022, conforme o artigo 18 da Lei Municipal nº 298/2019, em favor da empresa: **VALDIR DIAS DA SILVA - EPP**, CNPJ nº. 13.657.595/0001-02, com um valor global de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), com

base no Art. 75º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 186/2022.

Jucati, 12 de agosto de 2022.

**JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Helton Cordeiro de Farias da Silva  
Código Identificador:813F7743

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JUPI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE CONTRATOS - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
001/2022**

**Objeto:** Chamada Pública para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, interessadas em firmar com o SUS/Jupi-PE, contrato, visando à prestação de serviços (realização de exames) de Saúde aos usuários do SUS de especialidades constantes das Tabelas do SIA/SUS.

**Contratada:** BEATRIZ RAQUEL VILELA DA MOTA, inscrita no CPF sob o nº 061.720.724-04. Valor mensal estimado do contrato: R\$ 6.000,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura do contrato: 03 de agosto de 2022.

**Contratada:** PATRIOTA & TENÓRIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ 35.608.033/0001-01. Valor mensal estimado do contrato: R\$ 6.000,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura do contrato: 09 de agosto de 2022.

**ELIAS FLÁVIO QUINTINO DE ARAÚJO-**

Secretário de Saúde.

**Publicado por:**

Marcos Vinícius Inacio Araujo  
Código Identificador:2235D7DC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO  
PORTARIA Nº 61 / 2022**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, com fulcro das determinações da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO,** o requerimento do servidor solicitando a sua exoneração do cargo efetivo que ocupa neste município. ( requerimento em anexo)

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR** o servidor efetivo **WILSON OLIVEIRA DE BRITO,** inscrito no CPF **051.946.794-91** do cargo de **ODONTÓLOGO** no município de Lagoa do Carro.

**Art.2-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa do Carro, 08 de julho de 2022

**JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Hadassa Késia Pessoa Silva  
Código Identificador:493DD8F9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº011/2022**

Ratifico e homologo, fundamentado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022,** em favor da empresa **GVEL GARANHUNS VEICULOS LIMITADA,** inscrita no CNPJ nº 10.675.197/0001-12, situada na Avenida Euclides Dourado, nº 96, Centro, CEP: 55.295-610, Garanhuns/PE. **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO BÁSICO, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS's), mediante utilização de saldo da Emenda Parlamentar de Proposta Nº 11.425.76900/1220-01.** Valor Global: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

Lagoa dos Gatos/PE, 18 de agosto de 2022.

**PAULO RICARDO SOARES TORRES**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Danúbia Araújo de Vasconcelos  
Código Identificador:F996ECE2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 250, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

**PORTARIA Nº 250, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

Exonera Coordenador Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar** o (a) Senhor (a), **JHONATON EVANGELISTA FELIPE,** CPF nº 107.184.954-97, do cargo em provimento comissionado de **Coordenador Municipal I,** vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022, conforme CI 459/2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 17 de agosto de 2022.

**VILMAR CAPPELLARO**

Prefeito

**Publicado por:**

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
Código Identificador:4A510D72

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 251, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

**PORTARIA Nº 251, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**



Exonera Coordenador Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o (a) Senhor (a), **ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO**, CPF nº 059.440.474-61, do cargo em provimento comissionado de **Coordenador Municipal I**, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022, conforme CI 460/2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 17 de agosto de 2022.

**VILMAR CAPPELLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:**0AD547B5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 252, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

**PORTARIA Nº 252, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

Exonera Coordenador Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o (a) Senhor (a), **MARIA ADRIANA FERREIRA JACINTO**, CPF nº 058.409.824-31, do cargo em provimento comissionado de **Coordenador Municipal I**, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022, conforme CI 461/2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 17 de agosto de 2022.

**VILMAR CAPPELLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:**803F1475

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITIVO Nº 02-CONTRATO Nº 003-2019**

**Contrato Nº: 003-2019. Processo Nº: 081/2018. Tomada de Preços Nº: 05/2018. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio contratual, com o acréscimo de 6,63% equivalente a R\$ 111.948,26 (cento e onze mil novecentos e quarenta e oito reais**

**e vinte e seis centavos) do valor global do contrato, conforme C.I nº 232/2022.**

**Contratada: CONSTRUTORA JMT LTDA. CNPJ: 10.897.444/0001-25.**

**Lagoa Grande/PE, 18 de Agosto de 2022.**

**ANTÔNIO COELHO DE ALENCAR**

Secretário de Agricultura e Desenvolvimento do Interior

**Publicado por:**  
Claudenice Marta Santos de Mendonça  
**Código Identificador:**6DF034AD

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Republicação do Pregão Eletrônico Nº 033/2022. Processo Licitatório nº 055/2022. Objeto:** Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de seguro total, pelo período de 12 (doze) meses, para frota de veículos da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento do Interior – SEADI e Secretaria de Assistência Social – SAS de Lagoa Grande/PE. **Valor: Valor de caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 01 de setembro de 2022 às 14hs00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes> e na plataforma do BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail [cplagoagrande2021@gmail.com](mailto:cplagoagrande2021@gmail.com).

Lagoa Grande-PE, 18 de agosto de 2022

**CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Claudenice Marta Santos de Mendonça  
**Código Identificador:**81EB772F

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Republicação do Pregão Eletrônico Nº 035/2022. Processo Licitatório nº 058/2022. Objeto:** Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos topográficos, (**SISTEMA GNSS RTK para levantamento topográfico plani - altimétrico e georreferenciamento**), incluindo a licença de softwares, para execução de serviços técnicos no Município de Lagoa Grande, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Grande/PE. **Valor: Valor de caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 02 de setembro de 2022 às 10hs00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes> e na plataforma do BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail [cplagoagrande2021@gmail.com](mailto:cplagoagrande2021@gmail.com).

Lagoa Grande-PE, 18 de agosto de 2022

**CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Claudenice Marta Santos de Mendonça  
**Código Identificador:**D8FB653E

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 041/2022. Processo Licitatório nº 068/2022.** Objeto: obtenção de Registro de Preços para o fornecimento de refeição pronta (MARMITEX) pelo período de doze (12) meses, com objetivo de atender às necessidades de alimentação dos servidores de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Grande/PE. **Valor: Valor de caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 31 de agosto de 2022 às 10hs00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes> e na plataforma do BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail [cp1lagoagrande2021@gmail.com](mailto:cp1lagoagrande2021@gmail.com).

Lagoa Grande-PE, 18 de agosto de 2022

**CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA**  
Pregoeira

**Publicado por:**

Claudenice Marta Santos de Mendonça  
**Código Identificador: 10DA434B**

#### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico Nº 044/2022. Processo Licitatório nº 071/2022.** Objeto: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de seguro total, pelo período de 12 (doze) meses, para frota de veículos da Secretaria de Saúde de Lagoa Grande/PE. **Valor: Valor de caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 31 de agosto de 2022 às 13hs00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes> e na plataforma do BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail [cp1lagoagrande2021@gmail.com](mailto:cp1lagoagrande2021@gmail.com).

Lagoa Grande-PE, 18 de agosto de 2022

**CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA**  
Pregoeira

**Publicado por:**

Claudenice Marta Santos de Mendonça  
**Código Identificador: 271EBD23**

#### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico Nº 045/2022. Processo Licitatório nº 072/2022.** Objeto: Obtenção de REGISTRO DE PREÇO para eventual fornecimento parcelado de mobiliários destinados a unidades educacionais que ofertam educação infantil e Ensino Fundamental, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Grande/PE. **Valor: Valor de caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 01 de setembro de 2022 às 10hs00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes> e na plataforma do BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail [cp1lagoagrande2021@gmail.com](mailto:cp1lagoagrande2021@gmail.com).

Lagoa Grande-PE, 18 de agosto de 2022

**CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA**  
Pregoeira

**Publicado por:**

Claudenice Marta Santos de Mendonça  
**Código Identificador: D58CF3BD**

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAJEDO

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DOS CONTRATOS FMSAS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DOS CONTRATOS, originado do Processo FMAS Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 003/2022.

**OBJETO:** Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lajedo/PE.

**EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 030/2022**

**EMPRESA—ADRIANA MARIA DA SILVA LEITE EIRELI - ME**

**CNPJ Nº: 17.596.806/0001-97**

**END: Rua Gilson Rodrigues, 26, Centro, Lajedo/PE**

**CONTRATO Nº: 030/2022**

**VIGÊNCIA: 12 meses**

**VALOR CONTRATADO: R\$ 17.893,28 (dezesete mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos)**

**EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 031/2022**

**EMPRESA— CARLOS COSTA DA CRUZ FRIGORÍFICO - ME**

**CNPJ Nº: 22.599.561/0001-91**

**END: Rua João Pessoa, nº 57, Bairro Centro, Lajedo/PE**

**CONTRATO Nº: 031/2022**

**VIGÊNCIA: 12 meses**

**VALOR CONTRATADO: R\$ 58.149,60 (cinquenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**

**EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 032/2022**

**EMPRESA— EMPRESA CAVALCANTE E MELO LTDA -ME**

**CNPJ Nº: 08.987.355/0001-28**

**END: na Rua Boa Vista, nº 05, Bairro Centro, Lajedo/PE**

**CONTRATO Nº: 032/2022**

**VIGÊNCIA: 12 meses**

**VALOR CONTRATADO: R\$ 110.612,48 (cento e dez mil e seiscentos e doze reais e quarenta e oito centavos)**

**EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 033/2022**

**EMPRESA— DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - EPP**

**CNPJ Nº: 06.536.960/0001-57**

**END: Rua São Domingos, Nº 337, Bairro São José, Garanhuns/PE**

**CONTRATO Nº: 033/2022**

**VIGÊNCIA: 12 meses**

**VALOR CONTRATADO: R\$ 8.859,60 (oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)**

**EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 034/2022**

**EMPRESA— EDMÁRIO COUTO PIMENTEL - ME**

**CNPJ Nº: 09.072.166/0001-98**

**END: Rua Vicente Ferreira, nº 365, Centro, Lajedo/PE**

**CONTRATO Nº: 034/2022**

**VIGÊNCIA: 12 meses**

**VALOR CONTRATADO: R\$ 22.756,80 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**

**EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 035/2022**

**EMPRESA**– J. M. da Silva Melo Alimentos e Bebidas - ME  
**CNPJ Nº:** 17.020.352/0001-01  
**END:** Sítio Miné, nº 80, Zona Rural, Calçado/PE  
**CONTRATO Nº:** 035/2022  
**VIGÊNCIA:** 12 meses  
**VALOR CONTRATADO:** R\$ 14.176,80 (quatorze mil e cento e setenta e seis reais e oitenta centavos)

**EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 036/2022**

**EMPRESA**– LEANDRO A. NUNES DA SILVA - ME  
**CNPJ Nº:** 17.774.232/0001-08  
**END:** Rua Perpetuo Socorro, nº 68, Centro, Lajedo/PE  
**CONTRATO Nº:** 036/2022  
**VIGÊNCIA:** 12 meses  
**VALOR CONTRATADO:** R\$ 6.907,20 (seis mil e novecentos e sete reais e vinte centavos)

**EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 037/2022**

**EMPRESA**– POLIANA FERREIRA BARROS – ME  
**CNPJ Nº:** 11.472.793/0001-68  
**END:** Rua Avenida João Paulo II, nº 636, Bairro Centro, Lajedo/PE  
**CONTRATO Nº:** 037/2022  
**VIGÊNCIA:** 12 meses  
**VALOR CONTRATADO:** R\$ \$ 48.720,00 (quarenta e oito mil e setecentos e vinte reais)

**EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 038/2022**

**EMPRESA**– TRANSROCA COMERCIAL LTDA-EPP  
**CNPJ Nº:** 04.159.635/0001-97  
**END:** AV. Presidente Kennedy, nº 422, Bairro IPSEP, Recife/PE  
**CONTRATO Nº:** 038/2022  
**VIGÊNCIA:** 12 meses  
**VALOR CONTRATADO:** R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)

**EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 039/2022**

**EMPRESA**– VERVANA HORTI & FRIOS EIRELI-ME  
**CNPJ Nº:** 28.384.489/0001-61  
**END:** AV. Julio Brasileiro, nº 661, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE  
**CONTRATO Nº:** 039/2022  
**VIGÊNCIA:** 12 meses  
**VALOR CONTRATADO:** R\$ 24.532,80 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)

Lajedo/PE, 16 de Maio de 2022.

**MARIA BERNADETE FERREIRA DOS PRAZERES**  
 Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
 José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**A5FA41BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO FMS Nº 031/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 012/2022 SRP, Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr: (REGISTRO DE PREÇOS) PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES 0 (ZERO) KM, ORIGINAL DE FÁBRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações, quantidades e preços estipulados no Termo de Referência – Anexo I. Valor máximo aceitável para todos os itens: R\$ 347.913,60. Início de Acolhimento das Propostas de preço no dia 19/08/2022, a partir das 15:00hrs. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 31/08/2022 às 08:00h. Abertura**

da sessão de lances: dia 31/08/2022, às 09:00h. Edital no site: www.bnc.org.br.

Lajedo, 18/08/2022.

**JOSÉ ERONALDO DE MELO** –  
 Pregoeiro.

**Publicado por:**  
 José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**5ED5F764

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº**  
**043/2022**

**RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.**

Processo Licitatório Nº 043/2022. Inexigibilidade Nº 015/2022. Objeto Descr: Contratação do Artista Musical ALDINHO DO ACORDEON para apresentação na 42ª EXPOSIÇÃO REGIONAL DE ANIMAIS DE LIMOEIRO, que será realizada no dia 27/08/2022. Em favor da Empresa: CULTA PRODUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 23.398.730/0001-98, com o seguinte Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Limoeiro, 18 de agosto de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**6BF7D717

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº**  
**044/2022**

**RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.**

Processo Licitatório Nº 044/2022. Inexigibilidade Nº 016/2022. Objeto Descr: Contratação da Banda Musical CAPITAL DO SOL e FORROZÃO CHACAL para apresentação na 42ª EXPOSIÇÃO REGIONAL DE ANIMAIS DE LIMOEIRO, que será realizada no dia 26/08/2022. Em favor da Empresa: L.A. DE LUCENA EVENTOS, inscrita no CNPJ Nº 34.802.411/0001-12, com os seguintes Valores: BANDA MUSICAL CAPITAL DO SOL no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e BANDA FORROZÃO CHACAL no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), obtendo um valor global de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Limoeiro, 18 de agosto de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**D96A0589

**GABINETE DO PREFEITO**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 027/2021.**

**À Empresa**  
**FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**  
**CNPJ sob o nº 22.327.120/0001-30**

Limoeiro, 18 de Agosto de 2022

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício do **contraditório e da ampla defesa**.

CONDUTA	REFERÊNCIA LEGAL
Descumprimento da entrega dos produtos constantes na OF nº 173/2022 - Pregão nº 027/2021 - PML	Art. 7º da Lei 10.520/2002 e Art.86º da Lei 8666/93

Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado Procedimento Administrativo, para apurar o descumprimento da entrega dos produtos, descritos na ordem de fornecimento emitida no dia 04/05/2022, correspondente ao Processo Licitatório nº 040/2021 - Pregão Eletrônico Nº 027/2021, do Prefeitura Municipal de Limoeiro, em razão de ter praticado a seguinte conduta:

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópias do referido processo, está disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 14h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, SN - Centro - CEP 55.700-000, Limoeiro - PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração.

Atenciosamente,

**VITOR BRUNO GOMES DA SILVA GALDINO**  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

**Publicado por:**  
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino  
**Código Identificador:**C28A2E0C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 033/2021.**

**À Empresa**  
**MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NUNES**  
**CNPJ sob o nº 02.151.940/0001-07**

Limoeiro, 18 de Agosto de 2022

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício do **contraditório e da ampla defesa**.

CONDUTA	REFERÊNCIA LEGAL
Descumprimento da entrega dos produtos constantes na OF com data de 17/05/2022 - Pregão nº 033/2021 - PML	Art. 7º da Lei 10.520/2002 e Art.86º da Lei 8666/93

Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado Procedimento Administrativo, para apurar o descumprimento da entrega dos produtos, descritos na ordem de fornecimento emitida no dia 17/05/2022, correspondente ao Processo Licitatório nº 049/2021 - Pregão Eletrônico Nº 027/2021, do Prefeitura Municipal de Limoeiro, em razão de ter praticado a seguinte conduta:

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópias do referido processo, está disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 14h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, SN - Centro - CEP 55.700-000, Limoeiro - PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração.

Atenciosamente,

**VITOR BRUNO GOMES DA SILVA GALDINO**  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

**Publicado por:**  
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino  
**Código Identificador:**0F911DCE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 026/2021.**

**À Empresa**  
**COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI**  
**CNPJ sob o nº 13.338.681/0001-44**

Limoeiro, 18 de Agosto de 2022

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício do **contraditório e da ampla defesa**.

CONDUTA	REFERÊNCIA LEGAL
Descumprimento da entrega dos produtos constantes na OF nº 169/2022 - Pregão nº 026/2021 - PML	Art. 7º da Lei 10.520/2002 e Art.86º da Lei 8666/93

Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado Procedimento Administrativo, para apurar o descumprimento da entrega dos produtos, descritos na ordem de fornecimento emitida no dia 04/05/2022, correspondente ao Processo Licitatório nº 039/2021 - Pregão Eletrônico Nº 026/2021, do Prefeitura Municipal de Limoeiro, em razão de ter praticado a seguinte conduta:

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópias do referido processo, está disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 14h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, SN - Centro - CEP 55.700-000, Limoeiro - PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração.

Atenciosamente,

**VITOR BRUNO GOMES DA SILVA GALDINO**  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

**Publicado por:**  
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino  
**Código Identificador:**D39D8251

**GABINETE DO PREFEITO**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 027/2021.**

**À Empresa**  
**SAGATI COMERCIO DE EQUIP. DE SEGURANÇA EIRELI**  
**CNPJ sob o nº 22.327.120/0001-30**

Limoeiro, 18 de Agosto de 2022

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício do **contraditório e da ampla defesa**.

CONDUTA	REFERÊNCIA LEGAL
Descumprimento da entrega dos produtos constantes na OF nº 169/2022 - Pregão nº 027/2021 - PML	Art. 7º da Lei 10.520/2002 e Art.86º da Lei 8666/93

Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado Procedimento Administrativo, para apurar o descumprimento da entrega dos produtos, descritos na ordem de fornecimento emitida no dia 04/05/2022, correspondente ao Processo Licitatório nº 040/2021 -

Pregão Eletrônico Nº 027/2021, do Prefeitura Municipal de Limoeiro, em razão de ter praticado a seguinte conduta:

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópias do referido processo, está disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 14h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, SN – Centro – CEP 55.700-000, Limoeiro - PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração.

Atenciosamente,

**VITOR BRUNO GOMES DA SILVA GALDINO**  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

**Publicado por:**

Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino  
**Código Identificador:**DCEB4C3D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 001/2022**

**À Empresa**

**MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI EPP**  
**CNPJ sob o nº 14.425.382/0001-00**

Limoeiro, 18 de Agosto de 2022

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício do **contraditório e da ampla defesa.**

CONDUTA	REFERÊNCIA LEGAL
Descumprimento da entrega dos produtos constantes na OF nº 195/2022 - Pregão nº 001/2022 – FME	Art. 7º da Lei 10.520/2002 e Art.86º da Lei 8666/93

Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado Procedimento Administrativo, para apurar o descumprimento da entrega dos produtos, descritos na ordem de fornecimento emitida no dia 07/07/2022, correspondente ao Processo Licitatório nº 003/2022 - Pregão Eletrônico Nº 001/2022, do Fundo Municipal de Educação, em razão de ter praticado a seguinte conduta:

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópias do referido processo, está disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 14h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, SN – Centro – CEP 55.700-000, Limoeiro - PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração.

Atenciosamente,

**VITOR BRUNO GOMES DA SILVA GALDINO**  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

**Publicado por:**

Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino  
**Código Identificador:**7BB11F9F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 084, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.**

**EMENTA:** DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE

LIMOEIRO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0 – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo nº 93, IX da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei 12608 de 10 de abril de 2012 e conforme a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional;

**CONSIDERANDO** que como consequência deste desastre, resultaram em danos humanos e prejuízos públicos, sendo necessária a intervenção dos entes públicos para minimizar tais efeitos;

**CONSIDERANDO** que concorrem como critérios agravantes da situação de emergência: 1) Falta de fornecimento de água potável em escolas municipais; 2) Diminuição considerável de consumo no comércio urbano e rural, gerando diminuição na oferta de emprego e renda; 3) Haverá considerável queda na arrecadação do município quando dos repasses financeiros e receita própria, ocasionando dificuldades no atendimento dos programas públicos;

**CONSIDERANDO** que o abastecimento de água à população é severamente aperiódico e que tal fato fez parte, inclusive, de diligências deste ente municipal perante o Ministério Público Estadual (Pedido de abertura de ação civil pública), perante a própria gerência local e até mesmo com a presidência da companhia estadual de abastecimento, as quais, mesmo assim, permanecem insistentemente infrutíferas;

**CONSIDERANDO** que a irregularidade inexaurível de abastecimento de água na maior parte do município é fato público e notório, noticiado diariamente nas rádios locais, e que nem mesmo com as chuvas vivenciadas nos últimos dois meses fizeram com que tal fato fosse sanado;

**DECRETA:**

**Art 1º** - Fica, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, declarado situação de emergência a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como estiagem, perfazendo pela má distribuição pluviométrica.

**Parágrafo único:** Esta situação de anormalidade é válida apenas para áreas deste município afetadas;

**Art 2º** - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, Secretaria de Desenvolvimento Agrícola, Indústria e Comércio e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Atendimento as famílias que são vítimas da referida estiagem.

**Art 3º** - Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta a situações emergenciais e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada.

**Parágrafo Único:** Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria de Desenvolvimento Agrícola, Indústria e Comércio.

**Art 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 dias, revogando-se todas as disposições em contrário.

Limoeiro, 18 de agosto de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:**07839648

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 104/2022 – PREFEITURA. TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022. OBRAS. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DESSE MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. **DOTAÇÃO:** 0208 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. 0208.15.451.0013.1013.0000 – EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES BEM COMO REVESTIMENTO ASFÁLTICO SOBRE PARALELOS. 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte: 0.01.00 – tesouro. **PARTES:** MUNICÍPIO DE MACAPARANA, CNPJ nº 11.361.888/0001-04 e ÍCONE EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº. 31.506.109/0001-29. **VALOR:** R\$ 461.233,64 (quatrocentos e sessenta e um mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias. **SIGNATÁRIOS:** PAULO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 000.685.349-14 e LUIZ FELIPE DE HOLLANDA CAVALCANTI PINTO. CPF nº. 057.977.904-16. **DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2022. **ORDEM DE SERVIÇOS:** 23/08/2022.

Macaparana, 18 de agosto de 2022.

**MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA.**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Rhafeael Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:**B8FB9FB1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 030/2021 – CONVITE Nº  
04/2021 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º termo aditivo de prazo contratual por um período de 07(sete) meses, ou seja, 01 de agosto de 2022 a 03 de março de 2023, ao Contrato nº. 050/2021, **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, nas diversas unidades que compõem o Fundo Municipal de Saúde de Macaparana/PE, **PARTES:** Fundo Municipal de Saúde de Macaparana/PE, CNPJ: 07.165.026/0001-39 e CAXANGÁ PEÇAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ: 11.511.754/0001-22, localizada na Rua Eliseu Cavalcanti, 71, sala 01, Cordeiro, Recife/PE. CEP 50.711-180. Fundamentação legal: Art.57, I, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana, 18 de agosto de 2022.

**ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Rhafeael Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:**137389D0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00022/2022. Processo Nº: 00008/2022. CPL. Dispensa Nº DV00007/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de desratização, descupinização, desinsetização, controle biológico de morcegos e nebulização dos prédios das diversas unidades de saúde do Município de Machados – PE. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Machados. Contratado: Juarez Francisco Romão. CNPJ: 34.760.672/0001-17. Valor R\$74.423,97. Vigência: de 18/03/2022 a 18/09/2022.

Machados, 18/03/2022.

**MARCELLA DA MOTA PEREIRA.**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
José Alfredo da Silva Júnior  
**Código Identificador:**5212B1DF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00029/2022. CPL. Convite Nº 00001/2022. Serviço de Engenharia. Homologação do Convite Nº 00001/2022, para Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução de serviço de Reformas e Ampliações dos Postos De Apoio Do Sítio Tavares E Do Sítio Desengano – Zona Rural, Município de Machados/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lotes 1, 2: Z PAULA CONSTRUÇÕES EIRELI. CNPJ: 42.613.383/0001-13, pelo valor de R\$100.372,40. demais informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; ou pelo site: licitacaomachados@gmail.com; https://machados.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 05/08/2022.

**LEANGELA DE SOUZA PEGADO**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
José Alfredo da Silva Júnior  
**Código Identificador:**A340DE43

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00051/2022. Processo Nº: 00029/2022. CPL. Convite Nº 00001/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução de serviço de Reformas e Ampliações dos Postos De Apoio Do Sítio Tavares E Do Sítio Desengano – Zona Rural, Município de Machados/PE. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Machados. Contratado: Z Paula Construções Eireli. CNPJ: 42.613.383/0001-13. Valor R\$100.372,40. Vigência: de 15/08/2022 a 31/12/2022.

Machados, 15/08/2022.

**LEANGELA DE SOUZA PEGADO.**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
José Alfredo da Silva Júnior  
**Código Identificador:**240976B6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MARAIAL**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Referência:** Tomada de Preços n.º 02/2022

**Objeto:** Contratação de empresa do ramo de engenharia para os serviços de reformas e ampliações das praças públicas, na sede e no Distrito de Sertãozinho no município de Maraial/PE.

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, e, considerando que foi expressamente consignada em Ata a empresa vencedora, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, homologo o procedimento licitatório, em favor da empresa **J BASE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ 37.947.320/0001-63, estabelecida na Rua Buenos Aires-128 – SALA 104 – Espinheiro -

Recife/PE, representada pela Sra. **Maria Izabella de Almeida Melo Rego**, portadora do RG 6539351 SDS/PE inscrita no CPF sob o nº 097.970.824-90, ficando a mesma convocada para assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, Caput, do citado diploma legais, sob as penalidades da Lei.

Maraial-PE, 17 de agosto de 2022

**EVERALDO PEREIRA NUNES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Campêlo Guerra  
**Código Identificador:**1B45781E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2022**

**Dispensa de Licitação;**

Fundamento Legal:**Art.75 INCISIO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

Contratante: MUNICÍPIO DEMARAIAL/PE;

Contratada:**DYAZI COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.984.289/0001-56;

Objeto:Contratação de pessoa jurídica paraaquisição de **instrumentos musicais** destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Maraial/PE.

Valor Global:**R\$ 53.994,00 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais),**

Vigência:90(noventa) dias;

Celebração:18/08/2022;

Signatários: Everaldo Pereira Nunes e Eulina Maria Coutinho Cavalcante

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município deMaraial/PE, 18 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Campêlo Guerra  
**Código Identificador:**3CB840BA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE 32-2022**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Homologação

O Prefeito dso Município de Mirandiba PE Homologa o Processo Licitatório nº 122/22 – Carta Convite nº 032/22. em favor da empresa: F L DE SÁ MAT. DE CONST.ME CNPJ Nº 08.384.443/000135. Valor R\$ 141.038,00.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**8468FAE9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2021**

Extrato de Contrato

CF nº 115/2022.Objeto: Fornecimento de Materiais de Construção Partes Fundo Municipal de Educação e a empresa F L DE SÁ MAT. DE CONST. ME CNPJ Nº 08.384.443/000135. Valor R\$ 141.038,00.

**MARCILENE DAVID TORRES**

Sec. De Educação.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**2F9E0E12

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE 33-2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Homologação

O Prefeito dso Município de Mirandiba PE Homologa o Processo Licitatório nº 123/22 – Carta Convite nº 033/22. em favor da empresa: FABRÍCIA G. DE C.& CIA LTDA EPP CNPJ nº 18.822.091/0001-06 Valor R\$ 76.054,00.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**9FE3F2D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2021**

Extrato de Contrato

CF nº 116/2022.Objeto: Fornecimento de Materiais Permanentes Partes FMS e a empresa FABRÍCIA GOMES DE CARVALHO & CIA LTDA EPP CNPJ nº 18.822.091/0001-06 Valor R\$ 76.054,00.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**CA98F575

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2022**

CF nº 117/2022.Objeto: Fornecimento de Materiais odontológico (consumo) Partes FMS e a empresa ROSILENE V. LOPES EPP CNPJ nº 10.279.430/0001-48 Valor R\$ 2.460,00.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**C85D84DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2022**

CF nº 118/2022.Objeto: Fornecimento de Materiais odontológico (consumo) Partes FMS e a empresa UP DENT IMP. E EXP. COM. LTDA CNPJ nº 20.306.488/0001-97 Valor R\$ 10.860,00.

**Mª DO SOCORRO G. DE SÁ.**  
Sec. de Saúde.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**32A1B62A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MORENO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL  
PORTARIA Nº 132/2022 - SADS**

**PORTARIA Nº 132/2022 - SADS**

**Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando Ofício nº 586/2022 recebido da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando Parecer Jurídico nº: 049/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

**RESOLVE:**

**CONCEDER licença prêmio**, da servidora **NILTON ANDERSON SANTOS BARBOSA**, matrícula nº: 28.277, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 01 de julho de 2022 a 30 de julho de 2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Cumpra-se e Publique-se.

**JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS**  
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

**Publicado por:**  
Vívian de Cássia Pereira  
**Código Identificador:**83D9CA0E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 133/2022 - SADS**

**PORTARIA Nº 133/2022 - SADS**

**Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando Ofício nº 586/2022 recebido da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando Parecer Jurídico nº: 296/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

**RESOLVE:**

**CONCEDER licença prêmio**, da servidora **RICARDO JOSÉ SALES DE ALBUQUERQUE CUNHA**, matrícula nº: 29.120, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 01 de julho de 2022 a 30 de julho de 2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Cumpra-se e Publique-se.

**JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS**  
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

**Publicado por:**  
Vívian de Cássia Pereira  
**Código Identificador:**752C0286

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 134/2022 - SADS**

**PORTARIA Nº 134/2022 - SADS**

**Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando Ofício nº 586/2022 recebido da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando Parecer Jurídico nº: 128/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

**RESOLVE:**

**CONCEDER licença prêmio**, da servidora **ULISSES VIANA DA SILVA**, matrícula nº: 31.170, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 01 de julho de 2022 a 30 de julho de 2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Cumpra-se e Publique-se.

**JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS**  
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

**Publicado por:**  
Vívian de Cássia Pereira  
**Código Identificador:**7677BCFE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 135/2022 - SADS**

**PORTARIA Nº 135/2022 - SADS**

**Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando Ofício nº 321/2022 recebido da Secretaria Obras e Serviços Públicos

Considerando Parecer Jurídico nº: 326/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

**RESOLVE:**

**CONCEDER licença prêmio**, da servidora **MARIA DE FATIMA FERNANDES**, matrícula nº: 30.991, lotado na Secretaria Obras e Serviços Públicos, **01 (um) mês, no período de 02 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2022.

Cumpra-se e Publique-se.

**JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS**  
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

**Publicado por:**  
Vívian de Cássia Pereira  
**Código Identificador:**2E3DF38A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 136/2022 - SADS**

**PORTARIA Nº 136/2022 - SADS**

**Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando Ofício nº 622/2022 recebido da Secretaria Municipal de Saúde

Considerando Parecer Jurídico nº: 326/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

**RESOLVE:**

**CONCEDER licença prêmio**, da servidora **MARINALVA MONTEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº: 33.397, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 18 de julho de 2022 a 16 de agosto de 2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2022.

Cumpra-se e Publique-se.



**JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS**  
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

**Publicado por:**  
Vívian de Cássia Pereira  
**Código Identificador:**9674B83D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 137/2022 - SADS**

**PORTARIA Nº 137/2022 - SADS**

**Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando Ofício nº 325/2022 recebido da Secretaria Obras e Serviços Públicos

Considerando Parecer Jurídico nº: 326/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

**RESOLVE:**

**CONCEDER licença prêmio**, do servidor **ANGELO JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO**, matrícula nº: 30.985, lotado na Secretaria Obras e Serviços Públicos, **01 (um) mês, no período de 02 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2022.

Cumpra-se e Publique-se.

**JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS**  
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

**Publicado por:**  
Vívian de Cássia Pereira  
**Código Identificador:**956A0658

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 138/2022 - SADS**

**PORTARIA Nº 138/2022 - SADS**

**Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando Ofício nº 835/2022 recebido da Secretaria de Educação

Considerando Parecer Jurídico nº: 326/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

**RESOLVE:**

**CONCEDER licença prêmio**, da servidora **ANA CRISTINA CIRNE DE SOUSA**, matrícula nº: 26.339, lotado na Secretaria de Educação, **06 (seis) meses, no período de 02 de agosto de 2022 a 28 de janeiro de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2022.

Cumpra-se e Publique-se.

**JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS**  
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

**Publicado por:**  
Vívian de Cássia Pereira  
**Código Identificador:**F5203597

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 139/2022 - SADS**

**PORTARIA Nº 139/2022 - SADS**

**Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando Ofício nº 841/2022 recebido da Secretaria Obras e Serviços Públicos

Considerando Parecer Jurídico nº: 326/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

**RESOLVE:**

**CONCEDER licença prêmio**, do servidor **EDUARDO DE FRANÇA SILVA**, matrícula nº: 25.816, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **01 (um) mês, no período de 01 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Cumpra-se e Publique-se.

**JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS**  
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

**Publicado por:**  
Vívian de Cássia Pereira  
**Código Identificador:**5AA6425B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 140/2022 - SADS**

**PORTARIA Nº 140/2022 - SADS**

**Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando Ofício nº 844/2022 recebido da Secretaria Obras e Serviços Públicos

Considerando Parecer Jurídico nº: 326/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

**RESOLVE:**

**CONCEDER licença prêmio**, do servidor **GUSTAVO CESAR SILVA BARBOSA**, matrícula nº: 31.126, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **06 (seis) meses, no período de 02 de agosto de 2022 a 28 de agosto de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2022.

Cumpra-se e Publique-se.

**JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS**  
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

**Publicado por:**  
Vívian de Cássia Pereira  
**Código Identificador:**2D05BC73

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL  
PORTARIA Nº 141/2022-SADS**

**PORTARIA Nº 141/2022-SADS**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 601 de 2021;

**RESOLVE:**

**CANCELAR a licença prêmio**, da servidora **SEVERINA ROSEANE DA PAZ ALVES**, matrícula nº: 28.057, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **05 de abril de 2021**.

**JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS**  
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

**Publicado por:**  
Vívian de Cássia Pereira  
**Código Identificador:**B1BCC912

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL  
PORTARIA Nº 143/2022-SADS**

**PORTARIA Nº 143/2022-SADS**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 601 de 2021;

Considerando Ofício nº 263/2022 recebido da Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLVE:**

**CANCELAR a licença prêmio**, da servidora **ROSANGELA MARIA DA SILVA**, matrícula nº: 29.121, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **01 de fevereiro 2021**.

**JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS**  
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

**Publicado por:**  
Vívian de Cássia Pereira  
**Código Identificador:**29D00DDC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL  
PORTARIA Nº 144/2022 - SADS**

**PORTARIA Nº 144/2022 - SADS**

**Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando Ofício nº 591/2022 recebido da Secretaria Municipal de Saúde

Considerando Parecer Jurídico nº: 318/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

**RESOLVE:**

**CONCEDER licença prêmio**, da servidora **ROSANGELA MARIA DA SILVA**, matrícula nº: 29.121, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **01 (um) mes, no período de 01 de julho de 2022 a 31 de julho**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Cumpra-se e Publique-se.

**JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS**  
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

**Publicado por:**  
Vívian de Cássia Pereira  
**Código Identificador:**54D01C31

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
023/2013**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
023/2013**

**ADITIVO Nº 13º - CONTRATO Nº 023/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2013 - DISPENSA Nº  
008/2013**

**OBJETO:**LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO na RUA ARTUR MENDONÇA, Nº 236 – JOÃO FERNANDES VIEIRA - MORENO/PE, de propriedade da Sra. LUCI MARIA SILVA DO NASCIMENTO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO, NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

**CONTRATANTES:**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.

**GESTOR/SECRETÁRIO:** ERIGERSON NEGROMONTE.

**LOCADOR (A):** LUCI MARIA SILVA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 180.426.784-87.

**OBJETO ADITIVO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **12 (doze) meses** para continuidade do serviço, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**.

**DATA DA ASSINATURA:**03/01/2022.

**EMPENHO:**nº 196/2022, datado de 03/01/2022.

**AMPARO LEGAL:**A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, inciso II do art. 71 da Lei nº 8.245/1991 e suas alterações, e do **Contrato nº 023/2013**, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

**Publicado por:**  
Elaine Silva dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**B7831F6D

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
039/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2022, Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO/PE**, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos.

**Valor Geral Estimado: R\$ 229.374,42 (duzentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**, sob o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 19/08/2022 às 09h00min - até 01/09/2022 às 08h00min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 01/09/2022 às 09h15min.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 01/09/2022 às 13h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com). Outras informações: [pregao@moreno.pe.gov.br](mailto:pregao@moreno.pe.gov.br), Fone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 18 de Agosto de 2022.

**ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.**

Pregoeira CPL/PMM

**Publicado por:**  
Elaine Silva dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**29540098

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 030/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº  
002/2021**

### **TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MORENO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em respeito aos princípios gerais de direito público e às prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações), Art. 49º e das Súmulas 346 e 473/STF.

**“Art. 49º. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado”.**

Cabe justificar que a revogação de uma licitação não decorre da existência de vício ou defeito no processo, mas sim diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivo de relevante interesse público, pois, ao autuarmos o processo percebemos a necessidade de umas adequações técnicas mais avançada e atualizada nas peças técnicas e no Projeto Básico, possibilitando uma contratação mais eficiente.

Procede, em defesa do interesse público, com a **REVOGAÇÃO** do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E GESTÃO INTEGRAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE**, por solicitação desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Desta forma, informo que este termo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Licitação, para que a mesma tome ciência, publique no Diário Oficial e para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Moreno/PE, 11 de agosto de 2022.

**FERNANDO GARCIA JÚNIOR**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Elaine Silva dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**108141B8

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 059/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
023/2021**

### **TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO**

**REF: Processo Licitatório Nº 059/2021, Pregão Eletrônico Nº. 023/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS QUE PRESTEM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, PROCESSAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORENO - PE.**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 e suas alterações posteriores; formalizou justificativa de Revogação de Processo em 05/07/2022, tendo como fundamentação:

- Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF;

- Considerando que após várias solicitações de impugnação por parte de algumas empresas, o TR precisou ser ajustado e ainda assim não conseguimos êxito no processo e, sendo mais uma vez impugnado com isso a não conclusão do processo em tempo hábil, levando em consideração a complexidade dos serviços oferecidos nas Unidades de Saúde da Rede Municipal e a necessidade de realização dos serviços de coleta especial de resíduos sólidos gerados nessas unidades, com vistas a preservar a saúde pública, a qualidade do meio ambiente e os princípios da biossegurança utilizando medidas técnicas administrativas e normativas para prevenir acidentes;

- Tendo em vista as atividades desenvolvidas nas unidades de atendimento pré-hospitalar fixo e móvel, nos consultórios médicos e odontológicos, unidades de saúde da família, centros de saúde, resultam na produção de lixo infectante/hospitalar, pertencentes aos Grupos A, B e E, de acordo com a classificação de resíduos dos serviços de saúde, da Resolução ANVISA nº 222/2018;

- Diante da dificuldade de concluir esse processo, vislumbrando a possibilidade de aderir uma Ata de Registro de Preços do município de Abreu e Lima, considerando que a mesma atende as necessidades, é vantajosa e ainda torna-se um processo mais ágil na contratação;

- Assim, em razão do exposto, a Secretaria decidiu exarar justificativa para revogação da referida licitação, a fim de aderir a Ata de Registro de Preços nº 013/2022 do município de Abreu e Lima, uma vez que, a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que o Município tem urgência na contratação ambicionada.

### **RESOLVE**

**REVOGAR**, na forma da justificativa anexa aos autos, o **Processo Licitatório Nº 059/2021, Pregão Eletrônico Nº. 023/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS QUE PRESTEM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, PROCESSAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORENO - PE.**

**Fundamento Legal:** Art. 49, da Lei Federal no. 8.666/93.

Moreno, 05 de Julho de 2022.

**LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO**  
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**  
Elaine Silva dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**806054D2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018.**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 031/2018. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente contratação exclusiva de Microempresa ou empresa de pequeno porte para a prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso dedicado, semidedicado e compartilhado à rede mundial de computadores, com fornecimento de equipamentos para recepção/transmissão de sinal, de acordo com a especificação do local. CONTRATADO: empresa NAZANET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 11.268.302/0001-61, Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 17/08/2022 á 17/08/2023.

Nazaré da Mata, 18 Agosto 2022.

**INACIO MANOEL DO NASCIMENTO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Geisiane Soares da Silva  
**Código Identificador:**D7434FD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 017/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**003/2022**

UJ: PREFEITURA – AVISO DE CLASSIFICAÇÃO Processo Licitatório nº: 017/2022. Comissão: CPL Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2022. Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação em Paralelepípedo no Município de Nazaré Da Mata/PE. Empresas Classificadas. A Comissão Permanente de Licitação declara classificadas as empresas: 1º colocada C&M Construtora e Prestadora de Serviços LTDA, CNPJ Nº 17.331.335/0001-95, no valor de R\$ 211.942,88 (Duzentos e onze mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitocentos e oito centavos) e 2º colocada Construtora F & Costa Eireli –ME, CNPJ: 07.360.005/0001-74, no valor de R\$ 212.882,94 (duzentos e doze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos) por atenderem todas exigências do item 5.0 do edital, conforme parecer técnico. E declara vencedora a empresa C&M Construtora e Prestadora de Serviços LTDA, CNPJ Nº 17.331.335/0001-95 por ter oferta o menor preço. Abrindo-se assim o prazo recursal, nos termos do Art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações. Maiores Informações podem ser obtidas no endereço Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro - Nazaré da Mata – PE, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 18 de agosto de 2022.

**CLETA M. ALBERTINS DE OLIVEIRA**  
Pres. da CPL

**Publicado por:**  
Geisiane Soares da Silva  
**Código Identificador:**4F6CE376

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº:**  
**024/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 024/2022 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 011/2022 - Nat.: Compras - Objeto - Contratação de empresa de engenharia para eventual

necessidade de execução dos serviços de manutenção corretiva de recuperação de pavimentação de vias urbanas no município de Nazaré da Mata/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ R\$ 403.243,22 (Quatrocentos e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos). Abertura das Propostas: 01/09/2022 às 09h00min horas. Local: www.licitacoes-e.com.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, registro no BB nº 957346 no Site Oficial do Município http://nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 18 de agosto de 2022

**INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Geisiane Soares da Silva  
**Código Identificador:**B50DF0FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO ATA REGISTRO - Nº - 023/2022. PROCESSO**  
**LICITATÓRIO 010/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**008/2022.**

Extrato Ata Registro Nº 023/2022. CPL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento futuros e eventuais de leites especiais e suplementos destinados a atender das demandas dos usuários em tratamento médicos e as demandas de ações judiciais do município de Nazaré da Mata-PE. Contratado: Empresa GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 40.368.186/0001-50. Valor Total: R\$ 231.545,00 (Duzentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais). Vigência 18/08/2022 a 18/08/2023.

Nazaré da Mata, 18 de Agosto 2022.

**VERA LÚCIA DA SILVA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Geisiane Soares da Silva  
**Código Identificador:**8E3C409E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**PORTARIA Nº 127/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de serviços de reforma, manutenção, reparo e pintura dos departamentos do prédio sede da Câmara Municipal de Olinda a partir do dia 15 de agosto do ano em curso;

**CONSIDERANDO** que a execução dos serviços inviabiliza o bom funcionamento dos setores;

**CONSIDERANDO** a necessidade de compatibilizar a realização das atividades administrativas e legislativas com a preservação da saúde física dos vereadores, servidores, colaboradores e demais cidadãos que transitam pelos prédios que compõem a estrutura física da Câmara Municipal de Olinda;

**RESOLVE:**

I – Estabelecer o regime de teletrabalho para os Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Olinda.

II – Estabelecer o regime híbrido para os setores Administrativo e Legislativo do prédio sede da Câmara Municipal de Olinda.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDENCIA**, em 10 de agosto de 2022.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira  
**Código Identificador:**D4B8225E

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**PORTARIA Nº 126/2022.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

I - Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias, referentes ao exercício aquisitivo 2022/2021, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, da servidora à disposição **MARIA DE FATIMA DE ABREU ARRUDA**, matrícula nº 40102-1, ficando o complemento das citadas férias para gozo do período de 01 a 15 de setembro de 2022.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**, Gabinete da Presidência, em 03 de agosto de 2022.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira  
**Código Identificador:**DD4F7C95

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 - FMS - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - SSO (ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - SSO. SERVIÇOS. OBJETO:** Contratação de empresa para aluguel de tendas, incluindo mão de obra necessária à montagem e desmontagem, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Pregoeira e Equipe de Apoio com base no parecer da Secretaria Ordenadora declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa **EDUARDO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI**, CNPJ Nº 27.015.710/0001-41, para o Lote 01, no Valor Global de R\$ 229.999,92 (duzentos e vinte nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). A Pregoeira adjudicou o objeto a empresa vencedora.

**Olinda, 18 de agosto de 2022.**

**MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA**  
Pregoeira da CPL II.

**DA HOMOLOGAÇÃO:** Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

**LUCIANA LOPES DE M. DO RÊGO BARROS**  
Secretária de Saúde de Olinda.

**Publicado por:**  
Edmilson Oliveira de Souza  
**Código Identificador:**735CD22B

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 - PMO - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - SEPACTUR (ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - SEPACTUR. COMPRAS. OBJETO:** Contratação de empresa para **CONFECÇÃO DE BARRACAS FIXA E DESMONTÁVEL**, visando atendimento da demanda da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda. A Pregoeira e Equipe de Apoio com base no parecer da Secretaria Ordenadora declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa **BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, CNPJ Nº 05.350.687/0001-09, no Valor Global de R\$ 167.307,76 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e sete reais e setenta e seis centavos). A Pregoeira adjudicou o objeto a empresa vencedora.

**Olinda, 18 de agosto de 2022.**

**MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA**  
Pregoeira da CPL II.

**DA HOMOLOGAÇÃO:** Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

**GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO**  
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

**Publicado por:**  
Edmilson Oliveira de Souza  
**Código Identificador:**FAE3692D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 147/2022**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da observância ao disposto na Lei 9.504/97 e Resolução TSE nº 23.610/2019 e suas alterações, que estabelecem as condutas vedadas aos agentes públicos municipais a serem observadas no período eleitoral, bem como as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento deste decreto e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 73 a 78 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 c/c o que dispõe a Resolução TSE nº 23.610/2019, que fixam as condutas vedadas aos agentes públicos em período de campanhas eleitorais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prevenir responsabilidades, dando ampla divulgação aos servidores públicos municipais e demais agentes públicos ligados ao Poder Executivo Municipal das vedações estabelecidas pela legislação eleitoral;

**CONSIDERANDO** as orientações já repassadas para o conjunto dos Secretários Municipais, Secretários Executivos e demais dirigentes dos diversos órgãos municipais a respeito das condutas vedadas dispostas na legislação eleitoral, ora reforçadas no presente decreto;

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de proteger e tornar eficaz o Princípio Iguatário entre partidos e candidatos, assim como resguardar a probidade administrativa, a moralidade para o exercício

do mandato, a normalidade da prestação dos serviços públicos municipais e a própria legitimidade das eleições.

**DECRETA:**

Art. 1º. São proibidas aos agentes públicos municipais, servidores ou não, as seguintes

condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais de 2022, sem prejuízo das vedações já dispostas na legislação eleitoral:

I – ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta do Município, exemplo de veículos, prédios públicos, materiais de expediente, copiadoras etc;

II – usar materiais ou serviços, custeados pelo governo municipal em benefício de candidato, partido político ou coligação;

III – ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta municipal, ou usar de seus serviços para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou o empregado estiver licenciado;

IV – fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pelo poder público municipal;

V – Utilizar qualquer tipo de propaganda eleitoral dentro das repartições públicas municipais a exemplo de camisas, cartazes, placas, adesivos, etc.

§ 1º. Reputa-se agente público quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional do município (Lei n 9.504/97, art. 73, § 1).

§ 2º. O descumprimento do disposto neste artigo acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, e sujeitará os agentes responsáveis ao ressarcimento do dano e à imediata exoneração quando ocupante de cargo de provimento em comissão, ao distrato em caso de contratado temporariamente e, quando integrante do quadro permanente de servidores, a responder ao competente inquérito administrativo para a devida responsabilização, sem prejuízo, em qualquer caso, das multas e outras sanções cominadas pela legislação eleitoral.

Art. 2º. Caberá a cada um dos secretários municipais e executivos exercer a permanente fiscalização e cumprimento das disposições do presente decreto, bem como do disposto nos arts. 73 a 78 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997 c/c o que dispõe a Resolução TSE n.º 26.610, republicada com alterações em 16 de março de 2022, que fixam as condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 16 de agosto de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
**Código Identificador:**C3E949C2

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 146/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** o **REQUERENTE SIMONE VILAÇA MARQUES**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 352/2022**, proferido na data de 29 de junho de 2022, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, matrícula nº 11.017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021.004318-5**, de **DEFESA FISCAL** referente ao **Auto de Infração nº 500.027.21-8**, contendo a seguinte ementa: “**Auto de Infração nº 500.027.21-8 - precedente. Falta de comunicação de dados cadastrais**”. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 15 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Rosana Helena Barbosa da Costa  
**Código Identificador:**45C229B1

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 295, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

**HOMOLOGO:**

*Mirella Almeida:*  
*Secretária da Fazenda/SEFAZ*

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Of. nº 77/2022 da Escola Municipal Alexandre José Barbosa Lima.

**RESOLVE**

**I - AUTORIZAR** a servidora **Silvana Marques Silva, Matrícula nº 638897/1, a receber suprimentos**, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da Escola Municipal Alexandre José Barbosa Lima.

**II -** As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estando a eles sujeitas.

**III - RESPONSABILIZAR**, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto nº 026/2017 e outras leis.

**IV -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de agosto de 2022**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, em 04 de Agosto de 2022.

**EDILENE SOARES DAS NEVES**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Danielle da Silva Araújo  
**Código Identificador:**B294306D

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEFAZ Nº 007/2022**

**PORTARIA SEFAZ Nº 007/2022.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Análise dos Incentivos Fiscais, a que se refere o art. 14 da Lei Complementar nº 040, de 29 de dezembro de 2011, que institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do município de Olinda - PRODESO.

A **SECRETÁRIA DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, § 2º, da Lei Complementar nº 040, de 29 de dezembro de 2011, que institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do município de Olinda - PRODESO,

**RESOLVE:**

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Análise dos Incentivos Fiscais, a que se refere o art. 14 da Lei Complementar nº 040, de 29 de dezembro de 2011, que institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do município de Olinda - PRODESO.

Art. 2º A Comissão de Análise dos Incentivos Fiscais do PRODESO, instituída na forma do art. 14 da Lei Complementar nº 040, de 29 de dezembro de 2011, fica composta pelos seguintes servidores:

I - Geraldo de Arruda Silva Filho, matrícula nº 019.259-7, na condição de membro titular;

II - Jesaias Izídio Albuquerque, matrícula nº 018.194-3, na condição de membro titular;

III - Leonardo Costa Lins Cunha, matrícula nº 067.316-1, na condição de membro titular.

Parágrafo único. A Coordenação da Comissão de Análise dos Incentivos Fiscais do PRODESO cabe ao servidor Geraldo de Arruda Silva Filho, indicado no inciso I deste artigo, ou, em sua ausência, ao servidor Jesaias Izídio Albuquerque, indicado no inciso II deste artigo.

Art. 3º Revogam-se a Portaria SEFAD nº 249, de 25 de outubro de 2019, e as demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 2022.

Gabinete da Secretária da Fazenda, em 02 de agosto de 2022.

**MIRELLA ALMEIDA**  
Secretária da Fazenda

**Publicado por:**  
Ada ney Agra Coutelo  
Código Identificador: A8E803D9

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 199/2019**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 199/2019.**

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 199/2019 – Decorrente do Processo Licitatório nº 310/2017 – Pregão Presencial nº 030/2017 – .** Constitui o Objeto deste Contrato:

Prorrogação do prazo de execução dos serviços para observância do novo Cronograma Físico-Financeiro, em anexo ao presente, elaborado em comum acordo entre as partes.

Prorrogação do prazo de vigência contratual, de acordo com a Clausula Quinta do Contrato originário que passa a ter como termo final a data de 31 de dezembro de 2022. **VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 31/12/2022** com Fundamento Legal no Art. 57, § 1º II da Lei nº 8.666/93. **CONTRATADA: EMPRESA GEOPIX DO BRASIL LTDA – EPP, CNPJ: 04.556.970/0001-29.**

Olinda, 05 de janeiro de 2022

**MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA**  
Secretaria da Fazenda

**Publicado por:**  
Ada ney Agra Coutelo  
Código Identificador: C2150BF3

**SECRETARIA DE SAUDE  
PORTARIA Nº 089, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 30535, Apoio Técnico Administrativo I da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de Gestora e a função de Fiscal a servidora **JULIANE BEATRIZ DOS SANTOS LEAL**, matrícula nº 73349-0/1, Chefe de departamento – CC3, do Contrato nº 013/2022, celebrado com a Secretaria de Saúde, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de análise da qualidade do ar climatizado e da água da bandeja do condensador com apresentação de diagnóstico, caso de não haver bandeja de água no equipamento em questão, não será necessária a análise da água, tomado por base à resolução nº 09/2003 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, através das Normas Técnicas NT1 – Avaliação Microbiológica, NT2 – Avaliação Química, NT3 – Avaliação Física e NT4 – Avaliação Aerodispersóides, a serem realizados nas Unidades: CEVAO – Centro de Vigilância Ambiental de Olinda, SPA – Serviço de Pronto Atendimento de Olinda e Policlínica João de Barros Barreto, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidade das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir de 11/08/2022.

Olinda, 11 de agosto de 2022.

**LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**  
Secretária de Saúde do Município de Olinda

**Publicado por:**  
Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
Código Identificador: E6339E39

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA  
E DIREITOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022 – CMDO ELEIÇÃO  
DA SOCIEDADE CIVIL PARA O PRIMEIRO MANDATO DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE INCLUSÃO DA PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA DE OLINDA – BIÊNIO 2022/2024.**

A Comissão Organizadora Eleitoral do Conselho Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência de Olinda, instituída pela Portaria nº 019/2022 – SDDSH, conforme a **Lei Municipal nº 6.178, de 19 de outubro de 2021**, art.3º, § 1º e § 2º e conforme deliberação em reunião realizada no dia 10 de agosto de 2022

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar o **I Fórum Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência de Olinda** e eleição dos conselheiros que irão compor o CMDO, **para o dia 31 de agosto 2022, das 13:00 às 17:00 horas, no Auditório da Universidade Maurício de Nassau, no L4 do Shopping Patteo Olinda;**

**Art. 2º** - O **I Fórum Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência de Olinda**, com o objetivo de implementar o Conselho Municipal de Inclusão da Pessoa com deficiência de Olinda – CMDO e eleger os representantes da Sociedade Civil, nos termos da Lei para o **Biênio 2022/2024;**

**Parágrafo Único:** Podem candidatar-se para eleição da Sociedade Civil, objeto do caput os representantes de cada área de deficiência a saber: **auditiva, física, intelectual e visual; representantes dos profissionais que atuam na área da deficiência na iniciativa privada e representantes de entidades que atuam na garantia dos**

**direitos da pessoa com deficiência**, desde que sediada no município de Olinda, nos termos previstos pelo Regulamento Eleitoral.

**Art. 3º** - O presente Edital de convocação que disciplinará o processo eleitoral, previsto no artigo anterior, serão publicados no site da Prefeitura de Olinda e no Diário Oficial do Município;

**Art. 4º** - O Edital de convocação passará a produzir efeitos, após a sua publicação seguindo o calendário abaixo:

**I** – Proceder a Inscrição no período de **22 a 25 de agosto de 2022, das 9h às 16h**, na Secretaria de Desenvolvimento Social, cidadania e Direitos Humanos – SDSDH, Av. Getúlio, nº 536, Bairro Novo, fone: 3429 6777, Olinda/PE.

**II** – Os representantes da sociedade civil deverão apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- **Candidatos com deficiência Visual, auditiva, física, Intelectual**

Cópia de CPF, RG e Comprovante de Residência;

Cópia do laudo médico discriminando a deficiência;

- **Candidatos profissionais que atuam na área da deficiência**

a) Cópia de RG, CPF e comprovante de residência;

b) Os profissionais que atua na área de deficiência ter carteira de trabalho, declaração ou carteira de registro profissional comprovando atuação na área da pessoa com deficiência;

- **Candidatos Representantes de Entidades da sociedade civil**

a) Cópia do Estatuto social registrado legalmente ativo;

b) A entidade ter sede e atuação de um ano (no mínimo), no município de Olinda/PE;

c) Desenvolver ações voltadas a promoção, defesa e garantia dos direitos humanos para as pessoas com deficiência dos seguimentos disposto no art. 2º, inciso 2º, da lei Municipal nº 6.178/2021, comprovadas pelo estatuto e/ou relatório de reunião da entidade no ano de 2021.

d) Indicação formal através de ofício do/a delegado/a, sendo 01 (um) titular e 01 (um) Suplente que irá participar do pleito eleitoral, representando a entidade.

**Art. 5º** - A Comissão organizadora eleitoral durante o processo de análise dos documentos, de **22 a 25 de agosto 2022**, poderá solicitar outras informações e/ou documentos, em caso de necessidade;

**Art. 6º** - Análise e divulgação da relação dos aptos:

§ 1º - **26/08/22** Divulgação da lista com a relação das entidades e inscritos habilitados para o pleito eleitoral que deverá ser publicada no local de inscrição, site da Prefeitura e no diário oficial do Município

§ 2º - **29/08/2022** Período das entidades/Inscritos interpor recursos por escrito referente a reprovação no mesmo local das inscrições.

§ 3º - **30/08/2022** A Comissão organizadora eleitoral divulgará o resultado final das entidades/Inscritos habilitados, nos mesmos locais elencados no caput deste artigo e em seu parágrafo 1º.

**Art. 7º** - **31/08/2022, 13h às 17h** – Realização do **I Fórum Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência de Olinda** e a eleição para eleger 07 (sete) representantes da sociedade civil pra compor o Conselho Municipal de Inclusão da Pessoa com deficiência de Olinda, conforme o **no art.3º, § 2º**, para o Biênio 2022/2024, sendo: 04 (quatro) representantes, um de cada área de deficiência, a saber, auditiva, física, intelectual e visual;

02 (dois) representantes que atua na área de deficiência na iniciativa privada;

01 (um) representante de entidade que atua na política de direitos humanos da pessoa com deficiência, desde que sediada no município de Olinda.

**Art. 8º** - Serão consideradas eleitas os 7 (sete) representantes mais votados, em os suplentes os candidatos com menos votos;

**Art. 9º** - **01/09/2022**– Divulgação e publicação do resultado da eleição dos Conselheiros não governamentais do CMDO **até 18horas**;

**Art. 10 - 01 a 05/09/2022** – Período das entidades inscritas interpor recurso contra o resultado da eleição, até 16horas;

**Art.11 - 06/09/2022** - Publicação do resultado final da eleição dos conselheiros titulares e suplentes representantes da sociedade civil, para o mandato do Conselho Municipal de Inclusão da pessoa com Deficiência de Olinda para o **biênio 2022/2024**;

**Art.12** - A posse dos Conselheiros Titulares e Suplentes representantes da sociedade civil e governamentais, acontecerá em data a ser divulgada posteriormente, onde as pessoas eleitas serão notificadas previamente.

Olinda, 18 de agosto de 2022.

**COMISSÃO ORGANIZADORA ELEITORAL**

Conselho Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência de Olinda (CMDO)

**Publicado por:**

Jackeline Fernandes

**Código Identificador:**B0CE2A53

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA  
E DIREITOS HUMANOS  
RESOLUÇÃO Nº 009/2022 - COMDACO**

Integração da Conselheira Tutelar Srª. Hilda Maria de Queiroz ao quadro funcional, em razão do parecer favorável da Comissão Ético Jurídica.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Olinda (COMDACO)** no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 4777/1991, alterada pelas Leis Municipais nos 5221/2000 e 5572/2007, e com base na lei Federal no 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA e na Resolução no 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente — CONANDA, e

**CONSIDERANDO** o art. 227 da Constituição Federal de 1988, no que tange ao papel da sociedade na proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil;

**CONSIDERANDO** o art. 204 da Constituição Federal quanto à participação popular no processo de formulação e execução das políticas públicas sociais no Brasil;

**CONSIDERANDO** o que preconiza a Lei nº 8069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e suas alterações, no que se refere ao papel dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente como órgãos de controle e promoção dos direitos de crianças e adolescentes;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA, que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO** o disposto no Regimento Interno do COMDACO;

**CONSIDERANDO** a Lei no 5370/2003 que trata da criação no âmbito municipal dos Conselhos Tutelares;

**CONSIDERANDO** as atribuições legais da Comissão Ético Jurídica do COMDACO, em conformidade com o art. 12, inciso III, da Lei municipal nº 4777/91.

**CONSIDERANDO** o requerimento da Ex Conselheira Tutelar a Sra. Hilda Maria de Queiroz, Mat. 67407-9, que se trata de pedido de Análise referente ao seu afastamento do quadro de conselheiros tutelares do Município de Olinda para o Mandato 2020/2023.

**CONSIDERANDO** que COMDACO não encontrou registro de parecer da Comissão Ética e Jurídica disciplinando qualquer conduta atribuída à Srª Hilda Maria de Queiroz no



exercício da função de Conselheira Tutelar.

**CONSIDERANDO** o disposto no LIV e LV, Art. 5º, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** que sob mandado Judicial a Sra. Hilda Maria de Queiroz concorreu nas provas, sendo classificada e eleita por sufrágio direto.

**RESOLVE:**

ART. 1º. Anular a decisão administrativa de exclusão da então Candidata Srª. Hilda Maria de Queiroz, do processo eleitoral ocorrido em 2019, com a finalidade de eleger os membros dos Conselhos Tutelares do município de Olinda para o mandato de 2020/2023.

ART. 2º. Integrar a Srª. Hilda Maria de Queiroz, ao quadro dos Conselheiros Tutelares do Município de Olinda a partir da publicação da presente resolução, com efeitos "ex nunc".

ART. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 15 de agosto de 2022.

**MARCOS MORAIS MARTINS**  
Presidente do COMDACO

**Publicado por:**  
Jackeline Fernandes  
**Código Identificador:**37E40B1B

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA  
E DIREITOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022 – PMO – CPL I -  
SDSDH**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE**, torna público que celebrou o contrato emergencial nº 221/2022, na data 16 de agosto de 2022, com a empresa **WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.265.371/0001-38, oriundo do Processo Administrativo nº 021/2022 - PMO - CPL I - SDSDH, Modalidade Dispensa de Licitação nº 011/2022, tendo como objeto **o fornecimento de colchões para atender as necessidades das famílias desabrigadas, desalojadas e afetadas pelas fortes chuvas no Município de Olinda ocorrida no mês de maio de 2022**. O valor da contratação é de **R\$ 472.891,50** (quatrocentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), sob a dotação orçamentária: Código Reduzido **23983**; Unidade Orçamentária **PMO**; Função **4**; Subfunção **122**; Programa **7055**; Projeto/Atividade (ação) **8016**; Subação **001**; Elemento **33.90.30**; Fonte **1799**; cujo prazo de contratação é de 90 (noventa) dias em razão do caráter emergencial da contratação, com efeitos a partir da sua assinatura.

Olinda, 18 de agosto de 2022.

**NATHÁLIA NASCIMENTO**  
Assessoria Jurídica da SDSDH

**Publicado por:**  
Jackeline Fernandes  
**Código Identificador:**08E8035A

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA  
E DIREITOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022 – PMO – CPL I -  
SDSDH**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE**, torna público que celebrou o contrato emergencial nº 222/2022, na data 17 de agosto de 2022, com a empresa **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO E VAREJISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.731.357/0001-61, oriundo do Processo Administrativo nº 024/2022 - PMO - CPL I - SDSDH, Modalidade Dispensa de Licitação nº 014/2022, tendo como objeto **o fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades das famílias desabrigadas, desalojadas e afetadas pelas fortes chuvas no Município de Olinda ocorrida no mês de maio de 2022**. O valor da contratação é de **R\$ 310.948,20** (trezentos e dez mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), sob a dotação orçamentária: Código Reduzido **23983**; Unidade Orçamentária **PMO**; Função **4**; Subfunção **122**; Programa **7055**; Projeto/Atividade (ação) **8016**; Subação **001**; Elemento **33.90.30**; Fonte **1799**; cujo prazo de contratação é de 90 (noventa) dias em razão do caráter emergencial da contratação, com efeitos a partir da sua assinatura.

Olinda, 18 de agosto de 2022.

**NATHÁLIA NASCIMENTO**  
Assessoria Jurídica da SDSDH

**Publicado por:**  
Jackeline Fernandes  
**Código Identificador:**E541BF0C

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA  
E DIREITOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022 – PMO – CPL I -  
SDSDH**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE**, torna público que celebrou o contrato emergencial nº 223/2022, na data 16 de agosto de 2022, com a empresa **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.889.181/0001-42, oriundo do Processo Administrativo nº 022/2022 - PMO - CPL I - SDSDH, Modalidade Dispensa de Licitação nº 012/2022, tendo como objeto **o fornecimento de kits dormitórios para atender as necessidades das famílias desabrigadas, desalojadas e afetadas pelas fortes chuvas no Município de Olinda ocorrida no mês de maio de 2022**. O valor da contratação é de **R\$ 221.283,00** (duzentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e três reais), sob a dotação orçamentária: Código Reduzido **23983**; Unidade Orçamentária **PMO**; Função **4**; Subfunção **122**; Programa **7055**; Projeto/Atividade (ação) **8016**; Subação **001**; Elemento **33.90.30**; Fonte **1799**; cujo prazo de contratação é de 90 (noventa) dias em razão do caráter emergencial da contratação, com efeitos a partir da sua assinatura.

Olinda, 18 de agosto de 2022.

**NATHÁLIA NASCIMENTO**  
Assessoria Jurídica da SDSDH

**Publicado por:**  
Jackeline Fernandes  
**Código Identificador:**B7F9439B

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA  
E DIREITOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022 – PMO – CPL I -**  
**SDSDH**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE**, torna público que celebrou o contrato emergencial nº 224/2022, na data 16 de agosto de 2022, com a empresa **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.889.181/0001-42, oriundo do Processo Administrativo nº 023/2022 - PMO - CPL I - SDDSH, Modalidade Dispensa de Licitação nº 013/2022, tendo como objeto o **fornecimento de kits de limpeza para atender as necessidades das famílias desabrigadas, desalojadas e afetadas pelas fortes chuvas no Município de Olinda ocorrida no mês de maio de 2022**. O valor da contratação é de **R\$ 226.372,00** (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e dois reais), sob a dotação orçamentária: Código Reduzido **23983**; Unidade Orçamentária **PMO**; Função **4**; Subfunção **122**; Programa **7055**; Projeto/Atividade (ação) **8016**; Subação **001**; Elemento **33.90.30**; Fonte **1799**; cujo prazo de contratação é de 90 (noventa) dias em razão do caráter emergencial da contratação, com efeitos a partir da sua assinatura.

Olinda, 18 de agosto de 2022.

**NATHÁLIA NASCIMENTO**  
Assessoria Jurídica da SDDSH

**Publicado por:**  
Jackeline Fernandes  
**Código Identificador:**921F221E

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA**  
**E DIREITOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022 – PMO – CPL I -**  
**SDSDH**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE**, torna público que celebrou o contrato emergencial nº 225/2022, na data 16 de agosto de 2022, com a empresa **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.889.181/0001-42, oriundo do Processo Administrativo nº 025/2022 - PMO - CPL I - SDDSH, Modalidade Dispensa de Licitação nº 015/2022, tendo como objeto o **fornecimento de kits de higiene pessoal para atender as necessidades das famílias desabrigadas, desalojadas e afetadas pelas fortes chuvas no Município de Olinda ocorrida no mês de maio de 2022**. O valor da contratação é de **R\$ 161.770,50** (cento e sessenta e um mil, setecentos e setenta reais e cinquenta centavos), sob a dotação orçamentária: Código Reduzido **23983**; Unidade Orçamentária **PMO**; Função **4**; Subfunção **122**; Programa **7055**; Projeto/Atividade (ação) **8016**; Subação **001**; Elemento **33.90.30**; Fonte **1799**; cujo prazo de contratação é de 90 (noventa) dias em razão do caráter emergencial da contratação, com efeitos a partir da sua assinatura.

Olinda, 18 de agosto de 2022.

**NATHÁLIA NASCIMENTO**  
Assessoria Jurídica da SDDSH

**Publicado por:**  
Jackeline Fernandes  
**Código Identificador:**A109CCED

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.**  
**028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2022**

Processo Nº: 028/2022 - Modalidade/Nº. Pregão Eletrônico Nº. 026/2022 - Objeto Nat.: Compra – Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos destinados as Unidades básicas de saúde do Fundo Municipal de Orobó. Valor Máximo Aceitável: R\$ 93.220,00 (noventa e três mil e duzentos e vinte reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); **31/08/2022**; Horário: **09:00h** - Edital e anexos disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: [licitacao\\_orobo@yahoo.com.br](mailto:licitacao_orobo@yahoo.com.br) ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 18 de agosto de 2022.

**FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA**  
Gestora do Fundo Municipal de saúde Orobó

**Publicado por:**  
Ronaldo José Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:**6B202E49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**PROFESSOR/A MATEMÁTICA**

NOME DO/A CANDIDATO/A	NOTA
Geovana Lima da Silva	2,5

**PROFESSOR/A CIÊNCIAS**

NOME DO/A CANDIDATO/A	NOTA
Maria Carla Gomes Soares	3,5
Rogério Severino Barbosa	2,5
Gilderlâne Barbosa de Aguiar	1,0

**PROFESSOR/A HISTÓRIA**

NOME DO/A CANDIDATO/A	NOTA
Elias dos Santos Silva	1,0
José Víctor Ferreira Rocha dos Santos	1,0

Orobó, 18 de agosto de 2022.

**CÁTIA REGINA DA SILVA INTERAMINENSE**  
Comissão Organizadora

**MARIA REGINA INTERAMINENSE SOUTO MAIOR**  
Comissão Organizadora

**MARIA EDUARDA GOMES DE LIMA**  
Comissão Organizadora

**Publicado por:**  
Graciele Maria de Moura Evaristo  
**Código Identificador:**F46BCE2D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Processo Licitatório nº 034/2022 - Inexigibilidade nº 012/2022

Obj: Contratação da empresa: **PAX ENTRETENIMENTO SHOWS E EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.150.966/0001-27, na qual possui contrato comercial de representação artística da banda: **LUCAS BARÃO** para se apresentar no dia 26/08/2022, ANIVERSARIO DO BAIRRO SÃO BRAS 2022, Ouricuri, Estado de Pernambuco. VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Contratado **PAX ENTRETENIMENTO SHOWS E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 34.150.966/0001-27. Prazo: O contrato terá vigência da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, na sua integralidade.

Ouricuri, 18 de Agosto de 2022.

**FRANCISCA ELIANA GUEDES DA SILVA**  
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**  
Cezar Milton de Assis  
**Código Identificador:**EF5CD0CA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PALMARES**

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO**  
**- PALMARES**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2022**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 005/2022. Processo Licitatório Nº: 006/2022. CPL. Outros Serviços. Objeto: Contratação da atração musical: **WESLEY SAFADÃO** para apresentação no dia 22/09/2022, no FORROMARES 2022 de Palmares. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: **WS SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.188.896/0001-59. Valor: R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

Palmares/PE, 14 de julho de 2022.

**CICERO NONATO RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Diego da Silva e Pereiral Gomes  
**Código Identificador:**D956315C

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO**  
**- PALMARES**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 006/2022**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 006/2022. Processo Licitatório Nº: 007/2022. CPL. Outros Serviços. Objeto: Contratação da atração musical: **TARCISIO DO ACORDEON** para apresentação no dia 25/09/2022, no FORROMARES 2022 de Palmares. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: **TA SHOWS LTDA**, CNPJ Nº 43.202.769/0001-03. Valor: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Palmares/PE, 26 de julho de 2022.

**CICERO NONATO RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Diego da Silva e Pereiral Gomes  
**Código Identificador:**90004380

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO**  
**- PALMARES**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 007/2022**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 007/2022. Processo Licitatório Nº: 008/2022. CPL. Outros Serviços. Objeto: Contratação da atração musical: **TOCA DO VALE** para apresentação no dia 24/09/2022, no FORROMARES 2022 de Palmares. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**,

inscrita no CNPJ 15.484.236/0001-18. Valor: R\$ 120.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Palmares/PE, 26 de julho de 2022.

**CICERO NONATO RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Diego da Silva e Pereiral Gomes  
**Código Identificador:**CF861547

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 – CPL/FMAS.** Processo Licitatório Nº: 002/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 002/2022 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de Combustíveis, contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (Doze) meses, visando suprir as necessidades da frota de veículos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DOS PALMARES. (Próprios e Terceirizados). Fornecedor Registrado: a **POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**. CNPJ: 18.683.994/0001-53; Vigência: 02/05/2022 a 02/05/2023. Itens: 01, 02, 03, 04, no valor total de R\$ 617.578,00 (seiscentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e oito reais).

Palmares/PE, 02 de maio 2022.

**RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO**  
Fundo Municipal de Assistência Social  
Secretária

**Publicado por:**  
Diego da Silva e Pereiral Gomes  
**Código Identificador:**0230A58C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS**  
**RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI**  
**FEDERAL N.º 14.133/2021**

Fornecedor: **NELSON MELO DA MATTA RIBEIRO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**  
CNPJ n.º 19.074.227/0001-00

Objeto: A contratação acerca de serviço técnico especializado de engenharia para implementação de PRAD - Plano de Recuperação de Área Degradada do antigo lixão, neste município, consubstanciado a partir de planejamento desenvolvimento na área, bem como programa de ação para sua implementação, monitoramento e fiscalização.

Valor: R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura

Orçamento: 02.09 – Secretaria de Infraestrutura; 02.09.07 – Departamento de Meio Ambiente; 18.541.1802.2128 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 18 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Manoel Ferreira de Aquino Neto  
**Código Identificador:**F4075D56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS**  
**RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI**  
**FEDERAL N.º 14.133/2021**

Fornecedor: **L G CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA**  
CNPJ n.º 40.391.402/0001-89

Objeto: Constitui objeto do presente termo de referência a contratação de empresa para prestação de serviço de capinação manual na zona rural deste município.

Valor: R\$ 46.575,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e setenta e cinco reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura

Orçamento: 02.09 – Secretaria de Infraestrutura; 02.09.03 – Departamento de Obras; 15.452.1502.2121 – Manut. Das Ações de Caráter Continuado da Unidade; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 18 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Manoel Ferreira de Aquino Neto  
**Código Identificador:**5C612EC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS**  
**RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI**  
**FEDERAL N.º 14.133/2021**

Fornecedor: H P GUIMARAES PANELAS

CNPJ n.º 24.951.011/0001-15

Objeto: Constitui objeto do presente termo de referência a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de sistema de monitoramento CFTV e manutenção nas escolas da rede municipal de ensino, de 02 de agosto a 31 de dezembro 2022, conforme Termo de Referência em anexo.

Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.14 – FUNDEB; 12.361.1201.2089 – Gestão dos Profissionais do Magistério Fundamental 30%; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.15 – M.D.E com Impostos e Transferências; 12.122.1201.2053 – Governança e gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.16 – M.D.E com Recursos Vinculados; 12.361.1202.2074 – Governança e gestão Administrativa do QSE (salário educação); 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 18 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Manoel Ferreira de Aquino Neto  
**Código Identificador:**5C1D6DE8

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.090 DE 16 DE AGOSTO DE 2022**

EMENTA: Dispõe sobre a autorização de pagamento do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, conforme Emenda Constitucional nº 120/2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão inferiores a 2 (dois) salários mínimos, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

**Parágrafo Único.** O adicional de insalubridade devido aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, não integra o valor estabelecido no caput do presente artigo.

**Art. 2º** - O pagamento do piso nacional dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias fica condicionado ao repasse pela União ao Município, nos termos do artigo 198, §§ 7º, 8º e 9º, da Constituição Federal.

**§ 1º** - O reajuste anual somente vigorará após o repasse do aumento das verbas por parte do Ministério da Saúde, devendo para tanto, ser verificado o extrato de repasse fundo a fundo do Ministério da Saúde.

**§ 2º** - Caso seja verificado a cada ano, que a União efetuou repasse de recursos financeiros retroativos ao Município, visando atender ao disposto na Emenda Constitucional nº 120/2022, fica o Poder Executivo autorizado a realizar o repasse aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2022.

**Art. 4º** - Revoga-se a Lei Municipal nº 1.051/2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2022.

**RUBEN DE LIMA BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antônio Freire de Melo Júnior  
**Código Identificador:**57F144FC

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.091 DE 16 DE AGOSTO DE 2022**

EMENTA: Altera as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.002/2016, que dispõe sobre a inclusão da festa da maratona do distrito de Cruzes no calendário oficial do Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.002/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica incluído no calendário oficial do Município de Panelas/PE, a Festa da Maratona, que ocorre no Distrito de Cruzes, a qual será comemorada anualmente no terceiro final de semana do mês de setembro.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que atenda aos limites orçamentários fixados, autorizado a realizar despesas com o cumprimento da presente lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revoga-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.002/2016.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2022.

**RUBEN DE LIMA BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antônio Freire de Melo Júnior  
**Código Identificador:**864C78D4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: 080/2022 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO: 027/2022**

Menor preço por item. Objeto: Aquisição parcelada de Material Permanente e Mobiliário, Destinado a atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias, conforme termo de referência,

especificações e quantitativos. Data e Local da Sessão: 02/09/2022 às 09:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [licitacao@parnamirim.pe.gov.br](mailto:licitacao@parnamirim.pe.gov.br)

Parnamirim, 18 de agosto de 2022

**PAULO CÉSAR G. CORDEIRO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Paulo César Gomes Cordeiro

**Código Identificador:**B976DFA7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO: 081/2022 – PREGÃO  
ELETRÔNICO: 028/2022**

Menor preço por item. Objeto: Aquisição de coleções pedagógicas destinado a atender os alunos da Rede Pública do Município de Parnamirim/PE, conforme planilha em anexo ao ofício nº 170/2022/SME. Data e Local da Sessão: 02/09/2022 às 11:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [licitacao@parnamirim.pe.gov.br](mailto:licitacao@parnamirim.pe.gov.br) –

Parnamirim, 18 de agosto de 2022

**PAULO CÉSAR G. CORDEIRO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Paulo César Gomes Cordeiro

**Código Identificador:**18A195E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE AVISO DE  
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022 –  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

Menor preço Global. Objeto: Contratação de empresa do ramo em construção civil para a construção de uma sala de recreação no Centro Educacional Parnamirim Centenário deste Município de Parnamirim/PE. Valor estimado R\$ 41.356,26. Data e Local da Sessão: 06/09/2022 às 09:00h, Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do fone (87) 3883-1295 e no email: [licitacao@parnamirim.pe.gov.br](mailto:licitacao@parnamirim.pe.gov.br), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 18 de agosto de 2022

**SAMUEL ANDRADE LOPES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Paulo César Gomes Cordeiro

**Código Identificador:**19189B02

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO FMSP Nº  
009/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO FMSP Nº 009/2022**

**OBJETO: A aquisição de Equipamento e Material Permanente para atenção Especializada em Saúde – Conforme Proposta nº 11294.475000/1210-01, destinado a Unidade Mista Nossa Senhora**

**da Conceição no Município de Passira/PE.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa que foram vencedoras do item 01 a empresa: **Safe Suporte a Vida e Comércio Internacional Ltda, CNPJ Nº 08.675.394/0001-90, no valor Total de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).**

Item 02 a empresa: **Asclepios Equipamentos Hospitalares Eireli-EPP, CNPJ. 33.068.320/0001-32, no valor total de R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais), perfazendo um valor Total de R\$ 110.350,00 (cento e dez mil e trezentos e cinquenta reais).**

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, telefone (81) 3651-1124 ou através do endereço: [licitacao@portalpassira.com.br](mailto:licitacao@portalpassira.com.br).

Passira, 18 de Agosto de 2022.

**EDUARDO MANOEL DA CRUZ -**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Maria Ângela de Andrade Silva

**Código Identificador:**35B5483C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 046/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 022/2022**

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE CESTAS DE ALIMENTOS, KIT DE LIMPEZA DE RESIDÊNCIA, KIT DE HIGIENE PESSOAL, KIT DORMITÓRIO E COLCHÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO AFETADA EM DECORRÊNCIA DAS CHUVAS INTENSAS NO MUNICÍPIO, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **SUCESSESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 19.450.370/0001-59**, vencedora dos **ITENS: 01 e 02**, no valor Global de R\$ 699.960,00; **L B COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI - CNPJ Nº 20.470.692/0001-49**, vencedora dos **ITENS: 05 e 06**, no valor Global de R\$ 265.920,00; **BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS - CNPJ Nº 30.108.802/0001-80**, vencedora do **ITEM: 08**, no valor Global de R\$ 58.899,00 e **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - CNPJ Nº 36.441.415/0001-48**, vencedora dos **ITENS: 03 e 04**, no valor Global de R\$ 122.520,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 18 de Agosto de 2022.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafael Soares de Lima

**Código Identificador:**B5D1D712

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 026/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.  
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406**

**Processo Licitatório Nº 026/2022-FMS. Pregão Eletrônico Nº 021/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REAGENTES,**

CONTROLES, CALIBRADORES E INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES IMUNOQUÍMICOS, HEMATOLÓGICOS, HEMOSTASIA E UROANÁLISES, POR TÉCNICA AUTOMATIZADA COM O CESSÃO GRATUITA EM REGIME DE COMODATO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, TREINAMENTO DE PESSOAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA, SOFTWARE DE GESTÃO LABORATORIAL E INTERFACE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PAUDALHO/pe. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.888.023,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 19/08/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 31/08/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no site Oficial do Município: [www.paudalho.pe.gov.br](http://www.paudalho.pe.gov.br) ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 18/08/2022.

**WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**031EB6C4

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 026/2022 - FMS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406**

**Processo Licitatório Nº 026/2022-FMS. Pregão Eletrônico Nº 021/2022. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REAGENTES, CONTROLES, CALIBRADORES E INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES IMUNOQUÍMICOS, HEMATOLÓGICOS, HEMOSTASIA E UROANÁLISES, POR TÉCNICA AUTOMATIZADA COM O CESSÃO GRATUITA EM REGIME DE COMODATO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, TREINAMENTO DE PESSOAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA, SOFTWARE DE GESTÃO LABORATORIAL E INTERFACE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PAUDALHO/pe. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.888.023,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 19/08/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 31/08/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no site Oficial do Município: [www.paudalho.pe.gov.br](http://www.paudalho.pe.gov.br) ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 18/08/2022.

**WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**770D82CF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 102 DE 15 DE AGOSTO DE 2022 – GAB. PREF.**

**PORTARIA Nº 102 DE 15 DE AGOSTO DE 2022 – GAB. PREF.**

Ementa: Nomeia servidor para atuar como fiscal do Convênio de Cooperação Financeira nº 007/2022 celebrado entre o Estado de Pernambuco e o Município de Paudalho-PE:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e pelo artigo 79, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**CONSIDERANDO**, o Convênio de Cooperação Financeira nº 007/2022 celebrado entre o Estado de Pernambuco e o Município de Paudalho-PE:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, para atuar como fiscal do Convênio de Cooperação Financeira nº 007/2022 celebrado entre o Estado de Pernambuco e o Município de Paudalho-PE:

**Fiscal do Contrato – Município de Paudalho-PE:**

Paulo Vanderlei de Mendonça Filho  
Rua José Carneiro leão, Centro, Paudalho-PE, CEP 55825-000  
CPF: 581.152.004-25  
MATRÍCULA: 41.498-1

**Art. 2º** Compete ao fiscal, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

**Parágrafo Único:** Se o fiscal não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 3º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se e Registre-se.**

**Paudalho, 15 de agosto de 2022.**

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:**5B3B3809

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2022 PROCESSO**  
**LICITATÓRIO 041/2022-PMP – INEXIGIBILIDADE Nº**  
**009/2022-PMP FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº**  
**10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO - M C F PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS – ME, inscrita no CNPJ 22.721.618/0001-83.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, PRESTAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇO ARTÍSTICO MUSICAL TIPO SHOW DO CANTOR EDSON GOMES, NO DIA 11/08/2022, DESTINADA A ABRILHANTAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO INTITULADO FESTIVAL DA RENASCENÇA 2022, QUE OCORRERÁ DE 08 A 14/08/2022, NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE, CONSOANTE AS INFORMAÇÕES PROCEDENTES DA ASSESSORIA JURÍDICA DESTA MUNICÍPIO, E BEM ASSIM CUMPRINDO AS DETERMINAÇÕES DO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.-RECONHEÇO, RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA APRESENTAÇÃO

ARTÍSTICA: DA EMPRESA MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO ME, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), ATRAVÉS DA EMPRESA: MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.121.618/0001-83.

TOTAL GERAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Celebração: 10 de agosto de 2022.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO - M C F PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS – ME, Inscrita no CNPJ 22.721.618/0001-83, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA. **Em, 10 de agosto de 2022.**

**ADILSON FERREIRA**

Presidente/PMP

**Publicado por:**

João Vítor Lopes de Paiva

**Código Identificador:**54F84924

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 3.420/2022**

**LEI Nº 3.420/2022**

Ementa: Cria o Conselho de Política Cultural do Município de Pesqueira – CPCMP e o Fundo Municipal de Cultura do Município de Pesqueira – FunCultura e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores de Pesqueira-PE, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Capítulo I**

**Do Conselho de Política Cultural do Município de Pesqueira**

**Art. 1º.** Fica Instituído o Conselho de Política Cultural do Município de Pesqueira - CPCMP, órgão colegiado permanente de caráter consultivo e deliberativo, que institucionaliza a relação entre a Administração Municipal e os setores da Sociedade Civil ligados à cultura, participando da elaboração e do acompanhamento da execução da política cultural do Município, inclusive quanto aos aspectos econômico-financeiros.

**Art. 2º.** O Conselho de Política Cultural do Município de Pesqueira – CPCMP será constituído por 24 (vinte e quatro) membros titulares e igual número de suplentes, indicados pelas respectivas entidades e nomeados por portaria do Chefe do Executivo Municipal:

I – Representando o Poder Público:

02 (dois) representantes da secretaria de Turismo e Cultura, sendo um deles o titular da pasta.

01 (um) representante da Secretaria de Esportes;

01 (um) representante da Secretaria de Educação;

01 (um) representante da Secretaria de Assistência social (Sasc);

01 (um) representante da Secretaria de finanças;

01 (um) representante da Coordenadoria da mulher;

01 (um) representante da Coordenadoria LGBTQIA+;

01 (um) representante da Secretaria de meio ambiente;

01 (um) representante da Fundação de Cultura Zeferino Galvão;

01 (um) representante do Poder Legislativo de Pesqueira – PE;

01 (um) representante da Secretaria de Governo.

II- Representando a Sociedade Civil:

01 (um) representante das Artes visuais;

01 (um) representante do Audiovisual;

01 (um) representante das Artes Cênicas;

01 (um) representante da Música;

01 (um) representante da Literatura;

01 (um) representante de Artesanato;

01 (um) representante da Gastronomia;

01 (um) representante da Cultura de Matriz Índigena;

01 (um) representante da Cultura de Matriz Africana;

01 (um) representante da Cultura popular;

01 (um) representante do Design e Moda;

01 (um) representante de Arquitetura e Urbanismo;

**Art. 3º.** O mandato dos membros do Conselho de Política Cultural do Município de Pesqueira terá a duração de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por mais igual período.

**Parágrafo Único:** Perde o mandato o conselheiro que deixar de comparecer, sem justa causa, a 04 (quatro) reuniões consecutivas ou 06 (seis) reuniões intercaladas, em cada período de um ano, conforme deliberação a ser definida no Regimento Interno.

**Art. 4º.** A função de membro do Conselho de Política Cultural do Município de Pesqueira é não remunerada e será considerada de relevante interesse público para a cultura municipal.

**Art. 5º.** As reuniões do Conselho de Política Cultural do Município de Pesqueira serão públicas.

**Parágrafo Único** – O detalhamento da organização e periodicidade das sessões do Conselho de Política Cultural do Município de Pesqueira será objeto do respectivo Regimento Interno, elaborado pelos seus conselheiros e aprovado por Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 6º.** Dentre as atribuições do conselho, fica instituída a Conferência Municipal de Cultura, Evento anual, que se destinará a avaliar, deliberar, debater e propor políticas e ações para a área da cultura, nos âmbitos público e privado.

**Art. 7º.** Ao Conselho de Política Cultural do Município de Pesqueira, compete:

I. Elaborar seu regimento interno;

II. Elaborar e aprovar o Plano Municipal de Cultura, a partir das orientações definidas na Conferência de Cultura de Pesqueira;

III. Acompanhar a execução do Plano Municipal de Cultura;

IV. Avaliar e emitir parecer anual sobre a execução das diretrizes e metas anuais, no que se refere ao Plano Municipal de Cultura;

V. Propor, analisar, fiscalizar e acompanhar as iniciativas culturais da Secretaria de Turismo e Cultura, assim como as ações e políticas públicas de desenvolvimento cultural em parceria com o Governo Municipal, Estadual e Federal, ou agentes privados bem como política de geração captação e alocação de recursos para o setor cultural, visando o trabalho em rede, para uma melhor captação de recursos;

VI. Estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão culturais no Município, de modo a garantir a cidadania cultural como direito ao acesso e fruição aos bens culturais, de produção cultural e de preservação da memória histórica, social, política e artística;

VII. Apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos que digam respeito à difusão cultural, à memória sociopolítica, artística e cultural de Pesqueira, quando convocado pelo Secretário de Turismo e Cultura do município;

VIII. Articular com as demais Secretarias a inserção das linguagens artísticas nos seus respectivos projetos educativos e de comunicação;

IX. Potencializar os artistas locais enquanto formadores de novos quadros culturais nas comunidades.

**Art. 8º.** O Conselho de Política Cultural do Município de Pesqueira será constituído de Câmaras setoriais, para deliberar sobre assuntos pertinentes aos diversos setores da cultura, cujo funcionamento será definido no Regimento Interno, ficando assim organizado:

I. Diretoria

II. Câmaras setoriais

§1º – A diretoria do Conselho de Política Cultural do Município de Pesqueira será constituída por um diretor, um vice-diretor e um secretário;

§2º – O diretor será o Secretário de Turismo e Cultura, já o vice-diretor e o secretário serão eleitos dentre os Conselheiros na última reunião ordinária de cada exercício, através de voto nominal, secreto para o mandato de 01 (um) ano, podendo estes serem reconduzidos;

§3º - O diretor terá direito a voz e a voto nas decisões do conselho em caso de empate.

## Capítulo II Do Fundo Municipal de Cultura

**Art. 9º.** O Fundo Municipal de Cultura – FunCultura tem natureza contábil, que auxiliará financeiramente o Conselho de Política Cultural do Município de Pesqueira, proporcionando o controle dos recursos pertencentes ao Conselho, bem como, a maior transparência das contas públicas municipais.

§1º – O orçamento do FunCultura integra o orçamento do Município em obediência ao Princípio da Unidade do Orçamento e deve observar em sua elaboração e execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§2º – A fiscalização, a prestação de contas e o acompanhamento dos recursos aplicados, serão realizados no portal da transparência do Município ou sempre que assim forem exigidos por órgãos ou autoridades competentes.

**Art. 10.** Constituirão receitas do FunCultura:

I. Os percentuais sobre valores de cessão de espaços público para exploração comercial e cultural, de eventos de cunho turístico e negócios além do resultado de suas bilheteiras quando não revertidos a título de cachês ou direitos, exceto aqueles voltados à impostos;

II. A participação na renda de filmes e vídeos de propaganda turística e cultural do município;

III. As dotações orçamentárias consignadas no orçamento do município destinadas à manutenção do FunCultura;

IV. As doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

V. As contribuições de qualquer natureza, sejam públicas ou privadas;

VI. Os recursos provenientes de convênios que sejam celebrados;

VII. Os rendimentos provenientes das aplicações financeiras de recursos disponíveis;

VIII. Outras rendas eventuais;

Parágrafo Único – as receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em contas especiais a serem abertas e mantidas em agências de estabelecimentos oficiais de crédito denominado Fundo Municipal de Cultura – FunCultura.

**Art. 11.** O Secretário Municipal de Turismo e Cultura será o ordenador de despesas do FunCultura, devendo proceder a movimentação financeira, conforme a orientação da legislação de uso de recursos públicos vigentes, devendo apresentar relatório periódico ou sempre que solicitado sobre movimentação financeira junto ao Conselho de Política Cultural do Município de Pesqueira - CPCMP.

## Capítulo III Das Disposições Finais

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal Nº 3.351/2020.

Pesqueira, 17 de agosto de 2022

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas  
**Código Identificador:**9A30AD8C

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 037/2022

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 037/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

Altera o Decreto Municipal nº 027/2022, prorrogando o prazo para pagamento do IPTU relativo ao exercício de 2022 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PESQUEIRA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o IPTU devidos pelos sujeitos passivos no Município de Pesqueira em 2022.

**Art. 2º** - Para cumprimento do artigo anterior, ficam estabelecidos os seguintes prazos:

IMPOSTOS E TAXAS	DATA DE VENCIMENTO
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	Cota única – Até 30/09/2022 – com 20% de desconto.
	Parcelado em 3 vezes (sem desconto)
	1ª Parcela: 30/09/2022
	2ª Parcela: 31/10/2022
	3ª Parcela: 30/11/2022

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira /PE, 15 de agosto de 2022.

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**

Prefeito Em Exercício

**Publicado por:**

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas  
**Código Identificador:**32386023

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022. - PMP

Pelo presente termo, fica convocado a empresa, **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.789.708/0001-98**, para assinatura do contrato referente ao Processo Licitatório nº 06/2022, Tomada de Preços nº 02/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA GESTÃO EM OBRAS NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA – PE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da cláusula 14.2 e 14.3 do edital.

Primavera - PE, 18 de agosto de 2022.

**JAYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO**

Secretário Municipal de Infraestrutura

**Publicado por:**

Luís Paulo dos Santos  
**Código Identificador:**BE65074A

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 078/2022



DECRETO MUNICIPAL Nº 078, de 23 de junho de 2022.

DISPÕE ACERCA DA SUBSTITUIÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS PRESENCIAIS PELA MODALIDADE REMOTA EM TODO O SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que, desde o dia 29 de maio, este Município tem reunido esforços para minimizar os impactos das fortes chuvas que assolam sua população, trazendo-lhe consequências infaustas que justificaram Situação de Emergência em seu território, Decreto nº 076/22; CONSIDERANDO que o grande volume de águas pluviais que atingiu nosso município tornou as estradas vicinais inadequadas para o seguro tráfego de veículos, inviabilizando notadamente o acesso dos alunos às escolas; CONSIDERANDO a imprescindibilidade de garantir o funcionamento das atividades pedagógicas de forma a assegurar a continuidade do serviço educacional; DECRETA: Art. 1º. Em sendo vital a atenção às consequências sucedidas pelas águas pluviosas e, concomitantemente, a provisão da prestação educacional, estabelece-se que o retorno das aulas acontecerá, impreterivelmente, no dia 27 de junho deste ano, em seu formato remoto, perdurando até o dia 08 de julho, restando determinado o restabelecimento presencial de ensino a partir do dia 11 do mesmo mês. Art. 2º. A unidade escolar Creche Iraci Pinto de Barros, em virtude de seu corpo discente residir no contexto urbano, terá dispensado o formato remoto, retornando com atividades presenciais no dia 27 de junho do corrente ano. Art. 3º. Atribui-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a adoção de medidas que assegurem a fiel concretude deste instrumento. Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quipapá-PE, 23 de junho de 2022.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**

Prefeito do Município de Quipapá/PE.

**Publicado por:**

Maria Merielly de Amorim Lopes

**Código Identificador:**88888725

#### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 083/2022

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE NUMERAÇÃO.  
DECRETO Nº 083, de 25 de julho do ano de 2022.

DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ – PE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º. Este Decreto autoriza o Município de Quipapá/PE a celebrar convênio com instituições financeiras para a concessão de empréstimos e financiamentos a servidores públicos municipais e agentes políticos, mediante desconto em folha de pagamento de valores por eles devidos e previamente contratados, devendo haver autorização expressa nesse sentido nos contratos supra referenciados. Parágrafo Único. Para os efeitos deste Decreto, considera-se: I- Contratante: o município de Quipapá/PE, assim qualificado como Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II- Servidor público municipal: ocupantes de cargos efetivos ou em comissão da prefeitura municipal e da câmara municipal, das autarquias e fundações públicas, além dos que se acham contratados por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX, da

Constituição Federal; III- Agentes políticos: os ocupantes de cargos eletivos no âmbito do Poder Executivo e Poder Legislativo; IV- Instituição consignatária: a instituição financeira autorizada a conceder empréstimo ou financiamento mencionado no caput do Art. 1º; V- Verbas rescisórias: as importâncias devidas em dinheiro pelo contratante ao servidor público municipal ou agente político em razão de rescisão de seu contrato de trabalho ou término do mandato eletivo por qualquer motivo. Art. 2º. As autorizações constantes dos contratos referentes a empréstimos e financiamentos indicados no caput do artigo anterior serão de caráter irrevogável e irretratável, desde que assim previsto nos respectivos contratos. §1º. O limite somatório dos descontos objeto das autorizações contempladas por esta Lei não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento bruto do servidor público municipal. §2º. O prazo máximo de contratação será de, até, 120 meses. Art. 3º. Cabe ao contratante informar, no demonstrativo de pagamento do servidor, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada operação de empréstimo ou financiamento, bem como os custos operacionais, se optar por cobrá-los. Art. 4º. Para a realização das operações referidas neste decreto, deve o servidor municipal ou agente político optar por instituição consignatária que tenha firmado acordo com o Contratante, ficando este último obrigado a proceder aos descontos e repasses contratados e autorizados pelo servidor ao agente público. Art. 5º. Até o integral pagamento do empréstimo ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia aquiescência da instituição consignatária e do empregado. Art. 6º. Em caso de rescisão do contrato de trabalho do servidor antes do término da amortização do empréstimo, serão mantidos os prazos e encargos originalmente previstos, cabendo ao servidor ou agente político, efetuar o pagamento mensal das prestações diariamente a instituição consignatária, ficando claro que no momento da rescisão, deverá ser observado pelo Contratante os descontos percentuais de 35% sobre as verbas rescisórias de seus Servidores Públicos Municipais. Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quipapá-PE, 25 de julho de 2022.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**

Prefeito do Município de Quipapá/PE.

**Publicado por:**

Maria Merielly de Amorim Lopes

**Código Identificador:**0AB2166E

ESTADO DE PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE QUIXABA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO PE 008/2022

#### HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 220524PE00008. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2022, para Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higiene destinados a secretarias diversas da Prefeitura Municipal de Quixaba PE. Itens 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 32, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 45, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60: Bruna Cabral de Oliveira ME. CNPJ: 12.892.297/0001-26, pelo valor de R\$64.096,00 Itens 1, 6, 7, 13, 26, 27, 30, 31, 33, 37, 39, 43, 44, 47, 49: Viva Distribuidora de Produtos Eireli. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R\$35.979,00.

Quixaba, 16/06/2022.

**JOSE PEREIRA NUNES**

Prefeito

**Publicado por:**

Ronny Kleber Pereira de Lima

**Código Identificador:**CE8B2457

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO PE 008/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 220524PE00008. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2022. Compra. Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higiene destinados a secretarias diversas da Prefeitura Municipal de Quixaba PE. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.100 Gabinete do Prefeito 2003 Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30 99 Material de Consumo 20.200 Secretaria de Administração 2008 Manter as Atividades Administrativas 3390.30 99 Material de Consumo 20.300 Secretaria de Finanças 2011 Manter as Atividades da Secretaria de Finanças 3390.30 99 Material de Consumo 20.400 Secretaria de Educação 2012 Manter as Atividades do Ensino Fundamental – MDE 25% 3390.30 99 Material de Consumo 2019 Manter Transporte Escolar Estadual – TRAN 3390.30 99 Material de Consumo 2023 Manter as Atividades da Educação Intanfil – FNDE 3390.30 99 Material de Consumo 2029 Manter o Programa de Transporte Escolar PNATE – Fundamental 3390.30 99 Material de Consumo 2036 Manter o Transporte Escolar Universitário 3390.30 99 Material de Consumo 20.600 Fundo Municipal de Assistência Social 2042 Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 3390.30 99 Material de Consumo 2043 Manter Outros Programas do FNAS 3390.30 99 Material de Consumo 2048 Manter o CREAS 3390.30 99 Material de Consumo 20.700 Secretaria de Infra-Estrutura 2050 Manter as Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento 20.800 Secretaria de Transportes 2056 Manter a Secretaria de Transportes 3390.30 99 Material de Consumo 20.900 Secretaria de Agricultura 2061 Manter as Atividades da Secretaria de Agricultura 3390.30 99 Material de Consumo 2065 Custeio de Aração de Terra 3390.30 99 Material de Consumo 21.000 Secretaria de Cultura e Desporto 2066 Manter a Secretaria de Cultura e Desportos 3390.30 99 Material de Consumo 21.100 Secretaria de Assistência Social 2069 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social 3390.30 99 Material de Consumo. Contrato Nº: 00027/2022. Contratado: Bruna Cabral de Oliveira ME. CNPJ: 12.892.297/0001-26. Valor R\$64.096,00. Vigência: de 17/06/2022 a 31/12/2022. Quixaba, 17/06/2022. Contrato Nº: 00028/2022. Contratado: Viva Distribuidora de Produtos Eireli. CNPJ: 20.008.831/0001-17. Valor R\$35.979,00. Vigência: de 17/06/2022 a 31/12/2022.

Quixaba, 17/06/2022.

**JOSE PEREIRA NUNES.**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ronny Kleber Pereira de Lima  
**Código Identificador:**CBD41212

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 018/2022

Pregão Eletrônico RP Nº 005/2022

Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, OBJETIVANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES E LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e

Contratos, Centro, Rio Formoso-PE – CEP: 55.570-000; Data: 01/09/2022; Horário: 10hs. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1211, e/ou através do e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com no horário de 08h00minh as 13h00minh, de Segunda a Sexta Feira. VALOR GLOBAL: R\$ 6.352.740,00 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS)

Rio Formoso/PE, 18 de agosto de 2022.

**JULIANA RUBIA FONSECA SILVA -**  
Pregoeira CPL

**Publicado por:**  
Robério Melo de Oliveira  
**Código Identificador:**7EE50395

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ADIAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA**

**ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 009/2022, Concorrência (R.P.) Nº 001//2022, Manutenção Predial. Adiamento da Concorrência (R.P.) Nº 001//2022, Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para prestar serviços de manutenção predial, com fornecimento de materiais, peças e equipamentos, com mão obra inclusa, conforme Projeto Básico contido no Anexo I deste Edital. Data e Local da Sessão de abertura: 19/09/2022 às 09:00hs. O presente adiamento decorreu da necessidade de readequações no Projeto Básico e no edital, por solicitação do TCE-Inspetoria Regional de Palmares. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situado Rua Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Rio Formoso-PE. CEP: 55.570-000 - Telefone (081) 3678-1179, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplrioformoso2021@gmail.com.

**ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA –**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Robério Melo de Oliveira  
**Código Identificador:**73C9FF91

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 031/2022.** Comissão: CPL. Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 – Objeto Nat. Obras. Objeto Descr: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de reforma do Cemitério São Miguel no Município de Sairé/PE, conforme Projeto Básico - Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha orçamentária, Composição de Preços, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI e plantas, que seguem em anexo ao Edital, objeto de Recurso Federal por transferência Especial. Valor Global: R\$ 95.492,47 (noventa e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos). Data e hora de abertura: 08/09/2022, às 09:00 horas. Informações na sala da CPL, sito na **Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade**, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitasaire@gmail.com ou acessando o Portal da Transparência através do site <https://saire.pe.gov.br/>.**

Sairé/PE, 18 de agosto de 2022.

**VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO**  
Presidente Da CPL

Publicado por:  
José Carlos de Oliveira  
Código Identificador:D898DF4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2022. Comissão: CPL. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 – Objeto Nat. Obras. Objeto Descr: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos nas Ruas de acesso ao novo CRAS, Travessa 02 Rua da pedra, no distrito de insurreição e na Rua Projetada 11 na sede do Município de Sairé/PE, conforme Projeto Básico - Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha orçamentária, Composição de Preços, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI e plantas, que seguem em anexo ao Edital, objeto de Recurso Federal por transferência Especial. Valor Global: R\$ 391.814,68 (trezentos e noventa e um mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos). Data e hora de abertura: 08/09/2022, às 11:00 horas. Informações na sala da CPL, sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitasaire@gmail.com ou acessando o Portal da Transparência através do site <https://saire.pe.gov.br/>.

Sairé/PE, 18 de agosto de 2022.

**VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO**  
Presidente Da CPL

Publicado por:  
José Carlos de Oliveira  
Código Identificador:F57D6FBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 030/2022. Comissão: CPL. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 – Objeto Nat. Obras. Objeto Descr: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de revitalização da Praça São Miguel no Município de Sairé/PE, conforme Projeto Básico - Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha orçamentária, Composição de Preços, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI e plantas, que seguem em anexo ao Edital, objeto de Recurso Federal por transferência Especial. Valor Global: R\$ 280.356,86 (duzentos e oitenta mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Data e hora de abertura: 05/09/2022, às 10:00 horas. Informações na sala da CPL, sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitasaire@gmail.com ou acessando o Portal da Transparência através do site <https://saire.pe.gov.br/>.

Sairé/PE, 18 de agosto de 2022.

**VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO**  
Presidente Da CPL

Publicado por:  
José Carlos de Oliveira  
Código Identificador:CD2256E1

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALGADINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE  
RATIFICAÇÃO /HOMOLOGAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº025/2022. INEXIGIBILIDADE  
Nº.005/2022.**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE  
RATIFICAÇÃO /HOMOLOGAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº025/2022. INEXIGIBILIDADE  
Nº.005/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Salgadinho, Estado de Pernambuco, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do Aviso de RATIFICAÇÃO /HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº025/2022. INEXIGIBILIDADE Nº.005/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/08/2022, Edição 3115, através do Código do identificador CF730BC8.

ONDE SE LÊ: A ARTISTA EDUARDA ALVES “A SEDUTORA”, com DURAÇÃO DE 1h DE SHOW; VALOR: R\$: 30.000,00 (Trinta mil reais), E

BANDA VEM COM ELVIS, às 22h 30 mint com duração DE 1h DE SHOW; VALOR: R\$: 30.000,00 (Trinta mil reais),

**LEIA-SE:**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Salgadinho, Estado de Pernambuco, torna público que RECONHECEU E RATIFICOU em 12/08/2022, os atos praticados pela comissão permanente de licitação, através da contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022. Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO através de empresário Exclusivo EM COMEMORAÇÃO À 7ª FESTIVAL DAS ÁGUAS THERMAIS DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO-PE, realizada no dia 20/08/2022, nos cães de Eventos desta cidade. Seguindo a programação festiva, com início às 20h00mint contaremos com A ARTISTA MICHELLE MELO, com duração DE 1h DE SHOW; VALOR: R\$: 30.000,00 (Trinta mil reais), todos estes com contrato de exclusividade, através da empresa Responsável NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ: 25.173.110/0001-86, tendo como representante legal o senhor CARLOS ALBERTO NÓBREGA FILHO;

A atração ARROCHA COM TROINHA- “MC TROIA” às 21h 00mint, VALOR R\$: 30.000,00 (Trinta mil reais), através da empresa exclusiva CLEITON MARCELINO DE SOUZA EVENTOS-ME, CNPJ: 12.319.583/0001-05, tendo como representante legal o senhor Clayton Marcelino de Souza, e a atração DADÁ BOLADÃO, com duração de 2h de shows, através da empresa exclusiva SOFIA DE FERREIRA DE FREITAS MERECREIO –EVENTOS CNPJ: 29.252.342/0001-80, VALOR R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais);

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.25. Inciso III, Lei 8.666/93. Realização Prefeitura Municipal de Salgadinho-PE. INFORMAÇÕES: sala de licitações e Contrato, localizada na Rua Antônio Gomes de Moura, 50 – centro – Salgadinho - PE. Outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço ou através do fone: (81) 3654-1209, ou poderá ser solicitado pelo correio eletrônico: [licita.salgadinho@gmail.com](mailto:licita.salgadinho@gmail.com), pelo Site do Município, através da sua ouvidoria: <https://www.salgadinho.pe.gov.br/ouvidoria.php>; Ou ainda no portal da transparência municipal através do link: <http://www.transparenciape.com.br/PMSalgadinho/editais.php>. 12/08/2022.

**EDNA CLAUDINO DA SILVA MOURA**  
Presidente CPL

**JOSÉ SOARES DA FONSECA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edna Claudino da Silva Moura  
**Código Identificador:**E4767F71

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**LEI Nº 608/2022**

Ementa: Reajusta o valor dos vencimentos dos Professores do município de Saloá, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a presente Lei:**

**Art. 1º.** Ficam reajustados em 15% (quinze por cento) o valor dos vencimentos mensais dos professores efetivos do grupo ocupacional da Educação Básica do município de Saloá.

**Art. 2º.** Ficam fixados os valores do menor vencimento básico dos professores do grupo ocupacional da Educação Básica do município de Saloá, proporcional ao número de horas trabalhadas, da seguinte forma:

I - para a carga horária de 200 (duzentas horas) mensais, R\$ 3.846,00 (três mil oitocentos e quarenta e seis reais);

II - para a carga horária de 187,5 (cinto e oitenta e sete horas e meia) mensais, R\$ 3.605,62 (três mil seiscentos e cinco reais e sessenta dois centavos);

III - para a carga horária de 150 (cinto e cinquenta) horas mensais, R\$ 2.884,50 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos);

IV - para a carga horária de 100 (cem) horas mensais, R\$ 1.923,00 (mil novecentos e vinte e três reais).

**Art. 3º.** Os valores dos vencimentos dos Professores efetivos da rede escolar da educação básica do município de Saloá são os constantes das tabelas II a IV, do anexo I, desta Lei.

**Art. 4º.** Os Professores efetivos que, aplicado o reajuste definido no art. 1º, permanecerem com vencimentos inferiores aos definidos nos incisos I a IV do art. 2º, terão seus vencimentos complementados para os valores definidos pelos mesmos.

**Art. 5º.** Retroagem ao dia 1º de janeiro de 2022 os efeitos financeiros desta Lei e os valores resultantes da retroatividade serão pagos aos professores divididos em 6 (seis) parcelas mensais, limitado ao dia 31 de dezembro de 2022.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal em vigor, suplementadas, se necessário, ficando o Executivo, para tanto, deste já autorizado, utilizando-se como recursos os provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64 e serão custeadas com recursos do tesouro do município e recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

**Art. 7º.** O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica dispensado por estarem, as despesas, previstas na Lei Orçamentária do corrente exercício e constarem do anexo de metas fiscais constantes da Lei nº 572 de 23 de agosto de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.

**Art. 8º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei têm adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e

compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

**Art. 9º.** Apresente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de Agosto de 2022

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito

**Republicado por ter saído com incorreção.**

**Publicado por:**  
Flavia Tatiane de Souza Pinto  
**Código Identificador:**2F668B84

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00074/2022. Processo Nº: 00033/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00006/2022. Obra. Contratação de empresa do ramo de engenharia para a prestação de serviços de Reforma da Praça Central do Município de Sanharó/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó: 02.00 – PODER EXECUTIVO 02.12 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2781200331.061 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Praças na Sede e Distritos 44905100 – Obras e Instalações. Contratado: B L Construtora e Serviços Ltda. CNPJ: 14.780.722/0001-10. Valor R\$1.001.275,70. Vigência: de 18/08/2022 a 18/08/2023.

Sanharó, 18/08/2022.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Chirle Márcia Martins Lima  
**Código Identificador:**CAFBAE0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA**  
**DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 246/2022 17 DE**  
**AGOSTO DE 2022**

**CONCEDE FERIAS A LUCIA DE FATIMA SILVA**  
**DE SOUZA**

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art.** Conceder, a Lúcia de Fátima Silva de Souza, matrícula nº 1341, nomeada pela Portaria nº 020, de 23 de março de 2011, para o cargo de merendeira, tomado posse em 28 de março de 2011, afastada para o gozo de licença para trato de interesse particular pela Portaria nº 124, de 13 de julho de 2020 e reconduzida ao cargo em 01 de outubro de 2020, conforme Portaria nº 256, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Mista João XXIII, férias, referente ao período trabalhado de 01 de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021.

**Parágrafo Único** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** Às férias tem início no dia 01 de setembro e término em 30 de setembro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 17 de agosto de 2022

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**

Coordenadora DRH

**Publicado por:**

Tamires da Silva Soares

**Código Identificador:**754B9D14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 247/2022 18 DE  
AGOSTO DE 2022**

CONCEDE FERIAS A CLERIANE ALENCAR  
SAMPAIO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Cleriane Alencar Sampaio, matrícula nº 1097, nomeada pela Portaria nº 049, de 01 de junho de 2007, para o cargo de técnico em enfermagem, tomado posse em 19 de junho de 2007 e entrado em efetivo exercício em 20 de junho de 2007, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Mista João XXIII, férias, referente ao período trabalhado de 20 de junho de 2020 a 19 de junho de 2021

**Parágrafo Único** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** Às férias tem início no dia 01 de setembro e término em 30 de setembro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 18 de agosto de 2022

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**

Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Tamires da Silva Soares

**Código Identificador:**EFB5EC6C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022. PROCESSO DE  
LICITAÇÃO 004/2021. PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2021.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 004/2022. PROCESSO DE LICITAÇÃO  
004/2021. PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2021.  
CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEL BATISTA &  
FERREIRA LTDA – CNPJ/MF. Nº 13.597.112/0001-13 Valor  
total R\$ 31.883,00 (trinta e um mil oitocentos e oitenta e três reais)  
- Data: 01/08/2022 - Vigência: 01/08/2022 à 30/08/2022.**

**CÍCERO COSMO DA SILVA –**

Presidente.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 001/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS  
PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE  
COMBUSTÍVEIS – FORNECEDOR REGISTRADO: POSTO  
DE COMBUSTÍVEL BATISTA & FERREIRA LTDA –  
CNPJ/MF. Nº 13.597.112/0001-13. O valor registrado após  
repactuação para o item gasolina comum é de R\$ 6,90 (seis reais e  
noventa centavos) o litro, totalizando R\$ 138.000,00 (cento e trinta  
e oito mil reais). Em, 30 de junho de 2022.**

**CÍCERO COSMO DA SILVA –**

Presidente.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 001/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS  
PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE  
COMBUSTÍVEIS – FORNECEDOR REGISTRADO: POSTO  
DE COMBUSTÍVEL BATISTA & FERREIRA LTDA –  
CNPJ/MF. Nº 13.597.112/0001-13. O valor registrado após  
repactuação para o item gasolina comum é de R\$ 6,47 (seis reais e  
quarenta e sete centavos) o litro, totalizando R\$ 129.400,00 (cento  
e vinte e nove mil e quatrocentos reais). Em, 05 de julho de 2022.**

**CÍCERO COSMO DA SILVA –**

Presidente.

**QUARTO TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 001/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS  
PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE  
COMBUSTÍVEIS – FORNECEDOR REGISTRADO: POSTO  
DE COMBUSTÍVEL BATISTA & FERREIRA LTDA –  
CNPJ/MF. Nº 13.597.112/0001-13. Os valores registrados após  
repactuação são os seguintes: gasolina comum R\$ 5,97 (cinco reais  
e noventa e sete centavos) o litro, totalizando R\$ 119.400,00 (cento  
e dezenove mil e quatrocentos reais); óleo diesel R\$ 7,18 (sete reais  
e dezoito centavos) o litro totalizando 18.668,00 (dezoito mil  
seiscentos e sessenta e oito reais). Em, 22 de julho de 2022.**

**CÍCERO COSMO DA SILVA –**

Presidente.

**Publicado por:**

Uziel Ferreira Aragão

**Código Identificador:**2ED13513

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo de Licitação nº. 005/2022 - Pregão (Eletrônico) nº.  
004/2022 - Objeto: contratação da aquisição de 06 (seis)  
equipamentos de ar condicionado, tipo Split; modelo cassette;  
destinados à Câmara de Vereadores de Santa Cruz do  
Capibaribe, localizada na Rua Manoel Rufino de Melo nº 100,  
conforme especificações, quantitativos e demais condições constantes  
no Edital e seus anexos. Data e hora de abertura: 01 (um) de  
setembro de 2022 às 10:00. Valor estimado: R\$ 84.963,48 (oitenta e  
quatro mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e oito  
centavos). **Informações:** Câmara de Vereadores situada na Rua  
Manoel Rufino de Melo nº. 100 – Centro – Santa Cruz do Capibaribe  
(PE), fone: 81.3731.3084. O edital e anexos poderá ser obtido através  
dos e-mails: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e  
[camaradevereadores@santacruzdocapibaribe.pe.leg.br](mailto:camaradevereadores@santacruzdocapibaribe.pe.leg.br).**

Santa Cruz do Capibaribe, 17/08/2022.

**CARLOS VINÍCIUS DA SILVA -**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Uziel Ferreira Aragão

**Código Identificador:**EA3E55BA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**CAMARA DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022**

Dispõe sobre as contas anuais de governo, prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, do Exercício financeiro de 2018 ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** o pronunciamento da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa pela aprovação das contas do Exercício Financeiro de 2018;

DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam **APROVADAS COM RESSALVAS** as contas do Exercício Financeiro de 2018, da Prefeitura Municipal de Santa Filomena, na forma e orientações apresentadas pelo Relator, constante nos autos de Prestação de Contas 19100331-1 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 18 de agosto de 2022.

**GEANDRO COELHO DE VASCONCELOS**

Presidente

**Publicado por:**  
Walnir José Lino Araújo  
**Código Identificador:**A8A4DC90

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022**

**Processo Licitatório nº 074/2022. Contrato Nº: 145/2022 CPL.** Objeto: Contratação de show artístico musical com o artista “SERGIO DO FORRÓ”, o qual realizará sua apresentação no dia 19 de agosto de 2022, na festividade denominada “27º ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DO ASSENTAMENTO SAFRA” em SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE. Valor Contratado: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Carlos Augusto do Nascimento – Secretário Municipal de Educação.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 18 de agosto de 2022.

**HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO**

Presidente CPL

**Publicado por:**  
Humberto Batista Varjão Yoyo  
**Código Identificador:**94AFB61F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022**

**Processo Licitatório nº 073/2022. Contrato Nº: 146/2022 CPL.** Objeto: Contratação de show artístico musical com o artista “RODRIGÃO”, o qual realizará sua apresentação no dia 20 de agosto de 2022, na festividade denominada “27º ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DO ASSENTAMENTO SAFRA” em SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE. Valor Contratado: **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Carlos Augusto do Nascimento – Secretário Municipal de Educação.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 18 de agosto de 2022.

**HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO**

Presidente CPL

**Publicado por:**  
Humberto Batista Varjão Yoyo  
**Código Identificador:**31138744

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ERRATA AO EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2022.**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, destinados a atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL ÂNGELO SAMPAIO, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionados no Termo de Referência (anexo I).

**ONDE-SE LÊ NO QUADRO DO EDITAL (primeira folha do Edital) E NO PONTO 3.2:**

**DATA E HORÁRIO DE BRASÍLIA: 12/08/2022 às 09:00 horas, e DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/08/2022, às 09 horas.**

**LEIA-SE:**

**DATA E HORÁRIO DE BRASÍLIA: 31/08/2022 às 10:00 horas, e DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/08/2022, às 09 horas.**

As demais informações publicadas permanecem inalteradas.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 18 de agosto de 2022.

**HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Monica da Silva Alencar  
**Código Identificador:**36C81606

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2022 PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 004/2022 EXTRATO DO CONTRATO  
125/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.

**CONTRATADA:** PATRICK HIPERIDES MEDRADO GUIMARÃES 05259670442, CNPJ N.º 42.345.992/0001-39.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO ESPECÍFICA A SEREM UTILIZADAS NO EVENTO DENOMINADO XXIII SERENATA DA RECORDAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 26.490,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de julho de 2022.

**CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Monica da Silva Alencar

**Código Identificador:**4790BA83

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2022 PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 004/2022 EXTRATO DO CONTRATO  
124/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.

**CONTRATADA:** MARSON SONORIZAÇÃO LTDA, CNPJ N.º 04.236.833/0001-07.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO ESPECÍFICA A SEREM UTILIZADAS NO EVENTO DENOMINADO XXIII SERENATA DA RECORDAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de julho de 2022.

**CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Monica da Silva Alencar

**Código Identificador:**2643E7A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2022 PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 004/2022 EXTRATO DO CONTRATO  
123/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.

**CONTRATADA:** YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, CNPJ N.º 09.596.268/0001-02.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO ESPECÍFICA A SEREM UTILIZADAS NO EVENTO DENOMINADO XXIII SERENATA DA RECORDAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 72.234,00 (setenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de julho de 2022.

**CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Monica da Silva Alencar

**Código Identificador:**F5F5041D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022, PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N.º 057/2022.**

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** as empresas abaixo discriminadas, por apresentarem os menores preços dos itens supracitados: **PATRICK HIPERIDIS MEDRADO GUIMARÃES 05259670442, CNPJ N.º 42.345.992/0001-39, no valor de R\$ 26.490,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa reais), nos itens 5, 13 e 14; YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, CNPJ N.º 09.596.268/0001-02, no valor de R\$ 72.234,00 (setenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais), nos itens 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12 e 15; e MARSON SONORIZAÇÃO LTDA, CNPJ N.º 04.236.833/0001-07, no valor de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais), no item 3 e 7, cujo objeto é selecionar proposta(s) para contratação de empresa especializada em locação de estruturas e sonorização específicas para utilização na Serenata da Recordação 2022, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I, termo de referência. Os itens 1 e 2 foram declarados fracassados.**

Santa Maria da Boa Vista, PE, 19 de julho de 2022.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Monica da Silva Alencar

**Código Identificador:**B7234BFD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 002/2022**

Processo Licitatório n.º 039/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: selecionar proposta(s) para eventual contratação de empresa especializada em locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, projeção de imagem, painel de led e telão, locação de banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência – deste edital. O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** as empresas abaixo discriminadas, por apresentarem os menores preços dos itens supracitados, **PATRICK HIPERIDIS MEDRADO GUIMARÃES 05259670442, CNPJ N.º 42.345.992/0001-39, no valor de R\$ 84.462,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), nos itens 2, 3, 5, 7, 8, 9, 10 e 12, YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, CNPJ N.º 09.596.268/0001-02, no valor de R\$ 28.720,00 (vinte e oito mil, setecentos e vinte reais) nos 1, 4 e 11, e ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS – ME, CNPJ n.º 24.654.099/0001-03, no valor de R\$ 15.816,00 (quinze mil, oitocentos e dezesseis reais) no item 6.**

Santa Maria da Boa Vista, PE, 31 de maio de 2022.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Monica da Silva Alencar

**Código Identificador:**601A0B71

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º  
018/2022 E 019/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º  
039/2022 PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 002/2022**

**OBJETO:** EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PROJEÇÃO DE IMAGEM, PAINEL DE LED E TELÃO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS, SEGURANÇAS E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADAS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS CONSTANTES NO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2022 E ANEXO I DO CONTRATO.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.

**FORNECEDORES REGISTRADOS:** PATRICK HIPERIDES MEDRADO GUIMARÃES 05259670442, CNPJ N.º 42.345.992/0001-39, VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R\$ 84.462,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais); e YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, CNPJ N.º 09.596.268/0001-02, VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 28.720,00 (vinte e oito mil, setecentos e vinte reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 01 de junho de 2022.

**CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Monica da Silva Alencar  
Código Identificador:EDB044A7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º  
032/2022, TOMADA DE PREÇO N.º 004/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 032/2022, Tomada de Preço n.º 004/2022, Obras/ Contratação de empresa para execução de serviço de engenharia para conclusão da remanescente da pavimentação em diversas ruas do município de São Bento do Una-PE. Valor Máximo Global admitido da UG, R\$ 1.586.665,03 (Um milhão quinhentos e oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e três centavos). Data e local da sessão de abertura: **13 de setembro de 2022, às 11h**, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, n.º 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP 55.370-000) - PREFEITURA MUNICIPAL. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no site oficial da Prefeitura Municipal ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 18 de agosto de 2022,

**RUBIANO BARROS DUARTE**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Daiane Galdino Pereira  
Código Identificador:4B8F435B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME  
EXTRATO DE CONTRATO – FME - CONTRATO N.º 059/2022  
– PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2022 – MODALIDADE:  
DISPENSA N.º 006/2022 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**

**EXTRATO DE CONTRATO – FME - Contrato n.º 059/2022 – Processo Licitatório n.º 014/2022 – Modalidade: Dispensa n.º 006/2022.**

**Contrato n.º 059/2022 – Processo Licitatório n.º 014/2022 – Modalidade: Dispensa n.º 006/2022 – CPL. Objeto:** Contratação por meio da empresa vencedora do Pregão Eletrônico 005/2021 – Processo Administrativo 008/2021 realizado pelo consórcio CONIAPE, para aquisição de uniformes, tênis e bolsas escolares, matriculados na rede municipal de ensino do município de São Bento do Una com vistas à melhoria da qualidade do ensino, mediante a implementação de instrumentos e ferramentas didático-pedagógicas que fortaleçam os resultados educacionais; Contratado: **CONIAPE - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.091.751/0001-38; Valor **R\$ 528.556,80** (Quinhentos e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 16/08/2022 a 15/08/2023.

São Bento do Una, 16/08/2022.

Gestora:  
**GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**  
Secretária do F.M.E.

**Publicado por:**  
Daiane Galdino Pereira  
Código Identificador:D774ECA3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS  
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N.º 065/2022 –  
PROCESSO N.º007/2022 – MODALIDADE: PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 005/2022 – FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA-PE**

**EXTRATO DE CONTRATO - Contrato n.º 065/2022 – Processo n.º 007/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 005/2022 – Sistema Registro de Preços.**

**Contrato n.º 065/2022 – Processo n.º 007/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 005/2022 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto:** Aquisição parcelada de medicamentos de média e alta complexidade para atender a demanda do hospital Municipal do Município de São Bento do Una/PE e anexo do edital; Contratado (a): **A.GALDINO DA PAZ**; CNPJ: 08.036.308/0001-07; Valor: **R\$ 284.050,00** (Duzentos e oitenta e quatro mil e cinquenta reais); Vigência: será até 31 de dezembro de 2022.

São Bento do Una, 18/07/2022.

**DALMA NOELY MACIEL MACÊDO**  
Secretaria -FMS

**Publicado por:**  
Daiane Galdino Pereira  
Código Identificador:4C6D3CC5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS  
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N.º 066/2022 –  
PROCESSO N.º007/2022 – MODALIDADE: PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 005/2022 – FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA-PE**

**EXTRATO DE CONTRATO - Contrato n.º 066/2022 – Processo n.º 007/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 005/2022 – Sistema Registro de Preços.**

**Contrato n.º 066/2022 – Processo n.º 007/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 005/2022 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto:** Aquisição parcelada de medicamentos de média e



alta complexidade para atender a demanda do hospital Municipal do Município de São Bento do Una/PE e anexo do edital; Contratado (a): CIRÚRGICABRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 40.788.766/0001-05; Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais); Vigência: será até 31 de dezembro de 2022.

São Bento do Una, 18/07/2022.

**DALMA NOELY MACIEL MACÊDO**  
Secretaria - FMS

Publicado por:  
Daiane Galdino Pereira  
Código Identificador:559E81D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS  
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 068/2022 – PROCESSO Nº007/2022 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA-PE

**EXTRATO DE CONTRATO - Contrato nº 068/2022 – Processo nº 007/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022 – Sistema Registro de Preços.**

Contrato nº 068/2022 – Processo nº 007/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos de média e alta complexidade para atender a demanda do hospital Municipal do Município de São Bento do Una/PE e anexo do edital; Contratado (a): BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 14.241.216/0001-53; Valor: R\$ 450.737,00 (Quatrocentos e Cinquenta mil e Setecentos e Trinta e Sete Reais); Vigência: será até 31 de dezembro de 2022.

São Bento do Una, 18/07/2022.

**DALMA NOELY MACIEL MACÊDO**  
Secretaria - FMS

Publicado por:  
Daiane Galdino Pereira  
Código Identificador:D7637FA3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS  
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 073/2022 – PROCESSO Nº008/2022 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA-PE

**EXTRATO DE CONTRATO - Contrato nº 073/2022 – Processo nº 008/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022 – Sistema Registro de Preços.**

Contrato nº 073/2022 – Processo nº 008/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para o Fornecimento Parcelado de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de desenvolvimento rural em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital; Contratado (a): MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-ME; CNPJ: 34.252.067/0001-35; Valor: R\$ 8.301,36 (Oito mil e trezentos e um reais e trinta e seis centavos); Vigência: será até 31 de dezembro de 2022.

São Bento do Una, 03/08/2022.

**DALMA NOELY MACIEL MACÊDO**  
Secretaria -FMS

Publicado por:  
Daiane Galdino Pereira  
Código Identificador:FE09511A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS  
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 075/2022 – PROCESSO Nº008/2022 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA-PE

**EXTRATO DE CONTRATO - Contrato nº 075/2022 – Processo nº 008/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022 – Sistema Registro de Preços.**

Contrato nº 075/2022 – Processo nº 008/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para o Fornecimento Parcelado de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de desenvolvimento rural em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital; Contratado (a): TEM DE TUDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 30.911.924/0001-00; Valor: 16.810,55 (Dezesseis mil oitocentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos); Vigência: será até 31 de dezembro de 2022.

São Bento do Una, 05/08/2022.

**DALMA NOELY MACIEL MACÊDO**  
Secretaria- FMS

Publicado por:  
Daiane Galdino Pereira  
Código Identificador:AAF802EA

**SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
INSTRUÇÃO NORMATIVA SME - Nº 02/2022 - DISPÕE SOBRE O PREENCHIMENTO DO DIÁRIO ELETRÔNICO (SISTEMA EDUCACIONAL DE SÃO BENTO DO UNA/UNA-SE) DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

EMENTA: Dispõe sobre o preenchimento do Diário Eletrônico (Sistema Educacional de São Bento do Una/UNA-SE) das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

O Sistema Municipal de Educação (SME) de São Bento do Una, instituído pela Lei nº 1.882/2012, através da Secretaria de Educação no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Organização e Normatização Escolar e, considerando a Lei nº 1.603/1997 (Estatuto do Magistério Público Municipal de São Bento do Una – PE), bem como toda a legislação regente sobre a matéria, torna pública este ato legal sobre as alterações na Instrução Normativa nº 02/2017, publicada no dia 21 de agosto de 2017, a qual versa sobre os procedimentos a serem realizados pelo corpo docente na alimentação dos dados referentes ao Diário Eletrônico do Sistema Educacional UNA-SE.

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Educação é também um órgão normativo, tendo dentre suas incumbências a de baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino de São Bento do Una-PE;

**CONSIDERANDO** que é vedado submeter o alunado a um único instrumento de avaliação e de verificação de aprendizagem em cada unidade bimestral, bem como dentro das Atividades Avaliativas (ATs) geradoras da primeira nota do bimestre;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.603/97, a qual dispõe, em seu capítulo II, sobre as atribuições docentes, dentre elas a de que o acompanhamento, o controle e o registro da frequência/desempenho escolar do alunado são indispensáveis à melhoria da aprovação, à permanência dos estudantes na escola e uma ferramenta

desencadeadora de políticas educacionais na Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** que o Diário de Classe Eletrônico é um documento utilizado pelo(a) professor(a) para o registro da trajetória da vida escolar do(a) estudante em cada ano/ciclo/fase/módulo do(a)

Educação Infantil e Ensino Fundamental e suas respectivas modalidades, o qual deve estar sempre preenchido de forma adequada e fidedigna no que diz respeito à frequência diária dos(as) estudantes, às notas das unidades didáticas, aos conteúdos trabalhados e ao planejamento bimestral;

**CONSIDERANDO** o capítulo V da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o qual versa sobre a Educação Especial - estruturada por meio da existência de serviços, currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos - ser imprescindível no trato com os educandos pertencentes a esta modalidade escolar;

**CONSIDERANDO** a inserção de elementos no Sistema de Informação da Educação de São Bento do Una (UNA-SE) para otimizar o gerenciamento de dados, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Estadual nº 12.280/2002, nos incisos II e VI do art. 21, que trata do direito do(a) estudante a informações por meio de documentação específica sobre o seu rendimento escolar, frequência, registro de notas, conceitos, pareceres, carga horária e conteúdos de ensino vivenciados;

**CONSIDERANDO** as determinações da Instrução Normativa nº 01/2017, que trata do Sistema de Avaliação das Aprendizagens nas escolas da Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), no que se refere à comunicação da reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;

**CONSIDERANDO**, por fim, o registrado no art.24, *alínea VII*, da Lei nº 9.394, 20 de dezembro de 1996, que discrimina ser incumbência da Instituição de Ensino expedir históricos escolares, declarações de matrícula, frequência e diplomas ou certificados de conclusão de cursos, com as especificações cabíveis, e, nesse objetivo, o Diário Eletrônico é a fonte de dados para produção da documentação elencada nessa legislação.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Alterar as normas para o preenchimento do Diário de Classe Eletrônico por parte do(a) docente, visando garantir a regularidade da vida escolar dos(as) estudantes das escolas integrantes da Rede Municipal de Ensino de São Bento do Una-PE.

**Art. 2º** São campos com espaços específicos destinados à inserção de dados pelos(as) docentes do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), da Educação de Jovens e Adultos (EJA) em nível fundamental e professores da Educação Integral:

**CAMPO** – “Apontamento Diário de Frequência” em que constam:

a) itens para selecionar o “Componente Curricular” e a “Data”, sendo, nos Anos Iniciais/1ª e 2ª Fases da EJA, apenas a “Data”;

b) espaços referentes à frequência do (a) estudante, que devem ser continuamente atualizados, compreendendo:

1 – FJ, falta justificada, devendo apontar o motivo;

2 - FNJ, falta não justificada.

c) botão “Gravar” para validar os dados inseridos;

d) espaço “Apontamento de Frequência Diária Concluído” para validar o fim da frequência do dia;

e) espaço “Apontamento de Frequência Diária do Bimestre Concluído” para confirmar a finalização da frequência do bimestre.

**CAMPO** – “Apontamento de Frequência e Desempenho/Desenvolvimento”:

1ª ABA – “Avaliação e Falta por Componente Curricular”, na qual constam os espaços:

a) do resultado de, no mínimo, duas a cinco Atividades Avaliativas para composição da 1ª nota;

b) da 2ª nota;

c) do resultado da recuperação paralela;

d) da ausência do(a) estudante à atividade avaliativa, inserindo NC (Não Compareceu);

e) da média que será gerada pelo Sistema;

f) do salvamento dos dados por meio do botão “Gravar” e “Apontamento concluído”.

2ª ABA – “Reporte de Conduta”, espaço não obrigatório, reservado para registrar apontamentos acerca do comportamento atípico (indisciplina, recusa a realizar as tarefas e provas escolares) do discente, e nesse constam os seguintes itens para serem alimentados:

a) seleção nos tópicos “Componente Curricular”, “Data” e “Horário”;

b) escolha do tipo de reporte e digitação da consideração por discente;

c) botão “Gravar” para salvar as informações desta aba;

d) no Ensino Fundamental Anos Iniciais, o CAMPO “Apontamento de Frequência e Desempenho/Desenvolvimento” é dividido em três abas: “Falta Globalizada”, “Avaliação por Componente Curricular” e “Reporte de Conduta”;

e) no Ensino Integral e EJA, inexistente o item “Reporte de conduta” no campo “Apontamento de Frequência e Desempenho/Desenvolvimento”;

f) no Ensino Integral e EJA (3ª e 4ª Fases), no campo “Apontamento de Frequência e Desempenho/Desenvolvimento”, as abas “Falta Globalizada” e “Avaliação por Componente Curricular” se unem para gerar uma única aba: “Avaliação e Falta por Componente Curricular”.

**CAMPO** - “Registro dos Conteúdos Curriculares Trabalhados”, com espaços destinados à (ao):

a) seleção nos itens “Data”, “Horário”, “Componente Curricular”;

b) “Registro de Habilidades”, no botão “Adicionar”, selecionando por clique “Período”, “Eixo”, “Conteúdo”, “Habilidade” e, depois, ativando o botão “Confirmar”;

c) preenchimento de forma descritiva dos itens “Conteúdos Trabalhados em Situação Didática” e “Complementação de Conteúdos”;

d) indicação de “Recurso Didático” e “Situação Didática”;

e) finalização com os botões “Adicionar” e “Gravar”.

**CAMPO** – “Planejamento Bimestral” com os itens a serem preenchidos:

a) seleção do “Período” e do “Componente Curricular”;

b) a “Justificativa”, com o registro do motivo, caso o número de aulas dadas seja inferior às aulas previstas e outras exceções;

c) registro descritivo dos(as):

1 – objetivos/competências a serem desenvolvidas;

2 – conteúdos / eixos temáticos;

3 – procedimentos metodológicos;

4 - procedimentos avaliativos /estratégias de avaliação.

d) o (a) professor (a) deverá marcar o campo “Gravar” ao final da inserção de dados;

e) para caracterizar que o planejamento foi concluído, o (a) professor (a) deverá marcar a cada Unidade Bimestral o item “Aprovação do Planejamento”, o qual será validado posteriormente pelo (a) Diretor(a) e Educador(a) de Apoio.

**Art. 3º** São campos com espaços específicos destinados à inserção de dados pelos(as) docentes da Educação Infantil (creche e pré-escola):

**CAMPO** – “Apontamento Diário de Frequência” em que constam:

a) itens, nas turmas de creche, para selecionar o “Componente Curricular” e a “Data”, e, nas turmas de pré-escola, apenas a “Data”;

b) espaços referentes à frequência do (a) estudante, que devem ser continuamente atualizados, compreendendo:

1 – FJ, falta justificada, devendo apontar o motivo;

2 - FNJ, falta não justificada.

c) botão “Gravar” para salvar os dados inseridos;

d) espaço “Apontamento de Frequência Diária Concluído” para validar o fim da frequência do dia; e,

e) espaço “Apontamento de Frequência Diária do Bimestre Concluído” para confirmar a finalização da frequência do bimestre.

**CAMPO** – “Apontamento de Frequência e Desempenho/Desenvolvimento”, no qual constam os espaços:

a) escolha do “Apontamento”;

b) a aba “Avaliação Descritiva” (na pré-escola, existem duas abas “Avaliação Descritiva” e “Falta Globalizada”) trazendo a relação nominal do alunado a ser clicado um por vez, avaliado de forma descritiva e acionado o botão “Gravar”;

c) indicação da ausência do(a) estudante à atividade avaliativa, selecionando o item “Não foi possível avaliar”.

**CAMPO** - “Registro dos Conteúdos Curriculares Trabalhados”, com espaços destinados à (ao):

a) seleção de “Data” e “Horário”;

b) escolha do “Tema”;

c) no item, “Registro de Objetivos de Aprendizagem”, acionar o botão “Adicionar” para escolha do “Campo de Experiência”, do “Direito de Aprendizagem e Desenvolvimento” e do “Objetivo de Aprendizagem” ministrados e, depois, ativar o botão “Confirmar”;

d) indicação por descrição nos itens “Desenvolvimento da Aula”, “Conteúdos Trabalhados por Tema” e “Espaços e Materiais”;

e) seleção do “Recurso Didático” e da “Situação Didática”;

f) finalização com os botões “Adicionar” e “Gravar”.

**CAMPO** – “Planejamento Bimestral” com itens a serem preenchidos:

a) seleção do “Período”;

b) a “Justificativa”, com o registro do motivo, caso o número de aulas dadas seja inferior às aulas previstas e outras exceções;

c) indicação no tópico “Temas Contemporâneos/Transversais/Integradores”;

d) descrição no item “Indique Outros Temas a Serem Desenvolvidos”;

e) acionar o botão “Adicionar” para selecionar os itens referentes ao tópico “Campos de Experiência / Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento / Objetivos de Aprendizagem” e, depois, ativar o botão “Confirmar”;

f) detalhamento da ação nos tópicos “Proposta de Trabalho” e “Avaliação”;

g) o (a) professor (a) deverá marcar o campo “Gravar” ao final do preenchimento das informações;

h) para caracterizar que o planejamento foi concluído, o (a) professor (a) deverá marcar a cada Unidade Bimestral o item “Aprovação do Planejamento”, o qual será validado posteriormente pelo (a) Diretor(a) e Educador(a) de Apoio.

**Art. 4º.** Os procedimentos referentes à avaliação da aprendizagem obedecerão aos critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2017.

**Art. 5º.** Os objetivos e competências trabalhados pelos(as) docentes deverão ser baseados nos eixos temáticos da Base Nacional Curricular Comum (BNCC) e nos conteúdos propostos pelo Currículo de

Pernambuco.

**Art. 6º.** Caberá à Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento de Organização e Normatização Escolar, acompanhar e orientar as escolas sob sua jurisdição, observando as respectivas peculiaridades locais, bem como tratar os casos excepcionais ou omissos.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições da Instrução Normativa 02/2017 em contrário.

**Art. 8º.** Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una-PE, de 18 de agosto de 2022.

***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES***

Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**

Josenildo de Almeida Silva

**Código Identificador:**D3DA7D26

**SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
INSTRUÇÃO NORMATIVA SME - Nº 03/2022 - ORIENTA AS  
ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, INTEGRANTES DA  
REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SOBRE O PRAZO PARA O  
PREENCHIMENTO DO DIÁRIO ELETRÔNICO), BEM  
COMO NORTEIA A EQUIPE GESTORA NO PROCEDER  
QUANTO AO DOCENTE EM ATRASO NA**

EMENTA:Orientar as Escolas de Educação Básica, integrantes da Rede Municipal de Ensino, sobre o prazo para o preenchimento do Diário Eletrônico (Sistema Educacional de São Bento do Una/UNA-SE), bem como norteia a equipe gestora no proceder

quanto ao docente em atraso na alimentação desse sistema.

O Sistema Municipal de Educação (SME) de São Bento do Una, instituído pela Lei nº 1.882/2012, através da Secretaria de Educação no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Organização e Normatização Escolar e, considerando a Lei nº 1.603/1997 (Estatuto do Magistério Público Municipal de São Bento do Una – PE), bem como toda a legislação regente sobre a matéria, torna pública a seguinte instrução sobre as diretrizes e procedimentos indicativos do prazo a ser cumprido pelo corpo docente na alimentação dos dados referentes ao Diário Eletrônico do Sistema Educacional UNA-SE, visando criar um período limite de preenchimento desse sistema em cada término de Unidade Bimestral nas escolas da Rede Municipal de Ensino, assim como guiar a equipe gestora quanto às ações a serem tomadas na detecção de professores em atraso no que diz respeito ao prazo.

**CONSIDERANDO** que o ano letivo é dividido em 4 (quatro) Unidades Bimestrais com datas de início e término divulgadas em forma de Calendário Escolar no começo dos trabalhos pedagógicos;

**CONSIDERANDO** que o papel do gestor e de sua equipe gestora é também administrar o corpo docente lotado na escola, assegurando o cumprimento das atribuições dos educadores, dos seus direitos e deveres, fazendo uso, quando necessário, das penalidades previstas em Lei.

**CONSIDERANDO** que os dados da avaliação devem ser indicativos para reflexão do(a) professor(a) sobre sua ação e da prática pedagógica da escola no sentido de redirecionar o ensino com o objetivo de atender as necessidades discentes na perspectiva de ampliar e consolidar aprendizagens;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.603/97, a qual dispõe, em seu capítulo II, sobre as atribuições docentes, dentre elas a de que o acompanhamento, o controle e o registro da frequência/desempenho escolar do alunado são indispensáveis à melhoria da aprovação, à permanência dos estudantes na escola e a desencadear políticas educacionais na Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** que o Diário de Classe Eletrônico é um documento utilizado pelo(a) professor(a) para o registro da trajetória da vida escolar do(a) estudante em cada ano/ciclo/ fase /módulo do(a) Educação Infantil e Ensino Fundamental e suas respectivas modalidades, o qual deve estar sempre preenchido de forma adequada e fidedigna no que diz respeito à frequência diária dos(as) estudantes, às notas das unidades didáticas, aos conteúdos trabalhados e ao planejamento bimestral.

**CONSIDERANDO** o capítulo V da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o qual versa sobre a Educação Especial - estruturada por meio da existência de serviços, currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos – ser imprescindível no trato com os educandos pertencentes a esta modalidade escolar;

**CONSIDERANDO** a inserção dos dados no Sistema de Informação da Educação de São Bento do Una (UNA-SE) para otimizar o gerenciamento de dados, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Instrução Normativa nº 02/2017 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Estadual nº 12.280/2002, nos incisos II e VI do art. 21, que trata do direito do(a) estudante a informações por meio de documentação específica sobre o seu rendimento escolar, frequência, registro de notas, conceitos, pareceres, carga horária e conteúdos de ensino vivenciados;

**CONSIDERANDO** o que estabelecem os incisos VII e VIII, do art. 12, da Lei Federal nº 9.394/1996, em relação à frequência do (a) estudante;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), no que se refere à comunicação da reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;

**CONSIDERANDO**, por fim, o registrado no art.13, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que discrimina como incumbência do docente elaborar e cumprir um plano de trabalho com vistas a zelar

pela aprendizagem discente, fazendo uso, para isso, da sua obrigação de ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Regulamentar as diretrizes e ações acerca do prazo de preenchimento do Diário Eletrônico na Rede Municipal de Ensino e nortear a equipe gestora quanto ao proceder nos atrasos de alimentação desse documento escolar pelos docentes.

**Art. 2º.** Das horas-aula destinadas às Atividades Pedagógicas Individuais (APIs), as quais seguem uma programação particular, conforme consta no art. 37. da Lei Municipal nº1.603/1997, deve-se incluir nelas como tarefa do(a) educador(a) o correto e pontual preenchimento do Diário Eletrônico.

**Parágrafo único.** Para o exato manuseio do Diário de Classe Eletrônico, devem ser considerados os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 02/2017 e alterações posteriores.

**Art. 3º.** O(a) professor(a) tem assegurado ao final de cada bimestre letivo 5 (cinco) dias úteis para atualização dos registros constantes no Diário de Classe Eletrônico, com posterior validação pela equipe gestora.

**Art. 4º.** O não cumprimento do prazo previsto no artigo anterior implica medidas cabíveis a serem tomadas pelo(a) gestor(a) da escola, embasado no Estatuto do Servidor Público de Pernambuco e no Estatuto do Magistério Público do Município de São Bento do Una, destacando-se:

- advertência verbal;
- advertência escrita;
- encaminhamento para a SME (Secretaria Municipal de Educação).

**Parágrafo único.** Na aplicação das penalidades, serão consideradas a natureza e a gravidade da falta docente, a extensão dos danos para a comunidade escolar e os antecedentes do funcionário.

**Art. 5º.** Como a demora repercute negativamente no Conselho Escolar, no Conselho de Classe, nas

ações pedagógicas de combate à evasão escolar e ao baixo rendimento de aprendizagem, o encaminhamento para a SME, mencionado no art. 4º, não visa somente notificar a Secretaria de Educação Municipal, mas também solicitar o desconto proporcional em folha de pagamento referente às horas-aula de API que não foram respeitadas, haja vista o descumprimento do tempo de alimentação do Diário Eletrônico.

**Parágrafo único.** O desconto em folha seguirá a tabela:

VÍNCULO DE TRABALHO DOCENTE	DESCONTO BIMESTRAL
200 h/a	10 h/a de API
185 h/a	9, 25 h/a de API
170 h/a	8,5 h/a de API
160 h/a	8 h/a de API
150 h/a	7,5 h/a de API

**Art. 6º.** Em caso de força maior e caso fortuito, admitir-se-á o prolongamento do prazo, desde que ambas as partes envolvidas “professor e equipe gestora” acordem uma nova data limite, deixando o acerto e o seu detalhamento registrado em Ata.

**Parágrafo único.** Em não havendo o registro do Diário Eletrônico em sua totalidade, após o decurso do novo prazo, o gestor notificará a SME a fim de ocorrer o desconto salarial proporcional, referente ao tempo de preenchimento do Diário Eletrônico das horas-aula de API da Unidade Bimestral com pendência.

**Art. 7º.** O(a) educador atrasado na inclusão de dados do Diário Eletrônico que teve dedução em seus honorários, conforme arts. 5º e 6º, ao finalizar suas pendências, desde que dentro do ano letivo de vigência da Unidade Bimestral com lacunas, receberá o valor pecuniário do desconto no mês posterior à regularização dos dados.

**Art. 8º.** A comunicação para atendimento ao exposto nesta Instrução Normativa entre a equipe gestora e a SME se dará via ofício.

**Art. 9º.** Caberá à Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento de Organização e Normatização Escolar, acompanhar e orientar as escolas sob sua jurisdição, observando as

respectivas peculiaridades locais, bem como tratar os casos excepcionais ou omissos.

**Art. 10.** Excepcionalmente, no ano letivo de 2022, o período limite de preenchimento do Diário de Classe Eletrônico, referente ao 1º e ao 2º bimestres, ficará a cargo da Secretaria de Educação.

**Art. 11.** O(a) educador(a) que reiteradamente cometer falhas de atraso no preenchimento do Diário Eletrônico ou recusar-se injustificadamente a alimentá-lo, gerando transtornos no andamento do ano letivo, responderá administrativamente, conforme legislação cabível.

**Art. 12.** Revogam-se as disposições normativas em contrário.

**Art. 13.** Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una-PE, de 18 de agosto de 2022.

**GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES**

Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**

Josenildo de Almeida Silva

**Código Identificador:**6F027142

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

**LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 036/2022 - Pregão Eletrônico Nº 014/2022**

Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene e descartáveis destinados às diversas secretarias do Município de São Caetano/PE. Valor máximo aceitável: R\$ 1.656.405,03. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas** do dia **19/08/2022**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **31/08/2022 às 09:00 horas** Abertura da sessão de lances: **31/08/2022, às 09:30 horas, (horários de Brasília)**, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital disponível nos sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou [www.saocaetano.pe.gov.br](http://www.saocaetano.pe.gov.br). Outras informações através do e-mail: [cplprefeituras@gmail.com](mailto:cplprefeituras@gmail.com).

São Caetano, 18 de agosto de 2022.

**JONAS JOBSON DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jonas Jobson da Silva

**Código Identificador:**22DC014F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**ERRATA DE TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico a INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022, PROCESSO Nº 036/2022, destinado à Contratação da apresentação de shows artísticos que se realizarão nos dias 09 e 10 de setembro de 2022, em comemoração às Festividades de Emancipação Política 2022 do Município de São Joaquim do Monte/PE, cujas apresentações acontecerão no pátio de eventos, através da empresa **SUPERSTAR PRODUÇÕES** – CNPJ Nº 14.289.601/0001-70, Contrato nº 231/2022, para apresentação da banda **RICARDINHO CAJÚ**, dia 10/09/2022. **Onde se lê:** no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Leia-se:** no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Com fulcro ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS** –

Prefeito Municipal.

São Joaquim do Monte, 18 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Sarah Makssuelen Batista Alves  
**Código Identificador:**8738454A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos, equipamentos e material permanente para atender Unidades de Saúde do Município.

**Valor Total Estimado: R\$ 397.820,83**

Início da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 19/08/2022 até o dia 01/09/2022, 08:00h, no site <https://bnc.org.br/>. Abertura e julgamento das propostas dia 01/09/2022, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 01/09/2022, no site <https://bnc.org.br/>.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: [licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br) ou através dos sites [www.saojosedobelmonte.pe.gov.br](http://www.saojosedobelmonte.pe.gov.br) e <https://bnc.org.br/>.

São José do Belmonte, 18 de agosto de 2022

**ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**E8B48BD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**OBJETO:** Aquisição de veículo tipo passeio para atender à Secretaria Municipal de Educação.

**Valor Total Estimado: R\$ 74.304,67.**

Início da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 19/08/2022 até o dia 31/08/2022, 08:00h. Abertura e julgamento das propostas dia 31/08/2022, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 31/08/2022, no site <https://bnc.org.br/>.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: [licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br) ou através dos sites [www.saojosedobelmonte.pe.gov.br](http://www.saojosedobelmonte.pe.gov.br) e <https://bnc.org.br/>.

São José do Belmonte, 18 de agosto de 2022

**ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**EC1FB01E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**PORTARIA Nº 175/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público para o Cargo Efetivo descrito a seguir, referente ao edital nº 001/2016 e em cumprimento à decisão judicial emanada no autos do **processo nº 0000271-30.2021.8.17.3330**.

**PROFESSOR II / EDUCAÇÃO FÍSICA - EDUCAÇÃO COLOCAÇÃO.....NOME**

7º .....DIEGO DOS SANTOS MARQUES DA CRUZ

8º .....MARIA LUCIA DE LIMA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

São José do Belmonte, 15 de agosto de 2022.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**213C6B58

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 025/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022**

Processo Nº: 025/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00020/2022. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00020/2022, para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Confeção de Prótese Dentária, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito. Itens 1, 2: Mikaella C Figueiredo Clementino. CNPJ: 35.302.554/0001-28, pelo valor de R\$70.098,00.

São José do Egito, 18/08/2022.

**EVANDRO PERAZZO VALADARES.**  
Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
José Bernardes Neto Muniz  
**Código Identificador:**5E2AE62C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº: 057/2022 - DISPENSA Nº 012/2022 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Reconheço e Ratifico a Dispensa Nº 012/2022. Processo Nº: 057/2022. CPL. Que possui como objeto a **Locação do imóvel** situado na Rua Armando Braga, nº 378 –centro – São Lourenço da Mata – PE, destinado ao funcionamento da secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude deste Município de São Lourenço Da Mata – PE. Fundamento Legal: Art. 24 inciso X da lei 8.666/93. Contratada: Sra. Rosangela de Fátima Pacheco da Silva, Inscrição no CPF/MF sob o n.º 021.854.484-71, com o valor global de **R\$ 30.000,00**(trinta mil).

São Lourenço da Mata, 15 de agosto de 2022.

**ALDABETO EPAMINONDAS LEOPOLDINO**

Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude.

**Publicado por:**

Jackeline Gomes da Silva

**Código Identificador:**49E7EC7C

**DIVISÃO DE CONTRATOS**

**PROCESSO Nº 037/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022**

PROCESSO Nº. 037/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 034/2022

O FUNDO DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.257.765/0001-90, Entidade de direito Público, com sede localizada na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Saúde, o Sr. CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 882.138.544-20, nomeado(a) pela Portaria nº 012 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478573, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2022, processo administrativo n.º 037/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preço para contratação de empresa especializada para execução de serviço de recarga de gás oxigênio gasoso medicinal, ar comprimido e óxido nitroso, cilindros, PPU's, umidificadores e válvulas com abastecimento programado e/ou emergencial, fracionado para serem utilizados no Hospital e Maternidade Petrolina Campos, nas Unidades Básicas do SAMU municipal ,nas ambulâncias que realizam remoção de pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Matriz da Luz e Vila do Reinado e para as demandas de pacientes atendidos a partir de Ordem Judicial do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 024/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ALVES & ALVES EIRELI, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 39.910.612/0001-57, com sede situada na Rua Nova Esperança, 96, Pixete – São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.730-100, e-mail: contato@braservicegases.com.br, neste ato legalmente representado pela Sra. TEREZA JANAÍNA DA COSTA ALVES, brasileira, casada, portadora de RG. 6565682 SDS/PE, CPF Nº 012.248.344-88. ITEM DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÕES UNID QUANT. V.UNT V.TOTAL MARCA

Página 2 de 7

Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/ PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

1

Recarga de Oxigênio Medicinal - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: oxigênio, com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT com 99,5% de pureza. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedos com capacidade de 10 m³, conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias. Cod. CATMAT: 483539.

M³

520

R\$ 148,30

R\$ 77.116,00

IBG

2

Recarga de Oxigênio Medicinal - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: oxigênio, com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT com 99,5% de pureza. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedos com capacidade de 7 m³, conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias. Cod. CATMAT: 483539.

M³

600

R\$ 124,20

R\$ 74.520,00

IBG

3

Recarga de Oxigênio Medicinal - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: oxigênio, com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT com 99,5% de pureza. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedos com capacidade de 6 m³, conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias. Cod. CATMAT: 483539.

M³

800

R\$ 92,00

R\$ 73.600,00

IBG

4

Recarga de Oxigênio Medicinal - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: oxigênio, com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT com 99,5% de pureza. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedos com capacidade de 1 m³, conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias. Cod. CATMAT: 483539.

M³

900

R\$ 84,50

R\$ 76.050,00

IBG

Página 3 de 7

Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/ PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

5

Recarga de Oxigênio Medicinal - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: oxigênio, com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT com 99,5% de pureza. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedos com capacidade de 3 m³, conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias. Cod. CATMAT: 483539.

M³

600

R\$ 107,20

R\$ 64.320,00

IBG

6

Recarga de Oxigênio Medicinal - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: oxigênio, com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT com 99,5% de pureza. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedos com capacidade de 4 m³, conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias. Cod. CATMAT: 483539.

M³

500

R\$ 131,10

R\$ 65.550,00

IBG

7

Recarga de Ar Comprimido Medicinal - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: ar medicinal, aspecto físico: incolor, inodoro, fórmula química: ar do ambiente comprimido, grau de pureza: teor de oxigênio entre 19,5% e 23,5%, A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedos com capacidade de 10 m³,

conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias. Cod. CATMAT: 366184.

M<sup>3</sup>

500

R\$ 143,50

R\$ 71.750,00

IBG

Página 4 de 7

Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.

CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

8

Recarga de Ar Comprimido Medicinal - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: ar medicinal, aspecto físico: incolor, inodoro, fórmula química: ar do ambiente comprimido, grau de pureza: teor de oxigênio entre 19,5% e 23,5%, A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedo com capacidade de 7 m<sup>3</sup>, conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias. Cod. CATMAT: 366184.

M<sup>3</sup>

550

R\$ 132,50

R\$ 72.875,00

IBG

9

Recarga de Ar Comprimido Medicinal - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: ar medicinal, aspecto físico: incolor, inodoro, fórmula química: ar do ambiente comprimido, grau de pureza: teor de oxigênio entre 19,5% e 23,5%, A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedo com capacidade de 4 m<sup>3</sup>, conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias. Cod. CATMAT: 366184.

M<sup>3</sup>

500

R\$ 123,50

R\$ 61.750,00

IBG

10

Recarga de Óxido nitroso - Descrição: Recarga de Gás comprimido, nome: óxido nitroso, aspecto físico: incolor, odor e sabor adocicado, fórmula química: n<sub>2</sub>o, massa molecular: 38,63 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: grau analítico, número de referência química: cas 10024-97-2. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedo com capacidade de 28kg, conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias. Cod. CATMAT: 422898.

KG

15

R\$ 4.934,00

R\$ 74.010,00

IBG Valor total R\$ 711.541,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Página 5 de 7

Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.

CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretária de Saúde de São Lourenço da Mata-PE.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. A Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata – PE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 12.1 do termo de referência, anexo I do edital.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Página 6 de 7

Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.

CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao

Página 7 de 7

Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.

CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 01 de agosto de 2022.

Fundo Municipal de Saúde  
**CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**  
Secretário de Saúde  
P/ Contratante

Alves & Alves EIRELI  
**TEREZA JANAÍNA DA COSTA ALVES**  
P/ Contratada

**Publicado por:**  
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima  
**Código Identificador:**8269162C

#### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

##### Extrato de 1º termo aditivo ao contrato nº 012/2021 – SMI/SLM.

Espécie: Concorrência Pública nº 1/2021-SMI. Contratante: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratada: **VASCONCELOS E SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 01.346.561/0001-00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA GESTÃO INTEGRAL COM SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, COMPREENDENDO TODOS OS SERVIÇOS RELACIONADOS AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CADASTRO DE UUNIDADES, TELEATENDIMENTO, TELEGESTÃO, GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, ATENDIMENTO A EVENTOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL DOS MATERIAS RETIRADOS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, alteração da cláusula sétima (do AUMENTO ou SUPRESSÃO), correspondente a adição de quantidade no percentual de 17,50% nos itens do contrato no valor R\$ 307.989,52 (trezentos e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), passando o valor para R\$ 2.068.076,38 (dois milhões sessenta e oito mil setenta e seis reais e trinta e oito centavos). Fundamento legal: inciso II do caput do artigo 65, bem como no § 1º e inciso II do § 2º do já mencionado artigo da lei federal 8.666/93. Data da assinatura: 04 de outubro de 2021.

##### Extrato de 2º termo aditivo ao contrato nº 012/2021 – SMI/SLM.

Espécie: Concorrência Pública nº 1/2021-SMI. Contratante: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratada: **VASCONCELOS E SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 01.346.561/0001-00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA GESTÃO INTEGRAL COM SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E

CORRETIVA E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, COMPREENDENDO TODOS OS SERVIÇOS RELACIONADOS AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CADASTRO DE UUNIDADES, TELEATENDIMENTO, TELEGESTÃO, GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, ATENDIMENTO A EVENTOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL DOS MATERIAS RETIRADOS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, alteração da cláusula sétima (do AUMENTO ou SUPRESSÃO), correspondente a adição de quantidade no percentual de 7% nos itens do contrato no valor R\$ 123.195,83 (cento e vinte e três mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), passando o valor para R\$ 2.191.272,21 (dois milhões cento e noventa e um mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos). Fundamento legal: inciso II do caput do artigo 65, bem como no § 1º e inciso II do § 2º do já mencionado artigo da lei federal 8.666/93. Data da assinatura: 28 de outubro de 2021.

##### Extrato de 3º termo aditivo ao contrato nº 012/2021 – SMI/SLM.

Espécie: Concorrência Pública nº 1/2021-SMI. Contratante: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratada: **VASCONCELOS E SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 01.346.561/0001-00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA GESTÃO INTEGRAL COM SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, COMPREENDENDO TODOS OS SERVIÇOS RELACIONADOS AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CADASTRO DE UUNIDADES, TELEATENDIMENTO, TELEGESTÃO, GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, ATENDIMENTO A EVENTOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL DOS MATERIAS RETIRADOS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, alteração da cláusula sétima (do AUMENTO ou SUPRESSÃO), correspondente a adição de quantidade no percentual de 24,25% nos itens do contrato no valor R\$ 426.873,02 (quatrocentos e vinte e seis mil oitocentos e setenta e três reais e dois centavos), passando o valor para R\$ 2.618.145,23 (dois milhões seiscentos e dezoito mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos). Fundamento legal: inciso II do caput do artigo 65, bem como no § 1º e inciso II do § 2º do já mencionado artigo da lei federal 8.666/93. Data da assinatura: 22 de março de 2022.

Processo Nº: 002/2021 – Concorrência Pública Nº 001/2021 - Objeto Nat.: Prestação de serviços - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS OBJETIVANDO A SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS VIÁRIAS COM TECNOLOGIAS CONVENCIONAIS PARA LUMINÁRIAS EM LED AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEIS NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Contrato Nº: 012/2021 - Contratado: VASCONCELOS E SANTOS LTDA. CNPJ: 01.346.561/0001-00. Termo Aditivo Nº: 04 – prazo: Fica prorrogado o prazo de execução com contrato e prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses., do contrato nº 012/2021, iniciando-se a partir de 05/08/2021. Fundamentação legal: Art. 57, § 1º, Incisos I a VI da Lei Federal nº8.666/93.

São Lourenço da Mata, 04/08/2022.

**TARCÍSIO CRUZ MUNIZ**  
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva  
**Código Identificador:**3713B602



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SERRITA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
SERRITA  
EXTRATO DE ADITIVO**

**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 129/2021  
PROCESSO Nº 051/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE

**Contratado:** empresa **JOSÉ VAGNER MATOS DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.650.787/0001-41**

**Objeto:** **CONTRATAR EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA REALIZAR SERVIÇOS EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA – PE:**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**03 – Entidades Supervisionadas**

**Órgão:** 01 - Fundo Municipal de Ação Social

**Funcional:** 08.244.0802.2914.0000 – Manutenção das Atividades do CRAS Volante

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**DA JUSTIFICATIVA:** Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o bom atendimento da população e das demandas ligadas à Administração como um todo, que exige prestação contínua do objeto contratado, sendo certo que a entrega dos serviços tem se dado de forma satisfatória, se mostrando importante o prosseguimento por parte dos profissionais já adaptado às rotinas de trabalho, dificuldades e particularidades do Município de Serrita – PE.

**DA VIGÊNCIA:** Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

**DO VALOR:** Pelo Presente fica aditivado **R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**. Referente aos **25% (vinte e cinco por cento)** do total originalmente contratado.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13

**Foro:** Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

**JUAQUINE CRISTINA LUSTOSA ALENCAR CABRAL**

Contratante

**JOSÉ VAGNER MATOS DA SILVA**

Contratada

Serrita, 09 de agosto de 2022.

**Publicado por:**

Aroldo Rosendo da Silva

**Código Identificador:**B304544C

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022  
PROCESSO Nº 033/2022  
DISPENSA Nº 008/2022**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE

**Contratado:** empresa **ALENCAR CALLOU CONTRUTORA EIRELI** inscrito no CNPJ **36.025.420/0001-70**

**Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE:**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**03 – Entidades Supervisionadas**

**Órgão:** 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA

**Funcional:** 12.361.1204.2830.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

**Natureza da despesa:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**03 – Entidades Supervisionadas**

**Órgão:** 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA

**Funcional:** 12.361.1204.2832.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

**Natureza da despesa:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**03 – Entidades Supervisionadas**

**Órgão:** 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA

**Funcional:** 12.361.1204.4007.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA

**Natureza da despesa:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**03 – Entidades Supervisionadas**

**Órgão:** 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA

**Funcional:** 12.361.1201.2836.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 30%

**Natureza da despesa:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**03 – Entidades Supervisionadas**

**Órgão:** 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA

**Funcional:** 12.361.1204.2825.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Natureza da despesa:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**03 – Entidades Supervisionadas**

**Órgão:** 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA

**Funcional:** 12.365.1204.2426.0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Natureza da despesa:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**DA JUSTIFICATIVA:** Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o bom atendimento dos alunos da rede de ensino e das demandas ligadas ao transporte de estudantes da área rural do município, que exige prestação contínua do objeto contratado, sendo certo que a entrega dos serviços tem se dado de forma satisfatória, se mostrando importante o prosseguimento por parte dos profissionais já adaptado às rotinas de trabalho, dificuldades e particularidades do Município de Serrita – PE.  
**DA VIGÊNCIA:** Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato em **03 (três meses)**.

Inclui-se a este aditivo um acréscimo de 08 (oito) rotas criadas a partir de novas matrículas realizadas

Fica o valor original do contrato desde já aditivado para o valor mensal de **R\$ 417.854,58 (quatrocentos e dezessete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)** e um valor

global **R\$ 1.253.563,98 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos).**

Valor referente ao valor do contrato original mensal de R\$ 385.695,20 (trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) e um valor global R\$ 1.157.085,60 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, oitenta e cinco reais e sessenta centavos), acrescido dos valores relativos as novas rotas citadas anteriormente no valor mensal de R\$ 32.159,38 (trinta e dois mil cento e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos) e um valor global R\$ 96.478,13 (noventa e seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e treze centavos).

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13

**Foro:** Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

**MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**  
Contratante

**ALENCAR CALLOU CONTRUTORA EIRELI**  
Contratada

Serrita, 09 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Aroldo Rosendo da Silva  
**Código Identificador:**05FF48AF

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2021  
PROCESSO Nº 051/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE  
**Contratado:** empresa **JOSÉ VAGNER MATOS DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.650.787/0001-41**

**Objeto: CONTRATAR EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA REALIZAR SERVIÇOS EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA – PE:  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**03 – Entidades Supervisionadas  
Órgão:** 07 - Fundo Municipal de Educação  
**Funcional:** 12.122.1202.2822.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação  
**Natureza da despesa:** 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**DA JUSTIFICATIVA:** Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o bom atendimento da população e das demandas ligadas à Administração como um todo, que exige prestação contínua do objeto contratado, sendo certo que a entrega dos serviços tem se dado de forma satisfatória, se mostrando importante o prosseguimento por parte dos profissionais já adaptado às rotinas de trabalho, dificuldades e particularidades do Município de Serrita – PE.

**DA VIGÊNCIA:** Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

**DO VALOR:** Pelo Presente fica aditivado **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**. Referente aos **25% (vinte e cinco por cento)** do total originalmente contratado.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13

**Foro:** Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

**MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**  
Contratante

**JOSÉ VAGNER MATOS DA SILVA**  
Contratada

Serrita, 09 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Aroldo Rosendo da Silva  
**Código Identificador:**A6DD1EDD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ADITIVO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2021  
PROCESSO Nº 051/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE  
**Contratado:** empresa **JOSÉ VAGNER MATOS DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.650.787/0001-41**

**Objeto: CONTRATAR EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA REALIZAR SERVIÇOS EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA – PE:  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**03 – Entidades Supervisionadas  
Órgão:** 02 - Fundo Municipal de Saúde  
**Funcional:** 10.301.1001.2884.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica  
**Natureza da despesa:** 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

**03 – Entidades Supervisionadas  
Órgão:** 02 - Fundo Municipal de Saúde  
**Funcional:** 10.302.1001.2894.0000 – Tratamento Fora Domicílio - TFD  
**Natureza da despesa:** 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**DA JUSTIFICATIVA:** Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o bom atendimento da população e das demandas ligadas à Administração como um todo, que exige prestação contínua do objeto contratado, sendo certo que a entrega dos serviços tem se dado de forma satisfatória, se mostrando importante o prosseguimento por parte dos profissionais já adaptado às rotinas de trabalho, dificuldades e particularidades do Município de Serrita – PE.

**DA VIGÊNCIA:** Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

**DO VALOR:** Pelo Presente fica aditivado **R\$ 198.090,00 (cento e noventa e oito mil e noventa reais)**. Referente aos **25% (vinte e cinco por cento)** do total originalmente contratado

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13

**Foro:** Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

**MARTA MARIA NUNES ANGELIM**  
Contratante

**JOSÉ VAGNER MATOS DA SILVA**  
Contratada

Serrita, 09 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Aroldo Rosendo da Silva  
**Código Identificador:**COD5813B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ADITIVO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2021  
PROCESSO Nº 049/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE  
**Contratado:** BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA CNPJ Nº 11.863.530/0001-80

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE DO LIXO HOSPITALAR E BIOLÓGICO, GERADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO E SALA DE VACINA CENTRAL, SOB RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA-PE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Órgão:** 01 ENTIDADE SUPERVISIONADA  
**Unidade:** 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Funcional:** 10.302.1001.4005.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SERRITA  
**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

**Órgão:** 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Unidade:** 03.10– ENTIDADE SUPERVISIONADA  
**Funcional:** 10.301.1001.2884.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA  
**Natureza de despesa:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

**DA VIGÊNCIA:** Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato até o dia 31 de dezembro de 2022.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13

**Foro:** Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

**MARTA MARIA NUNES ANGELIM**  
Contratante

**BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA**  
Contratada

Serrita, 04 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Aroldo Rosendo da Silva  
**Código Identificador:**CAE21988

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ADITIVO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2021  
PROCESSO Nº 052/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE  
**Contratado:** J LAERCIO SOUZA DE VASCONCELOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.389.750/0001-84

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SERRITA-PE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde  
**Unidade:** 03.10 – Entidade supervisionada  
**Funcional:** 10.302.1001.4005.0000 – Manutenção das Atividades do Hospital de Serrita  
**Natureza da despesa:** 3.3.90.30-00 – Material de Consumo.

**Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde  
**Unidade:** 03.10 – Entidade supervisionada  
**Funcional:** 10.301.1001.2884.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica.  
**Natureza da despesa:** 3.3.90.30-00 – Material de Consumo.

**Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde  
**Unidade:** 03.10 – Entidade supervisionada  
**Funcional:** 10.302.1001.2891.0000 – Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.  
**Natureza da despesa:** 3.3.90.30-00 – Material de Consumo.

**Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde  
**Unidade:** 03.10 – Entidade supervisionada  
**Funcional:** 10.122.1001.2880.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Saúde.  
**Natureza da despesa:** 3.3.90.30-00 – Material de Consumo.

**Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde  
**Unidade:** 03.10 – Entidade supervisionada  
**Funcional:** 10.303.1001.2896.0000 – Manutenção da Assistência Farmacêutica.  
**Natureza da despesa:** 3.3.90.30-00 – Material de Consumo

**03 – Entidades Supervisionadas**  
**Órgão:** 01 – Fundo Municipal de Assistência Social  
**Funcional:** 08.122.0801.2900.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social  
**Natureza da despesa:** 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**DA VIGÊNCIA:** Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato até o dia 31 de dezembro de 2022.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13

**Foro:** Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

**MARTA MARIA NUNES ANGELIM**  
Contratante

**J LAERCIO SOUZA DE VASCONCELOS & CIA LTDA**  
Contratada

Serrita, 03 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Aroldo Rosendo da Silva  
**Código Identificador:**C7B2C66E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ADITIVO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2021**

**PROCESSO Nº 052/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE  
**Contratado:** **DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.739.858/0001-38

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde  
**Unidade:** 03.10 – Entidade supervisionada  
**Funcional:** 10.302.1001.4005.0000 – Manutenção das Atividades do Hospital de Serrita  
**Natureza da despesa:** 3.3.90.30-00 – Material de Consumo.

**Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde  
**Unidade:** 03.10 – Entidade supervisionada  
**Funcional:** 10.301.1001.2884.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica.  
**Natureza da despesa:** 3.3.90.30-00 – Material de Consumo.

**Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde  
**Unidade:** 03.10 – Entidade supervisionada  
**Funcional:** 10.302.1001.2891.0000 – Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.  
**Natureza da despesa:** 3.3.90.30-00 – Material de Consumo.

**Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde  
**Unidade:** 03.10 – Entidade supervisionada  
**Funcional:** 10.122.1001.2880.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Saúde.  
**Natureza da despesa:** 3.3.90.30-00 – Material de Consumo.

**Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde  
**Unidade:** 03.10 – Entidade supervisionada  
**Funcional:** 10.303.1001.2896.0000 – Manutenção da Assistência Farmacêutica.  
**Natureza da despesa:** 3.3.90.30-00 – Material de Consumo

**03 – Entidades Supervisionadas**  
**Órgão:** 01 – Fundo Municipal de Assistência Social  
**Funcional:** 08.122.0801.2900.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social  
**Natureza da despesa:** 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até **25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

**DO VALOR**

Pelo Presente fica aditivado **R\$ 309.874,57 (trezentos e nove mil e oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**. Referente aos 25% do total originalmente contratado.

**DA VIGÊNCIA:** Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato até o dia 31 de dezembro de 2022.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13

**Foro:** Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

**MARTA MARIA NUNES ANGELIM**

Contratante

**DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

Contratada

Serrita, 03 de agosto de 2022

**Publicado por:**  
Aroldo Rosendo da Silva  
**Código Identificador:**3F99E1B6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE RECISÃO CONTRATUAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 157/2021  
PROCESSO Nº 067/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE  
**Contratado:** **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI EPP** CNPJ nº 02.472.743/0001-90

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO, COM NECESSIDADES AS DEMANDAS ATENDIDAS NA REFERIDA ENTIDADE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13

**Foro:** Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

**MARTA MARIA NUNES ANGELIM**

Contratante

**DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI EPP**

Contratada

Serrita, 04 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Aroldo Rosendo da Silva  
**Código Identificador:**B6B08005

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE RECISÃO CONTRATUAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 158/2021  
PROCESSO Nº 067/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE  
**Contratado:** **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA** CNPJ nº 13.415.600/0001-62

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO, COM NECESSIDADES AS DEMANDAS ATENDIDAS NA REFERIDA ENTIDADE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13

**Foro:** Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

**MARTA MARIA NUNES ANGELIM**

Contratante

**INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**  
Contratada

Serrita, 04 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Aroldo Rosendo da Silva  
**Código Identificador:**C67F2B14

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE RECISÃO CONTRATUAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 159/2021  
PROCESSO Nº 067/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE  
**Contratado:** INNOVA DIAGNOSTICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ Nº 06.260.394/0001-01

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO, COM NECESSIDADES AS DEMANDAS ATENDIDAS NA REFERIDA ENTIDADE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13

**Foro:** Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

**MARTA MARIA NUNES ANGELIM**  
Contratante

**INNOVA DIAGNOSTICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**  
Contratada

Serrita, 04 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Aroldo Rosendo da Silva  
**Código Identificador:**7A6B3C37

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE RECISÃO CONTRATUAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 160/2021  
PROCESSO Nº 067/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE  
**Contratado:** CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI, CNPJ Nº 09.632.818/0001-00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO, COM NECESSIDADES AS DEMANDAS ATENDIDAS NA REFERIDA ENTIDADE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13

**Foro:** Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

**MARTA MARIA NUNES ANGELIM**  
Contratante

**CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI,**  
Contratada

Serrita, 04 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Aroldo Rosendo da Silva  
**Código Identificador:**2799B58F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2021  
PROCESSO Nº 051/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE  
**Contratado:** empresa JOSÉ VAGNER MATOS DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.650.787/0001-41

**Objeto:** CONTRATAR EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA REALIZAR SERVIÇOS EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA – PE:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – GABINETE DO PREFEITO  
02 – Poder Executivo**

**Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito

**Funcional:** 04.122.0403.2801.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

**Natureza da despesa:** 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO**

**02 – Poder Executivo**

**Órgão:** 10 – Gabinete do Secretário

**Funcional:** 20.122.0403.2864.0000 – Manutenção das Atividades de Agricultura

**Natureza da despesa:** 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**

**02 – Poder Executivo**

**Órgão:** 20 – Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura

**Funcional:** 15.122.0403.2857.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura

**Natureza da despesa:** 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**DA JUSTIFICATIVA:** Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o bom atendimento da população e das demandas ligadas à Administração como um todo, que exige prestação contínua do objeto contratado, sendo certo que a entrega dos serviços tem se dado de forma satisfatória, se mostrando importante o prosseguimento por parte dos profissionais já adaptado às rotinas de trabalho, dificuldades e particularidades do Município de Serrita – PE.

**DA VIGÊNCIA:** Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

**DO VALOR:** Pelo Presente fica aditivado **R\$ 203.004,00 (duzentos e três mil e quatro reais)**. Referente aos **25% (vinte e cinco por cento)** do total originalmente contratado.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13

**Foro:** Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

**BRUNA QUEZADO**  
Contratante

**JOSÉ VAGNER MATOS DA SILVA**

Contratada

Sertânia, 09 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Aroldo Rosendo da Silva  
**Código Identificador:**791931E5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação do dia 24.02.2022, pág. 96, edição 3033, Ano XIII, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao Extrato de Contrato nº 012/2022,

ONDE SE LÊ: “R\$ 606.030,72”  
LEIA-SE: “R\$ 606.030,72”

Sertânia, 18 de Agosto de 2022.

**PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (\*).

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**A6771597

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação do dia 24.02.2022, págs. 98 e 99, edição 3033, Ano XIII, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao Extrato de Contrato nº 027/2022,

ONDE SE LÊ: “R\$ 1.749.715,68”  
LEIA-SE: “R\$ 1.749.887,28”

Sertânia, 18 de Agosto de 2022.

**SIMONI LAET CAVALCANTI**

Secretária Municipal de Educação. (\*).

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**011DBB1F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação do dia 25.02.2022, pág. 105, edição 3034, Ano XIII, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao Extrato de Contrato nº 053/2022,

ONDE SE LÊ: “R\$ 2.356.377,60”  
LEIA-SE: “R\$ 2.356.285,68”

Sertânia, 18 de Agosto de 2022.

**MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.**

Secretária Municipal de Saúde. (\*).

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**74645D6A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação do dia 24.02.2022, pág. 102, edição 3033, Ano XIII, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao Extrato de Contrato nº 003/2022,

ONDE SE LÊ: “R\$ 3.398.662,20”  
LEIA-SE: “R\$ 3.398.294,52”

Sertânia, 18 de Agosto de 2022.

**ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.**

Prefeito. (\*).

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**9718798F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS,**  
**ERRATA**

**ERRATA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO SIRINHAÉM/ ONDE SE LÊ: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, LEIA SE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E EVENTOS.** CNPJ sob o n.º 10.292.202/0001-20 e como contratada: **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI,** CNPJ nº 13.350.372/0001-90 localizada na Travessa da Palma, nº 20 - Sala B Galeria Moura – centro – Palmares - PE – CEP: 55.540-000, cujo objeto compreende: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE PALCO, DE TENDAS, DE ILUMINAÇÃO, DE SONORIZAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO E AFINS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NOS DIVERSOS EVENTOS E SOLENIDADES DESENVOLVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM, SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. Valor total: **R\$ 19.926,28** (dezenove mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos), Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2022. Data da Assinatura: 11 de agosto de 2022.

**MARCIO FERREIRA BEZERRA**

Secretaria de Esportes, Cultura e Eventos

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**8A1C869E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO – SINE DIE - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 048/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº**  
**001/2022**

**AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

A **PREFEITURA DE SURUBIM/PE** vem informar a suspensão **SINE DIE** do Processo Licitatório Nº **048/2022 – Concorrência Pública Nº 001/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA (TIPO 1) PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE,** de acordo com o Projeto Básico e demais anexos do edital.

**Informações adicionais:** Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Rua João Batista, n. 80, Centro, Surubim / PE – CEP: 55.750-000, ou através do fone (81) 3634-3246, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.surubim.2@outlook.com

Surubim/PE, 18 de agosto de 2022.

**MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Severino Roberto de Andrade  
**Código Identificador:**81043080

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
ERRATA**

**ERRATA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Surubim/PE torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação de nº 035/2022, referente a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS, SERVIÇOS TÉCNICOS E LICENÇAS DE AQUISIÇÃO PERPÉTUA DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE DADOS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Onde se lê: “DISPENSA DE LICITAÇÃO”  
Leia-se: “ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO”

**DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA**  
Secretária de Administração e Gestão

**Publicado por:**  
Aline Maria Lopes da Silva  
**Código Identificador:**BDAFF86D

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
EXTRATO AO CONTRATO Nº 054/2022**

**Contrato nº 054/2022**  
**Dispensa de Licitação nº 015/2022**  
**Processo Administrativo nº 090/2022**  
**Contratante:**MUNICIPIO DE SURUBIM.  
**Contratada:** ALCIONE DE SOUSA DUDA  
**CPF: 029.492.904-50**

**Resumo do Objeto:** Este contrato tem como objeto a locação do imóvel localizado na Avenida Oscar Loureiro, nº 19, Centro, Surubim/PE, o imóvel destina-se ao funcionamento específico da Sede dos Conselhos Municipais do município de Surubim/PE.

**Data de Assinatura:**04/07/2022

**Publicado por:**  
Aline Maria Lopes da Silva  
**Código Identificador:**61B1BAE2

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
EXTRATO AO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE  
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL Nº 098/2021**

**1º (Primeiro) Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Locação de Imóvel nº 098/2021**  
**Dispensa de Licitação nº 032/2021**  
**Processo Administrativo nº 063/2021**  
**Contratante:**MUNICIPIO DE SURUBIM.  
**Contratada:** SEVERINO DE SOUSA BARBOSA  
**CPF: 043.329.384-53**  
**Resumo do Objeto:** Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 098/2021  
**Data de Assinatura:**29/06/2022

**Publicado por:**  
Aline Maria Lopes da Silva  
**Código Identificador:**60DF20DC

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
EXTRATO AO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE  
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL Nº 098/2021**

**1º (Primeiro) Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Locação de Imóvel nº 098/2021**  
**Dispensa de Licitação nº 032/2021**  
**Processo Administrativo nº 063/2021**  
**Contratante:**MUNICIPIO DE SURUBIM.  
**Contratada:** SEVERINO DE SOUSA BARBOSA  
**CPF: 043.329.384-53**  
**Resumo do Objeto:** Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 098/2021  
**Data de Assinatura:**29/06/2022

**Publicado por:**  
Aline Maria Lopes da Silva  
**Código Identificador:**4BE536D2

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
EXTRATO AO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE  
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 018/2020**

**1º (Primeiro) Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2020**  
**Prestação de Serviços nº 018/2020**  
**Processo Administrativo nº 026/2019**  
**Contratante:**MUNICIPIO DE SURUBIM.  
**Contratada:** LINSERV SERVIÇOS EIRELI - ME  
**CNPJ: 20.401.718/0001-05**  
**Resumo do Objeto:** Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 018/2020  
**Data de Assinatura:**06/01/2022

**Publicado por:**  
Aline Maria Lopes da Silva  
**Código Identificador:**D410DA26

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
EXTRATO AO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE  
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 164/2021**

**1º (Primeiro) Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 164/2021**  
**Processo Administrativo nº 061/2021**  
**Contratante:**MUNICIPIO DE SURUBIM.  
**Contratada:** PRIME CONSULTORA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
**CNPJ: 05.340.639/0001-30**  
**Resumo do Objeto:** Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 164/2021  
**Data de Assinatura:**26/05/2022

**Publicado por:**  
Aline Maria Lopes da Silva  
**Código Identificador:**E9EC7A19

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
EXTRATO AO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE  
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 167/2021**

**1º (Primeiro) Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 167/2021**  
**Processo Administrativo nº 032/2021**  
**Contratante:**MUNICIPIO DE SURUBIM.  
**Contratada:** MARIA LUCIA SARINHO GONÇALVES ME  
**CNPJ: 27.677.413/0001-41**  
**Resumo do Objeto:** Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 167/2021

**Data de Assinatura:**13/08/2021**Publicado por:**  
Aline Maria Lopes da Silva  
**Código Identificador:**E91AF989

---

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**EXTRATO AO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE Nº 026/2020****2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato de nº 026/2020**  
**Tomada de Preços nº 007/2019**  
**Processo Licitatório nº 119/2019**  
**Contratante:**MUNICÍPIO DE SURUBIM.  
**Contratada:** PROQUALYT ENGENHARIA LTDA  
**CNPJ:** 04.684.200/0001-61  
**Resumo do Objeto:** Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 026/2020  
**Data de Assinatura:**01/02/2021**Publicado por:**  
Aline Maria Lopes da Silva  
**Código Identificador:**886E5A31

---

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**EXTRATO AO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE Nº 018/2020****2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato de nº 018/2020**  
**Processo Licitatório nº 026/2019**  
**Contratante:**MUNICÍPIO DE SURUBIM.  
**Contratada:** LINSERV SERVIÇOS EIRELI - ME  
**CNPJ:** 20.401.718/0001-05  
**Resumo do Objeto:** Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 018/2020  
**Data de Assinatura:**03/02/2021**Publicado por:**  
Aline Maria Lopes da Silva  
**Código Identificador:**90B5E46B

---

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**EXTRATO AO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE Nº 057/2020****2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato de nº 057/2020**  
**Processo Licitatório nº 072/2020**  
**Contratante:**MUNICÍPIO DE SURUBIM.  
**Contratada:** PROQUALYT ENGENHARIA LTDA  
**CNPJ:** 04.684.200/0001-61  
**Resumo do Objeto:** Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 057/2020  
**Data de Assinatura:**05/04/2021**Publicado por:**  
Aline Maria Lopes da Silva  
**Código Identificador:**D5A5224F

---

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**EXTRATO AO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2020.****3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2020.**  
**Contratante:**MUNICÍPIO DE SURUBIM.  
**Contratada:** CPM CONSTRUTORA LTDA - EPP  
**CNPJ:** 05.545.366/0001-60  
**Resumo do Objeto:** Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 007/2020.  
**Data de Assinatura:**05/01/2021**Publicado por:**  
Aline Maria Lopes da Silva  
**Código Identificador:**0882D163

---

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**EXTRATO AO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2021.****3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2021.****Processo Administrativo nº 032/2021**  
**Contratante:**MUNICÍPIO DE SURUBIM.  
**Contratada:** MARIA LUCIA SARINHO GONÇALVES ME  
**CNPJ:** 27.677.413/0001-41  
**Resumo do Objeto:** Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 081/2021.  
**Data de Assinatura:**01/12/2021**Publicado por:**  
Aline Maria Lopes da Silva  
**Código Identificador:**0BA9425C

---

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**EXTRATO AO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 053/2018.****3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 053/2018.**  
**Processo Administrativo nº 096/2018**  
**Contratante:**MUNICÍPIO DE SURUBIM.  
**Contratada:** MARIA ESMERALDA ARRUDA CAMPOS  
**CPF:** 770.410.034-34  
**Resumo do Objeto:** Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 053/2018.  
**Data de Assinatura:**01/12/2021**Publicado por:**  
Aline Maria Lopes da Silva  
**Código Identificador:**E143F50A

---

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**EXTRATO AO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 050/2018.****3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública nº 050/2018.**  
**Processo Licitatório nº 036/2018**  
**Contratante:**MUNICÍPIO DE SURUBIM.  
**Contratada:** JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTA LTDA - EPP  
**CPF:** 03.844.196/0001-99  
**Resumo do Objeto:** Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 050/2018.  
**Data de Assinatura:**29/07/2021**Publicado por:**  
Aline Maria Lopes da Silva  
**Código Identificador:**F7DAF765

---

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**EXTRATO AO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 167/2021.****3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2021.**  
**Processo Administrativo nº 032/2021**  
**Contratante:**MUNICÍPIO DE SURUBIM.  
**Contratada:** MARIA LUCIA SARINHO GONÇALVES ME  
**CNPJ:** 27.677.413/0001-41  
**Resumo do Objeto:** Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 167/2021.  
**Data de Assinatura:**08/12/2021**Publicado por:**  
Aline Maria Lopes da Silva  
**Código Identificador:**BC61846E

---

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**EXTRATO AO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 059/2020.****3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2020.**  
**Processo Administrativo nº 036/2020**  
**Contratante:**MUNICÍPIO DE SURUBIM.  
**Contratada:** CONSTRUTORA MARFERREI LTDA - ME  
**CNPJ:** 03.420.484/0001-16



**Resumo do Objeto:** Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 059/2020.

**Data de Assinatura:**23/03/2021

**Publicado por:**  
Aline Maria Lopes da Silva  
**Código Identificador:**A22AAFA5

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
EXTRATO AO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 078/2019.**

**3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2019.**

**Processo Administrativo nº 107/2019**

**Contratante:**MUNICIPIO DE SURUBIM.

**Contratada:** PROQUALYT ENGENHARIA LTDA

**CNPJ:** 04.684.200/0001-61

**Resumo do Objeto:** Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 078/2020

**Data de Assinatura:**25/01/2021

**Publicado por:**  
Aline Maria Lopes da Silva  
**Código Identificador:**856142AC

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
EXTRATO AO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2020.**

**4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2020.**

**Contratante:**MUNICIPIO DE SURUBIM.

**Contratada:** CPM CONSTRUTORA LTDA - EPP

**CNPJ:** 05.545.366/0001-60

**Resumo do Objeto:** Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 007/2020.

**Data de Assinatura:**04/03/2021

**Publicado por:**  
Aline Maria Lopes da Silva  
**Código Identificador:**8D4ECE64

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
EXTRATO AO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 081/2021.**

**4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2021.**

**Processo Administrativo nº 032/2021**

**Contratante:**MUNICIPIO DE SURUBIM.

**Contratada:** MARIA LUCIA SARINHO GONÇALVES ME

**CNPJ:** 27.677.413/0001-41

**Resumo do Objeto:** Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 081/2021.

**Data de Assinatura:**03/02/2021

**Publicado por:**  
Aline Maria Lopes da Silva  
**Código Identificador:**6E71A3D1

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
EXTRATO AO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 167/2021.**

**4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2021.**

**Processo Administrativo nº 032/2021**

**Contratante:**MUNICIPIO DE SURUBIM.

**Contratada:** MARIA LUCIA SARINHO GONÇALVES ME

**CNPJ:** 27.677.413/0001-41

**Resumo do Objeto:** Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 167/2021.

**Data de Assinatura:**10/02/2022

**Publicado por:**  
Aline Maria Lopes da Silva  
**Código Identificador:**388081BA

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
EXTRATO AO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 057/2020**

**4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2020**

**Processo Licitatório nº 072/2020**

**Contratante:**MUNICIPIO DE SURUBIM.

**Contratada:** PROQUALYT ENGENHARIA LTDA

**CNPJ:** 04.684.200/0001-61

**Resumo do Objeto:** Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 057/2020

**Data de Assinatura:**29/07/2021

**Publicado por:**  
Aline Maria Lopes da Silva  
**Código Identificador:**9317EDA6

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
EXTRATO AO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DE  
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 004-B/2018**

**4º (Quarto) Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 004-B/2018**

**Contratante:**MUNICIPIO DE SURUBIM.

**Contratada:** DISTRIBUIDORA ESTRELA GUIA LTDA

**CNPJ:** 05.932.995/0001-42

**Resumo do Objeto:** Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 004-B/2018

**Data de Assinatura:**29/12/2020

**Publicado por:**  
Aline Maria Lopes da Silva  
**Código Identificador:**8566FB38

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
EXTRATO AO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2017.**

**6º (Sexto) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 090/2017.**

**Contratante:**MUNICIPIO DE SURUBIM.

**Contratada:** NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI

**CNPJ:** 03.951.168/0001-70

**Resumo do Objeto:** Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 090/2017.

**Data de Assinatura:**09/07/2021

**Publicado por:**  
Aline Maria Lopes da Silva  
**Código Identificador:**93924208

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
EXTRATO AO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2017**

**7º (Sétimo) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 090/2017**

**Contratante:**MUNICIPIO DE SURUBIM.

**Contratada:** NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI

**CNPJ:** 03.951.168/0001-70

**Resumo do Objeto:** Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 090/2017.

**Data de Assinatura:**08/07/2022

**Publicado por:**  
Aline Maria Lopes da Silva  
**Código Identificador:**155A074C

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
EXTRATO AO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 090/2020.**

**7º (Sétimo) Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública nº 090/2020.**

**Processo Licitatório nº 095/2020**

**Contratante:**MUNICIPIO DE SURUBIM.

**Contratada:** CONSTRUTORA MARFERREI LTDA - ME  
**CNPJ:** 03.420.484/0001-16  
**Resumo do Objeto:** Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 090/2020.  
**Data de Assinatura:** 23/09/2021

**Publicado por:**  
 Aline Maria Lopes da Silva  
**Código Identificador:** 52871AC2

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**EXTRATO AO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 090/2020.**

**8º (Oitavo) Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública nº 090/2020.**

**Processo Licitatório nº 095/2020**  
**Contratante:** MUNICIPIO DE SURUBIM.  
**Contratada:** CONSTRUTORA MARFERREI LTDA - ME  
**CNPJ:** 03.420.484/0001-16  
**Resumo do Objeto:** Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 090/2020.  
**Data de Assinatura:** 14/12/2021

**Publicado por:**  
 Aline Maria Lopes da Silva  
**Código Identificador:** 7DCE4AAD

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**EXTRATO AO 9º (NONO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**DE OBRA PÚBLICA Nº 090/2020.**

**9º (Nono) Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública nº 090/2020.**

**Processo Licitatório nº 095/2020**  
**Contratante:** MUNICIPIO DE SURUBIM.  
**Contratada:** CONSTRUTORA MARFERREI LTDA - ME  
**CNPJ:** 03.420.484/0001-16  
**Resumo do Objeto:** Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 090/2020.  
**Data de Assinatura:** 10/02/2021

**Publicado por:**  
 Aline Maria Lopes da Silva  
**Código Identificador:** E403D5A3

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**EXTRATO AO TERMO DE DISTRATO UNILATERAL AO**  
**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 053/2018.**

**Termo de Distrato Unilateral ao Contrato de Locação de Imóvel nº 053/2018.**

**Processo Administrativo nº 096/2018**  
**Contratante:** MUNICIPIO DE SURUBIM.  
**Contratada:** MARIA ESMERALDA ARRUDA CAMPOS  
**CPF:** 770.410.034-34  
**Resumo do Objeto:** Este termo tem como objeto o Distrato Unilateral do contrato de nº 053/2018.  
**Data de Assinatura:** 01/12/2021

**Publicado por:**  
 Aline Maria Lopes da Silva  
**Código Identificador:** 3A30C439

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**EXTRATO AO TERMO DE APOSTILAMENTO AO**  
**CONTRATO Nº 068/2022**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2022**  
**Contratante:** MUNICIPIO DE SURUBIM.  
**Contratada:** DAM SAÚDE HOSPITALAR LTDA  
**CNPJ:** 09.513.987/0001-12  
**Resumo do Objeto:** Este termo de apostilamento fundamenta-se na correção do nome do fiscal do contrato.  
**Data de Assinatura:** 04/07/2022

**Publicado por:**  
 Aline Maria Lopes da Silva  
**Código Identificador:** BBF4895C

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**EXTRATO AO TERMO DE APOSTILAMENTO AO**  
**CONTRATO Nº 066/2022**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2022**  
**Contratante:** MUNICIPIO DE SURUBIM.  
**Contratada:** BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP  
**CNPJ:** 29.312.896/0001-26  
**Resumo do Objeto:** Este termo de apostilamento fundamenta-se na correção do nome do fiscal do contrato.  
**Data de Assinatura:** 04/07/2022

**Publicado por:**  
 Aline Maria Lopes da Silva  
**Código Identificador:** F5CE7D31

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**EXTRATO AO TERMO DE APOSTILAMENTO AO**  
**CONTRATO Nº 067/2022**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 067/2022**  
**Contratante:** MUNICIPIO DE SURUBIM.  
**Contratada:** BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI  
**CNPJ:** 06.175.908/0001-12  
**Resumo do Objeto:** Este termo de apostilamento fundamenta-se na correção do nome do fiscal do contrato.  
**Data de Assinatura:** 04/07/2022

**Publicado por:**  
 Aline Maria Lopes da Silva  
**Código Identificador:** 3661BB87

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TABIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVOS**

**INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº:** 020/2022. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RODOLFO SILVA BEZERRA CNPJ Nº 12.403.063/0001-78. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DE TABIRA/PE. Valor do acréscimo R\$ 37.224,55 (trinta e sete mil duzentos e vinte e quatro reais cinquenta e quatro centavos), o que corresponde a 25% (*vinte e cinco por cento*), passando o valor do contrato para R\$ 186.122,75 (cento e oitenta e seis mil cento e vinte e dois reais setenta e cinco centavos). Fundamentação Legal: Clausula décima do contrato supra citada e Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 16/08/2022.

**INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº:** 051/2022. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RODOLFO SILVA BEZERRA CNPJ Nº 12.403.063/0001-78. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES E FRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA-PE. Valor do acréscimo R\$ 8.870,50 (oito mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos), o que corresponde a 25% (*vinte e cinco por cento*), passando o valor do contrato para R\$ 44.452,50 (quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Fundamentação Legal: Clausula décima do contrato supra citada e Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 16/08/2022.

**INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº:** 054/2022. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RODOLFO SILVA BEZERRA CNPJ Nº 12.403.063/0001-78. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA-PE.

Valor do acréscimo 47.880,65 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais sessenta e cinco centavos), o que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento), passando o valor do contrato para R\$ 239.403,25 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e três reais e vinte e cinco centavos). Fundamentação Legal: Clausula décima do contrato supra citada e Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 16/08/2022.

Tabira - PE, 16 de agosto de 2022

**GENEDY SIQUEIRA BRITO**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:9C98EE3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA AVISO DE  
LICITAÇÃO**

PROCESSO PMT Nº 080/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 031/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2022. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de expediente e didático, com entrega parcelada para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Tabira/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item 113 (cento e treze) terá Ampla Concorrência.** Julgamento **menor preço por item**, Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R\$ 639.601,71 (seiscentos e trinta e nove mil seiscentos e um reais e setenta e um centavos)**. Início do acolhimento das propostas: 19/08/2022 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 31/08/2022 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 31/08/2022, às 09:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Tabira, 18 de agosto de 2022

**GLEISON DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:38BF1E70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO E DESPORTOS AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO SMET Nº 081/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SMET Nº 032/2022. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição de conjunto de bancas escolares em atendimento as demandas das escolas da rede municipal de ensino do Município de Tabira/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R\$ 379.500,00 (trezentos e setenta e nove mil e quinhentos reais)**. Início do acolhimento das propostas: 19/08/2022 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 31/08/2022 às 14:00h. Abertura da sessão de lances: 31/08/2022, às 15:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Tabira, 18 de agosto de 2022

**GLEISON DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:24D1D849

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - PE**

**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 069/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 026/2022. Objeto Nat.: **Compras Objeto Descr: Contratação de empresa objetivando, aquisição de combustível, lubrificantes e derivados de petróleo para abastecer a frota de veículos e máquinas pesadas desta prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social pelo período de 05 meses com o Município de Tabira/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas: **ABELARDO DE OLIVEIRA NETO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.527.407/0001-77, vencedora dos Itens **(02, 04)** valor global **R\$ 29.955,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)**; **BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.273.846/0001-66, vencedora dos Itens **(07, 12)** valor global **R\$ 159.666,02 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e dois centavos)**; **MARINAZE TORRES DA SILVA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.100.510/0002-35, vencedora dos Itens **(01, 03, 05, 06, 08, 09, 10)** valor global **R\$ 1.985.162,70 (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil cento e sessenta e dois reais e setenta centavos)**; a quem caberá o fornecimento do objeto licitado a Prefeitura Municipal de Tabira e demais Fundos, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. **O Lote 11 foi considerado FRACASSADO.** Maiores informações na FMAST situada na Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira, 18 de agosto de 2022.

**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**

Prefeita

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:F30661F5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 029/2022. CPL. Tomada de Preço Nº 001/2022. Contratação. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA VILA IGREJINHA, NO MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ/PE.** Após a análise das Propostas de Preço, foi declarada como vencedora a empresa **CONSTRUTORA DECA LTDA, CNPJ 06.958.998/0001-18**, apresentou um valor global de **R\$ 100.194,35 (cem mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos)**. Tacaimbó, 15 de Agosto de 2022.

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.**

Presidente da CPL.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:8F9ED9F5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO**

Na publicação do dia 16/06/2022, edição 3111 da AMUPE, no **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.**

**ONDE TEM;** Extrato de Aditivo ao contrato de prestação de Serviço Nº 113/2022. Processo Nº 042/2021. Convite Nº 003/2021. Prorrogação de prazo do contrato original, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA DAR CONTINUIDADE A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA COM**

**PISTA DE COOPER NO ANTIGO MATADOURO**, no Município de Tacaimbó/PE. Prorrogação de Prazo por mais 120 (centos e vinte) dias. Nova vigência de 18 de março de 2022 até 15 de julho de 2022

**LEIA-SE;** Extrato de Aditivo ao contrato de prestação de Serviço Nº 113/2022. Processo Nº 042/2021. Tomada de Preço Nº 003/2021. Prorrogação de prazo do contrato original, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA DAR CONTINUIDADE A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA COM PISTA DE COOPER NO ANTIGO MATADOURO**, no Município de Tacaimbó/PE. Prorrogação de Prazo por mais 120 (centos e vinte) dias. Nova vigência de 18 de março de 2022 até 15 de julho de 2022

Tacaimbó, 18 de Agosto de 2022.

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Márcio Furtunato de Souza

**Código Identificador:**BEB8FD47

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 5º Aditivo ao contrato nº 072/2017, do Processo nº 060/2017, Pregão Presencial nº 026/2017. CPL, **Prorrogação de prazo**, objeto **EXECUÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ACESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, COM CESSÃO DE USO DE SOFTWARE E TREINAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO DEPARTAMENTO DE RH DA PREFEITURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Empresa contratada: **BETA INFORMÁTICA LTDA – EPP**, CNPJ 24.448.730/0001-18, Prorrogação do prazo de vigência por mais 05 (cinco) meses, nova vigência de 04 de Agosto de 2022 à 04 de Janeiro de 2023.

Tacaimbó, 01 de Agosto de 2022.

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Márcio Furtunato de Souza

**Código Identificador:**D2979B73

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 613/2022

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares do Orçamento Municipal vigente, aprovado pela lei nº 602/2021; para o exercício financeiro de 2022, conforme disposição do parágrafo 1º, incisos I a II.

§1º. A abertura de Créditos Adicionais suplementares, objeto desta Lei, destinar-se-ão:

I – Ao reforço de dotações Orçamentárias integrantes do orçamento do Poder Executivo, relativas a despesas com folhas de pagamento, nas áreas essenciais- Educação, Saúde e Assistência Social, no valor de R\$ 4.014.000,00 (quatro milhões e quatorze mil reais), descritas no ANEXO I desta Lei.

II – Ao reforço de dotações orçamentárias integrantes do orçamento do Poder Executivo Municipal, incluindo todas as entidades da

administração direta e indireta, em mais 15% (quinze por cento) do orçamento global vigente, desconsiderando para este percentual, a suplementação autorizada, constante do inciso I deste parágrafo.

Art. 2º Os recursos orçamentários que farão face ao atendimento a suplementação autorizada, conforme inciso I, parágrafo 1º do artigo 1º, serão os resultantes da anulação de créditos adicionais, estão descritos no ANEXO II desta Lei.

Art. 3º os recursos orçamentários que farão face ao atendimento a suplementação autorizada, conforme inciso II, parágrafo 1º do artigo 1º, terão como fonte, no limite disponível, os estabelecidos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, serão detalhados no decreto de abertura dos créditos.

§1º Conforme dispõe do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, consideram-se recursos:

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, os provenientes de excesso de arrecadação, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais e o produto de operações de crédito autorizadas.

Art. 4º Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da abertura dos créditos adicionais, objeto desta Lei, terão como fonte as receitas originárias da arrecadação tributos de competência municipal, da União e/ou do Estado, existentes nas correspondentes fontes de recursos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamandaré/PE, 18 de agosto de 2022.

**ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES**

Prefeito do Município de Tamandaré/PE

**Publicado por:**

Kelma Simone de Andrade

**Código Identificador:**73B46D17

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 350/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos dos Arts. 26 e 27, da Lei nº 1.809/2014, a nomeação de **Elaine Marcelino de Oliveira de Andrade**, no cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal deste Município, constante da Portaria nº 271/2020, publicada no Diário Oficial do Município – Diário da AMUPE em 16 de junho de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2022.

**IVANILDO MESTRE BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jorge Coelho de Lucena

**Código Identificador:**D66E7150

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 351/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas nº 001/2019, com a Lei nº 2084/2022 de 30 de

maio de 2022 e a vacância para o cargo de: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, devidamente homologado.

**Resolve:**

**NOMEAR**, em caráter efetivo o(a)s candidato(a)s: **Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**; 30º ANA PATRICIA DA SILVA ANSELMO, nota 7,00; a qual se submetera a estágio probatório de 03 (três) anos.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2022.

**IVANILDO MESTRE BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jorge Coelho de Lucena  
**Código Identificador:** 1EAE9C81

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 352/2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a vacância do cargo já provido por meio do Concurso 001/2019 e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 012/2019 de: **GUARDA MUNICIPAL**, devidamente homologado.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, em caráter efetivo o(a)s candidato(a)s: **Cargo: GUARDA MUNICIPAL**; 12º DIEGO GUSTAVO VIEIRA RAMOS, nota 7,00 o qual se submetera a estágio probatório de 03 (três) anos.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2022.

**IVANILDO MESTRE BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jorge Coelho de Lucena  
**Código Identificador:** 4FFBD9AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE  
– PE AVISO DE NOMEAÇÃO**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que vacância por **exoneração** de parte dos cargos já providos por meio do Concurso 001/2019, devidamente homologado, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores do Município de Taquaritinga do Norte (LEI MUNICIPAL N.º 1.809/2014), Torna Pública a NOMEAÇÃO do Candidato aprovado no Concurso Público realizado por esta Prefeitura, conforme Portaria nº 352/2022, de 18 de agosto de 2022. O mesmo terá que obedecer aos procedimentos constantes no site da Prefeitura de Taquaritinga do Norte ([www.taquaritingadonorte.pe.gov.br](http://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br)) e em carta de convocação. Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração do Município de Taquaritinga do Norte.

**Cargo: GUARDA MUNICIPAL**; 12º DIEGO GUSTAVO VIEIRA RAMOS, nota 7,00 o qual se submetera a estágio probatório de 03 (três) anos.

**Publicado por:**  
Jorge Coelho de Lucena  
**Código Identificador:** DC37BE49

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE  
– PE AVISO DE NOMEAÇÃO**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que vacância por **exoneração** de parte dos cargos já providos por meio do Concurso 001/2019, devidamente homologado, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores do Município de Taquaritinga do Norte (LEI MUNICIPAL N.º 1.809/2014), Torna Pública a NOMEAÇÃO do Candidato aprovado no Concurso Público realizado por esta Prefeitura, conforme Portaria nº 351/2022, de 18 de agosto de 2022. O mesmo terá que obedecer aos procedimentos constantes no site da Prefeitura de Taquaritinga do Norte ([www.taquaritingadonorte.pe.gov.br](http://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br)) e em carta de convocação. Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração do Município de Taquaritinga do Norte.

**Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**; 30º ANA PATRICIA DA SILVA ANSELMO, nota 7,00; a qual se submetera a estágio probatório de 03 (três) anos.

**Publicado por:**  
Jorge Coelho de Lucena  
**Código Identificador:** BFF57538

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE EDITAL**

**PL – 045/2022 – CONVITE N.º 001/2022** Nat.: Obras/Serviços de engenharia – **OBJETO - Descr:** – Contratação de empresa(s) para REFORMA DE RAMPAS E PINTURA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA-PE – **LOTE I** e PINTURA DO PRÉDIO DO MERCADO PÚBLICO, ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA-PE – **LOTE II**, com material e mão-de-obra da empresa, conforme especificações contidas no Projeto Básico. Valor máximo aceitável – R\$: 87.667,99 para o LOTE I e R\$ 165.149,86 para o LOTE II. **Data e hora de abertura:** 29/08/2022 às 09:00 horas. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através do e-mail [cpl@timbauba.pe.gov.br](mailto:cpl@timbauba.pe.gov.br) ou através do portal de transparência no endereço eletrônico [www.timbauba.pe.gov.br](http://www.timbauba.pe.gov.br). Também se encontra disponível na sala da CPL, cita à Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba. Além das empresas convidadas, esta Carta Convite estará aberta à participação de todos os interessados que se pronunciarem até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data da abertura da presente licitação, desde que estejam devidamente cadastrados na Prefeitura de Timbaúba.

Timbaúba, 18 de agosto de 2022.

**MARINA DE FÁTIMA DE LIRA SILVA.**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Maria Mayara Cavalcante Dias  
**Código Identificador:** 99C494DF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº. 034/2022****Processo Licitatório:** 045/2022**Pregão Eletrônico para Registro de Preços:**029/2022**Objeto:** Fornecimento e montagem de porta paletes e gôndolas para o almoxarifado do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo IV do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.**CONTRATADA:**JOSÉ GONÇALVES DANTAS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.563.710/0001-98.**Valor Global:R\$ 675.910,47** (seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e dez reais e quarenta e sete centavos)**Vigência:**12 meses**DATA DA ASSINATURA:**16.08.2022**JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA**

Secretário de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**

Dennys Emanuel Tavares da Silva

**Código Identificador:**47D00E38**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA  
DE COMPRAS  
EXTRATO DO CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 033/2022****Processo Administrativo PMTNº061/2022****CONTRATANTE:**O Fundo Municipal de Toritama, por meio da Secretaria Municipal de Ordem Social.**CONTRATADA:** JOSÉ MARCEL DOS ANJOS BEZERRA, inscrita no CPF Nº 020.391.614-04.**OBJETO:** Contratação de prestação de serviço de Consultoria e Assessoria em levantamento de dados e acompanhamento de projetos de convívências, para o semiárido brasileiro na área de Proteção e Defesa Civil no município de Toritama-PE.**VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).****DATA DA ASSINATURA:** 08 de agosto de 2022.**ALEX MONTEIRO DE LIMA**

Secretário de Ordem Social

**Publicado por:**

Wedgles Elinaldo da Silva

**Código Identificador:**D950F120**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TRIUNFO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO****ADJUDICAÇÃO****A Pregoeira**, tendo em vista o resultado da apuração do PROCESSO LICITATÓRIO/FMAS Nº 002/2022 PREGÃO PRESENCIAL/FMAS Nº 011/2022, objetivando a Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Assistente Social para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, do município de Triunfo, Estado de Pernambuco, resolve **ADJUDICAR**, em favor da empresa:**LICITANTE 01: VANIELE ZULEIDE DA SILVA**, inscrita no CPF Nº 080.532.324-42, residente e domiciliar a Rua Manoel Burgo de Santana n.º 1486 – Bairro José Rufino Alves Cidade, Serra Talhada, Estado Pernambuco, CEP: 56.915-040; ofertou no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), perfazendo valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

Em consequente cientificado os prestadores de serviços, sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho tudo de acordo com que preceitua a Lei Federal, N º 8.666/93 de 21.06.93 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e alterações posteriores.

Triunfo, 16 de Agosto de 2022.

**MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Zaira Hellida Nunes de Souza

**Código Identificador:**0986AA9F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO****ADJUDICAÇÃO****A Pregoeira**, tendo em vista o resultado da apuração do PROCESSO LICITATÓRIO/FMAS Nº 003/2021 PREGÃO PRESENCIAL/FMAS Nº 012/2021, objetivando a Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Psicologia para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, do município de Triunfo, Estado de Pernambuco, resolve **ADJUDICAR**, em favor da empresa:**LICITANTE 01: LUCIENE DE SOUZA LIMA** inscrita no CPF Nº 039.608.724-88, residente e domiciliar a Rua João Rodrigues de Lima n.º 52 - Apto A, Bairro AABB, Cidade, Serra Talhada, Estado Pernambuco, CEP: 56.903-275, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mensal, perfazendo valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Em consequente cientificado os prestadores de serviços, sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho tudo de acordo com que preceitua a Lei Federal, N º 8.666/93 de 21.06.93 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e alterações posteriores.

Triunfo, 16 de Agosto de 2022.

**MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Zaira Hellida Nunes de Souza

**Código Identificador:**20B8A4E1**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
TRIUNFO - PE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO/FMAS Nº 011/2022

**PREGÃO PRESENCIAL/FMAS Nº 002/2022****A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal n 8.666/93, **HOMOLOGA**, o PROCESSO LICITATÓRIO/FMAS Nº 002/2022 PREGÃO PRESENCIAL/FMAS Nº 011/2022, objetivando a Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Assistente Social para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, do município de Triunfo, Estado de Pernambuco, e DETERMINO que seja adotadas as medidas cabíveis para contratação da profissional abaixo mencionadas.**LICITANTE 01: VANIELE ZULEIDE DA SILVA**, inscrita no CPF Nº 080.532.324-42, residente e domiciliar a Rua Manoel Burgo de Santana n.º 1486 – Bairro José Rufino Alves Cidade, Serra Talhada, Estado Pernambuco, CEP: 56.915-040; ofertou no valor de

R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), perfazendo valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Triunfo, 16 de Agosto de 2022.

**PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER SOUSA**  
Secretária

**Publicado por:**  
Zaira Hellida Nunes de Souza  
**Código Identificador:**B7068A90

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
TRIUNFO - PE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO/FMAS Nº 012/2022  
PREGÃO PRESENCIAL/FMAS Nº 003/2022

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGA**, o PROCESSO LICITATÓRIO/FMAS Nº 012/2022 PREGÃO PRESENCIAL/FMAS Nº 003/2022, objetivando a Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Psicologia para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, do município de Triunfo, Estado de Pernambuco, e DETERMINO que seja adotadas as medidas cabíveis para contratação da profissional abaixo mencionadas.

**LICITANTE 01: LUCIENE DE SOUZA LIMA** inscrita no CPF Nº 039.608.724-88, residente e domiciliar a Rua João Rodrigues de Lima nº 52 - Apto A, Bairro AABB, Cidade, Serra Talhada, Estado Pernambuco, CEP: 56.903-275, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mensal, perfazendo valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Triunfo, 16 de Agosto de 2022.

**PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER SOUSA**  
Secretária

**Publicado por:**  
Zaira Hellida Nunes de Souza  
**Código Identificador:**F0045B09

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
TRIUNFO - PE  
EXTRATO DO CONTRATO 022/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022**

*Lei Federal nº 10.024/2019*

**Ref: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**

**OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Psicologia para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, do município de Triunfo, Estado de Pernambuco.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo de Triunfo para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 1.605 de 29 de Novembro de 2021:

**Órgão:** 02 – Poder Executivo.

**Unidade:** 11– Entidade Supervisionada.

**Programa de Trabalho:** 08 244 1009 2052 0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS.

**Elemento:** 3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.  
**Entidade:** 04- Fundo Municipal de Assistência Social.

No valor mensal de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos Reais), perfazendo um total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

**Prazo de vigência:** 12 (DOZE) meses;

**Data de assinatura do contrato:** 16/08/2022.

**Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social do município de Triunfo, Estado de Pernambuco - Paula Cristiane Bezerra Xavier de Sousa**, casada, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, portadora de cédula de identidade nº 4.952.324 SSP/PE inscrita no CPF sob nº 022.579.134-00, residente e domiciliada à Rua Teodolino Rodrigues, nº 88, Bairro da Saudade, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000;

**Contratada: LUCIENE DE SOUZA LIMA** pessoa física de direito, brasileira, solteira, Psicóloga, portadora da cédula de identidade sob o nº 5.696.381-SDS/PE e CPF: 039.608.724-88 estabelecida na Rua João Rodrigues de Lima nº 52 - Apto A, Bairro AABB, Cidade, Serra Talhada, Estado Pernambuco, CEP: 56.903-275.

Triunfo, 16 de Agosto de 2022.

Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Triunfo  
**SRA. PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA**

**Publicado por:**  
Zaira Hellida Nunes de Souza  
**Código Identificador:**078C56FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO -SECRETARIA  
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
EXTRATO DO CONTRATO 021/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022**

*Lei Federal nº 10.024/2019*

**Ref: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**

**OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Assistente Social para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, do município de Triunfo, Estado de Pernambuco.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo de Triunfo para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 1.605 de 29 de Novembro de 2021:

**Órgão:** 02 – Poder Executivo.

**Unidade:** 11– Entidade Supervisionada.

**Programa de Trabalho:** 08.244.1005.2065.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

**Elemento:** 3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Física

**Entidade:** 04- Fundo Municipal de Assistência Social

No valor mensal de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos Reais), perfazendo um total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

**Prazo de vigência:** 12 (DOZE) meses;

**Data de assinatura do contrato:** 16/08/2022.

**Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social do município de Triunfo, Estado de Pernambuco - Paula Cristiane Bezerra Xavier de Sousa**, casada, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, portadora de cédula de identidade nº 4.952.324 SSP/PE inscrita no CPF sob nº 022.579.134-00, residente e domiciliada à Rua Teodolino Rodrigues, nº 88, Bairro da Saudade, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000;

**Contratada:** VANIELE ZULEIDE DA SILVA, pessoa física de direito, portador da cédula de identidade sob o nº 8.239.922 SDS/PE e CPF sob o nº 080.532.324-42, brasileira, divorciada, Assistente Social, residente na Rua Manoel Burgo de Santana nº 1486 – Bairro José Rufino Alves Cidade, Serra Talhada, Estado Pernambuco, CEP: 56.915-040.

Triunfo, 16 de Agosto de 2022.

Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Triunfo  
**SRA. PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA**

**Publicado por:**  
Zaira Hellida Nunes de Souza  
**Código Identificador:**6F56B425

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO FUNDO**  
**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRORROGAÇÃO**

**PROCESSO:** 008/2022. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 006/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo para Fundo Municipal de Educação, conforme termo em anexo. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL** R\$ 110.291,10 (cento e dez mil duzentos e noventa e um reais e dez centavos), **fica prorrogado ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 31/08/2022 às 10:06. Em virtude da correção do orçamento Base. O edital está disponível: site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou <https://www.tupanatinga.pe.gov.br>. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 19 de agosto de 2022.

**SAULO DO NASCIMENTO FREITAS**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Saulo do Nascimento Freitas  
**Código Identificador:**1C7E6660

**IPREU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE**  
**TUPANATINGA**  
**PORTARIA Nº 010, DE 18 DE AGOSTO 2022**

**PORTARIA IPREU Nº 010/2022**

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TUPANATINGA - IPREU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPREU**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma da redação anterior a alteração dada pela EC 103/2019 do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 21, da Lei Municipal nº 247/2005, à servidora **MARIA LUCIENE CAVALCANTE BARROS**, Professora, Nível III, Faixa E, matrícula nº 1587, inscrita no CPF nº 578.686.114-72 e portadora do RG nº 3.335.124 SSP/PE.

**Art. 2º.** Os proventos de aposentadoria serão integrais e com paridade com os servidores ativos.

**Art. 3º.** Seus proventos equivalerão ao valor do seu vencimento base, acrescido das vantagens permanentes, constantes na sua última remuneração quando na ativa.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES**  
Diretora Presidente do IPREU

TUPANATINGA, 18 DE AGOSTO DE 2022

**Publicado por:**  
Maria Izabel da Silva Rodrigues  
**Código Identificador:**E8E9F84C

**IPREU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE**  
**TUPANATINGA**  
**PORTARIA Nº 009, DE 18 DE AGOSTO 2022**

**PORTARIA IPREU Nº 09/2022**

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TUPANATINGA - IPREU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPREU**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, Aposentadoria por Idade, na forma da redação anterior a alteração dada pela EC 103/2019 do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal c/c art. 15, da Lei Municipal nº 247/2005, ao servidor **CÍCERO JOSÉ PAULO DA SILVA, Vigilante**, matrícula nº 0000526, inscrito no CPF nº 057.577.638-25 e portador do RG nº 1.385.638 SDS/PE.

**Art. 2º.** Os proventos serão proporcionais, e sem paridade total com os servidores ativos.

**Art. 3º.** Seus proventos equivalerão à proporção de 8820/12775, aplicada sobre a média das 80% maiores remunerações de contribuição.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES**  
Diretora Presidente do IPREU

TUPANATINGA 18 DE AGOSTO DE 2022

**Publicado por:**  
Maria Izabel da Silva Rodrigues  
**Código Identificador:**E9B4F7F7

**IPREU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE**  
**TUPANATINGA**  
**PORTARIA Nº 011, DE 18 DE AGOSTO 2022**

**PORTARIA IPETRU Nº 011/2022**

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TUPANATINGA - IPREU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPREU**.

**RESOLVE:**

**Art. 1o.** Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma da redação anterior a alteração dada pela EC 103/2019 do Art. 3º da EC 47/2005 c/c art. 22, da Lei Municipal nº 247/2005, à servidora **CLEONICE BARBOSA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 0000147, inscrita no CPF nº 984.329.154-91 e portadora do RG nº 4.890.843 SDS/PE.

**Art. 2º.** Os proventos de aposentadoria serão integrais e com paridade total com os servidores ativos.

**Art. 3º.** Seus proventos equivalerão ao valor do seu vencimento base, acrescido das vantagens permanentes, constantes na sua última remuneração quando na ativa.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES**  
Diretora Presidente IPREU

TUPANATINGA/PE, 18 DE AGOSTO DE 2022

**Publicado por:**  
Maria Izabel da Silva Rodrigues  
**Código Identificador:**44FDC8C1

**IPREU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE**  
**TUPANATINGA**  
**PORTARIA Nº 012, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**



**PORTARIA IPRETU No 012/2022**

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPRETU**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma da redação anterior a alteração dada pela EC 103/2019 do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 21, da Lei Municipal nº 247/2005, à servidora **MARIA JOSEFA DE OLIVEIRA DA SILVA, Professora, Nível II, Faixa F**, matrícula nº 105, inscrita no CPF nº 825.760.764-91 e portadora do RG nº 4.469.275 SDS/PE.

**Art. 2º.** Os proventos de aposentadoria serão integrais e com paridade com os servidores ativos.

**Art. 3º.** Seus proventos equivalerão ao valor do seu vencimento base, acrescido das vantagens permanentes, constantes na sua última remuneração quando na ativa.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES**

Diretora Presidente do IPRETU

Tupanatinga/PE, 18 de agosto de 2022

**Publicado por:**

Maria Izabel da Silva Rodrigues  
**Código Identificador:9A8EFCB2**

**IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**  
**PORTARIA Nº 013, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

**PORTARIA IPRETU No 013/2022**

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPRETU**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma da redação anterior a alteração dada pela EC 103/2019 do Art. 3º da EC 47/2005 c/c art. 22, da Lei Municipal nº 247/2005, à servidora **QUITÉRIA FABIANO DA SILVA SANTOS, Gari**, matrícula nº 0000452, inscrita no CPF nº 775.177.924-15 e portadora do RG nº 4.200.843 SDS/PE.

**Art. 2º.** Os proventos de aposentadoria serão integrais e com paridade total com os servidores ativos.

**Art. 3º.** Seus proventos equivalerão ao valor do seu vencimento base, acrescido das vantagens permanentes, constantes na sua última remuneração quando na ativa.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES**

Diretora Presidente do IPRETU

Tupanatinga, 18 de agosto de 2022

**Publicado por:**

Maria Izabel da Silva Rodrigues  
**Código Identificador:F06D6FCD**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 008/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 0003/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição parcelada de combustível destinado aos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério. Valor: R\$163.900,00. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 01 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo email: [cpl.vertlerio@gmail.com](mailto:cpl.vertlerio@gmail.com) ou através do Fone: (081) 36347156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vertente do Lério, 18/08/2022.

**JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.**

Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:5E97A0E9**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna pública a rescisão unilateral de todos os Contratos oriundos dos Processos Licitatórios nº 25/2020 e 17/2021.

**MOTIVAÇÃO DA RESCISÃO: A rescisão unilateral decorre da iminente homologação de novo processo licitatório com o mesmo objeto, para fins de atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Des. Econômico.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso XVII do art. 78 c/c inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.**

**Proc. 25/2020 – Inex 15/2020:**

Cont. nº 30 – FÁBIO JUNIOR ZEFERINO 09445356406 – CNPJ 35.334.888/0001-83  
Cont. nº 31 – FERNANDO TEIXEIRA DOS SANTOS 06254139418 - CNPJ 32.234.632/0001-06  
Cont. nº 36 – LUCAS ALVES DA SILVA 10589705423 - CNPJ 32.236.025/0001-85  
Cont. nº 37 – LUIZ ANTONIO LUCAS DOS SANTOS 79398324415 - CNPJ 15.833.334/0001-14

**Lista de Contratos rescindidos – Proc. 17/2021 – Inex 01/2021:**

Cont. nº 18 – ATALIA RAYANE GOMES DE MELO 11667395467- CNPJ sob nº. 40.256.086/0001-32  
Cont. nº 19 – ELIANE PAULINO DE FREITAS BENTO 06991131482 - CNPJ 32.235.907/0001-26  
Cont. nº 20 – ELICLÉCIA IZIDIO DE ARAÚJO 09567007489 - CNPJ 36.615.502/0001-74  
Cont. nº 21 – HERCÍLIO JOSÉ DA SILVA 07263491435- CNPJ 40.240.387/0001-78  
Cont. nº 23 – JOSÉ EDIVAN GOMES 02878889401- CNPJ 36.008.182/0001-94  
Cont. nº 24 – JOSÉ MARCIEL DA SILVA 08805681431- CNPJ 31.846.899/0001-91  
Cont. nº 25 – JOSUEL AMARO DA SILVA 10367515466 - CNPJ 14.225.217/0001-04  
Cont. nº 26 – MARIA RAFAELLY DE ANDRADE GOMES 09511909460 – CNPJ 40.455.616/0001-71  
Cont. nº 27 – OZEMIR PAULO DE ARAÚJO 10952184419 - CNPJ 36.563.701/0001-86  
Cont. nº 29 – RUAN CARLOS SILVA DOS SANTOS 11002163404 - CNPJ. 40.256.433/0001-27

Vicência/PE, 12 de julho de 2022.

**GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Sabrina Ferreira Sabino

**Código Identificador:**B418C6B0**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 024/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
022/2022**

**ONDE SE-LÊ:** CONTRATO Nº 117/2022. Contratado: INOVACAO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 38.412.815/0001-50, pelo Valor de R\$ 359.634,62 (trezentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

**LEIA-SE:** CONTRATO Nº 117/2022. Contratado: INOVACAO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 38.412.815/0001-50, pelo Valor de **R\$ 359.723,23 (trezentos e cinquenta e nove mil e setecentos e vinte e três reais e vinte e três centavos)**.

Vitória de Santo Antão, 17 de agosto de 2022.

**BRUNA DORNELAS MONTEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Adson Leão da Silva

**Código Identificador:**948DC41B**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
017/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.** Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o respectivo acréscimo de seu valor. Dotação: Órgão Orçamentário: 38000 - Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde Função: 10 - Saúde Subfunção: 301 - Atenção Básica Programa: 903 - Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Básica Ação: 2.16 - Manutenção das Ações de Atenção Primária Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Órgão Orçamentário: 38000 - Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde Função: 10 - Saúde Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 906 - Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada Ação: 2.20 - Manutenção das Ações de Atenção Especializada Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Órgão Orçamentário: 38000 - Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde Função: 10 - Saúde Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiologia Programa: 925 - Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde Ação: 2.47 - Manutenção das Ações em Vigilância Epidemiológica e Ambiental Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **Contratado: SF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.416.397/0001-68. O valor do presente acréscimo é de **R\$ 60.003,60 (sessenta mil e três reais e sessenta centavos)**. Tal acréscimo corresponde a 25%. Deste modo, o valor global do Contrato que era de R\$ 240.080,00 (duzentos e quarenta mil e oitenta reais) passa a ser de R\$ 300.083,60 (trezentos mil e oitenta e três reais e sessenta centavos). Fundamentação legal: art. 65, Inc. I e II, da lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 15 de agosto de 2022.

**BRUNA DORNELAS MONTEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Adson Leão da Silva

**Código Identificador:**B7598BD6**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
024/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.** Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o respectivo acréscimo de seu valor. Dotação: Órgão Orçamentário: 38000 - Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde Função: 10 - Saúde Subfunção: 301 - Atenção Básica Programa: 903 - Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Básica Ação: 2.16 - Manutenção das Ações de Atenção Primária Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Órgão Orçamentário: 38000 - Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde Função: 10 - Saúde Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 906 - Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada Ação: 2.20 - Manutenção das Ações de Atenção Especializada Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Órgão Orçamentário: 38000 - Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde Função: 10 - Saúde Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiologia Programa: 925 - Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde Ação: 2.47 - Manutenção das Ações em Vigilância Epidemiológica e Ambiental Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **Contratado: SF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.416.397/0001-68. O valor do presente acréscimo é de **R\$ 60.003,60 (sessenta mil e três reais e sessenta centavos)**. Tal acréscimo corresponde a 25%. Deste modo, o valor global do Contrato que era de R\$ 240.080,00 (duzentos e quarenta mil e oitenta reais) passa a ser de R\$ 300.083,60 (trezentos mil e oitenta e três reais e sessenta centavos). Fundamentação legal: art. 65, Inc. I e II, da lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 15 de agosto de 2022.

**BRUNA DORNELAS MONTEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Adson Leão da Silva

**Código Identificador:**B1C3DF79**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
077/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021.** Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o respectivo acréscimo de seu valor. Dotação: Órgão Orçamentário: 38000 - Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde Função: 10 - Saúde Subfunção: 301 - Atenção Básica Programa: 903 - Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 2.16 - Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Órgão Orçamentário: 38000 - Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde Função: 10 - Saúde Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 906 - Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População Ação: 2.20 - Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **Contratado: T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, CNPJ nº 32.380.176/0001-02. O valor do presente acréscimo é de **R\$ 100.184,63 (cem mil e cento e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos)**. Tal acréscimo corresponde a 25%. Deste modo, o valor global do Contrato que era de R\$ 402.599,13 (quatrocentos e dois mil e quinhentos e noventa e nove reais e treze centavos) passa a ser de R\$ 502.783,76 (quinhentos e dois mil e setecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos). Fundamentação legal: art. 65, Inc. I e II, da lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 21 de julho de 2022.

**BRUNA DORNELAS MONTEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Adson Leão da Silva

**Código Identificador:**540CDE3B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
080/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021.** Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o respectivo acréscimo de seu valor. Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo. **Contratado:** T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 32.380.176/0001-02. O valor do presente acréscimo é de **R\$ 100.184,63 (cem mil e cento e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos)**. Tal acréscimo corresponde a 25%. Deste modo, o valor global do Contrato que era de **R\$ 402.667,77 (quatrocentos e dois mil e seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos)** passa a ser de **R\$ 502.852,40 (quinhentos e dois mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)**. Fundamentação legal: art. 65, Inc. I e II, da lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 21 de julho de 2022.

**BRUNA DORNELAS MONTEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Adson Leão da Silva

**Código Identificador:**5CD70B06

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
064/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021.** Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o respectivo acréscimo de seu valor. Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo. Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico Programa: 924-Assistência Farmacêutica Ação: 2.45-Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Básica Especializada Despesa:3.3.90.32.00-Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. **Contratado:** A. R. VERISSIMO LTDA, CNPJ nº 04.419.989/0001-23. O valor do presente acréscimo é de **R\$ 667.429,68 (seiscentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)**. Tal acréscimo corresponde a 25%. Deste modo, o valor global do

Contrato que era de **R\$ 2.670.447,66 (dois milhões e seiscentos e setenta mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos)** passa a ser de **R\$ 3.337.877,34 (três milhões e trezentos e trinta e sete mil e oitocentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**. Fundamentação legal: art. 65, Inc. I e II, da lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 18 de agosto de 2022.

**BRUNA DORNELAS MONTEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Adson Leão da Silva

**Código Identificador:**3F78586A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
098/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021.** Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o respectivo acréscimo de seu valor. Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo. Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico Programa: 924-Assistência Farmacêutica Ação: 2.45-Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Básica Especializada Despesa:3.3.90.32.00-Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. **Contratado:** A. R. VERISSIMO LTDA, CNPJ nº 04.419.989/0001-23. O valor do presente acréscimo é de **R\$ 667.429,68 (seiscentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)**. Tal acréscimo corresponde a 25%. Deste modo, o valor global do Contrato que era de **R\$ 2.670.453,94 (dois milhões e seiscentos e setenta mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos)** passa a ser de **R\$ 3.337.883,62 (três milhões e trezentos e trinta e sete mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)**. Fundamentação legal: art. 65, Inc. I e II, da lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 18 de agosto de 2022.

**BRUNA DORNELAS MONTEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Adson Leão da Silva

**Código Identificador:**CF84B424

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO  
SECRETÁRIO  
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA  
FAMILIAR**

A Secretaria de Educação do Município da Vitória de Santo Antão, torna público o edital de **Chamada Pública da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural Nº 004/2022**, para credenciamento de grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações ou grupos informais de agricultores familiares ou fornecedores individuais da agricultura familiar interessadas em **fornecer gêneros alimentícios**, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atendimento dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino. Período e local para entrega dos envelopes: de **19 de agosto a 13 de**

setembro de 2022 às 08:30hs, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Vitória de Santo Antão, situado na Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, de ou via internet, através do endereço: <https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao>. **Data de Abertura dos envelopes:** 13 de setembro às 09:30 hs.

Vitória de Santo Antão, 18 de agosto de 2022.

**CARMELO SOUZA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Gesiel Gomes Tavares de Araújo  
Código Identificador:738F0015

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL AVISO**  
**DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022**

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Presidente da Licitação deste Município, com base na Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização do certame abaixo:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022.** Prestação de Serviços. **Objeto: Credenciamento de PESSOA JURÍDICA para a realização dos procedimentos de Serviços e realização de EXAMES LABORATORIAIS, com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de XEXÉU.** Valor estimado anual: R\$ 181.607,57, conforme descrito no Edital e seus Anexos. Entrega do envelope de **(Credenciamento/habilitação)**, ocorrerá até o dia **12/09/2022** às 13:00 horas, na sala da CPL.

A íntegra do edital poderá ser obtida na sala da CPL, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por e-mail: [cpl@xexeu.pe.gov.br](mailto:cpl@xexeu.pe.gov.br)

Xexéu – PE, 18 de Agosto de 2022.

**TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRADE FREITAS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria Municipal Nº 123/2022 – GP

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Cezar Gouveia  
Código Identificador:328E6397

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA AVISO DE**  
**COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ITENS**  
**PERMANENTES)**

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ITENS PERMANENTES**.

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: [cotaprecopaulista.2021@gmail.com](mailto:cotaprecopaulista.2021@gmail.com) até o dia **25/08/2022**. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de **31/08/2022**.

Paulista, 18 de Agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Millena Benício Bezerra  
Código Identificador:36099F2F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA SEDUC Nº 042/2022**

**PORTARIA SEDUC Nº 042/2022**

**DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO SEDUC Nº 025/2022, PROCESSO SEDUC Nº 031/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.**

O Secretário de Educação do Município do Paulista, nomeado pela Portaria Nº 006/2022, datada em 05/01/2022, Dr. Geraldo de Araújo Lima, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Designar os servidores a seguir descritos, como Gestora e Fiscal do Contrato SEDUC Nº 025/2022 respectivamente: Sra. Karla Gabriely Dias Abreu, Matrícula 45.083, gestora, Sra. Ione Paraíso Pessoa Ferro, Matrícula 4494, fiscal. O Objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de Assessoramento Técnico Pedagógico, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supracitado e seus Anexos. Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Paulista, 15 de agosto de 2022.

**JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Kellia Phayza Cavalcante Câmara  
Código Identificador:92401573

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fundo Municipal de Saúde de Agrestina, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 001/2022, resolve publicar os preços registrados para a futura** Contratação de empresa para aquisição de formulas alimentícias adulto e infantil para suprir as necessidades da secretaria de saúde por ordem JUDICIAL MINISTERIAL OU DEMANDA ESPONTANEA. deste município.

**Empresa vencedora: CL COMERCIO DE MATERIAS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.441.051/0002-81. **Nos Itens:**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
6	COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS-3 anos, Leite parcialmente desnatado, soro de leite desproteínizado desmineralizado, maltodextrina, soro de leite desmineralizado, óleo de milho, lactose, óleo de canola com baixo teor erúico, Frutooligosacarídeos, oleína de palma, inulina, minerais (carbonato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenito de sódio), vitaminas (ácido L-ascórbico, acetato de DL- $\alpha$ -tocoférol, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, acetato de retinila, riboflavina, ácido N-pteril-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. Exemplos de produtos: NINHO 1+.	LATA	150	NESTLÉ	R\$ 26,00
7	COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS- 400g, Fórmula infantil desenvolvido para crianças de primeira infância 3 a 5 anos, Ingredientes: leite parcialmente desnatado, maltodextrina, óleo de milho, óleo de canola, oleína de palma, lactose, frutooligosacarídeos, minerais, inulina, vitaminas e emulsificante lecitina de soja. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA, LEITE E DERIVADOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Exemplo de produtos: NINHO 3+.	LATA	150	NESTLÉ	25
9	FORMULA POLIMÉRICA PEDIÁTRICA - 400g - Formula nutricionalmente completa, para crianças maiores de 01 ano de idade, normocalórica, normoproteica, em pó com proteína de alto valor biológico e IDR para macro e micro nutrientes. Utilizada por via oral ou enteral isento de lactose e glúten. Exemplo de produtos: PEDIASURE.	LATA	200	NESTLÉ	R\$ 50,00
10	FORMULA POLIMÉRICA PEDIÁTRICA - 400g - Formula nutricionalmente completa, para crianças maiores de 01 ano de idade, normocalórica, normoproteica, em pó com proteína de alto valor biológico e IDR para macro e micro nutrientes. Utilizada por via oral ou enteral isento de lactose e glúten. Exemplo de produtos: FORTINI.	LATA	200	NESTLÉ	R\$ 50,00
11	FORMULA POLIMÉRICA PEDIÁTRICA - 400g - Formula nutricionalmente completa, para crianças maiores de 01 ano de idade, normocalórica, normoproteica, em pó com proteína de alto valor biológico e IDR para macro e micro nutrientes. Utilizada por via oral ou enteral isento de lactose e glúten. Exemplo de produtos: NUTREN JR.	LATA	150	NESTLÉ	R\$ 50,00
16	FÓRMULA ENTERAL POLIMÉRICA, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica, 1,0 a 1,2kcal/ml. Não contém glúten. Sistema aberto. Frasco 1000 ml. Exemplos de produtos: ISOSSOURCE SOYA, TROPHIC SOYA OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	LATA	200	NESTLÉ	R\$ 22,00
17	FÓRMULA ENTERAL POLIMÉRICA, nutricionalmente completa, acrescido de fibras, normocalórica, normoprotéica, 1,0 a 1,2kcal/ml. Isento de lactose, sacarose e glúten. Sistema aberto. Frasco 1000 ml. Exemplos de produtos: ISOSSOURCE FIBER, TROPHIC FIBER OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	CAIXA	200	NESTLÉ	R\$ 22,00
18	FÓRMULA ENTERAL POLIMÉRICA, nutricionalmente completa, hipercalórica, hiperproteica, 1,5kcal/ml. Não contém glúten. Sistema aberto. Frasco 1000 ml. Exemplos de produtos: ISOSSOURCE 1.5, TROPHIC 1.5 OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	CAIXA	150	NESTLÉ	R\$ 25,00
19	COMPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SEM LACTOSE. Adicionado de vitaminas e minerais. Lata de no mínimo 300g. Exemplo de produtos: SOY MAIS, SOY + OU SUPRA SOYA.	LATA	150	SOY JOSAPAR	R\$ 29,00
21	SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PÓ, rico em vitaminas e minerais com excelente perfil lipídico. isento de glúten. indicado para recuperar ou manter o peso e controle glicêmico de adultos e idosos diabéticos. embalagem em pó, lata com no máximo 400g. Exemplos de produtos: NUTRIDRINK PROTEIN, NUTREN ACTIVE OU ENSURE PROTEIN, NUTREN SENIOR.	LATA	250	NESTLÉ	R\$ 41,00
24	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL HIPERPROTEICO- 200ml, com nutrientes que contribuem no processo de cicatrização de feridas, como o aminoácido arginina; minerais como zinco, selênio, ferro e cobre; vitaminas C, A e E; e um exclusivo mix de carotenóides. Exemplos de produtos: CUBITAN	UND	300	NESTLÉ	R\$ 22,00

**Empresa vencedora: FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES - ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.510.857/0001-21. **Nos Itens:**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
4	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA - 800g - Formula infantil para lactentes de 0 a 6 meses com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos, óleos vegetais enriquecido com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Exemplo de produtos: APTAMIL 1, NESTOGENO 1, MILUPA 1, NANI.	LATA	150	DANONE	R\$ 35,00
15	LEITE EM PÓ INTEGRAL FORTIFICADO - 400g - Leite de vaca em pó integral, uniforme, sabor e odor agradáveis, não rançoso, semelhante ao leite fluído, Fortificado com ferro e vitaminas. Exemplo de produtos: ITAMBE, NINHO FORTIFICADO.	LATA	100	NESTLÉ	R\$ 50,00
23	COMPOSTO POR FIBRAS 100% SOLÚVEIS- Mínimo 300g: Goma Guar Parcialmente Hidrolisada e Inulina, que auxiliam o funcionamento do intestino de maneira regular e saudável. Além disso, por conter fibras prebióticas, pode favorecer o crescimento das bactérias boas no intestino, promovendo o equilíbrio da flora intestinal. Exemplo de produtos: FIBER MAIS, SIM FORT, SEM SABOR OU SIMILAR.	LATA	70	PROBENE	R\$ 46,00

**Empresa vencedora: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.279.430/0001-48. **Nos Itens:**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
3	FORMULA INFANTIL SEM LACTOSE - 400g - Formula infantil para lactentes com intolerância à lactose, isenta de lactose à base de leite de vaca óleos vegetais e maltodextrina enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Exemplo de produtos: NAN S.L, APTAMIL SL, ENFAMIL O LAC – TODOS PRODUTOS SEM LACTOSE.	LATA	200	DANONE	R\$ 71,76

**Empresa vencedora: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICAS LTDA - ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.037.882/0001-35. **Nos Itens:**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
5	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - 800g - Formula infantil para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Exemplo de produtos: APTAMIL 2, NESTOGENO 2, NAN 2, MILUPA 2..	LATA	150	DANONE	R\$ 35,54
20	FÓRMULA ENTERAL/ORAL NORMOCALÓRICA, DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 A 1,2 KCAL/ML, normoproteica, contendo frutose e com adição de fibras, indicada para pacientes com diabetes tipo I e II e situações de hiperglicemia. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Apresentação para sistema aberto. Frasco 1000 ml. Exemplo de produtos: GLUCERNA, NUTRIDIABETIC OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.: NINHO 3+.	CAIXA	150	DANONE	26
22	SUPLEMENTO NUTRICIONAL - 400g, dieta nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Indicada para paciente em risco nutricional, anorexia, idosos, cardiopatas, distúrbios neurológicos. Exemplos de produtos: NUTRISON, NUTREN 1.0 OU SIMILAR.	LATA	100	DANONE	R\$ 40,00

**Vigência de 18/08/2022 a 17/08/2023. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Sebastião Francisco Tavares, nº 120, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.**

**Agrestina, 18 de agosto de 2021.**

**MARIA GHEIZIANNE SILVA FARIAS**  
Secretária Municipal De Saúde

**Publicado por:**  
Wilderlan Ribeiro da Silva  
**Código Identificador:**95517B5D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – FMS**

**ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS**

**Nº 002/2022 – FMS**

**Processo:** 026/2022.

**Objeto:** Contratação de empresa para executar serviços de MELHORIAS E MANUTENÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA - PE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo “menor preço” global.

**1- Abertura da Sessão**

Às 11:15 horas do dia 17 de Agosto de 2022, reuniram-se a presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitações, composta por Lidiany Cavalcante de Melo, Fatima Cristina Matias de Andrade e Evandro Severino Barbosa, designados conforme portaria nº 003/2022. O extrato de publicação foi publicado na Amupe e suas complementares, com base na Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, para realizar os procedimentos relativos ao processamento da Tomada de Preços Nº 002/2022, tipo menor global. Inicialmente a presidente declarou aberta a sessão.

**2- Dos participantes**

Declaro aberta a sessão do processo em tela a Presidente informou que foram recebidos os envelopes dos documentos exigidos no Edital. Foram consideradas participantes as empresas abaixo com seus respectivos representantes:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
BARROS CONSTRUÇÕES LTDA	13.962.001/0001-69	Patrick Cesar	CPF: 058.425.984-00
CONSTRUTORA PILARTEX	10.324.550/0001-10	Paulo Mamede	CPF: 036.199.124-08
HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA	27.603.095/0001-94	Julyane Kassia	CPF: 062.412.684-65
JM EMPREENDIMENTOS	32.507.681/0001-75	Jorge Mozart de Albuquerque II	CPF: 009.682.564-22
MOC SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	01.088.740/0001-94	Francisco Mario de Oliveira Cirilo	CPF: 028.696.504-69
M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP	20.935.844/0001-31	Marciano Barbosa de Lira Silva	CPF: 055.550.804-84
NORDESTE EMPREENDIMENTO S EIRELI - EPP	11.888.179/0001-81	Julio Casemiro Lins Neto	CPF: 290.202.204-20
REAL ENERGY LTDA	41.116.138/0001-38	Alberto Cardoso Correia Rego Filho	CPF: 588.363.340-87
RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI	02.951.249/0001-08	Luis Americo de Miranda Junior	CPF: 415.893.514-87
VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTO S LTDA	04.393.361/0001-04	Cleyton de Araújo Vasconcelos	CPF: 865.535.424-49

**3- Entrega dos Envelopes.**

Em seguida a presidente informou que os membros da Comissão receberam as documentações das empresas participantes, sendo os envelopes nº 01 contendo a habilitação e o nº 02 contendo a proposta. Aberto pelos Membros o primeiro envelope contendo a habilitação. Informo que todas as documentações foram rubricadas pela Presidente e membros.

**4- Da Habilitação**

Após a abertura dos envelopes nº 1 documentações, a Presidente de Licitação, informou que a presente sessão será suspensa para a apreciação das documentações das Empresas participantes juntamente com a equipe de apoio.

Informo que as documentações serão digitalizadas e enviadas por e-mail para todos os participantes, para conhecimento e apreciação.

Tendo em vista do número de participantes e o fato de ter que digitalizar todos os documentos, informo que o envio das documentações será realizado na data de 18 de agosto de 2022.

As documentações das empresas participantes também serão analisadas pelo setor de engenharia e setor de contabilidade, para emissão de parecer técnico.

A presidente declara que será divulgado no Diário da Amupe o Resultado de Habilitação das empresas.

**5- Da Ocorrências na Sessão Pública**

Não houve ocorrências dignas de nota.

**6- Encerramento da Sessão**

Nada mais havendo a tratar a Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela

Presidente e Membros.

**LIDIANY CAVALCANTE DE MELO**

Presidente

Membros:

**FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE**

**EVANDRO SEVERINO BARBOSA**

**Publicado por:**  
Juliane do Carmo Sales  
**Código Identificador:**ABD4CE79

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Licitatório nº 011/2022-SRP  
Pregão (Eletrônico) nº 008/2022-SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Expediente, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados às diversas Secretarias do Município, para o Fundo Municipal de Saúde e para o Fundo Municipal de Assistência Social de Calçado, conforme especificações técnicas constantes do termo de referência.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**

Empresa Registrada: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, estabelecida na Rua Ary Barroso, nº 206, Santo Antônio, Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02, vencedora dos itens: 1, 2, 8, 9, 10, 12, 15, 16, 17, 18, 21, 23, 25, 32, 34, 40, 45, 50, 52, 57, 58, 60, 63, 64, 65, 71, 72 e 77 do referido Pregão, com um valor global de R\$: 178.248,05 (cento e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), conforme gráfico abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO - Em estojo plástico, com entintamento, azul, medindo 5,90x9,40cm.	MASTERPRINT	UNIDADE	25	6,75	168,75
2	ALMOFADA PARA CARIMBO - Em estojo plástico, com entintamento, azul, medindo 5,90x9,40cm.	MASTERPRINT	UNIDADE	25	6,88	172,00
8	CAIXA PARA ARQUIVAMENTO - Em polipropileno corrugado, medindo 38,00x18,00x30,00cm, tampa acoplada, na cor verde.	ALAPLAST	UNIDADE	1500	8,30	12.450,00
9	CANETA ESFEROGRÁFICA - Corpo em resina termoplástica, sextavada, ponta em latão, esfera de tungstênio e com espessura de (1,0mm), na cor AZUL, tampa ventilada.cx. com 50 unidades.	BIC ECONÔMICA	CX.	150	39,80	5.970,00
10	CANETA ESFEROGRÁFICA - Corpo em resina termoplástica, sextavada, ponta em latão, esfera de tungstênio e com espessura de (1,0mm), ex. Com 50 unidades	BIC ECONÔMICA	CX.	80	42,00	3.360,00
12	CANETA MARCA TEXTO - Corpo plástico rígido opaco, ponta 3 a 5mm, na cor AMARELO, cx c/ 12.	LYKE	CX.	150	17,00	2.550,00
15	CAPA PVA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA	ALAPLAST	UNIDADE	1.500	42,00	63.000,00
16	CAPA PVA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA	ALAPLAST	UNIDADE	500	42,00	21.000,00
17	CD-R, GRAVÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES	MULTILASER	CAIXA	50	67,00	3.350,00
18	CD-ROM, VIRGEM, 700MB, PACOTE C/50 UNIDADES.	MULTILASER	PCT	50	60,00	3.000,00
21	CLIP AÇO- Paralelo, niquelado, 8/0, C/500g. C/25 clips	ECCO	CX.	150	5,20	780,00
23	COLA - Líquida, branca, escolar, atóxica, composta de acetato de polivinila, com faixa de concentração de 20 a 40% e água com 45 a 70%, tubo de 1Kg.	GLINORTE	UNIDADE	60	11,75	705,00
25	DVD-R GRAVÁVEL 4.7GB 16X120MM. PACOTE C/50 UNID	MULTILASER	PCT	15	74,00	1.110,00
32	ENVELOPE A4:Tamanho: 22 X 32 cm4 amarela	FORONI	UNIDADE	2.000	0,45	900,00
34	FITA ADESIVA - Polipropileno - Medindo (12mmx30m), na cor incolor.	EUROCEL	UNIDADE	330	1,71	564,30
40	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - De arame de aço galvanizado, medindo 26/6, cx c/5000	LYKE	CX.	300	6,40	1.920,00
45	LIVRO ATA - Medindo (220X310MM), capa pesando 1250g/m2, revestida com papel Kraft, pesando 80g/m, na cor preta, 100fls. (numeradas), papel offset, pesando 56g/m2.	BAG	UNIDADE	200	8,80	1.760,00
50	PASTA C/ABA E ELÁSTICO PLÁSTICO - Cartão, pesando 240g/m2, no tamanho ofício, com ilhoses de metal, na cor azul, no tamanho ofício, com ilhoses de metal, cristal.	ALAPLAST	UNIDADE	250	2,00	500,00
52	PEN DRIVE CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO - 32 GIGABYTES INTERFACE - USB 2.0 VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO MÍNIMA - 10 MB/S E GRAVAÇÃO 05 MB/S COMPATIBILIDADE.	KETCHUP	UNIDADE	500	44,75	22.375,00
57	PINCEL ATÔMICO - Na cor azul, com ponta de feltro redonda, do tipo recarregável.	LYKE	UNIDADE	100	4,67	467,00
58	PINCEL ATÔMICO - Na cor preta, com ponta de feltro redonda, do tipo recarregável.	LYKE	UNIDADE	100	4,40	440,00
60	PRANCHETA PORTÁTIL - EM ACRÍLICO, FORMATO OFÍCIO, COM PRENDIDOR DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE.	ACRIMET	UNIDADE	250	20,80	5.200,00
63	RÉGUA - EM PLÁSTICO, MEDINDO 30,00CM., TRANSPARENTE.	WALEU	UNIDADE	2.000	1,70	3.400,00
64	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - Cor Preta	LYKE	UNIDADE	300	1,83	549,00
65	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - Cor Azul	LYKE	UNIDADE	300	1,69	507,00
71	TINTA REFIL, TANTO NA COR PRETA, AZUL, VERMELHA, AMARELA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON, CANON E HP.	MASTERPRINT	LITRO	250	33,20	8.300,00
72	TECLADO PADRÃO USB	MULTILASER	UNIDADE	200	44,90	8.980,00
77	MOUSE ÓPTICO USB	MULTILASER	UNIDADE	300	15,90	4.770,00
<b>VALOR TOTAL R\$:</b>						<b>178.248,05</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**

Empresa Registrada: **THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI**, estabelecida na Rua Conselheiro Henrique Teles Furtado, nº 20, Boa Vista, Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 30.971.751/0001-16, vencedora dos itens: 03, 06, 07, 11, 13, 14, 19, 20, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 51, 54, 55, 59, 61, 62, 67, 69 e 76 do referido Pregão, com um valor global de R\$: 169.444,50 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme gráfico abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
3	BORRACHA DE DUAS CORES, Mesmo Sendo Colorida, não Mancha o Papel. Parte Vermelha. É Indicada para Apagar Escrita a Lápis e Lapiseira. Parte Azul.	RED BOR	UNIDADE	700	0,35	245,00
6	BOLSA PLÁSTICA PARA DOCUMENTOS A4: ideal para catálogos, listas de preços etc.	ACP	UNIDADE	2500	0,70	1.750,00
7	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIIONDA - poliionda ofício ideal para arquivamento de documentos e pastas; desmontável; em plástico poliionda.	ALAPLAST	UNIDADE	100	7,99	799,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA, na cor VERMELHA, tampa ventilada, cx. Com 50 unidades.	COMPACTOR ECONOMICO	CX.	50	41,50	2.075,00
13	CALCULADORA - Com visor lcd, inclinação gradual, 12 dígitos, alimentação solar e bateria (12v), desligamento automático, dimensões aproximadamente de 115x140x10 mm.	MASTER PRINT	UNIDADE	60	34,50	2.070,00
14	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PVC 0,30 210X297 TRANSPARENTE. PACOTE COM 50 UNIDADES	NEXEL	PCT	80	38,55	3.084,00
19	CLIP AÇO- Paralelo, niquelado, 3/0, C/500g. C/50 clips	ECOCLIPS	CX.	150	3,00	450,00
20	CLIP AÇO- Paralelo, niquelado, 1, C/500g. C/100 clips	ECOCLIPS	CX.	150	4,00	600,00
26	ELÁSTICO TIPO LIGA; NA COR AMARELA, PESO 500GRS; EMBALAGEM COM 1200 UNIDADES.	RED BOR	PCT	10	15,50	155,00
27	ENVELOPE PARA CD/DVD.	MAITRA	CX.	200	1,70	340,00

28	ESTILETE - EM PLÁSTICO,LÂMINA DE AÇO CARBONO, COM LARGURA DE 18,00MM	MASTER PRINT	UNIDADE	100	4,10	410,00
29	ESTILETE - EM PLÁSTICO,LÂMINA DE AÇO CARBONO, COM LARGURA DE 9,00MM	MASTER PRINT	UNIDADE	100	2,00	200,00
30	EXTRATOR DE GRAMPOS - Em inox, tipo espátula.	ACC	UNIDADE	120	3,10	372,00
31	ENVELOPE A4:Tamanho: 22 X 32 cm4 branca	IPECOL	UNIDADE	2.000	0,45	900,00
33	FITA ADESIVA (CREPE) - Medindo (38mmx50m), na cor branca.	EUROCEL	UNIDADE	330	11,70	3.861,00
35	FITA ADESIVA - Polipropileno - Medindo (45mmx50m), na cor incolor.	EUROCEL	UNIDADE	330	4,75	1.567,50
36	FITA ADESIVA - Celofane, medindo (19mmx30mm), dupla face.	EUROCEL	UNIDADE	110	7,60	836,00
37	REGISTRADOR AZ - Papelão reforçado e palificado, larga 80mm, 240x280, pressão.	CHIES ECONOMICA	UNIDADE	2.300	16,00	36.800,00
39	GRAMPEADOR - PROFISSIONAL,EM METAL, GRAMPO 23/6-13, CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS, BASE COM 28,00CM.	LIKE	UNIDADE	150	95,00	14.250,00
41	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM AÇO GALVANIZADO, 23/13. CAIXA C/5.000 GRAMPOS	ACC	CX.	100	24,00	2.400,00
42	LÁPIS PRETO Nº 2 - Corpo sentavado de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite, cx com 144 unidades	SERELEPE	CX.	200	40,00	8.000,00
43	LIVRO ATA- MEDINDO 220,00X330MM, CAPA DURA COSTURADA, CONTENDO 200 FOLHAS, DE PAPEL COM PAUTA	TAMOIO	UNIDADE	250	19,00	4.750,00
44	LIVRO DE PONTO 1/4; COM 160 FOLHAS NUMERADAS; CAPA DURA.	TAMOIO	UNIDADE	200	23,60	4.720,00
46	LIVRO PROTOCOLO - Medindo (145x205mm), capa pesando 1250g/m2, revestida com papel Kraft plastificada, pesando 80g/m2, na cor preta, 100fls. (numeradas), papel offset, pesando 56g/m2.	TAMOIO	UNIDADE	70	11,70	819,00
47	LIVRO PONTO - Medindo (220X310MM), capa pesando 1250g/m2, revestida com papel Kraft, pesando 80g/m, na cor preta, 100fls. (numeradas), papel offset, pesando 56g/m2.	TAMOIO	UNIDADE	60	22,55	1.353,00
48	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA - Gramatura pesando 75g/m2, formato A4, medindo (210x297mm), alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5%(+/-1,0), corte rotativo,	REPORT	RESMA	2.250	26,80	60.300,00
51	PASTA SUSPENSIVA - Cartão, pesando, tipo pendular em forma de cabide, gramatura mínima de 290g/m2, grampo mola, no tamanho ofício, em de acetato transparente c/etiqueta branca p/identificação, na cor parda.	POLICART	UNIDADE	550	2,50	1.375,00
54	PERFURADOR PARA PAPEL - EM AÇO, CAPACIDADE DE 10 FOLHAS COM 75G/M2, COM 2 VAZADORES, NA COR PRETA	LIKE	UNIDADE	80	21,00	1.680,00
55	PERFURADOR PARA PAPEL - Em estrutura metálica, com capacidade de 35 folhas de 75g/m2, com 2 vazadores, na cor preta.	LIKE	UNIDADE	80	42,60	3.408,00
59	PORTA CANETA, LÁPIS, CLIPS, LEMBRETE; COM 03 DIVISÓRIAS EM ACRÍLICO; DIMENSÕES 87X77X238;PESO 136G	WALLEU	UNIDADE	100	15,00	1.500,00
61	QUADRO DE AVISO; MOLDURA DE ALUMÍNIO; TAMANHO 400MMX600MM	MADEMASTER	UNIDADE	20	50,00	1.000,00
62	RECADO AUTO ADESIVO - Em papel sulfite, medindo (76x76mm), bloco com 100 folhas, embalado em filme de polipropileno, na cor amarela.	LIKE	UNIDADE	600	3,80	2.280,00
67	TESOURA - Para uso em geral, corpo em inox, anatômico plástico, 20 cm, COR PRETA, PONTA ARREDONDADA.	MASTER PRINT	UNIDADE	300	14,95	4.485,00
69	TINTA - TINTA PARA CARIMBO, A BASE DE ÁGUA, NA COR PRETA, TUBO COM 40 ML	RADEX	UNIDADE	50	4,50	225,00
76	UMEDECEDOR DE DEDOS - SUPORTE DE PLÁSTICOS, TIPO CREME, A BASE DE GEL, CONTENDO 12G.	RADEX	UNIDADE	100	3,85	385,00
<b>VALOR TOTAL R\$:</b>						<b>169.444,50</b>

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

Empresa Registrada: **BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, estabelecida na Rua Goiás, 862, Higienópolis, Catanduba - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.692.456/0001-71, vencedora do item 70 do referido Pregão, com um valor de R\$: 52.470,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta reais), conforme gráfico abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
70	TINTA REFIL, TANTO NA COR PRETA, AZUL, VERMELHA, AMARELA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON, CANON E HP. UNIDADE COM CAPACIDADE DE 1L	FASPRINTER	LITRO	750	69,96	52.470,00

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

Empresa Registrada: **SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIENTOS LTDA**, estabelecida na Rodovia BR 101 Sul, KM 82,7 – Prazeres, Jaboatão dos Guararapes - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 19.450.370/0001-59, vencedora do Item 49 do referido Pregão, com um valor de R\$: 17.355,00 (dezesete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), conforme gráfico abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
49	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA - Gramatura pesando 75g/m2, formato A4, medindo (210x297mm), alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5%(+/-1,0), corte rotativo, PH alcalino, embalagem bopp, na cor branca.	REPORT	RESMA	750	23,14	17.355,00

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

Empresa Registrada: **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS**, estabelecida na Av. A, 4165, Sala 307, Bloco 1 T06, Paiva, Cabo de Santo Agostinho - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 39.537.400/0001-76, vencedora dos itens: 05, 22, 24, 53, 68, 73 e 75 do referido Pregão, com um valor global de R\$: 5.956,50 (cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme gráfico abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
5	BORRACHAS PONTEIRA BRANCA. Para lápis grafite.	RED BOR	UNIDADE	700	0,26	182,00
22	COLA - Líquida, branca, escolar, atóxica, composta de acetato de polivilina, com faixa de concentração de 20 a 40% e água com 45 a 70%, tubo com 40 gramas.	GLINORTE	UNIDADE	120	1,39	166,80
24	CORRETIVO LÍQUIDO - TIPO FRASCO, 18 ML, PARA QUALQUER TIPO DE ESCRITA. CAIXA C/12 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	GLINORTE	CX.	110	23,97	2.636,70
53	PERCEVEJO - EM METAL, LATONADO, COM IAMETRO DE 10,00MM. CAIXA C/100 UNIDADES.	BRW	UNIDADE	20	4,89	97,80
68	TESOURA - USO ESCOLAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 15,00CM, CABO PLÁSTICO, PONTA AFIADA.	MASTER	UNIDADE	300	3,38	1.014,00
73	REFIL TINTA, COR PRETA, APLICAÇÃO PINCEL QUADRO BRANCO. FRASCO COM 20ML	RADEX	UNIDADE	200	5,81	1.162,00
75	REFIL TINTA, COR VERMELHA, aplicação pincel quadro branco. Frasco com 20ml	RADEX	UNIDADE	120	5,81	697,20
<b>VALOR TOTAL R\$:</b>						<b>5.956,50</b>

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022



Empresa Registrada: **MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, estabelecida na Rua Alterosa, nº 499, Nossa Senhora da Conceição, Paulista - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24, vencedora dos itens: 38, 56, 66 e 74 do referido Pregão, com um valor global de R\$: 4.015,00 (quatro mil e quinze reais), conforme gráfico abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
38	GRAMPEADOR - De mesa estrutura metálica, para grampos 26/6, na cor preta, 25 folhas, base com 20cm.	JOCAR	UNIDADE	200	13,90	2.780,00
56	PINCEL ATÔMICO - Na cor vermelha, com ponta de feltro redonda, do tipo recarregável.	MASTER PRINT	UNIDADE	100	2,40	240,00
66	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - Cor Vermelha	MASTER PRINT	UNIDADE	100	2,60	260,00
74	REFIL TINTA, COR AZUL, aplicação pincel quadro branco. Frasco com 20ml	JAPAN	UNIDADE	150	4,90	735,00
<b>VALOR TOTAL R\$:</b>						<b>4.015,00</b>

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

Empresa Registrada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, estabelecida na Avenida A, Galpão A, Dom Helder Câmara, Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, vencedora do item 78 do referido Pregão, com um valor de R\$: 2.544,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), conforme gráfico abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
78	GRAMPO TRILHO 80MM PARA PASTA, EM AÇO ESTANHADO Cx/50 JOGOS	ACC	CX.	150	16,96	2.544,00

Valor global registrado : **R\$: 430.033,05 (quatrocentos e trinta mil, trinta três reais e cinco centavos).**

Vigência das Atas de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1127, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 16 de agosto de 2022.

#### ADAUTO ANDSON DE MELO LIMA

Secretário de Administração e Planejamento  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Expedito Cláudio da Silva  
Código Identificador:366B2BB7

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CEDRO

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2022

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2022**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE 200 (DUZENTOS) KITS NATALIDADE, PARA ATENDER DEMANDA SOCIAL COM PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, MORADORES DO MUNICÍPIO DE CEDRO, IDENTIFICADAS PELO EQUIPAMENTOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE SE ENQUADRAM NOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 365/2015.**

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.087.454/0001-20, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Srª. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 3.062, de 27 de março de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da Empresa **RG MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **02.268.603/0001-02**, inscrição estadual nº **06.998.136-1**, estabelecida à **Rua Deputado Manoel Francisco, 707, centro na cidade de Tanguá-CE**, devidamente representado na forma do contrato social pelo seu representante legal a **Sra. Ana Cristina Pinto de Aguiar Moreira, portadora do RG n.º 96028024685 SSP/CE, e do CPF de n.º 834.079.953-34**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE 200 (DUZENTOS) KITS NATALIDADE, PARA ATENDER DEMANDA SOCIAL COM PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, MORADORES DO MUNICÍPIO DE CEDRO, IDENTIFICADAS PELO EQUIPAMENTOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE SE ENQUADRAM NOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 365/2015, conforme quantidades, especificações e preços contidos na Planilha Abaixo:**

Item:	Descrição Cesta Básica:	Quant.:	Unid.:	Valor Unit.:	Valor Total:
1	01 BOLSA MATERNIDADE GRANDE; 01 PCT. C/ 5 UNID. DE FRALDA DE	200	KIT	RS 177,00	RS 34.200,00

TECIDO DUPLO; 01 MANTA PARA BEBÊ; 01 COBERTOR PARA BEBÊ; 01 MACAQUINHO PARA BEBÊ; 01 . PTC. C/ 3 UNID. DE CAMISETAS DE TECIDO 100% ALGODÃO; 01 PTC. C/ 3 UNID. DE MIJÃO DE TECIDO SEM PÉ; 01 PAR DE MEIA INFANTIL 100% ALGODÃO; 01 TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ, COM CAPUZ, TECIDO ATOALHADO 100% ALGODÃO; 01 BANHEIRA PARA BEBÊ, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE; 01 COLÔNIA PARA BEBÊ, EMBALAGEM RESISTENTE, MININA DE 100ML (COM FRAGRÂNCIA INFANTIL); 01 SHAMPOO EXTRA SUAVE DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA LIMPAR DELICADAMENTE OS CABELOS DO BEBÊ; 01 SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO PARA BEBÊ, COM GLICERINA VEGETAL E PH DA PELE.			
<b>*Referência</b>	<b>Marcas:</b>		
BOLSA MATERNIDADE GRANDE	HELUDS BOLSA BABY		
FRALDA TECIDO DUPLO	CARICIA		
MANTA PARA BEBÊ	AVILA		
COBERTOR PARA BEBÊ	AVILA		
MACAQUINHO PARA BEBÊ	DILOLO BABY		
CAMISETAS, TECIDO 100% ALGODÃO	DILOLO BABY		
MIJÃO DE TECIDO SEM PÉ	DILOLO BABY		
MEIA INFANTIL 100% ALGODÃO	VINNY		
TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ, COM CAPUZ, TECIDO ATOALHADO 100% ALGODÃO,	CHUMBINHO		
BANHEIRA PARA BEBÊ, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE	CAJOVIL		
COLÔNIA PARA BEBÊ, EMBALAGEM RESISTENTE, MININA DE 100ML (COM FRAGRÂNCIA INFANTIL).	BIOMATIKA		
SHAMPOO EXTRA SUAVE DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA LIMPAR DELICADAMENTE OS CABELOS DO BEBÊ	BIOMATIKA		
SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO PARA BEBÊ, COM GLICERINA VEGETAL E PH DA PELE	XUXINHA		

**Parágrafo primeiro:** A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

**Parágrafo segundo:** A **PREFEITURA** se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA**.

**Parágrafo terceiro:** A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

**2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA** garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

**3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO -** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

**Parágrafo único:** O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12(doze) meses**.

**4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS –** Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

**Parágrafo primeiro:** Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

**Parágrafo segundo:** A **PREFEITURA** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

**Parágrafo terceiro:** Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

**Parágrafo quarto:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município da Estância Turística de CEDRO para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

**Parágrafo quinto:** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**Parágrafo sexto:** Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

**Parágrafo sétimo:** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**Parágrafo oitavo:** Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

**Parágrafo nono:** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

**Parágrafo décimo:** Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA**.

**Parágrafo décimo primeiro:** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**Parágrafo décimo segundo:** A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

**5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, no prazo máximo de **07(sete) dias corridos**, contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

**5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, no prazo máximo de **07(sete) dias corridos**, contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

**Parágrafo primeiro:** A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta- feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços**.

**Parágrafo segundo:** Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

**I)** O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

**II)** Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

**III)** Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

**IV)** O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

**V)** O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

**VI)** A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

**VII)** O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

**Parágrafo terceiro:** A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

**Parágrafo quarto:** O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

**6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

**Parágrafo primeiro:** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

**Parágrafo segundo:** O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

**Parágrafo terceiro:** A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**7ª-DAS SANÇÕES** - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

**I)** Advertência;

**II)** Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

**III)** Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**Parágrafo primeiro:** As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

**Parágrafo segundo:** A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

**Parágrafo terceiro:** As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

**Parágrafo quarto:** A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

**Parágrafo quinto:** Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

**Parágrafo sexto:** Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

**Parágrafo sétimo:** Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Parágrafo oitavo:** As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

**Parágrafo nono:** Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

**I)** Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

**8ª-DOS RECURSOS** – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CEDRO

FUNCIONAL: 0501-082440034.083 - Gerenciamento e Manutenção dos benefícios Eventuais/Estado/Município

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32.00 - MATERIAL DE BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
FICHA: 648

**9ª-FUNDAMENTO LEGAL** - Processo de Licitação – Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022 de julho de 2022**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 004/2022** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

**10ª-VINCULAÇÃO** – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022 de agosto de 2022** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

**11ª-DO FORO** – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de CEDRO-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

**12ª-DA PUBLICAÇÃO** – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

**13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**Parágrafo primeiro:** Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

**Parágrafo segundo:** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo terceiro:** A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

**Parágrafo quarto:** A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo quinto:** A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

**Cedro/PE, 25 de julho de 2022.**

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal De Cedro/PE

**FRANCISCA MARIA DE LIMA**

Secretária De Assistência Social E Cidadania

RG Moreira Souza Comercial De Alimentos LTDA

CNPJ Nº 02.268.603/0001-02

**ANA CRISTINA PINTO DE AGUIAR MOREIRA**

RG: 96028024685 SSP/CE

CPF: 834.079.953-34

**Publicado por:**  
Andréia de Carvalho Brito  
**Código Identificador:0734B2BD**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS Nº 003/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 004/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 004/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS Nº 003/2022**

Aos **12 (doze) dias do mês de agosto de 2022**, de um lado a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Presidente João Pessoa, Nº 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 13.145.986/0001-30, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social, Sr<sup>a</sup>. Andrelly Caroline Moraes de Lira Massena, brasileira, Casada, Enfermeira, nomeada por meio da Portaria Nº 002/2018 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 7.564.963 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 067.540.594-78, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 004/2022** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, Homologada em 11/08/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO OBJETO:** Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura de Aquisição de materiais de construção destinados à composição de kits para doação à população carente através do Programa moradia de baixa renda, Lei Municipal Nº 741/2021.

**1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

**Empresa INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 19.867.301/0001-45**, com sede à Rua Goiana, Nº 276, Cep 53.417-290, Arthur Lundgren I, Paulista-PE, Telefone (81) 3023-9818, Email: inovacomercioeservicos@outlook.com, representada pelo Sr. Elenilson Rodrigues da Costa, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado à Rua Goiana, Nº 276, Cep 53.417-290, Arthur Lundgren I, Paulista-PE, Carteira Nacional de Habilitação Nº 01339859709 Detran-PE, CPF/MF Nº 933.618.404-06

**Valor Total registrado: R\$ 57.347,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	300	AREIAL	114,49	34.347,00
8	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	12500	HIDROTINTAS	1,84	23.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>57.347,00</b>	

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 004/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 004/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

<b>ANDRELLY CAROLINE MORAIS DE LIRA MASSENA</b>	<b>ELENILSON RODRIGUES DA COSTA</b>
Secretaria De Desenvolvimento, Assistência Social E Cidadania	Inova Comercio E Serviços LTDA ME
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS Nº 002/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 004/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 004/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS Nº 002/2022**

Aos **12 (doze) dias do mês de agosto de 2022**, de um lado a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Presidente João Pessoa, Nº 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 13.145.986/0001-30, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social, Sr<sup>a</sup>. Andrelly Caroline Moraes de Lira Massena, brasileira, Casada, Enfermeira, nomeada por meio da Portaria Nº 002/2018 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 7.564.963 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 067.540.594-78, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 004/2022 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 11/08/2022**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO OBJETO:** Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura de Aquisição de materiais de construção destinados à composição de kits para doação à população carente através do Programa moradia de baixa renda, Lei Municipal Nº 741/2021.

**1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**– Fornecedor**

**Empresa MAX BIG COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI-ME, CNPJ Nº 20.081.283/0001-50**, com sede à Rua Dom Agostinho Ikas, Nº 1279, Galpão, Cep 55.835-000, Centro, Chã de Alegria-PE, Telefone (81) 3132-4430, Email: adriano.anacleto@hotmail.com, representada pelo Sr. Moises Rodrigues de Melo Neto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado à Rua Dom Agostinho Ikas, Nº 1279, Casa, Cep 55.835-000, Centro, Chã de Alegria-PE, RG Nº 11.502.835 SDS-PE, CPF/MF Nº 039.737.828-90.

**Valor Total registrado: R\$ 17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 [COTA RESERVADA 25%]	KG	25000	poty	0,69	17.250,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>17.250,00</b>	

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 004/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 004/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

<b>ANDRELLY CAROLINE MORAIS DE LIRA MASSENA</b>	<b>MOISES RODRIGUES DE MELO NETO</b>
Secretaria De Desenvolvimento, Assistência Social E Cidadania	Max Big Comercio Atacadista De Material De Limpeza EIRELI-ME
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

**Publicado por:**  
Alyson Marcilio de Freitas Mendes  
**Código Identificador:**C84DF293

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 018/2022**

**PROCESSO: PML Nº 034/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 010/2022 - SRP**

Validade da Ata: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Aos **03 dias do mês de agosto do ano de 2022**, a Prefeitura Municipal de Lajedo, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº **10.143.246/0001-76** com sede na Praça Joaquim Nabuco, s/n, Centro - Lajedo/PE, neste ato representado através do **Secretário Municipal de Administração**, o Sr. **Alex Frazão Muniz**, residente e domiciliado neste município de Lajedo/PE, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 010/2022 - SRP**, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **menor preço por item**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1 (REGISTRO DE PREÇOS) para eventual e futura Aquisição de Materiais para Manutenção Corretiva e Construção de Redes de Esgoto do Município de Lajedo/PE e itens fracassados do Pregão Eletrônico 002/2022.** Conforme especificações e quantitativos constantes no *Anexo I Termo de Referência*.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA**

**2.1. Empresavencedora:**

<b>Empresa:</b> Brenno D Medeiros-ME		
CNPJ: 13.212.376/0001-01	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0525466-32	
<b>Endereço:</b> Chácara Santa Mônica, 30, Zona Rural, Lajedo/PE.	CEP: 55.385-000	
<b>Telefone:</b> (87) 9.9621-4709	E-mail: brennodornelas@hotmail.com	
<b>Dados bancários:</b> Banco do Brasil	Agência: 2244-6	Conta Corrente: 23.385-4
<b>Representante:</b> Brenno Dornelas de Medeiros		
CPF/MF: 883.943.284-15	RG: 3826877	Órgão Exp.: SSP/PE

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	ESGOTAMENTO	ATERRO SANITÁRIO	QT Total	V. Unit	V. Total
23	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS1, MACHO/FEMEA, DN 200	Tubo	CONCRETO	750		750	R\$ 41,00	R\$ 30.750,00



	MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890) com minimo 1,5 metros							
24	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS1, MACHO/FEMEA, DN 300 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890) com minimo 1,5 metros	Tubo	CONCRETO	720		720	RS 54,50	RS 39.240,00
37	Tubos perfurados de concreto armado perfurado Ø 0,60m, com furos no diâmetro de Ø 2", espaçados a cada 20 cm no sentido horizontal e 20cm no sentido longitudinal, de forma intercalada nos dois sentidos, fazendo uma malha de 20cm x 20cm	UND	CONCRETO		240	240	RS 259,00	RS 62.160,00
<b>Total</b>							<b>RS 132.150,00</b>	

**3.2.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**3.3.** Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

**4.1.** A vigência da Ata de Registro de Preço será por **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

**5.1.** As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

**6.1.** O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.2 A revogação do seu registro poderá ser:**

**6.2.1.** A pedido do próprio fornecedor, quando:

**a)** comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

**6.2.2.** Por iniciativa da **Prefeitura Municipal de Lajedo**, quando o fornecedor registrado:

**a)** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**b)** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**c)** por razões de interesses públicos, devidamente motivados e justificados;

**d)** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**e)** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**f)** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;

**6.3.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

**7.1** A licitante arrematante deverá entregar os produtos arrematados em conformidade com a proposta de preço vencedora expressando a marca ofertada,

**7.2** Na Proposta de Preços e formulação de lances é de inteira responsabilidade do licitante o preço apresentado, não sendo justificativa para apresentar produto com especificação diferente da exigida pela Prefeitura, inclusive quanto a marca/fabricante, sob a alegação que na fase de disputa ficou inviável atender o que foi proposto pelo licitante.

**7.3** Durante a entrega dos produtos não serão aceitas substituição de marcas, exceto, se por fatos supervenientes comprovados através do fabricante.

**7.4 Prazo de entrega: 10 (dez) dias** úteis contados da data de recebimento da **Ordem de Fornecimento** expedida pelo Setor de Compras do Município de Lajedo/PE.

**7.5** As entregas dos produtos, serão de forma parcelada, de acordo com a solicitação do funcionário responsável pelo Aterro Sanitário, os produtos deverão ser entregues no endereço da Sitio Serrote, S/N, Sitio de Lajedo, no horário das 08:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira;

**7.6** O fornecimento será de acordo com a solicitação do funcionário **responsável pelo Aterro Sanitário** do Município por meio de **Ordem de Fornecimento**.

**7.7** Correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**7.8** A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- c) o item e a quantidade solicitada;
- d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- e) o prazo de entrega (data e horário);
- f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

**7.9.1** A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Ordem de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem de Fornecimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

**7.9.2** Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**8.1.** Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

**8.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

**8.3.** Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando O FORNECEDOR ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**9.1.** O FORNECEDOR será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

**9.2** Durante a prestação dos serviços, O FORNECEDOR deverá:

**9.3** Atender prontamente às solicitações da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, a partir da **solicitação** do Setor Responsável.

**9.4** Entregar os materiais adequadamente, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo dos objetos, de acordo com as especificações.

**9.5** A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS devidamente atualizadas.

**9.6** Substituir qualquer objeto que não estejam dentro do padrão especificado, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

**9.7** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

**9.8** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

**9.9** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

**9.10** Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, e qualquer outra que advenha da entrega dos materiais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

**10.1** A licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais indicadas nos Artigos 86, 87 e 88 da lei 8.666/93 sem prejuízo das e responsabilidades civis e criminais:

**10.1.1** Advertência e anotação da conduta no Sistema de Registro Cadastral;

**10.1.2** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação;

**10.1.3** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos produtos, execução do serviço ou desistência de fornecimento ou realização dos serviços;

**10.1.4** Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a sua reabilitação.

**10.1.5** Quando o atraso de entrega for superior a 15 (quinze) dias, sem justificativa da contratada, ou com justificativa não aceita formalmente pela Secretária Municipal de Administração de Lajedo esta poderá cancelar o CONTRATO.

**10.1.6** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não comparecerem para assinatura da ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou

fraudarem na execução da ata, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo aos demais previstos em na legislação vigente;

**10.1.7** Advertência;

**10.1.8** Multa;

**10.1.9** Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo período de até 05 (cinco) anos;

**10.1.10** Suspensão do Cadastro de Fornecedores;

**10.1.11** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.1.12** Para todas as penalidades aqui relacionadas, será garantida a ampla defesa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**10.2** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**10.3** O não cumprimento das obrigações assumidas na presente ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

**10.4** Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil,

Lajedo, 03 de agosto de 2022

Prefeitura Municipal de Lajedo/PE

CNPJ Nº 10.143.246/0001-76

**ALEX FRAZÃO MUNIZ**

Secretário Municipal de Administração

Brenno D Medeiros-ME

CNPJ Nº13.212.376/0001-01

**BRENNO DORNELAS DE MEDEIROS**

Representante Legal

**Publicado por:**

José Eronaldo de Melo

**Código Identificador:**44354047

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 019/2022**

**PROCESSO: PML Nº 034/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 010/2022 - SRP**

Validade da Ata: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Aos **03 dias do mês de agosto do ano de 2022**, a Prefeitura Municipal de Lajedo, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº **10.143.246/0001-76** com sede na Praça Joaquim Nabuco, s/n, Centro - Lajedo/PE, neste ato representado através do **Secretário Municipal de Administração, o Sr. Alex Frazão Muniz**, residente e domiciliado neste município de Lajedo/PE, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 010/2022 - SRP**, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **menor preço por item**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1 (REGISTRO DE PREÇOS) para eventual e futura Aquisição de Materiais para Manutenção Corretiva e Construção de Redes de Esgoto do Município de Lajedo/PE e itens fracassados do Pregão Eletrônico 002/2022.** Conforme especificações e quantitativos constantes no *Anexo I Termo de Referência*.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA**

**2.1.** Empresa vencedora:

<b>Empresa:</b> Irmãos Cosme LTDA-ME		
<b>CNPJ:</b> 10.142.578/0001-36	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> 0015132-73	
<b>Endereço:</b> Avenida 19 de Maio, 277, Centro, Lajedo/PE		<b>CEP:</b> 55.385-000
<b>Telefone:</b> (87) 3773-1414; (87) 9.9988-3997	<b>E-mail:</b> irmaoscosme@hotmail.com	
<b>Dados bancários:</b> Banco do Brasil	<b>Agência:</b> 2244-6	<b>Conta Corrente:</b> 10.040-4
<b>Representante:</b> Paulo Cosme da Silva		
<b>CPF/MF:</b> 080.520.004-59	<b>RG:</b> 127.112	<b>Órgão Exp.:</b> SSP/PE

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

## 3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	Sec. Infraestr.	ATERRO SANITÁRIO	QT Total	Valor Unit.	Valor Total
1	ACO CA-50, 08,0 MM, VERGALHAO com minimo 12 metros	BARRA	gerdau	55		55	R\$ 55,30	R\$ 3.041,50
2	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO com minimo 12 metros	BARRA	gerdau	110		110	R\$ 82,80	R\$ 9.108,00
3	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO com minimo 12 metros	BARRA	gerdau	55		55	R\$ 126,60	R\$ 6.963,00
4	ACO CA-50, 16,0 MM, VERGALHAO com minimo 12 metros	BARRA	gerdau	50		50	R\$ 204,10	R\$ 10.205,00
5	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UND	pulvitec	30		30	R\$ 48,80	R\$ 1.464,00
6	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	gerdau	135		135	R\$ 23,40	R\$ 3.159,00
7	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), DE 9X19X19CM	Milheiro	br dourado	15	3	18	R\$ 722,00	R\$ 12.996,00
8	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS, ARROBA - 15 KG	Arroba	ircol	30	1334	1364	R\$ 23,90	R\$ 32.599,60
9	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, com no minimo 11 MM de espessura	UND	ircol	70		70	R\$ 337,50	R\$ 23.625,00
10	Cimento portland CP II-Z-32; classe de secagem minima 3; classe de resistencia 3, saco com no minimo 50 kg.	SACO	poty	950		950	R\$ 38,30	R\$ 36.385,00
11	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	krona	55		55	R\$ 0,40	R\$ 22,00
12	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	krona	55		55	R\$ 0,41	R\$ 22,55
13	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	krona	5		5	R\$ 2,30	R\$ 11,50
14	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UND	norton	70		70	R\$ 1,59	R\$ 111,30
15	LUVA PVC DE 100MM	UND	krona	90		90	R\$ 7,40	R\$ 666,00
16	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	krona	100		100	R\$ 0,47	R\$ 47,00
17	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	krona	100		100	R\$ 0,85	R\$ 85,00
18	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	krona	55		55	R\$ 2,90	R\$ 159,50
19	PEDRA BRITADA N. 0 (4,8 a 9,5 MM) com entrega determinada pela Secretaria Municipal de Infra-estruturar e Obras. Com o raio de 5 km da Secretaria Municipal de Infra-estruturar e Obras.	M³	mdg	30		30	R\$ 139,00	R\$ 4.170,00
20	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) com entrega determinada pela Secretaria Municipal de Infra-estruturar e Obras. Com o raio de 5 km da Secretaria Municipal de Infra-estruturar e Obras.	M³	mdg	15		15	R\$ 138,00	R\$ 2.070,00
21	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) com entrega determinada pela Secretaria Municipal de Infra-estruturar e Obras. Com o raio de 5 km da Secretaria Municipal de Infra-estruturar e Obras.	M³	mdg	15		15	R\$ 139,00	R\$ 2.085,00
22	TE SOLDÁVEL PVC DE 100MM	UND	krona	50		50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
25	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) com minimo 6 metros	Tubo	krona	135		135	R\$ 88,90	R\$ 12.001,50
26	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) com minimo 6 metros	Tubo	krona	70		70	R\$ 306,00	R\$ 21.420,00
27	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	krona	240		240	R\$ 4,70	R\$ 1.128,00
28	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	krona	600		600	R\$ 5,45	R\$ 3.270,00
29	AREIA GROSSA - com entrega determinada pela Secretaria Municipal de Infra-estruturar e Obras. Com o raio de 5 km da Secretaria Municipal de Infra-estruturar e Obras.	M³	ircol	400		400	R\$ 64,00	R\$ 25.600,00
30	AREIA MEDIA - com entrega determinada pela Secretaria Municipal de Infra-estruturar e Obras. Com o raio de 5 km da Secretaria Municipal de Infra-estruturar e Obras.	M³	ircol	200		200	R\$ 52,00	R\$ 10.400,00
31	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	krona	180		180	R\$ 12,80	R\$ 2.304,00
32	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 5/16" x 2, 50,8 MM X 7,94 MM (L X E), 3,162 KG/M	M	gerdau	330		330	R\$ 43,60	R\$ 14.388,00
33	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 3/8" x 1 1/2" 38,1 MM X 9,53 MM (L X E), 2,84 KG/M	M	gerdau	330		330	R\$ 38,00	R\$ 12.540,00
34	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 1/4" x 1 1/2", 38,1 MM X 6,35 MM (L X E), 1,89 KG/M	M	gerdau	330		330	R\$ 28,50	R\$ 9.405,00
35	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	aws	90		90	R\$ 33,00	R\$ 2.970,00
36	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7" (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	UND	skil	1		1	R\$ 888,00	R\$ 888,00
<b>Total Geral:</b>							<b>R\$ 266.810,45</b>	

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3.3. Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será por **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2 A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido do próprio fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

6.2.2. Por iniciativa da **Prefeitura Municipal de Lajedo**, quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesses públicos, devidamente motivados e justificados;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

7.1 A licitante arrematante deverá entregar os produtos arrematados em conformidade com a proposta de preço vencedora expressando a marca ofertada,

7.2 Na Proposta de Preços e formulação de lances é de inteira responsabilidade do licitante o preço apresentado, não sendo justificativa para apresentar produto com especificação diferente da exigida pela Prefeitura, inclusive quanto a marca/fabricante, sob a alegação que na fase de disputa ficou inviável atender o que foi proposto pelo licitante.

7.3 Durante a entrega dos produtos não serão aceitas substituição de marcas, exceto, se por fatos supervenientes comprovados através do fabricante.

7.4 **Prazo de entrega: 10 (dez) dias** úteis contados da data de recebimento da **Ordem de Fornecimento** expedida pelo Setor de Compras do Município de Lajedo/PE.

7.5 As entregas dos produtos, serão de forma parcelada, de acordo com a solicitação do funcionário responsável pelo Aterro Sanitário, os produtos deverão ser entregues no endereço da Sítio Serrote, S/N, Sítio de Lajedo, no horário das 08:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira;

7.6 O fornecimento será de acordo com a solicitação do funcionário **responsável pelo Aterro Sanitário** do Município por meio de **Ordem de Fornecimento**.

7.7 Correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.8 A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;

b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;

c) o item e a quantidade solicitada;

d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;

e) o prazo de entrega (data e horário);

f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

7.9.1 A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Ordem de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem de Fornecimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

7.9.2 Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula

cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**8.1.** Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

**8.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

**8.3.** Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando O FORNECEDOR ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**9.1.** O FORNECEDOR será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

**9.2** Durante a prestação dos serviços, O FORNECEDOR deverá:

**9.3** Atender prontamente às solicitações da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, a partir da **solicitação** do Setor Responsável.

**9.4** Entregar os materiais adequadamente, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo dos objetos, de acordo com as especificações.

**9.5** A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS devidamente atualizadas.

**9.6** Substituir qualquer objeto que não estejam dentro do padrão especificado, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

**9.7** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

**9.8** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

**9.9** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

**9.10** Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, e qualquer outra que advenha da entrega dos materiais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

**10.1A** licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais indicadas nos Artigos 86, 87 e 88 da lei 8.666/93 sem prejuízo das e responsabilidades civis e criminais:

**10.1.1** Advertência e anotação da conduta no Sistema de Registro Cadastral;

**10.1.2** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação;

**10.1.3** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos produtos, execução do serviço ou desistência de fornecimento ou realização dos serviços;

**10.1.4** Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a sua reabilitação.

**10.1.5** Quando o atraso de entrega for superior a 15 (quinze) dias, sem justificativa da contratada, ou com justificativa não aceita formalmente pela Secretária Municipal de Administração de Lajedo esta poderá cancelar o CONTRATO.

**10.1.6** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não comparecerem para assinatura da ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução da ata, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo aos demais previstos em na legislação vigente;

**10.1.7** Advertência;

**10.1.8** Multa;

**10.1.9** Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo período de até 05 (cinco) anos;

**10.1.10** Suspensão do Cadastro de Fornecedores;

**10.1.11** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.1.12** Para todas as penalidades aqui relacionadas, será garantida a ampla defesa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**10.2** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**10.3** O não cumprimento das obrigações assumidas na presente ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato,

independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

**10.4** Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil,

Lajedo, 03 de agosto de 2022

Prefeitura Municipal de Lajedo/PE  
CNPJ Nº 10.143.246/0001-76  
**ALEX FRAZÃO MUNIZ**  
Secretário Municipal de Administração

Irmãos Cosme LTDA-ME  
CNPJ Nº 10.142.578/0001-36  
**PAULO COSME DA SILVA**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:766EB602**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 140/2022**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 416.208,00 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda e do Fundo Municipal de Saúde.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Educação de Olinda e do Fundo Municipal de Saúde, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda e do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 416.208,00 (quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e oito reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.361.3026.4.104	Estruturação dos Serviços com Qualidade	
3.3.90.35-1500-301	Serviços de Consultoria	160.000,00
18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.3035.4.055	Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Primária	
3.3.90.37-1600-422	Locação de Mão-de-Obra 29.048,00	
10.122.7036.8.012	Desenvolvimento das Atividades Administrativas do FMS	
3.3.90.37-1500-401	Locação de Mão-de-Obra 220.100,00	
10.305.3036.4.043	Redução dos Riscos de Doenças e Agravos à Saúde com Incremento de Ações e Serviços de vigilância em saúde e de imunização	
3.3.90.37-1600-544	Locação de Mão-de-Obra 7.060,00	
	<b>TOTAL</b>	<b>416.208,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.361.3026.3.033	Estruturação Física de Qualidade	
3.3.90.35-1500-284	Serviços de Consultoria	160.000,00
18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.3050.4.038	Implantação e Implementação de Políticas Estratégicas e Redes Prioritárias de Saúde	
3.3.90.30-1600-388	Material de Consumo 29.048,00	
4.4.90.52-1500-390	Equipamentos e Material Permanente 57.100,00	
10.122.7036.8.012	Desenvolvimento das Atividades Administrativas do FMS	
3.1.90.13-1500-393	Obrigações Patronais 83.000,00	
3.1.90.92-1500-394	Despesas de Exercícios Anteriores 10.000,00	
10.302.3034.4.034	Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral	
4.4.90.92-1500-443	Despesas de Exercícios Anteriores 40.000,00	
3.3.90.40-1500-473	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação 30.000,00	
10.305.3036.4.043	Redução dos Riscos de Doenças e Agravos à Saúde com Incremento de Ações e Serviços de vigilância em saúde e de imunização	
4.4.90.52-1600-559	Equipamentos e Material Permanente	7.060,00
	<b>TOTAL</b>	<b>416.208,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de agosto de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:  
Myrna Machado Borges  
Código Identificador:7D49CC97

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.**

A Secretária de Educação, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE: I – Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública nº 01/2021, Edital nº 01/2021, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico/Olinda-PE, para entrega da documentação exigida no edital, conforme data e horário especificados abaixo:**

Data: 22 de Agosto de 2022 Horário 8:30h

**CARGO: Professor- Ed. Infantil (Creche e Grupos I, II, III, IV, V e VI) Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º anos) e Educação de Jovens e Adultos- EJA (Módulos I, II, III)**

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
ALICE DE SOUSA LIRA DOS SANTOS	90687680425	1016	7.00
CLAUDEMIRA DOS SANTOS RODRIGUES	80158030478	1017	7.00
ADRIANA MERY DO NASCIMENTO AMORIM DE MELO	75442523453	1018	7.00
NADJA CRISTINA DA SILVA	70910944415	1019	7.00
NADJA VÂNIA DA CUNHA	79414729453	1020	7.00
JOSINEIDE ALVES MORAIS	86749099491	1021	7.00
MARIA ALDICEIA DE LIMA MEDEIROS	78108845491	1022	7.00
ANA LIA MOURA DA SILVA ARAGÃO	78453259453	1023	7.00
LINDINALVA FRANCISCA BORBA DA SILVA	69654085453	1024	7.00
VALDELÂNIA CASTELO BRANCO DO NASCIMENTO	79926266487	1025	7.00
IDINEIDE SOARES FERREIRA	40710319487	1026	7.00
MARIA DE LOURDES JACIARA DIAS DA SILVA	91957745487	1027	7.00
ANDRÉA ROBERTA ALCANTARA DE LIMA	86522302420	1028	7.00
GERLANE ALVES FARIAS DE ALBUQUERQUE	79693008472	1029	7.00
ROBERTA ALVES DA SILVA	77120264400	1030	7.00
ELISETE ASSIS BELÉM DE SOUZA	84571195400	1031	7.00
RUBIA CARLA PEREIRA DE LIMA VILA NOVA	81915969468	1032	7.00
SILVANA MARIA FERREIRA SOARES	76952738487	1033	7.00
LUCIENE MARIA DO NASCIMENTO	51979624453	1034	7.00
IONE DIONE TORRES DA SILVA	67016235491	1035	7.00
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	79961606434	1036	7.00
KATIA BARROS DOS SANTOS	90814320449	1037	7.00
SANDRA FERREIRA DA CRUZ MARTINS DA SILVA	78138434449	1038	7.00
AILDES GENUINO DE MOURA FERREIRA	74219596453	1039	7.00
SUERDA RIBEIRO DE SOUZA	77861418472	1040	7.00

**CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- HISTÓRIA**

EMERSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO	00749358440	74	8.00
--------------------------------	-------------	----	------

**EDILENE SOARES DAS NEVES**

Secretária de Educação

Publicado por:  
Danielle da Silva Araújo  
Código Identificador:5C6BAF51

**SECRETARIA DE OBRAS  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NO RAMO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA DE OLINDA**

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NO RAMO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA DE OLINDA  
Aditivo 02/2022, de 18 de Agosto de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna público os seguintes tópicos:

1. Tendo em vista o expressivo número de inscritos, fica prorrogada a divulgação do Resultado Preliminar para o dia **30 de Agosto de 2022**.
2. Tendo em vista as alterações da data supracitada, fica retificado o ANEXO IV – Cronograma, conforme segue:  
**ANEXO IV - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	18/07/2022	<a href="http://www.olinda.pe.gov.br">www.olinda.pe.gov.br</a>
Prazo de impugnação do edital	18/07/2022 a 20/07/2022	
Período de Inscrição	18/07/2022 a 27/07/2022	E-mail: <a href="mailto:simplificadolinda@gmail.com">simplificadolinda@gmail.com</a>



Divulgação do Resultado preliminar – Lista por ordem de Classificação	30/08/2022	Diário Oficial de Pernambuco
Recebimento de Recurso contra classificação	31/08/2022 a 02/09/2022	E-mail: <a href="mailto:simplificadolinda@gmail.com">simplificadolinda@gmail.com</a>
Julgamento do Recurso	09/09/2022	-
Divulgação do Resultado Final da Seleção	14/09/2022	<a href="http://www.olinda.pe.gov.br">www.olinda.pe.gov.br</a> Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e SECRETARIA DE OBRAS - Rua Manuel Borba, nº 270, Carmo, Olinda/PE. CEP: 53.010-270. Secretaria de Gestão Urbana - Rua Romeu Jacobino de Figueiredo, s/n, Ouro Preto, Olinda. CEP 53.370-800.

**Publicado por:**  
Carla Gabriela dos Santos Cunha  
**Código Identificador:**92DFBB13

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**QUARTA LISTAGEM - RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE OLINDA CONFORME ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 012/2022 - SDSDH DE 22 DE JUNHO DE 2022**

**QUARTA LISTAGEM - RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE OLINDA CONFORME ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 012/2022 – SDSDH DE 22 DE JUNHO DE 2022**

RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE OLINDA		
QUANTIDADE	CPF	NOME
1	XXX.919.614-XX	A. S. DE S.
2	XXX.856.434-XX	A. F. DA S.
3	XXX.646.974-XX	A. A. DOS S.
4	XXX.771.674-XX	I. P. DA S.
5	XXX.307.614-XX	M. M. DA S.
6	XXX.676.434-XX	E. F. DA S.
7	XXX.043.834-XX	C. J. DA S. B.
8	XXX.881.044-XX	J. M. DE M. J.
9	XXX.530.944-XX	J. C. F. C.
10	XXX.956.314-XX	A. M. DA S. M.
11	XXX.910.414-XX	F. C. M. DOS S.
12	XXX.417.534-XX	A. M. DA S.
13	XXX.909.014-XX	D. A. DA S.
14	XXX.506.408-XX	D. DE M. P.
15	XXX.126.964-XX	J. B. DA S. F.
16	XXX.910.694-XX	J. F. DA S.
17	XXX.242.904-XX	J. C. E.
18	XXX.624.034-XX	K. C. A. DA S.
19	XXX.639.604-XX	J. M. L. DO R. J.
20	XXX.492.644-XX	J. J. DE S.
21	XXX.532.814-XX	J. B. DOS S.
22	XXX.209.894-XX	J. V. DOS S. F.
23	XXX.794.904-XX	K. T. DE A.
24	XXX.162.824-XX	L. A. DE S. A.
25	XXX.672.664-XX	L. S. DE O.
26	XXX.071.204-XX	D. C. N. DA S.
27	XXX.236.054-XX	C. T. DOS S. S.
28	XXX.077.894-XX	A. P. R.
29	XXX.833.224-XX	B. F. S. DE L.
30	XXX.416.404-XX	J. A. B. DE S.
31	XXX.630.684-XX	A. M. P. DA R.
32	XXX.634.324-XX	A. C. DA S. N.
33	XXX.313.364-XX	A. C. DA S.
34	XXX.645.634-XX	A. C. L. DE C.
35	XXX.571.144-XX	A. G. DA S.
36	XXX.117.684-XX	A. M. DA S.
37	XXX.055.204-XX	V. F. DA S. F.
38	XXX.661.614-XX	L. B. DA S.
39	XXX.259.824-XX	A. C. C. S.
40	XXX.808.204-XX	A. C. F. S. G.
41	XXX.956.974-XX	A. L. DA S. F.
42	XXX.720.664-XX	A. E. DE S. DA S.
43	XXX.592.704-XX	A. L. DA S. G. DE M.
44	XXX.792.284-XX	A. B. DOS S.
45	XXX.303.694-XX	A. DA C. DE L.
46	XXX.663.214-XX	A. F. X.
47	XXX.283.944-XX	A. M. F.
48	XXX.839.024-XX	A. DA C. DE L.
49	XXX.891.194-XX	A. P. DA S.
50	XXX.318.444-XX	A. T. DA S. B.
51	XXX.904.394-XX	A. H. DA S.
52	XXX.486.614-XX	A. S. DA S. S.
53	XXX.281.594-2 XX	A. M. B. DO N.
54	XXX.779.384-XX	A. V. G.
55	XXX.293.464-XX	A. C. M. DOS S.
56	XXX.332.164-XX	A. C. DE C.
57	XXX.787.694-XX	D. S. DE M.
58	XXX.883.464-XX	A. C. G. DA S.
59	XXX.259.794-XX	A. C. F. DO N.
60	XXX.552.384-XX	A. DE L. A.
61	XXX.422.284-XX	A. G. A.
62	XXX.133.284-XX	A. P. G. DOS S.
63	XXX.026.504-XX	A. R. DO A.
64	XXX.296.384-XX	A. J. DE S.
65	XXX.837.474-XX	G. R. DA S.

66.	XXX.803.144- XX	M. DE F. M.
67.	XXX.932.454- XX	J. S. L.
68.	XXX.784.804- XX	L. . S. DE S.
69.	XXX.104.904- XX	J. C. DE L.
70.	XXX.929.964-XX	L. S.DA C.

Olinda, 18 de Agosto de 2022.

**PAULO ROBERTO SOUZA SILVA**

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

**Publicado por:**

Lara Josina Nogueira de Carvalho

**Código Identificador:**38EB5860

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022 (REPUBLICAÇÃO)**

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, constituída via Portaria conjunta nº 05, de 10 de agosto de 2022, do Chefe do Executivo e Secretária Municipal de Saúde, composta pelos servidores: RICARDO JOSÉ DA SILVA, GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA e PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA, no uso de suas atribuições, torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022**, destinado a selecionar candidatos para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. A seleção destina-se à contratação de profissionais Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem para auxiliarem na demanda dos serviços da Unidade Básica de Saúde de Matinadas 24hs, vinculada à Secretaria de Saúde do Município de Orobó.
- 1.2. O presente processo seletivo, assim como todos os contratos firmados a partir dele, serão válidos por 01(um) ano.
- 1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão experiência e análise de títulos.
- 1.4. Para a Análise da Experiência e de Títulos, o candidato terá, obrigatoriamente, que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital.
- 1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.6. Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, em cumprimento ao que assegura a Constituição Estadual, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.
- 1.6.1. Haverá **uma única lista** com a pontuação dos candidatos, observada a reserva às pessoas com deficiência;
- 1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
- 1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá apresentar o laudo médico na Secretaria Municipal de Saúde, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
- 1.6.4. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou através dos Correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

- 2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, quanto pelos correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000. Além disso, elas podem ser realizadas pelo próprio candidato ou mediante procurador legalmente constituído. Em se tratando de inscrição através dos Correios, será considerado, para tanto, a data de envio pela agência receptora.

**3. DOS REQUISITOS:**

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
- 3.2. Apresentar cópia do RG e CPF (Cópias autenticadas em cartório);
- 3.3. Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso ou diploma exigido para o cargo e carteira do conselheiro regional a que se referir o profissional (Cópia autenticada em cartório);
- 3.4. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
- 3.5. Apresentar Certidão de quitação e crimes eleitorais;
- 3.6. Apresentar Currículo Lattes (cnpq);
- 3.7. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (IITB ou TJPE) e Federal;
- 3.8. Certificado de reservista/comprovação de estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- 3.9. Apresentar Declaração de Improbidade Administrativa (CNJ).

**4. DA SELEÇÃO:**

- 4.1. O credenciamento será realizado através da Análise Curricular para se aferir a Experiência Profissional e Títulos, de caráter classificatório e eliminatório. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.
- 4.2. Para fins de EXPERIÊNCIA, a pontuação será dada da seguinte forma: de 02 (dois) a 06 (seis) meses = 1,5 ponto; de 07 (sete) a 12 (doze) meses = 3,0 pontos; de 13 (treze) meses ou período posterior = 5,0 (cinco) pontos.

4.4. Para a pontuação dos Títulos no cargo de NÍVEL SUPERIOR serão considerados: Graduação = 1,0 pontos; Especialização = 2,0 pontos; Mestrado = 3,0 pontos; Doutorado = 4,0 pontos.

4.4.1. Será atribuído 01 (um) ponto aos candidatos que apresentarem Certificado de Curso de aperfeiçoamento voltado para a área de Feridas e Coberturas, com carga horária mínima de 08hs.

4.5. Para a pontuação dos Títulos no cargo de NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO serão considerados: Certificado e/ou Declaração de Conclusão de Curso = 2,5 pontos; Certificado de Curso de aperfeiçoamento voltado para a área de Feridas e Coberturas = 2,5 pontos, com carga horária mínima de 08hs.

4.6. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos para fins de comprovação de titulação e experiência docente.

4.7. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.

4.8. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:

a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo específico para o qual está concorrendo, início e o término do contrato, se for o caso;

b) Último contracheque ou outro documento equivalente, que contenha data de admissão e cargo específico para o qual está concorrendo;

c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo específico para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, emitida em um prazo não superior a 60 dias pela instituição em que trabalhou ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em se tratando de vínculo público, ou pelo responsável pelos atos inerentes à contratação, em se tratando de vínculo privado.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:**

5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.

5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;

5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- O candidato com maior escolaridade.

II- O candidato com maior tempo de experiência comprovada;

III - O candidato mais idoso;

IV- Ter sido jurado.

5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

5.5. Será disponibilizado o resultado da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde, no mural da Prefeitura de Orobó e no Diário Oficial da Amupe.

#### **6. DOS RECURSOS:**

6.1. O candidato que de alguma forma discordar do resultado da seleção poderá interpor recurso presencialmente ou via postal, levando em consideração o prazo estabelecido no Anexo III deste edital. Além disso, o recurso pode ser assinado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído.

6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrônico: saudeorobo@hotmail.com, presencialmente ou através dos correios no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.

6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

#### **7. DA CONVOCAÇÃO:**

7.1. O candidato classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e/ou Correios, no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;

7.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

#### **8. DA CONTRATAÇÃO:**

8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.

8.2. O presente Processo Seletivo, assim como todos os contratos firmados a partir dele, serão válidos por 01 (um) ano e as condições contratuais observarão o disposto na Lei Municipal nº 780/2001 e na Lei Municipal nº 1.027/2016.

#### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades especiais).

9.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.

9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Orobó, 18 de agosto de 2022.

**RICARDO JOSÉ DA SILVA**  
Comissão Organizadora

**GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA**  
Comissão Organizadora

**PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA**  
Comissão Organizadora

**ANEXO I**  
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 05/2022)  
**(REPUBLICAÇÃO)**

**DAS VAGAS OFERECIDAS**

CARGO / NÚMERO DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL
<b>TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 07 vagas (Sendo uma vaga destinada à PNE)</b>	Assistir ao Enfermeiro: No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; outros serviços correlatos. <b>Requisitos:</b> Formação profissional técnica em Enfermagem e registro no conselho competente.	<b>PLANTÃO 24X72 HORAS</b>	<b>R\$ 1.212,00</b>
<b>ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA 03 vagas (Sendo uma vaga destinada à PNE)</b>	Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; Participar da elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de internação; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; Participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem; Participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puerpera e ao recém-nascido; Participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Acompanhar a evolução e o trabalho de parto; Executar e prestar assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia; Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Participar da elaboração e da operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; Participar do desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde; outros serviços correlatos. <b>Requisitos:</b> Graduação em Enfermagem e registro no conselho competente.	<b>PLANTÃO 24X72 HORAS</b>	<b>R\$ 1.600,00</b>

**ANEXO II**  
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 05/2022)  
**(REPUBLICAÇÃO)**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 05/2022.</b> Inscrição nº _____			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022.			
<b>I-IDENTIFICAÇÃO</b>			
Nome do Candidato(a): _____			
Endereço: _____			E-mail: _____
Bairro: _____	Cidade: _____	CEP: _____	UF: _____
RG: _____	Orgão Emissor: _____	Data de Emissão: _____	
CPF: _____			
<b>II-CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDA:</b> _____		Assinatura do candidato(a) _____	
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO  
ESPECIFICAR:  
( ) MOTORA  
( ) FONO-AUDITIVA  
( ) VISUAL  
( ) OUTRAS \_\_\_\_\_.

**ANEXO III**  
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 05/2022)  
**(REPUBLICAÇÃO)**

**CALENDÁRIO**

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, ou através dos Correios.	De 16/08/2022 a 22/08/2022 Das 08h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, ou através dos Correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 23/08/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; Diário Oficial da Amupe.
Recursos (poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou de forma remota).	Do dia 24/08/2022 até o dia 25/08/2022 Das 09h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE. Endereço eletrônico: saudeorobo@hotmail.com.
Julgamento dos Recursos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 26/08/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; Diário Oficial da Amupe.
Contratação	A partir de 29/08/2022	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE.

**ANEXO IV**  
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 05/2022)  
**(REPUBLICAÇÃO)**

**TABELA DE PONTUAÇÃO****ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CARGO/FUNÇÃO: \_\_\_\_\_ N.º de Inscrição: \_\_\_\_\_

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS ALCANÇADAS
EXPERIÊNCIA (de 0 a 05)	
TÍTULO (de 0 a 05)	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: \_\_\_\_\_

ASSINATURA

**ANEXO V**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 05/2022)

**(REPUBLICAÇÃO)****FORMULÁRIO DE RECURSO**

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, destinado à contratação de profissionais Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem para auxiliarem na demanda dos serviços da Unidade Básica de Saúde de Matinadas 24hs, vinculada à Secretaria de Saúde do Município de Orobó.

PREZADOS SENHORES,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo de \_\_\_\_\_, Inscrição nº \_\_\_\_\_ localidade \_\_\_\_\_, do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 05/2022 da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, venho através deste, apresentar RECURSO em razão do seguinte fato: \_\_\_\_\_

**RAZÕES DO RECURSO**

\_\_\_\_\_

Orobó/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato(a). \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Graciele Maria de Moura Evaristo  
Código Identificador: E8E1B6D9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022 - FMAS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022

Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.609.678.0001.55, Situada na Avenida Osvaldo Celson Maciel nº 122, Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado pela Secretaria, a Sra. **Nályda Beserra de Melo Rodrigues**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.910.394.78, residente na Rua 06 Loteamento João Paulo II nº 53 São Bento do Una-PE, doravante denominado, simplesmente, FUNDO, e de outro lado a empresa **T A DE SOUZA, SUPERMERCADOS E EMBALAGENS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.114.678/0001-09, com sede na Av Osvaldo Celso Maciel, 110 - centro – São Bento do Una/PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o **Sr.(a) Tiago Alex de Souza**, CPF: nº 105.313.884-92, residente e domiciliado na Rua Alfredo Cintra Cavalcante, 110 - Lot. Bom Jesus – São Bento do Una/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a futura e eventual **Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, com entrega parcelada, com cronograma fornecido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, para atender aos usuários da rede municipal de assistência social em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES**

COTA PRINCIPAL – 75%				
Item	Descrição - composição	quant	valor unid.	valor total
1	GENEROS ALIMENTÍCIOS – CESTA; AÇÚCAR CRISTAL – RA ROÇA	3750	R\$ 95,00	R\$ 356.250,00

	ARROZ PARBOLIZADO- TIO JOÃO BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL- VITARELA CAFÉ MOÍDO E TORRADO- OURO VERDE FARINHA DE MANDIOCA - AGRESTE FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 – BOM GOSTO FLOCÃO DE MILHO - NUTRIVITA MACARRÃO - VITARELA MARGARINA COM SAL- DELINE XERÉM – GRÃO VERDE ÓLEO DE SOJA - LIZA SAL - MARFIM SARDINHA - COQUEIRO VINAGRE - MINHOTO			
3	LIMPEZA GERAL – CESTA; ÁGUA SANITÁRIA - TUBARÃO SABÃO EM PÓ - YPE DESINFETANTE – ESPECIFICAÇÃO- TOP DETERGENTE - TOP SABÃO EM BARRA - YPE	3750	R\$ 21,00	R\$ 78.750,00
5	HIGIENE PESSOAL – CESTA; PAPEL HIGIÊNICO - COALA CREME DENTAL - COLGATE SABONETE- EVEN SHAMPOO- SEDA CONDICIONADOR - SEDA ABSORVENTE – SEMPRE LIVRE	3750	R\$ 26,00	R\$ 97.500,00
<b>TOTAL DA COTA PRINCIPAL: R\$ 532.500,00 (Quinhentos e trinta e dois mil e quinhentos reais)</b>				

COTA RESERVADA – 25%				
Item	Descrição – Composição da cesta	quant.	valor unid.	valor total
2	GENEROS ALIMENTÍCIOS – CESTA; AÇUCAR CRISTAL – DA ROÇA ARROZ PARBOLIZADO TIO JOÃO BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL- VITARELA AFÉ MOÍDO E TORRADO- OURO VERDE FARINHA DE MANDIOCA - AGRESTE FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 – BOM GOSTO FLOCÃO DE MILHO - NUTRIVITA MACARRÃO - VITARELA MARGARINA COM SAL- DELINE XERÉM – GRÃO VERDE ÓLEO DE SOJA - LIZA SAL - MARFIM SARDINHA - COQUEIRO VINAGRE - MINHOTO	1250	R\$ 95,00	R\$ 118.750,00
4	LIMPEZA GERAL – CESTA; ÁGUA SANITÁRIA - TUBARÃO SABÃO EM PÓ - YPE DESINFETANTE – ESPECIFICAÇÃO- TOP DETERGENTE - TOP SABÃO EM BARRA - YPE	1250	R\$ 21,00	R\$ 26.250,00
6	HIGIENE PESSOAL – CESTA; 1-PAPEL HIGIÊNICO - COALA 1-CREME DENTAL - COLGATE 2-SABONETE- EVEN 1-SHAMPOO- SEDA 1-CONDICIONADOR - SEDA 1-ABSORVENTE – SEMPRE LIVRE	1250	R\$ 26,00	R\$ 32.500,00
<b>TOTAL DA COTA RESERVADA: R\$ 177.500,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais)</b>				

**VALOR TOTAL R\$ 710.000,00 ( Setecentos e dez mil reais)**

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una** poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una** solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para entrega será no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos será informado na Ordem de Fornecimento enviada pela Secretaria demandante, no horário das 07h30min às 13h00min, de segunda-feira a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

**4.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária será por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

**5.1.** A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do sítio das secretarias solicitantes

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

**7.1.** O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una**, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### 9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

**9.1.** Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**10.1.** O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

##### **10.1.1.** Pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una**:

**10.1.1.1.** Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una** a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor: **FISCAL DO CONTRATO: CAMILLA MÉRCIA SILVA TEIXEIRA – MATRICULA – 107446**, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

**12.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>TA DE SOUZA, SUPERMERCADOS E EMBALAGENS</b>
Contratante	CNPJ nº 23.114.678/0001-09
	Fornecedor

**Publicado por:**  
Daiane Galdino Pereira  
**Código Identificador:**B945EC88

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 008/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022 -FMS

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022</b>
<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022</b>	

Aos 29(vinte e nove) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, centro, São Bento do Una /PE, representada por sua Secretária Municipal de Saúde a Sr<sup>a</sup>. **Dalma Noely Maciel Macêdo**, brasileira, Solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, Nº 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **TEM DE TUDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.911.924/0001-00, com sede na Rua Bom Jesus, 1667 - Varjão CEP 58070-060, João Pessoa - PB representada neste ato pelo seu representante legal, o **Sr. RomárioAndrade da Silva**, brasileiro, solteiro, natural de Bananeiras /PB, nascido em 28/07/1986, empresário, CPF: nº 077.528.394-00 e RG nº 3.275.905-SSP/PB expedida em 27/09/2004, residente e domiciliado a Rua Sargento Pedro Gomes de Lira, 263 - Ernesto Geisel – CEP 58075-820 João Pessoa - PB, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a futura e eventual **Contratação de empresa para o Fornecimento Parcelado de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.**

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Item	Produto	MARCA	UN	Valor Unitário	Qtd.	valor total
0002	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ - SOLÚVEL, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ E/OU SORO, EXTRA, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EM PÓ, INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3%. A BASE DE: AÇÚCAR, CACAU, MALTODEXTRINA, COMPLEXO VITAMÍNICO, SAL, LEITE EM PÓ INTEGRAL, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS (COR, ODO, SABOR E TEXTURA). ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO, RECIPIENTE DE POLIETILENO OU DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA. EMBALAGEM COM 200G.</b>	APTI	UN	R\$ 2,19	780	R\$ 1.708,20
0033	<b>CHARQUE BOVINO DIANTEIRO - CURADA, SECA, A BASE DE: CARNE BOVINA / SAL, EMBALADO A VÁCUO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (SABOR, AROMA, TEXTURA E COR) MANTIDAS. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G,</b>	FRIBOI	UN	R\$ 14,99	480	R\$7.195,20
0037	<b>COMINHO EM PÓ - HOMOGÊNEO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SUIDADES, PARASITAS, LARVAS E/OU BOLORES COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS (COR, ODO, SABOR E TEXTURA). EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE</b>	SÃO MARCUS	UN	R\$ 0,68	900	R\$ 612,00



	OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM COM 100G.					
0042	<b>DOCE DE BANANA</b> - DOCE EM PASTA OBTIDO DO PROCESSAMENTO DAS PARTES, COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA FRUTA, COM AÇÚCAR, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, PECTINA, AJUSTADOR DE PH, ADITIVOS E OUTROS INGREDIENTES, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. EMBALAGEM COM 600G.	TUPYGUARANY	UN	RS 5,27	260	RS 1.370,20
0043	<b>DOCE DE GOIABA</b> - ESPECIFICAÇÃO: DOCE EM PASTA - DE GOIABA (GOIABADA), SIMPLES, EM MASSA, OBTIDO DO PROCESSAMENTO DAS PARTES, COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA FRUTA, COM AÇÚCAR, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, PECTINA, AJUSTADOR DE PH, ADITIVOS E OUTROS INGREDIENTES, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. EMBALAGEM COM 600G.G	TUPYGUARANY	UN	RS 3,64	260	RS 946,40
0046	<b>FARINHA DE MANDIOCA BRANCA</b> - SUBGRUPO MÉDIA, TORRADA, SECA, FINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS, ANIMAIS OU VEGETAIS. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (SABOR, AROMA, TEXTURA E COR) MANTIDAS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE.	FEIRA NOVA	KG	RS 3,44	600	RS 2.064,00
0055	<b>FLOCOS DE MILHO</b> - (TIPO FLOCO) PRÉ- COZIDOS, SUBMETIDO A PROCESSOS DE MACERAÇÃO, SECAGEM, MOAGEM, PENEIRAÇÃO E LAMINAÇÃO ADEQUADOS E ISENTOS DE SUJIDADES, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM COM 500G.	BOMILHO	UN	RS 1,37	4290	RS 5.877,30
0079	<b>ÓLEO DE SOJA</b> - REFINADO, COMESTÍVEL E DERIVADO DE SOJA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS (COR, ODORE, SABOR E TEXTURA). EMBALADO EM LATAS LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, SEM ESTUFAMENTOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM COM 900ML.	CONCORDIA	UN	RS 10,00	1120	RS 11.200,00
0094	<b>SAL REFINADO IODADO</b> - DE MESA, EXTRAFINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. CONTENDO SAL IODADO NÃO TÓXICO, COM DOSAGEM MÍNIMA DE 10 MG E MÁXIMA DE 15 MG DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS (COR, ODORE, SABOR E TEXTURA). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	VENEZA	KG	RS 0,65	480	RS 312,00
0096	<b>SARDINHA</b> - AO MOLHO DE TOMATE, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 125G.	88	UN	RS 3,74	1300	RS 4.862,00
<b>Total: R\$ 36.147,30 (Trinta e seis mil e cento e quarenta e sete reais e trinta centavos)</b>						

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o **Fundo Municipal de Saúde São Bento do Una** poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o **Fundo Municipal de Saúde São Bento do Una** solicitará a quantidade necessitada. O prazo para entrega será no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos será informado na Ordem de Fornecimento enviada pela Secretaria demandante, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmada com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

**4.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

**5.1.** A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

1949.3390.0000 HOSPITAL

1923.3390.0000 ATENÇÃO BÁSICA  
1897.3390.0000 SECRETARIA SAÚDE

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

**6.1.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una**, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una** poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do sítio das secretarias solicitantes

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

**7.1.** O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una**, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### 9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

**9.1.** Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

**9.3.** A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**10.1.** O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

##### 10.1.1. Pelo **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una**:

##### 10.1.1.1. Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una**, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una** a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor: **FISCAL DE CONTRATO: MARCIANO OLIVEIRA PORTARIA: Nº 003/2022 DO FMS** pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

**12.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>	<b>TEM DE TUDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>
Contratante	CNPJ/MF sob o nº 30.911.924/0001-00
	Contratado

**Publicado por:**  
Daiane Galdino Pereira  
**Código Identificador:**E41E457B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 008/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022</b>
<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022</b>	

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, centro, São Bento do Una /PE, representada por sua Secretária Municipal de Saúde a Sr<sup>a</sup>. **Dalma Noely Maciel Macêdo**, brasileira, Solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, Nº 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.252.067/0001-35, com sede na Rua Projetada, 53 loteamento Viana e Moura, Dom Elder Câmara Garanhuns PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. ALEXANDRE FREITAS SOUZA, CPF: nº 213.997.318-66, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a futura e eventual **Contratação de empresa para o Fornecimento Parcelado de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.**

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Item	Produto	Qtde	Modelo	Und	Valor Unitário	Valor Total
0052	<b>FÍGADO DE BOI</b> - CONGELADO, EMBALAGEM PRÓPRIA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	480	FRIBOI	KG	R\$ 13,99	R\$ 6.715,20
0059	<b>GELATINA SABOR MORANGO</b> – ESPECIFICAÇÃO: GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO, COMPOSTO DE AÇÚCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE, AROMA NATURAL DE MORANGO, CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIA PERMITIDAS, QUALIDADE INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS, UMIDADE DE 2% PP. EMBALAGEM COM 20G.	288	APTI	UND	R\$ 1,15	R\$ 331,20
0100	<b>VINAGRE DE ALCÓOL</b> . BRANCO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO. ACONDICIONADO EM GARRAFA. EMBALAGEM COM 750ML.	504	PALMEIRON	UND	R\$ 2,49	R\$ 1.254,96
<b>Total: R\$ 8.301,36 (Oito mil e trezentos e um reais e trinta e seis centavos)</b>						<b>R\$ 8.301,36</b>

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una** poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una** solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para entrega será no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos será informado na Ordem de Fornecimento enviada pela Secretaria demandante, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

**4.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

**5.1.** A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

1949.3390.0000 HOSPITAL

1923.3390.0000 ATENÇÃO BÁSICA

1897.3390.0000 SECRETARIA SAÚDE

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

**6.1.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una** poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do sítio das secretarias solicitantes

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

**7.1.** O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una**, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o **Fundo Municipal de Saúde São Bento do Una** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### 9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

**9.1.** Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o **Fundo Municipal de Saúde São Bento do Una** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

**9.3.** A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo **Fundo Municipal de Saúde São Bento do Una**:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do **Fundo Municipal de Saúde São Bento do Una**, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao **Fundo Municipal de Saúde São Bento do Una** a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor: **FISCAL DE CONTRATO: MARCIANO OLIVEIRA PORTARIA: Nº 003/2022 DO FMS** pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

**12.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-ME
Contratante	CNPJ/MF sob o nº 34.252.067/0001-35
	Contratado

**Publicado por:**  
Daiane Galdino Pereira  
**Código Identificador: D05E6CBB**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022 - FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	PREGÃO ELETRÔNICO SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022	Nº 006/2022

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, centro, São Bento do Una /PE, representada por sua Secretária Municipal de Saúde a Sr<sup>a</sup>. **Dalma Noely Maciel Macêdo**, brasileira, Solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, Nº 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **T A DE SOUZA, SUPERMERCADOS E EMBALAGENS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.114.678/0001-09, com sede na Av Osvaldo Celso Maciel, 110 - centro – São Bento do Una/PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) **Tiago Alex de Souza**, CPF: nº 105.313.884-92, residente e domiciliado na Rua Alfredo Cintra Cavalcante, 110 - Lot. Bom Jesus – São Bento do Una/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022**, do tipo menor preço por item, para o

Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a futura e eventual Contratação de empresa para o Fornecimento Parcelado de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.**

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Item	Produto	Marca	Quant.	Und	Valor unit.	valor total
0001	<b>AÇAFRÃO</b> – embalagem, contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ERIKAS	24	KG	R\$ 19,80	R\$ 475,20
0003	<b>AÇUCAR</b> - tipo cristal, granulado, cor clara, e sem umidade e sujidade, amorfo de primeira qualidade. obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	DA ROÇA	4.260	KG	R\$ 3,05	R\$ 12.993,00
0004	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO</b> , com edulcorantes artificiais, sacarina sódica e ciclamato de sódio, com bico dosador, validade mínima de 12 (doze) meses impressa na embalagem, embalagem com 100ml.	ADOCIL	240	UND	R\$ 2,50	R\$ 600,00
0005	<b>AMEIXA EM CALDA</b> , quero, olé, cepera, predilecta ou similar. meixa preta em calda, embalada em latas limpas isenta de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. fabricado de acordo com a legislação do cnmpa. latas com 150g.	ODERICH	48	LT	R\$ 7,90	R\$ 379,20
0006	<b>AMIDO DE MILHO</b> , produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Produto embalado em caixas ou embalagens plásticas resistentes, sem vazamentos que contenham data de fabricação e validade - produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade. Pacote com 500g.	MAIZENA	768	UND	R\$ 4,00	R\$ 3.072,00
0007	<b>ARROZ INTEGRAL</b> , classe longo fino, tipo 1, consiste em grãos intactos, que preservam a película e o gérmen. Acondicionado em embalagem plástica resistente, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Não devem apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas, não deve estar com sabor ardido e nem apresentar perfurações (carunchos e outros insetos), com características sensoriais (cor, sabor, textura) mantidos. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacote de 1kg	TIO JOAO	450	KG	R\$ 4,99	R\$ 2.245,50
0008	<b>ARROZ PARBOILIZADO</b> - características: parboilizado tipo 1. Características: longo, fino. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impureza acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacote de 1kg, em polietileno transparente. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES.	URBANO	2.340	KG	R\$ 3,18	R\$ 7.441,20
0009	<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS 170G</b> aveia em flocos finos. Sem sujidades, parasitas, larvas e/ou bolores com características sensoriais preservadas (cor, odor, sabor e textura). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Produto embalado em caixas ou embalagens plásticas resistentes, sem vazamentos que contenham data de fabricação e validade - produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade. Embalagem 170g.	NUTRI	672	UND	R\$ 2,95	R\$ 1.982,40
0010	<b>AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM</b> - Puro sem mistura, com acidez até 0,8%, embalagem escura de 500 ml. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo.	GALLO	36	UND	R\$ 19,50	R\$ 702,00
0011	<b>BACALHAU - TIPO ZARBO</b> - apresentação salgado e seco, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas, em caixa de madeira reforçada. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo.	COSTA SUL	30	KG	R\$ 59,99	R\$ 1.799,70
0012	<b>BEBIDA LÁCTEA</b> - com iogurte e polpa de fruta, sabor ameixa. Não serão aceitos produtos com embalagens estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais. Prazo de validade não inferior a no mínimo 20 dias da data da entrega. Caixa com 12 unidades. Embalagem de 900g.	BOM LEITE	156	UND	R\$ 3,70	R\$ 577,20
0013	<b>BEBIDA LÁCTEA</b> - morango 900g bebida láctea com iogurte e polpa de fruta, sabor morango. Não serão aceitos produtos com embalagens estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais. Prazo de validade não inferior a no mínimo 20 dias da data da entrega. Embalagem de 900g.	BOM LLEITE	624	UND	R\$ 3,70	R\$ 2.308,80
0014	<b>BICARBONATO DE SÓDIO</b> – especificação: bicarbonato de sódio com embalagem plástica de 100g.	JUNCO	120	UND	R\$ 2,70	R\$ 324,00
0015	<b>BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL</b> - o produto deverá estar de acordo com a nta 02 e 48. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, amido de milho, sal, açúcar invertido, extrato de malte, fermento químico. Sem gordura trans. Com características sensoriais (cor, odor, sabor e textura) mantidas. Pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada. Com validade mínima de 08 meses após a data de fabricação. Embalagem de 350g.	VITARELA	1.460	UND	R\$ 4,00	R\$ 5.840,00
0016	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA</b> – A base de: farinha de trigo/ açúcar/ gordura vegetal hidrogenada/ amido de milho/ açúcar invertido/ soro de leite/ sal /fermento químico, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características sensoriais anormais (cor, odor, sabor e textura). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Embalagem de 350g. Maria 350G	VITARELA	2.800	UND	R\$ 3,40	R\$ 9.520,00
0017	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> - a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características sensoriais anormais (cor, odor, sabor e textura). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Embalagem de 350g.	VITARELA	2.800	UND	R\$ 3,40	R\$ 9.520,00
0018	<b>CAFÉ SOLÚVEL</b> – Especificação: café solúvel granulado, rotulagem nutricional obrigatória. Embalagem de 50 g.	NESCFE	220	UND	R\$ 2,94	R\$ 646,80
0019	<b>CAFÉ</b> - Tipo moído, torrado, extra, produto de 1º qualidade; não contém glúten; embalagem aluminiada interna e externamente, embalado a vácuo – crayovac, selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café – abic; validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da resolução nº 259 de 20/09/2002 do ms. embalagem de 250g.	OURO VE.	4.440	UND	R\$ 5,90	R\$ 26.196,00
0020	<b>CALDO DE FRANGO</b> – Especificação: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne e gordura de galinha, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta-do-reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, contém glúten. embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, e registro do ministério da saúde. embalagem com 12 cubos c/ 114g	MAGGI	12	CX	R\$ 1,77	R\$ 21,24

0021	<b>CANELA DA CHINA EM PÓ.</b> De primeira qualidade, sem sujidades, parasitas, larvas e/ou bolores com características sensoriais preservadas (cor, odor, sabor e textura). Embalagem de 40g.	ERIKAS	240	UND	R\$ 1,15	R\$ 276,00
0022	<b>CANELA EM CASCA IN NATURA</b> – especificação: canela em pau; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico; contendo 10 gramas.) Embalagem com 20 gramas.	ERIKAS	300	UND	R\$ 2,35	R\$ 705,00
0023	<b>CANJQUINHA DE MILHO</b> , livre de grãos estragados, bolor e caruncho. Tipo fina. Yoki, sinhá ou similar.data de empacotamento não superior a 15 dias na data de entrega valor nutricional (porção de 50g): kcal. – 150 cal carb. – 34g prot. – 5g fe – 0,3mg. Produto seco, sem unidade, não refrigerado. Embalagem de 200g. ha de milho 200g	SINHA	700	UND	R\$ 2,50	R\$ 1.750,00
0024	<b>CARNE BOVINA MOÍDA</b> - Magra, congelada, a carne deve ser de patinho, congelada, com temperatura de -10 °c a -25 °c, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. a carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e ministério de agricultura. prazo de validade não inferior a 12 meses da data da entrega. embalagem de 500g. oída 500g	MASTER BO.	960	UND	R\$ 6,00	R\$ 5.760,00
0025	<b>CARNE BOVINA - SEM OSSO</b> tipo patinho congelada. de 1ª qualidade, carne limpa e sem gordura e similares, sem ossos, com cheiro e cor própria, sem aparência estranha- embalagens de sacos de polietileno transparente. prazo de validade não inferior a 12 meses da data da entrega.	MASTER BO.	3.000	KG	R\$ 33,00	R\$ 99.000,00
0026	<b>CARNE BOVINA - SEM OSSO</b> tipo patinho congelada. de 1ª qualidade, carne limpa e sem gordura e similares, sem ossos, com cheiro e cor própria, sem aparência estranha- embalagens de sacos de polietileno transparente. prazo de validade não inferior a 12 meses da data da entrega.	MASTER BOI	1.000	KG	R\$ 33,00	R\$ 33.000,00
0027	<b>CARNE BOVINA TIPO COSTELA</b> , in natura, tipo corte costela, apresentação: pedaço, estado de conservação: congelada	MASTER BOI		KG	R\$ 20,00	R\$ -
0028	<b>CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO</b> - em pedaços, sem osso tipo músculo, paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, com no máximo 10% de gordura, em embalagem plástica de 1 a 2 kg transparente e resistente. certificado de inspeção sanitária.	MASTER BOI	480	KG	R\$ 28,00	R\$ 13.440,00
0029	<b>CARNE SUÍNA</b> – especificação: carne suína, 1ª qualidade. pernil suíno em cubos, congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio. embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. embalagem: plástica, transparente e adequada ao produto, resistente, contendo identificação do produto, etiqueta de peso e data da embalagem e validade. deve ter controle sanitário previsto em lei como serviço de inspeção municipal (sim) ou serviço de inspeção estadual (sise) ou serviço de inspeção federal (sife).	MASTER BOI	480	KG	R\$ 19,00	R\$ 9.120,00
0030	<b>CHA DE BOLDO</b> – especificação: – acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. caixa com 10 sachês.	LEAO	720	UND	R\$ 2,40	R\$ 1.728,00
0031	<b>CHA DE CAMOMILA</b> – especificação: acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. caixa com 10 sachês.	LEAO	1.440	UND	R\$ 2,30	R\$ 3.312,00
0032	<b>CHA DE ERVA DOCE</b> – especificação: acondicionado em envelope individual, tipo sachê de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. caixa com 10 sachês.	LEAO	720	UND	R\$ 2,95	R\$ 2.124,00
0034	<b>COALHADA SEM AÇÚCAR</b> – especificação: coalhada desnatada, sem adoçante, sem açúcar, industrializada; identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. embalagem com 140g.	BOM LEITE	1.950	UND	R\$ 3,00	R\$ 5.850,00
0035	<b>COCO RALADO</b> , produto de 1ª qualidade feito de puro cocô e sem adição de açúcar, sem furos e vazamentos, e que contenham data de fabricação e validade - produto com no máximo 30 dias de fabricação. embalagem com 50g.	COCOEICIA	390	UND	R\$ 1,78	R\$ 694,20
0036	<b>COLORIFICO (COLORAL) EM PÓ</b> , fino, homogêneo. De primeira qualidade, sem sujidades, parasitas, larvas e/ou bolores, com características sensoriais preservadas (cor, odor, sabor e textura). Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 100g.rífico (coloral) 100g	MARATA	2.400	UND	R\$ 0,58	R\$ 1.392,00
0038	<b>CRAVO DA ÍNDIA</b> – embalagem de 10g.	ERIKAS	120	UND	R\$ 2,90	R\$ 348,00
0039	<b>CREME DE LEITE</b> – especificação: creme de leite, leite em pó desnatado, espessantes celulósicos microcristalinos, e carragena estabilizante, citrato de sódico. Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de fabricação. Embalagem 200g.	CCGL	336	UND	R\$ 2,65	R\$ 890,40
0040	<b>CREME VEGETAL SEM SAL</b> - água, óleos vegetais líquidos e hidrogenados, vitamina a (15.000 ui/kg) e beta caroteno, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol e ácido ricinoléico, conservador benzoato de sódio e/ou sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido láctico e ácido cítrico, antioxidante edta cálcio dissódico, corante natural de urucum e cúrcuma e antioxidante bht. Não contém glúten. Embalagem com 500g.	CCGL	50	UND	R\$ 11,49	R\$ 574,50
0041	<b>CREMOGEMA</b> - embalagem íntegra, com 180g de peso líquido. a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. o prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.	MAIZENA	624	UND	R\$ 3,75	R\$ 2.340,00
0044	<b>ERVILHA EM CONSERVA</b> - lata de 170 g (peso drenado) sem amassos que contenham data de fabricação e validade - produto com no máximo 30 dias de fabricação. composição: ervilha e salmoura (água e sal). validade mínima - 6 meses na data da entrega.não contendo glúten.	PREDLETA	288	UND	R\$ 1,95	R\$ 561,60
0045	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> , concentrado, massa mole, cor vermelha, cheiro e sabor característicos. produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, a base de: tomate / açúcar (máximo de 1%) / sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentações, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas tetra pak, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. não deve indicar processamento defeituoso. o produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. embalagem com 340g.	TAMBAU	840	UND	R\$ 1,10	R\$ 924,00
0047	<b>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO</b> - especial com fermento, tipo 1, pacote de 1kg, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filme de poliéster metalizado com polietileno, com prazo de validade, identificação, data de fabricação. validade mínima de 04 meses a partir da entrega.	FINNA	470	KG	R\$ 4,85	R\$ 2.279,50
0048	<b>FELJÃO CARIOCA</b> : tipo 1, constituído de grãos inteiros, novos e sadios, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. apresentando laudo de classificação e registro no ministério da	BOM GOSTO	2.200	KG	R\$ 7,00	R\$ 15.400,00

	agricultura. embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção.					
0049	<b>FEIJÃO MACASSAR:</b> tipo 1, constituído de grãos inteiros, novos e sadios, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. apresentando laudo de classificação e registro no ministério da agricultura. embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção.	BOM GOSTO	380	KG	R\$ 6,40	R\$ 2.432,00
0050	<b>FEIJÃO PRETO,</b> apresentando laudo de classificação tipo 1, constituído de grãos inteiros, novos e sadios, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies e registro no ministério da agricultura. embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção.	BOM GOSTO	390	KG	R\$ 5,50	R\$ 2.145,00
0051	<b>FERMENTO EM PÓ QUÍMICO</b> – tradicional, seco, embalado pelo próprio fabricante em embalagem atóxica com 100g, resistente, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, o peso líquido e o prazo de validade de acordo com a legislação vigente.	DONA BENTE	150	UND	R\$ 2,84	R\$ 426,00
0053	<b>FILE DE PEIXE</b> - filé de peixe de 1ª qualidade (tilápia) congelado, embalado em plástico transparente, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento, embalagem contendo 1 kg.	COSTA SUL	780	KG	R\$ 34,94	R\$ 27.253,20
0054	<b>FLOCO DE ARROZ</b> - flocos, de arroz, pré-cozido, com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	NUTRIVITA	100	UND	R\$ 2,49	R\$ 249,00
0056	<b>FOLHA DE LOURO</b> - embalagem contendo no mínimo 4g, com identificação do produto e prazo de validade.	ERIKAS	120	UND	R\$ 1,59	R\$ 190,80
0057	<b>FRANGO INTEIRO</b> - limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	NATTO	3.840	KG	R\$ 9,45	R\$ 36.288,00
0058	<b>FRANGO, COXA E SOBRECIXA</b> - deverá ser congelado, com adição de água de no máximo 6%. aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característicos, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. embalados em saco plástico. prazo de validade não inferior a 12 meses da data da entrega. frango, coxa e sobrecoxa, deverá ser congelado, com adição de água de no máximo 6%. aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característicos, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. embalados em saco plástico. prazo de validade não inferior a 12 meses da data da entrega.	NATTO	5.800	KG	R\$ 9,45	R\$ 54.810,00
0060	<b>LEITE CONDENSADO</b> – especificação: contendo informações nutricionais, peso, número de lote, data de fabricação e validade. descrição produto lácteo obtido pela remoção parcial da água do leite com adição de açúcar, através de evaporação. cor: creme claro brilhante. sabor: doce, agradável. odor: agradável de leite cozido. textura: compacta, homogênea, sem grânulos (textura aveludada) embalagem primária: cartonada composta por polietileno, papel branco, papel pardo e alumínio, dimensões: 395g (altura 12cm, largura 6,5cm, comprimento 4 cm). 270g (altura 8,5cm, largura 6 cm, comprimento 4 cm). secundária: caixa automática de papelão revestida com película de polietileno. embalagem com 395g.	SABOROSO	216	UND	R\$ 4,49	R\$ 969,84
0061	<b>LEITE DE COCO INTEGRAL</b> , produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante, com características sensoriais preservadas (cor, odor, sabor e textura). embalagem com 200ml.	COCOE CIA	240	UND	R\$ 2,45	R\$ 588,00
0063	<b>LEITE EM PÓ</b> , desnatado. embalagem: com 200g. data de fabricação, prazo de validade e número de lote.	CAMPONESA	80	UND	R\$ 5,97	R\$ 477,60
0064	<b>LEITE PASTEURIZADO</b> , - TIPO C, SAQUINHO CONTENDO 1LT.	BOM LEITE	5.500	UND	R\$ 3,40	R\$ 18.700,00
0065	<b>LINGUIÇA CALABRESA</b> - defumada, tipo calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno.	NOBRE	60	KG	R\$ 21,75	R\$ 1.305,00
0066	<b>LINGUIÇA SUÍNA RESFRIADA</b> . com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%. embalada em saco plástico a vácuo, reembalada em caixa de papelão cintada. prazo de validade não inferior a 12 meses da data da entrega.	NATTO	480	KG	R\$ 19,50	R\$ 9.360,00
0067	<b>MACARRÃO</b> - comum médio (tipo espaguete), de primeira qualidade, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, com características sensoriais preservadas (cor, odor, sabor e textura). embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e 2,36 2,64 0,28 367 r\$102,76 procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	VITARELA	2.600	UND	R\$ 2,05	R\$ 5.330,00
0068	<b>MACARRÃO</b> para lasanha - macarrão próprio para lasanha, com ovos, pacote transparente polietileno atóxico, resistente, termossoldado. embalagem de 500g, de boa qualidade validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	VITARELA	50	UND	R\$ 5,45	R\$ 272,50
0069	<b>MACARRÃO TIPO INTEGRAL</b> - tipo espaguete, com semolina, características sensoriais preservadas (cor, odor, sabor e textura) unidade de 500g.	VITARELA	150	UND	R\$ 4,25	R\$ 637,50
0070	<b>MAIONESE</b> – especificação: cremosa, tp. composta de água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, conservador sorbato de potássio, estabilizantes: goma guar e goma xantana, acidulantes: ácido láctico e ácido cítrico, antioxidantes: edta. embalagem com 200g.	KERO	288	UND	R\$ 1,85	R\$ 532,80
0071	<b>MANJERICÃO DESIDRATADO</b> , embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 5g, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto	ERIKAS	60	UND	R\$ 3,25	R\$ 195,00
0072	<b>MARGARINA - COM SAL</b> . A base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / leite em pó reconstituído / vit. a (15 000 ui/kg) / beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. embalagem com 250g.	DELINE	3.816	UND	R\$ 2,75	R\$ 10.494,00
0073	<b>MILHO BENEFICIADO PARA MUNGUNZÁ</b> - tipo 1, cor branca e despeliculado, de primeira qualidade. Com características sensoriais preservadas (cor, odor, sabor e textura), com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g.	OURO VERDE	300	UND	R\$ 1,65	R\$ 495,00
0074	<b>MILHO BENEFICIADO PARA XERÉM</b> - milho seco, moído, com aspecto próprio (cor, sabor, aroma e textura). De primeira qualidade, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos, animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico resistente. A embalagem deve conter o prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 500g.	OURO VERDE	400	UND	R\$ 1,45	R\$ 580,00
0075	<b>Milho verde</b> – especificação: grãos verdes, em conserva ao natural, água, açúcar e sal. Não contém glúten. Embalagem primária: latas de 170gg. Validade de no mínimo 2ano após a data de entrega. Embalagem com 170g.	PREDLETA	432	UND	R\$ 2,70	R\$ 1.166,40
0076	<b>MORTADELA FATIADA</b> - composta de mistura de carnes bovina e suína trituradas, condimentos e outras substâncias alimentares. Apresentando no máximo de 10% de cubos de toucinho e até 25% de umidade. Isenta de sujidades e outras substâncias estranhas. Fatiado em torno de 20g cada fatia.	CONFIANÇA	208	KG	R\$ 9,95	R\$ 2.069,60
0077	<b>MUCILAGEM</b> - para crianças a partir de 06 meses, composta de farinha de milho, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais, vitaminas e probiótico. Embalagem em lata com 400g.	NESTLE	36	LT	R\$ 9,15	R\$ 329,40



0078	MUCILAGEM MULTICEREAIS - para crianças a partir de 06 meses, composta de farinha de trigo e milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de arroz, sais minerais, vitaminas e probiótico. Embalagem em lata com 400g.	NESTLE	36	LT	R\$ 9,15	R\$ 329,40
0080	ORÉGANO - Desidratado, constituído de folhas sãs, ovaladas, secas, limpas, de cor verde pardacenta, acondicionado em pacote plástico, íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo, peso líquido de 05g. validade mínima de 12 (doze) meses. rotulagem de acordo com a legislação vigente. no ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação. embalagem de 10g.	ERIKAS	130	UND	R\$ 4,70	R\$ 611,00
0081	Ovos de galinha, médio - classe a apresentar casca lisa íntegra sem deformação pouco porosa resistente com calcificação uniforme e formato característicos isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica.	SAO LUIZ	69.120	UND	R\$ 0,40	R\$ 27.648,00
0082	Pão integral fatiado – apresentando a superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. Peça fatiada, fatias com aproximadamente 25g cada, composto de farinha de trigo integral, açúcar, gordura vegetal, leite, fermento biológico, ovos e sal. Embalagens de saco polietileno atóxico, com peso aproximado de 400 gramas, contendo data de fabricação, validade e dados do fornecedor.	PLUS VITA	144	UND	R\$ 6,65	R\$ 957,60
0083	PEITO DE FRANGO - Íntegro resfriado, embalagem constando data de fabricação e validade e lote. não deverá apresentar partes flácidas ou consistência anormal.	NATTO	480	KG	R\$ 10,99	R\$ 5.275,20
0084	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJÁ - natural, sem adição de açúcar ou conservantes, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substância estranhas, acondicionado em saco plástico transparente. embalagem com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 3 meses. embalagem com 100g.	POLPAS CA.	2.500	UND	R\$ 0,93	R\$ 2.325,00
0085	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GRAVIOLA - natural, sem adição de açúcar ou conservantes, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substância estranhas, acondicionado em saco plástico transparente. Embalagem com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 3 meses. Embalagem com 100g.	POLPAS CA.	2.500	UND	R\$ 0,93	R\$ 2.325,00
0086	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ - natural, sem adição de açúcar ou conservantes, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substância estranhas, acondicionado em saco plástico transparente. Embalagem com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 3 meses. Embalagem com 100g.	POLPAS CA.	2.500	UND	R\$ 0,93	R\$ 2.325,00
0087	PRESUNTO - produto de boa qualidade fatiado em embalagem bandeja de isopor com plástico, devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no sif ou ima.	PERDIGAO	52	KG	R\$ 27,98	R\$ 1.454,96
0088	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - de primeira qualidade, sem corantes, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Com características sensoriais preservadas (cor, odor, sabor e textura). Embalagem com 400g.	CAMIL	40	UND	R\$ 3,90	R\$ 156,00
0089	QUELJO BRANCO DO TIPO COALHO - características sensoriais (sabor, aroma, textura e cor) mantidas. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	SANTA LUZIA	480	KG	R\$ 26,70	R\$ 12.816,00
0090	QUELJO PARMESAO, RALADO: embalagem com aproximadamente 50g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, registro no ministério da saúde e/ou agricultura.	REKIS	130	UND	R\$ 4,00	R\$ 520,00
0091	QUELJO TIPO MUSSARELA - FATIADO, resfriado, (temperatura não pode ser superior a 8°C) características sensoriais mantidas, com prazo de validade seguindo a resolução vigente da anvisa.	NOVO ORISONTE	52	KG	R\$ 39,54	R\$ 2.056,08
0092	REQUEIJÃO CREMOSO - INTEGRAL resfriado, apresentando teor de matéria gorda mínima de 55%, sem condimentos além de sal, acondicionado em embalagem apropriada e suas condições deverá estar de acordo com a portaria nº 359, de 04/09/97 do mapa. o rótulo deverá seguir a instrução normativa nº 22, de 24/11/05, do mapa, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. embalagem com 200g.	BOM LEITE	240	UND	R\$ 6,75	R\$ 1.620,00
0093	REQUEIJÃO LIGHT - produzido a base de leite, sal, fermento lácteo, estabilizante polifosfato e conservador sorbato de potássio. não conter glúten. com reduzido teor de gorduras e calorías. embalagem com 200g.	BOM LEITE	120	UND	R\$ 6,75	R\$ 810,00
0095	SALSICHA - para cachorro quente, composta de carne bovina com condimentos tritirados e cozidos, acondicionados em sacos de polietileno à vácuo pesando 3 ou 5 kg rotulada conforme legislação vigente, constando número de registro no órgão competente, data de fabricação e validade e valores nutricionais. deverá ser entregue congelada, transportada sob refrigeração. apresentar ficha técnica.	PERDIGAO	208	KG	R\$ 7,99	R\$ 1.661,92
0097	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA - suco concentrado de goiaba, com rendimento de 1/3 partes. embalagem íntegra, tipo garrafa de vidro ou de plástico de 500 ml de peso líquido. a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. o prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega. embalagem com 500ml.	DA FRUTA	288	UND	R\$ 3,95	R\$ 1.137,60
0098	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ - com rendimento de 1/12 partes. embalagem íntegra, tipo garrafa de vidro ou de plástico de 500 ml de peso líquido. a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. o prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega. embalagem com 500ml.	DA FRUTA	432	UND	R\$ 3,95	R\$ 1.706,40
0101	ABACAXI: grande, fresco, consistência firme, grau inicial de amadurecimento, características sensoriais mantidas. - Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	IN NATURA	650	UND	R\$ 2,19	R\$ 1.423,50
0102	ACEROLA: fresca graúda, consistência firme, grau inicial de amadurecimento, características sensoriais mantidas.	IN NATURA	700	KG	R\$ 3,09	R\$ 2.163,00
0103	ACELGA: Características: com folhas íntegras, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	IN NATURA	208	UND	R\$ 3,99	R\$ 829,92
0104	Abacate: De tamanho regular e grande, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. embalado em caixa própria	IN NATURA	416	UND	R\$ 2,99	R\$ 1.243,84
0106	ALHO: Bulbo íntegro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos.	IN NATURA	192	KG	R\$ 17,99	R\$ 3.454,08
0107	AMEIXA FRESCA: Graúda, de primeira qualidade, consistência firme, grau inicial de amadurecimento, características sensoriais mantidas.	IN NATURA	52	KG	R\$ 11,55	R\$ 600,60
0131	MANGA ESPADA: Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	IN NATURA	400	UND	R\$ 1,25	R\$ 500,00
0138	PIMENTA DE CHEIRO: De boa qualidade e de aspecto fresco, sem defeito ou sinais de deterioração.	IN NATURA	53	KG	R\$ 11,60	R\$ 614,80
0141	REPOLHO BRANCO: Fresco, higienizado, características sensoriais mantidas. ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	IN NATURA	416	UND	R\$ 4,39	R\$ 1.826,24
0144	UVA VERDE FRESCO - Consistência firme, grau inicial de amadurecimento, características sensoriais mantidas. ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	IN NATURA	208	KG	R\$ 5,99	R\$ 1.245,92
VALOR TOTAL R\$ 545.047,14 (Quinhentos e quarenta e cinco mil e quarenta e sete reais e quatorze centavos)						

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o **Fundo Municipal de Saúde São Bento do Una** poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o **Fundo Municipal de Saúde São Bento do Una** solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para entrega será no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos será informado na Ordem de Fornecimento enviada pela Secretaria demandante, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

**4.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

**5.1.** A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

1949.3390.0000 HOSPITAL

1923.3390.0000 ATENÇÃO BÁSICA

1897.3390.0000 SECRETARIA SAÚDE

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una**, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una** poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do sítio das secretarias solicitantes

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

**7.1.** O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una**, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o **Fundo Municipal de Saúde São Bento do Una** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### 9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

**9.1.** Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o **Fundo Municipal de Saúde São Bento do Una** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

**9.3.** A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**10.1.** O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

**10.1.1. 10.1.1.1. 10.1.1.2. 10.1.1.3. 10.1.1.4. 10.1.1.5. 10.2. 10.2.1. 10.2.2. 10.2.3.10.2.4. 10.2.5. 10.3. 10.4.** Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor: **FISCAL DE CONTRATO: MARCIANO OLIVEIRA PORTARIA: Nº 003/2022 DO FMS** pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

**12.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	T A DE SOUZA, SUPERMERCADOS E EMBALAGENS
Contratante	CNPJ/MF sob o nº 23.114.678/0001-09
	Contratado

**Publicado por:**  
Daiane Galdino Pereira  
**Código Identificador:** 16AAC19B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022 - FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022	

Aos 08(oito) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, centro, São Bento do Una /PE, representada por sua Secretária Municipal de Saúde a Srª. Sra. **Dalma Noely Maciel Macêdo**, brasileira, Solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, Nº 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.788.766/0001-05**, com sede na AV. Manoel Borba, 720, CEP 40.788.766/0001-05, centro – Afogado da Ingazeira - PE representada neste ato pelo seu representante legal, a Srª. **Maria do Carmo de Lima e Silva** CPF: nº 195.027.884-00, carteira nacional de habilitação nº 02386004795 órgão expedidor DETRAN- PE, residente e domiciliado na Rua Luiz de França Amaral, 95, CEP 56.800.000, Manoela Valadares – Afogado da Ingazeira - PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O objeto da presente Ata preços para futura **Aquisição parcelada de medicamentos para atender a demanda do hospital Municipal**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) do edital.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Item	Produto	Modelo	Qtd.	Un.	Valor Unitário	Valor Total
0115	TESTE RÁPIDO COVID IGG/IGM- CAIXA COM 50 UNID	BASALL (MG)	1.000	Un.	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
Total: Sete Mil Reais						R\$ 7.000,00

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente a secretaria competente solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para entrega será no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste município, no horário das 8h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Saúde São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO**

**5.1.** Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base na Ata de Registro de Preços.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do sítio das secretarias solicitantes

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO**

**7.1.** O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### 9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato os Servidores designados por cada secretaria, pertencentes do quadro de funcionários, devidamente habilitados para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

<b>DALMA NOELY MACIEL MACÊDO</b>	<b>CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>
Sec. Municipal de Saúde	CNPJ/MF 40.788.766/0001-05
Contratante	Fornecedor

**Publicado por:**  
Daiane Galdino Pereira  
**Código Identificador:**DB4DE7E7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**PORTARIA Nº 176/2022**

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, conforme o artigo 67, inciso IV,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos nomeados, sub judice, pela Portaria nº 175/2022, em cumprimento à decisão judicial emanada nos autos do **Processo nº 0000271-30.2021.8.17.3330**, no Concurso Público Edital nº 001/2016 para provimento em Cargos Efetivos, para comparecer nas datas e locais descritos abaixo.

DATA	LOCAL	ETAPA	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
26/08/2022 (08h as 12h)	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento/ Setor Pessoal	Entrega de Documentos exigidos no Edital nº 001/2016, Capítulo II, item 2 e Capítulo XI.	Original e cópia autenticada em cartório: a) Cédula de Identidade; b) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito); c) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; d) Certidão de Registro Civil, e) Declaração de Bens e Valores ou apresentação da cópia da Declaração de Imposto de Renda, conforme o Decreto N.º472/96, de 25/10/96 (caso não possua será feito no ato de entrega); f) 01 Foto 3x4; g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual e Federal; i) Comprovante de votação da última Eleição ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral; j) Certidão de Antecedentes Criminais Justiça Eleitoral; k) Conta Corrente Banco do Brasil; l) Certificado de Serviço Militar para o sexo masculino menores de 45 anos. m) Histórico Escolar; n) Comprovante de Residência; o) Registro de Classe Profissional. p) Diploma de Curso Superior na Área Exigida no Edital 001/2016 para o Respeetivo Cargo.
26/08/2022 (08h as 12h)	A definir	Perícia Médica – Física e Mental	- hemograma Completo com contagem de plaquetas; - Sumário de urina; - glicemia de jejum; - VDRL; - Eletrocardiograma (ECG), com laudo, para candidatos com idade de 40 anos ou mais.

Art. 2º - O candidato nomeado deverá observar os prazos estabelecidos nesta portaria para apresentação de documentos, assim como, para assinatura de termo de desistência e comunicação de posse no prazo de 30 dias contados da nomeação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 15 de agosto de 2022.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:COFE5DDB**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**DIVISÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 037/2022 - CONTRATO Nº 186/2022**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO. REFERENTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE E A EMPRESA ALVES & ALVES EIRELI.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.257.765/0001-90, com sede localizada Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Saúde, o Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 882.138.544-20, nomeado(a) pela Portaria nº 012 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478573, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ALVES & ALVES EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF sob o n.º 39.910.612/0001-57, com sede situada na Rua Nova Esperança, 96, Pixete – São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.730-100, e-mail: contato@braservicegases.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **TEREZA JANAÍNA DA COSTA ALVES**, brasileira, casada, portadora de RG. 6565682 SDS/PE, CPF Nº 012.248.344-88, tendo em vista o que consta no Processo nº 037/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do *Decreto nº 7.892/2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 024/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para execução de serviço de recarga de gás oxigênio gasoso medicinal, ar comprimido e óxido nitroso, cilindros, PP's, umidificadores e válvulas com abastecimento programado e/ou emergencial, fracionado para serem utilizados no Hospital e Maternidade Petrolina Campos, nas Unidades Básicas do SAMU municipal ,nas ambulâncias que realizam remoção de pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Matriz da Luz e Vila do Reinado e para as demandas de pacientes atendidos a partir de Ordem Judicial do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	V.UNT	V.TOTAL	MARCA
1	<b>Recarga de Oxigênio Medicinal</b> - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: oxigênio, com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT com <b>99,5%</b> de pureza. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedo com capacidade de <b>10 m³</b> , conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias. Cod. CATMAT: 483539.	MP	520	R\$ 148,30	R\$ 77.116,00	IBG

2	<b>Recarga de Oxigênio Medicinal</b> - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: oxigênio, com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT com <b>99,5%</b> de pureza. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedão com capacidade de <b>7 m³</b> , conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias. Cod. CATMAT: 483539.	M³	600	RS 124,20	RS 74.520,00	IBG
3	<b>Recarga de Oxigênio Medicinal</b> - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: oxigênio, com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT com <b>99,5%</b> de pureza. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedão com capacidade de <b>6 m³</b> , conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias. Cod. CATMAT: 483539.	M³	800	RS 92,00	RS 73.600,00	IBG
4	<b>Recarga de Oxigênio Medicinal</b> - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: oxigênio, com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT com <b>99,5%</b> de pureza. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedão com capacidade de <b>1 m³</b> , conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias. Cod. CATMAT: 483539.	M³	900	RS 84,50	RS 76.050,00	IBG
5	<b>Recarga de Oxigênio Medicinal</b> - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: oxigênio, com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT com 99,5% de pureza. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedão com capacidade de <b>3 m³</b> , conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias. Cod. CATMAT: 483539.	M³	600	RS 107,20	RS 64.320,00	IBG
6	<b>Recarga de Oxigênio Medicinal</b> - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: oxigênio, com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT com 99,5% de pureza. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedão com capacidade de <b>4 m³</b> , conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias. Cod. CATMAT: 483539.	M³	500	RS 131,10	RS 65.550,00	IBG
7	<b>Recarga de Ar Comprimido Medicinal</b> - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: ar medicinal, aspecto físico: incolor, inodoro, fórmula química: ar do ambiente comprimido, grau de pureza: teor de oxigênio entre 19,5% e 23,5%. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedão com capacidade de <b>10 m³</b> , conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias. Cod. CATMAT: 366184.	M³	500	RS 143,50	RS 71.750,00	IBG
8	<b>Recarga de Ar Comprimido Medicinal</b> - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: ar medicinal, aspecto físico: incolor, inodoro, fórmula química: ar do ambiente comprimido, grau de pureza: teor de oxigênio entre 19,5% e 23,5%. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedão com capacidade de <b>7 m³</b> , conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias. Cod. CATMAT: 366184.	M³	550	RS 132,50	RS 72.875,00	IBG
9	<b>Recarga de Ar Comprimido Medicinal</b> - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: ar medicinal, aspecto físico: incolor, inodoro, fórmula química: ar do ambiente comprimido, grau de pureza: teor de oxigênio entre 19,5% e 23,5%. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedão com capacidade de <b>4 m³</b> , conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias. Cod. CATMAT: 366184.	M³	500	RS 123,50	RS 61.750,00	IBG
10	<b>Recarga de Óxido nítrico</b> - Descrição: Recarga de Gás comprimido, nome: óxido nítrico, aspecto físico: incolor, odor e sabor adocicado, fórmula química: n2o, massa molecular: 38,63 g.mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: grau analítico, número de referência química: cas 10024-97-2. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedão com capacidade de 28kg, conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias. Cod. CATMAT: 422898.	KG	15	RS 4.934,00	RS 74.010,00	IBG
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 711.541,00</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/08/2022 e encerramento em 16/08/2023.

O prazo de vigência do Termo de Contrato mencionado no subitem anterior, poderá, a critério da administração, ser prorrogado na forma do inciso II, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 711.541,00** (setecentos e onze mil quinhentos e quarenta e um reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**Unidade: Fundo Municipal De Saúde.**

**Funcional: 1030104282.266** - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica.

**Funcional: 1030104282.270** - Programa Saúde da Família - PSF

**Funcional: 1030204282.274** - Manutenção dos Serviços de Saúde - MAC

**Funcional: 1030204282.275** - Manutenção do Hospital

**Funcional: 1030204282.276** - Manutenção do SAMU

**Elemento de Despesas: 33903900** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Elemento de Despesas: 33903200** - Material de Distribuição Gratuita.

**CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX)	I =	(TX / 100) 365
----------	-----	-------------------

**TX** = Percentual da taxa anual = Taxa **SELIC** vigente no momento da apuração;

#### CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

Os preços dos itens integrantes do objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços pela licitante contratada ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pela Fundação Getúlio Vargas, acumulado em 12 (doze) meses, adotando-se a seguinte fórmula:

Fórmula de cálculo:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 6.1 desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA, nos termos do item 6.1 desta cláusula.

O percentual final do reajuste não poderá ultrapassar o percentual limite de crescimento da despesa pública para o exercício, fixado nos termos do novo regime fiscal instituído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15/12/2016.

O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

A entrega dos gases medicinais serão de forma fracionada durante o período do registro, sendo a entrega feita nas dependências do Hospital e Maternidade Petronila Campos, localizado na Avenida Prefeito Mário Henrique Mafrá, nº 01, Parque Capibaribe, SAMU na Rua Pedro Augusto Corrêa, 181, Centro, nesta cidade, em horário de expediente, no mínimo uma vez por semana, conforme cronograma de uso do Hospital, no SAMU a entrega será de acordo com a necessidade, e nas residências dos Pacientes de ordem judicial, cujo endereço será fornecido pela Secretaria de Saúde a posterior. O vencedor do certame terá a obrigação de fornecer sob forma de comodato os vasilhames (cilindros), para uso do Hospital Petronila, no SAMU, nas ambulâncias e nas casas dos pacientes de ordem judicial, reguladores e humidificador completo para instalação no paciente, sem custos para contratante.

O prazo para o fornecimento programado dos gases medicinais será de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento da solicitação, nota de empenho ou ordem de fornecimento emitida pela contratante.

O prazo para o fornecimento em caráter emergencial será de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data do recebimento da solicitação, nota de empenho ou ordem de fornecimento emitido por esta secretaria.



O prazo para fornecimento dos itens descritos em ordem judicial deve seguir as determinações impostas na expedição da própria ordem judicial. A contratada ficará obrigada a entregar os cilindros cheios de acordo com o cronograma /quantidade e tamanho estabelecidos pela Secretaria de Saúde.

A entrega com a substituição dos cilindros deverá ser executada com frete de inteira responsabilidade do fornecedor.

Fornecer os cilindros nas quantidades necessários (CASCO) de oxigênio, ar comprimido e óxido de nitroso em sistema de COMODATO sem custo adicional para a contratante.

A empresa vencedora é responsável pela instalação dos gases medicinais apenas quando a entrega for na casa dos pacientes atendidos por Ordem Judicial.

PROCEDIMENTO: A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) adotar os seguintes procedimentos visando a execução dos serviços/fornecimento dos materiais:

Cuidar para que os itens definidos neste termo de referência detenham inquestionável qualidade;

A empresa CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos até sua entrega à CONTRATANTE;

A empresa CONTRATADA arcará com todos os custos e ônus do transporte do material até a entrega no local indicado neste termo de referência, na ordem de fornecimento ou por instrumento de solicitação de fornecimento.

Recebimento provisório que ocorrerá por ocasião da entrega do material no local indicado nesse termo de referência, na ordem de fornecimento ou por outro instrumento de solicitação de fornecimento.

Recebimento definitivo que se dará em até 03(três) dias úteis, a partir da data do recebimento provisório, da seguinte forma:

A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

O recebimento definitivo dar-se-á com o ateste da fatura, após a verificação da conformidade com a especificação constante do Edital, de seus anexos e da proposta da Contratada;

Verificação física do material adquirido para constatar a integridade do mesmo;

Caso, insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, consignando as desconformidades com as especificações, obrigando-se a contratada a substituir as unidades recusadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quando se realizarão novamente as verificações constantes do item '8.9.5' e '8.9.6';

Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou haja nova recusa, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades;

Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da contratada.

O produto sendo entregue em perfeito estado e estando em conformidade com as especificações do Edital, de seus anexos e da proposta da Contratada, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo.

O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material.

A empresa deverá ser responsável por danos causados aos cilindros, mesmo nas dependências das unidades de saúde e das casas dos pacientes de ordem judicial, quando manuseados por seus funcionários;

A empresa deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do contrato;

A carga e descarga dos cilindros somente poderão ser realizadas por pessoal da CONTRATADA usando os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, disponibilizados pela CONTRATADA, tais como Luva de raspa, botas com biqueira de aço, óculos e capacete.

Durante a entrega e retirada dos cilindros os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total do procedimento e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos.

Todos os cilindros deverão estar em perfeito estado de conservação, devendo possuir capacete de proteção móvel ou fixo e deverão ser entregues lacrados, caso contrário serão devolvidos à CONTRATADA. O dimensionamento do número de cilindros deverá ser feito levando em conta a probabilidade de existência de unidades defeituosas, devendo, portanto, haver uma quantidade suficiente de cilindros adicionais ao consumo normal, de modo a suprir possíveis imprevistos. No caso do reabastecimento de cilindros pela contratada, não será admitido reabastecimento em cilindros que estiverem com testes periódicos vencidos, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA de providenciar a troca desses cilindros sem ônus adicional à CONTRATANTE. A CONTRATADA deve atender todas as medidas de segurança necessárias ao manuseio dos equipamentos.

#### CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

A CONTRATADA obrigará-se-á:

Executar os serviços de fornecimento de oxigênio no(s) local(is) determinado(s) pela(s) Secretaria demandante, por meio de veículo adequado sendo vedado à utilização de meios alternativos de transporte;

Executar os serviços de fornecimento de oxigênio com a entrega dos itens nos horários determinados pela Secretaria demandante;

Executar os serviços com qualidade e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, cumprindo, rigorosamente, todas as Normas que regulamentam este tipo de fornecimento;

O serviço/entrega deverá ser executada/efetuada por funcionários devidamente fardados e com crachá de identificação para que possam ter acesso aos locais de destino.

Realizar, sempre que necessário entrega aos sábados, respeitando os horários determinados pela Secretaria demandante, uma vez que podem acontecer situações emergenciais necessitando deste item;

Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação em compatibilidade com as obrigações assumidas no Termo de Referência e Edital.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;

**Indicar, no início da execução do contrato, endereço eletrônico institucional para recebimento de cópia da ordem de fornecimento** e/ou quaisquer outros documentos/informações necessárias para a efetiva execução contratual;

Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE sobre eventuais alterações do endereço eletrônico institucional indicado no item anterior.

A CONTRATANTE obrigará-se-á:

Permitir a CONTRATADA o acesso às dependências para a devida execução contratual no horário estabelecido pelas Secretaria demandante;

Solicitar a imediata substituição dos itens quando for constatado qualquer tipo de irregularidade na execução dos serviços a exemplo de validade do produto ou ainda, na hipótese de verificação, no ato de sua entrega;

Convocar a qualquer momento a CONTRATADA para prestar esclarecimento ou sanar dúvidas decorrentes da entrega/execução dos serviços dos itens;

Oferecer todas as informações necessárias ao bom andamento da execução contratual;

Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados;

Designar servidor para fiscalizar, acompanhar e atestar a entregados itens estipulados no contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

ensejar o retardamento da execução do objeto;

falhar ou fraudar na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo;

cometer fraude fiscal;

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

impedimento de licitar e contratar com o município com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste contrato.

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município De São Lourenço da Mata e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de São Lourenço da Mata poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Para fins de aplicação das penalidades, serão observadas as disposições da Instrução Normativa Nº 01/2017, da Secretaria-Geral da Presidência da República.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

O acompanhamento/Gestão e fiscalização do presente contrato será realizado por servidor devidamente indicado pela secretaria contratante, por meio de instrumento próprio, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

Caberá ao gestor do contrato:

Organizar os custos e prazos desse mesmo contrato; Executar de forma mais econômica e;

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar o processo administrativo à unidade de contratos, com a solicitação de prorrogação;

Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

Caberá ao fiscal do contrato:

Verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos no contrato;

Está incumbido o fiscal de contrato ao devido acompanhamento cotidiano da execução do contrato, cabendo-lhe verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

Além das disposições acima, são atribuições do gestor e fiscal de contrato desenvolver todas medidas pertinentes e legais para o bom e fiel cumprimento/execução deste contrato.

A gestão do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) **DENISE ANDRADE DE LIMA, matrícula nº 478586**, denominado(a) gestor(a) do contrato.

A fiscalização do presente contrato será exercida pelo(s) servidor(s) **EDUARDO OTÁVIO WANDERLEY FEITOSA, matrícula nº 478064** e **OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA, matrícula nº 478608**, denominado fiscal do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

É eleito o Foro da comarca de São Lourenço da Mata - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Lourenço da Mata, 17 de agosto de 2022.

Fundo Municipal de Saúde	Alves & Alves EIRELI
<b>CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO</b>	<b>TEREZA JANAÍNA DA COSTA ALVES</b>
Secretário de Saúde	P/ Contratada
P/ Contratante	

**Publicado por:**

Rayssa Vitoria de Andrade t Lima

**Código Identificador:625CB397**

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES E AUXILIARES DE SALA

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção Pública Simplificada para profissionais da educação Edital 001/2021.

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade da prestação dos serviços por este Município;

**CONSIDERANDO** as vagas surgidas em razão de ausência e desistência de alguns candidatos e, também, afastamento em decorrência de licença prêmio e/ou aposentadoria.

**RESOLVE:** Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada para profissionais da educação Edital 001/2021 a fim de localizá-los nas Unidades Escolares com vacância de profissionais, seguindo sequência de classificação. Os candidatos convocados deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no dia **23/08/2022**, de **9h às 12h**.

#### PROFESSOR II – CIÊNCIAS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DISCIPLINA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
-----------------	------	------------	------	---------------

1015	GLEYSCE BARBOSA PINTO LIMA	CIÊNCIAS	35	47°
------	----------------------------	----------	----	-----

**PROFESSOR I**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0180	YARA CRISTINA BERNARDO DA SILVA	35	409°
0504	SANDRA CARLA DE LIMA	35	410°
0061	RAFAEL SANTOS DA SILVA	35	411°
0274	ELIELSON SEVERINO DA SILVA	35	412°

**AUXILIAR DE SALA**

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0372	***.633.244.**	JOSE SANDRO RODRIGUES DA SILVA	30	99°
0148	***.682.084.**	AZENATE RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	30	100°
0170	***.542.514.**	JESSICA CRISTINA DE ALBUQUERQUE SILVA BEZERRA	30	101°
0197	***.296.564.**	SILMARA MARIA SILVEIRA	30	102°
0286	***.355.464.**	ANUSKA MEIKY CORDEIRO DA SILVA	30	103°

**Publicado por:**  
Anderson Silva Gusmao  
**Código Identificador:** 1278A231

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
ERRATA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ERRATA**

Ata de Registro de Preços nº 007/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM, Processo nº 007/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022. Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar do município de Sirinhaém – PE, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## Especificações e Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
8	LARANJA-PÉRA- fresca, de primeira qualidade, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta. – COTA PRINCIPAL – MARCA IN NATURA	UND	119.424	R\$ 0,50	R\$ 59.712,00
9	LARANJA-PÉRA- fresca, de primeira qualidade, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta. – COTA RESERVADA – MARCA IN NATURA	UND	39.808	<b>ONDE SE LÊ:</b> R\$ 3,00	R\$ 19.904,00
9	LARANJA-PÉRA- fresca, de primeira qualidade, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta. – COTA RESERVADA – MARCA IN NATURA	UND	39.808	<b>LEIA SE:</b> R\$ 0,50	R\$ 19.904,00
14	MELÃO - de primeira, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. – COTA PRINCIPAL – MARCA IN NATURA	KG	23.875	R\$ 2,50	R\$ 59.687,50
15	MELÃO - de primeira, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. – COTA RESERVADA – MARCA IN NATURA	KG	7.958	R\$ 2,50	R\$ 19.895,00
20	ARROZ - TIPO 1, PARBOILIZADO, longo, constituído de graus inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em saco plástico atóxico. – COTA RESERVADA – MARCA KIKÁ	KG	5.352	R\$ 3,30	R\$ 17.661,60
21	FEIJÃO MACASSA - tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, com registro no Ministério da Agricultura. PACOTE 1kg – MARCA GOSTOSINHO	KG	4.297	R\$ 6,27	R\$ 26.942,19
22	FEIJÃO PRETO - tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, com registro no Ministério da Agricultura. PACOTE 1kg - MARCAGOSTOSINHO	KG	4.869	R\$ 5,99	R\$ 29.165,31
23	AÇÚCAR - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor mínimo de sacarose de 99,3%P/P, admitindo umidade máxima de 0,3% P/P, sem fermentação, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em saco plástico atóxico – MARCA PETRIBU	KG	15.032	R\$ 3,34	R\$ 50.206,88
24	ADOÇANTE LÍQUIDO - à base de sucralose. Isento de sacarose, ciclamato de sódio, sacarina e aspartame. 100 ML – MARCA ASSUGRIN	UND	683	R\$ 5,62	R\$ 3.838,46
25	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS – massa alimentícia tipo seca, formato espaguete, massa amarela obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionada em saco plástico transparente atóxico de PACOTE 500g. – COTA PRINCIPAL – MARCA MAURICEIA	PCT	13.875	R\$ 3,04	R\$ 42.180,00
26	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS – massa alimentícia tipo	PCT	4.625	R\$ 3,04	R\$ 14.060,00

	seca, formato espagete, massa amarela obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionada em saco plástico transparente atóxico de <b>PACOTE 500g</b> . – <b>COTA RESERVADA - MARCA MAURICEIA</b>				
27	<b>CAFÉ SOLÚVEL</b> - produto desidratado do extrato aquoso do café torrado, tipo granulado, na cor marrom claro ao marrom escuro, acondicionado em embalagem à vácuo, isento de parasitas e sujidades. <b>PACOTE 50GR – MARCA PRETINHO</b>	PCT	374	R\$ 4,69	R\$ 1.754,06
28	<b>AMIDO DE MILHO SABOR NATURAL</b> - produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cor e cheiro próprios, admitindo teor de umidade máxima de 14% P/P, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico fechado impermeável e reembalado apropriadamente. <b>CAIXA 500gr – MARCA KIMIMO</b>	UND	223	R\$ 8,56	R\$ 1.908,88
29	<b>AVEIA</b> - integral, 100% natural, EM <b>FLOCOS FINOS</b> admitindo umidade máxima de 15% P/P, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem atóxica apropriada. <b>PACOTE 200gr – MARCA YOKI</b>	PCT	223	R\$ 5,15	R\$ 1.148,45
30	<b>BISCOITO DOCE</b> - sem recheio, TIPO <b>MAISENA TRADICIONAL</b> , composição básica de farinha de trigo, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em saco plástico atóxico. <b>PACOTE 400gr – MARCA VITARELA</b>	PCT	3.561	R\$ 3,69	R\$ 13.140,09
31	<b>BISCOITO DOCE</b> - sem recheio, TIPO <b>MARIA</b> , composição básica de farinha de trigo, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em saco plástico atóxico. <b>PACOTE 400gr - MARCA VITARELA</b>	PCT	1.040	R\$ 3,69	R\$ 3.837,60
32	<b>BISCOITO DOCE</b> - sem recheio, TIPO <b>ROSQUINHA</b> , sabor <b>CÓCO</b> , composição básica de farinha de trigo, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em saco plástico atóxico. <b>PACOTE 400gr - MARCA VITARELA</b>	PCT	4.081	R\$ 3,96	R\$ 16.160,76
33	<b>BISCOITO DOCE</b> - sem recheio, TIPO <b>ROSQUINHA</b> , sabor <b>LEITE</b> , composição básica de farinha de trigo, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em saco plástico atóxico. <b>PACOTE 400gr - MARCA VITARELA</b>	PCT	3.718	R\$ 3,96	R\$ 14.723,28
34	<b>BOLACHA INTEGRAL</b> - com sal, TIPO <b>CREAM CRACKER</b> , composição básica de farinha de trigo <b>INTEGRAL</b> , gordura vegetal, sal, fermento, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em saco plástico atóxico. <b>PACOTE 400gr - MARCA VITARELA</b>	PCT	3.718	R\$ 4,04	R\$ 15.020,72
35	<b>FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO</b> - tipo flocão, com aspecto, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas ou larvas, embalado em saco plástico atóxico. <b>PACOTE 500gr – MARCA VITARELA</b>	PCT	14.481	R\$ 1,57	R\$ 22.735,17
36	<b>SAL REFINADO IODADO</b> , com granulação uniforme e com cristais brancos – <b>MARCA LEBRE</b>	KG	2.068	R\$ 0,90	R\$ 1.861,20
37	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b> - alimento obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% P/P, acondicionado em saco plástico/lata atóxico. <b>PACOTE 400gr – MARCA ITALAC</b>	PCT	2.438	R\$ 3,99	R\$ 9.727,62
38	<b>BEBIDA LÁCTEA</b> - fermentada, com polpa de fruta sabor morango. Isenta de sujidades, corpos estranhos. Embalagem em saco plástico atóxico, íntegro. Com registro no órgão competente. <b>1 LITRO – MARCA BETÂNIA</b>	LT	9.344	R\$ 3,60	R\$ 33.638,40
39	<b>LEITE INTEGRAL DE VACA EM PÓ</b> - não modificado, com teor de matéria gorda mínimo de 26%, integral, envasados em sacos aluminizados, hermeticamente fechados. <b>PACOTE 200GR. – COTA PRINCIPAL – MARCA ITAMBÉ</b>	PCT	7.881	R\$ 6,19	R\$ 48.783,39
40	<b>LEITE INTEGRAL DE VACA EM PÓ</b> - não modificado, com teor de matéria gorda mínimo de 26%, integral, envasados em sacos aluminizados, hermeticamente fechados. <b>PACOTE 200GR. – COTA RESERVADA – MARCA ITAMBÉ</b>	PCT	2.626	R\$ 6,19	R\$ 16.254,94
41	<b>MARGARINA COM SAL, COM MÍNIMO DE 60% DE LIPÍDEOS</b> - 250GR – <b>MARCA DELINE</b>	UND	3.083	R\$ 3,14	R\$ 9.680,62
42	<b>QUEIJO PROCESSADO CREMOSO TIPO REQUEIJÃO, INTEGRAL, SEM AMIDO</b> , 200GR – <b>MARCA BETÂNIA</b>	UND	783	R\$ 6,99	R\$ 5.473,17
43	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> – simples, concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem econômica. <b>SACHÊ 340gr – MARCA JULIETA</b>	UND	4.448	R\$ 1,49	R\$ 6.627,52
44	<b>PAÇOCA DE AMENDOIM</b> - de amendoim tradicional, tipo rolha, em unidades de 15g, embalada individualmente. <b>POTE DE 1KG – MARCA PAÇOQUERO</b>	POTE	447	R\$ 17,74	R\$ 7.929,78
45	<b>PAO TIPO SEDINHA</b> - matéria prima de primeira qualidade, tamanho uniforme com gramatura de 50gr, embalados em saco plástico atóxico de forma ordenada. Com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade. – <b>MARCA DOCE MAGIA</b>	KG	4.954	R\$ 11,49	R\$ 56.921,46
46	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO</b> - 900ML – <b>MARCA SOYA</b>	UND	4.948	R\$ 8,75	R\$ 43.295,00
47	<b>VINAGRE DE ALCÓOL</b> . 500ML – <b>MARCA PINGO AZEDO</b>	UND	2.723	R\$ 1,58	R\$ 4.302,34
48	<b>CANELA EM PÓ</b> - fina, homogênea, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, grãos são e limpos, de coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto, cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. <b>PACOTE 50GR – MARCA KITANO</b>	UND	7.240	R\$ 3,49	R\$ 25.267,60
49	<b>COLORIFICO EM PÓ</b> - fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, sabor e cheiros próprios, isentos de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico atóxico, transparente, resistente e hermeticamente vedado. <b>PACOTE 100gr – MARCA KITANO</b>	PCT	817	R\$ 1,42	R\$ 1.160,14
50	<b>TEMPERO SECO EM PÓ</b> , sem pimenta. Isento de sujidades e impurezas. <b>PACOTE 100GR – MARCA KITANO</b>	PCT	817	R\$ 1,56	R\$ 1.274,52
51	<b>ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA</b> - congelada, composta por carne bovina e proteína de soja e condimentos. Congelada individualmente, contendo no mínimo 14g de proteína por 100g. O produto deve-se apresentar arredondado, de coloração marrom clara, textura macia, odor e sabor característico. Acondicionada em embalagem atóxica, transparente, resistente, e etiqueta de identificação – <b>MARCA FRIBOI</b>	KG	2.930	R\$ 12,28	R\$ 35.980,40
56	<b>CARNE BOVINA - TIPO MÚSCULO</b> , sem pelanca, congelada, com no máximo de sebo e gordura de 10%, cor, cheiro e sabor próprios, sem sujidades e parasitas, pesando 05Kgs, inspecionada pelo SIF- <b>COTA PRINCIPAL – MARCA FRIBOI</b>	KG	7.015	R\$ 24,46	R\$ 171.586,90
57	<b>CARNE BOVINA - TIPO MÚSCULO</b> , sem pelanca, congelada, com no máximo de sebo e gordura de 10%, cor, cheiro e sabor próprios, sem sujidades e parasitas, pesando 05Kgs, inspecionada pelo SIF- <b>COTA RESERVADA – MARCA FRIGOI</b>	KG	2.338	R\$ 24,46	R\$ 57.187,48
62	<b>FRANGO INTEIRO</b> - semi-processado, congelado, sem temperos, com aspecto, cor, sabor e cheiro próprios, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico de polietileno, transparente e atóxico, com carimbo ou selo de inspeção do SIF – <b>MARCA FRANGO DOURADO</b>	KG	5.016	R\$ 9,59	R\$ 48.103,44

Dois milhões seiscentos e doze mil, oitocentos e dezenove reais e noventa centavos

R\$ 1.018.737,87

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 04 de agosto de 2022

Sirinhaém - PE, 09 de agosto de 2022

**ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS**

Secretaria De Educação

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
Código Identificador: E29D408C**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA FUNDAMENTO LEGAL – 75, I, LEI FEDERAL Nº 14.133/21**A Secretaria de Educação do Município de Timbaúba/PE, vem informar aos interessados, que tem intenção em contratação direta visando:  
**Aquisição de instrumentos musicais e itens de reposição, conforme abaixo relacionados:**

Itens	descrição	quant.	unid
01	Baqueta para Fuzileiro	20	Par
02	Baqueta de Silicone	16	Par
03	Baqueta para Surdo	107	Par
04	Baqueta Timpano	31	Par
05	Baqueta para Caixa	155	Par
06	Baqueta para Lira	05	Par
07	Bocal para Cornetão	09	Pc
08	Bocal para Corneta	23	Pc
09	Bocal para Trompete	02	Pc
10	Canoa para ton TL-3	18	Pc
11	Cordão de Nylon 200Gramas	02	Pc
12	Correia para Prato	54	Par
13	Esparadapo Grande 50x25mm	01	Pc
14	Esteira 12"x18 Fios	15	Pc
15	Esteira 14"x24 Fios	54	Pc
16	Esteira 14"x40 Fios	13	Pc
17	Kit Pele Caixa Tenor 14"Coated 14" Resposta	06	Pc
18	Kit Pele Quadriton 08"10"12"13"	05	Pc
19	Kit Pele Quinton 06"08"10"12"13"	05	Pc
20	Napa Azul	05	Mt
21	Napa Azul Escuro	16	Mt
22	Napa Branca	05	Mt
23	Napa Preta	30	Mt
24	Óleo para Trompete	01	Pc
25	Pasta para Bumbos universal	06	Pc
26	Pele Leitosa 06"	24	Pc
27	Pele Leitosa 08"	30	Pc
28	Pele Leitosa 10"	32	Pc
29	Pele Leitosa 12"	52	Pc
30	Pele Leitosa 13"	57	Pc
31	Pele Leitosa 14"	166	Pc
32	Pele Leitosa 16"	16	Pc
33	Pele Leitosa 18"	08	Pc

**As propostas e documentos de HABILITAÇÃO deverão ser enviados ao e-maileducao@timbauba.pe.gov.br.**

Prazo Final Para Apresentação de Propostas de Preços e Documentação: 24/08/2022, às 23:59h.

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social;

Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; (apenas PJ)

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Declaração de não emprego de menores.

Timbaúba/PE, 18 de agosto de 2022.

**ARLEIDE DE ALBUQUERQUE GUERRA**

Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Nayara Carla da Silva Rodrigues  
**Código Identificador:**0B822BBD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022. Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de **Insumos Odontológicos**, a fim de atender as necessidades da Atenção Básica, Policlínica da Criança e os Centros de Especialidades Odontológicas – CEO do Município da Vitória de Santo Antão/PE. **Fornecedor:** **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ: 31.401.798/0001-07, pelo Valor de R\$ 30.066,00 (trinta mil e sessenta e seis reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNI	VALOR TOTAL
87	REFIL DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR AI SERINGA C/4GM	DFL P – NAC RMS 80141430202	1.200	un	R\$ 10,23	R\$ 12.276,00
138	SOLUÇÃO DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% PARA BOCHECHO ANTISSEPTICO. EMBALAGEM CONTENDO 100 ml.	M – INDAHEX 012 F – INDALABOR P – NAC RMS 25351.743373/2018-57	1.000	un	R\$ 17,79	R\$ 17.790,00
					<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 30.066,00</b>

Vitória de Santo Antão, 08 de agosto de 2022.

**EVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Adson Leão da Silva  
**Código Identificador:**FA97DOA6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**ATA DE RP SEDUC Nº 016/2022 - PROCESSO SEDUC Nº030-2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 030/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 018/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 016/2022**

Aos **17 (dezesete) dias do mês de agosto de 2022**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representado pelo Secretário, Dr. José Geraldo de Araújo Lima, brasileiro, Casado, Contador, nomeado por meio da Portaria Nº 018/2022, datada em 05/01/2022, portador da Carteira de Identidade nº 2170144 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.026.994-20, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 018/2022** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 11/08/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO OBJETO:** Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição com fornecimento parcelado de materiais de expediente, a fim de atender às demandas das Escolas Municipais e a Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

**1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**– Fornecedor**

Empresa **ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA**, CNPJ Nº **11.663.568/0001-09**, com sede à Av. Theodoro Victorelli, Nº 150, Loja Mlpe 102, Cep 86.027-750, Helena, Londrina/PR, Telefone (43) 3374-8004, Email licitacao3@ativaatacado.com.br, representada pelo Sr. Lucas Dias de Oliveira, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado em Rua Rangel Pestana, Nº 340, Apto 502, Jardim Campo Belo, Cep 86.062-020, Londrina/PR, RG Nº 8.676.477 SESP/PR CPF/MF Nº 084.351.669-02.

**Valor Total registrado: R\$ 146.560,82 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6	Bloco recado material: papel, cor: Amarela, largura: 38mm, comprimento: 50mm, Tipo: Removível, características adicionais: Auto-adesivo, Gramatura: 90mm. CatMat 285472	Unidades	20	BE ART	3,22	64,40

12	Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Financeira, Fonte Alimentação: Solar/Bateria, Características Adicionais: Visor Luminoso E Desligamento Automático. CatMat 337779	Unidades	356	BE ART	18,90	6.728,40
16	Caneta Marca-Texto Material: Plástico, Tipo Ponta: Chanfrada, Cor: Fluorescente Amarela, Tipo: Base Água, Características Adicionais: Secagem Rápida. CAIXA COM 12. CatMat 477113	Caixas	199	LIGHTER	13,90	2.766,10
17	Caneta Marca-Texto Material: Plástico, Tipo Ponta: Chanfrada, Cor: Rosa, Características Adicionais: Traço 2,5 A 5 Mm, Transparente. CAIXA COM 12. CatMat 428783	Caixas	199	LIGHTER	12,00	2.388,00
18	Caneta Marca-Texto Material: Plástico, Tipo Ponta: Chanfrada, Cor: Verde, Características Adicionais: Traço 2,5 A 5 Mm, Transparente. CAIXA COM 12. CatMat 428784	Caixas	199	LIGHTER	11,98	2.384,02
36	Fita Adesiva Material: Polipropileno , Tipo: Transparente , Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Aplicação: Empacotamento PACOTE 5 UNIDADES. CatMat 445375	Pacotes	398	BE ART	29,90	11.900,20
40	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE P/ GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13 P/100 FOLHAS. CatMat 418508	Unidades	11	STAPLER	71,50	786,50
41	Grampeador Tratamento Superficial: Pintado/Cromado , Material: Metal , Tipo: Profissional , Capacidade: 50 FL, Tamanho Grampo: 26/6. CatMat 359941	Unidades	570	STAPLER	29,90	17.043,00
89	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM, Padrão: Liso , Cor: Marrom , Aplicação: Confeção De Paineis EMBALAGEM COM 10. CatMat 384501	Pacotes	123	BE ART	21,79	2.680,17
91	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM, Padrão: Liso , Cor: Amarelo EMBALAGEM COM 10. CatMat 370495	Pacotes	123	BE ART	21,79	2.680,17
92	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM, Padrão: Liso , Cor: Azul EMBALAGEM COM 10. CatMat 370490	Pacotes	123	BE ART	21,79	2.680,17
93	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM, Padrão: Liso , Cor: Branco EMBALAGEM COM 10. CatMat 370493	Pacotes	123	BE ART	21,79	2.680,17
94	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM, Padrão: Liso , Cor: Laranja EMBALAGEM COM 10. CatMat 400798	Pacotes	123	BE ART	21,79	2.680,17
95	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM, Padrão: Liso , Cor: Preta EMBALAGEM COM 10. CatMat 370492	Pacotes	123	BE ART	21,79	2.680,17
96	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM, Padrão: Liso , Cor: Rosa EMBALAGEM COM 10. Catmat 400799	Pacotes	123	BE ART	21,79	2.680,17
97	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM, Padrão: Liso , Cor: Salmão EMBALAGEM COM 10. CatMat 400800	Pacotes	123	BE ART	21,79	2.680,17
98	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM, Padrão: Liso , Cor: Verde EMBALAGEM COM 10. CatMat 370491	Pacotes	123	BE ART	21,79	2.680,17
99	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM, Padrão: Liso , Cor: Vermelho. CatMat 370494	Pacotes	123	BE ART	21,79	2.680,17
124	Pincel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Diâmetro Da Ponta: 6 Mm CAIXA COM 12. CatMat 394476	Caixas	199	KAI KAI	20,75	4.129,25
125	Pincel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Diâmetro Da Ponta: 6 Mm CAIXA COM 12. CatMat 394477	Caixas	199	KAI KAI	20,75	4.129,25
126	Pincel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Vermelha , Características Adicionais: Diâmetro Da Ponta: 6 Mm. Caixa com 12. CatMat 394478	Caixas	199	KAI KAI	20,75	4.129,25
127	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor: Azul CAIXA COM 12. CatMat 244303	Caixas	600	XSG	20,80	12.480,00
128	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor: Verde CAIXA COM 12. CatMat 337761	Caixas	600	XSG	20,80	12.480,00
129	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico, Material Ponta: Fibra Sintética , Tipo Carga: Recarregável , Cor: Preta, Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta Arredondada CAIXA COM 12. CatMat 409980	Caixas	600	XSG	20,80	12.480,00
130	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Fibra Sintética , Tipo Carga: Recarregável , Cor: Vermelha , Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta Arredondada CAIXA COM 12. CatMat 409982	Caixas	600	XSG	20,80	12.480,00
132	Prancheta Portátil Material: Acrílico Transparente , Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Espessura: 2 MM, Características Adicionais: Com Predendor De Metal E Cantos Arredondados. CatMat 372570	Unidades	517	BE ART	11,35	5.867,95
133	Régua Escritório Material: Acrílico , Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro CM/POL, Tipo Material: Flexível. CatMat 203205	Unidades	4510	BE ART	1,01	4.555,10
135	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 20 CM, Características Adicionais: Cabo Anatômico Preto. CatMat 406801	Unidades	503	SCISSORS	5,90	2.967,70
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>146.560,82</b>	

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 018/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 018/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.



4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

<b>JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA</b>	<b>LUCAS DIAS DE OLIVEIRA</b>
Secretário Municipal De Educação	Ativa Mall Com. De Utilidades LTDA
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

**Publicado por:**  
Kellia Phayza Cavalcante Câmara  
**Código Identificador:**A9AB759E

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**ATA DE RP SEDUC Nº 017/2022 - PROCESSO SEDUC Nº030-2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 030/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 018/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 017/2022**

Aos **17 (dezesete) dias do mês de agosto de 2022**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representado pelo Secretário, Dr. José Geraldo de Araújo Lima, brasileiro, Casado, Contador, nomeado por meio da Portaria Nº 018/2022, datada em 05/01/2022, portador da Carteira de Identidade nº 2170144 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.026.994-20, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 018/2022** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 11/08/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO OBJETO:** Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição com fornecimento parcelado de materiais de expediente, a fim de atender às demandas das Escolas Municipais e a Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

**1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

**Empresa MILLENIUM LICITACOES LTDA**, CNPJ Nº **41.467.016/0001-96**, com sede à Rua Rio Xingu, Nº 305, Cep 51.240-040, Ibura, Recife/PE, (81) 8689-2987, Email: millenium\_licitacoes@outlook.com, representada pelo Sr. Jose Miguel dos Santos Neto, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado em Rua Rio Xingu, Nº 305, Ibura, Cep 51.240-040, Recife/PE, RG Nº 6.374.204 SSP/PE, CPF/MF Nº 051.310.714-29.

**Valor Total registrado: R\$ 27.722,38 (vinte e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	Borracha Apagadora Escrita Material: Plástico De Vinil , Comprimento: 40 MM, Largura: 23 MM, Altura: 12 MM, Cor: Branca , Tipo: Macia , Características Adicionais: Capa Plástica Protetora CAIXA 24 UNIDADES. CatMat 329322	Caixas	182	masterprint	24,59	4.475,38
121	Pasta Arquivo Material: Pvc Transparente , Tipo: Abas E Elástico , Largura: 240 MM, Altura: 340 MM, Cor: Branca. CatMat 437814	Unidades	7380	alaplant	3,15	23.247,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>27.722,38</b>	

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 018/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 018/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

<b>JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA</b>	<b>JOSE MIGUEL DOS SANTOS</b>
Secretário Municipal De Educação	Millenium Licitações LTDA
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

**Publicado por:**  
Kellia Phayza Cavalcante Câmara  
**Código Identificador:**66354112

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**ATA DE RP SEDUC Nº 018/2022 - PROCESSO SEDUC Nº030-2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 030/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 018/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 018/2022**

Aos **17 (dezesete) dias do mês de Agosto de 2022**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representado pelo Secretário, Dr. José Geraldo de Araújo Lima, brasileiro, Casado, Contador, nomeado por meio da Portaria Nº 018/2022, datada em 05/01/2022, portador da Carteira de Identidade nº 2170144 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.026.994-20, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 018/2022 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 11/08/2022**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de

2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO OBJETO:** Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição com fornecimento parcelado de materiais de expediente, a fim de atender às demandas das Escolas Municipais e a Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

**1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

**Empresa SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.450.370/0001-59,** Com sede na Rodovia Br 101 Sul, Km 82,7, Cep 54.335-000, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, Telefone (81) 9278-0479, Fax contato@distribuidorasucesso.com.br, representada pela Sra. Thais Nathalie Macena Viana Da Silva, Brasileira, Casada, residente e domiciliado em Av. Abdo Cabus, Nº 712, Apt 03 Ed. Estação do Sol Tower, Candeias, Cep 54.440-350, Jaboatão dos Guararapes/PE, RG Nº 25.424.029 SSP/PE, CPF/MF Nº 200.188.878-30.

**Valor Total registrado: R\$ 97.932,80 (noventa e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
106	Papel Para Impressão Formatado. Gramatura: 75 G/M2. Característica Adicional: Alvura Superior. Tamanho (C X L): 297 X 210 Mm. Cor: Branco. Tipo: Sulfito/Apergaminhado/Ofício. Pacote com 500 folhas. CatMat 461889 - COTA RESERVADA 25%	Resmas	1120	REPORT	21,86	24.483,20
145	Papel Para Impressão Formatado. Gramatura: 75 G/M2. Característica Adicional: Alvura Superior. Tamanho (C X L): 297 X 210 Mm. Cor: Branco. Tipo: Sulfito/Apergaminhado/Ofício. Pacote com 500 folhas. CatMat 461889 - COTA PRINCIPAL 75%	Resmas	3360	REPORT	21,86	73.449,60
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>97.932,80</b>	

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 018/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 018/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no **DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE** (Associação Municipalista de Pernambuco).

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

<b>JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA</b>	<b>THAIS NATHALIE MACENA VIANA DA SILVA</b>
Secretário Municipal De Educação	Sucesso Distr. De Alimentos LTDA
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

**Publicado por:**  
Kellia Phayza Cavalcante Câmara  
**Código Identificador:** 15089A3A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**ATA DE RP SEDUC Nº 019/2022 - PROCESSO SEDUC Nº030-2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 030/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 018/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 019/2022**

Aos **17 (dezesete) dias do mês de agosto de 2022**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representado pelo Secretário, Dr. José Geraldo de Araújo Lima, brasileiro, Casado, Contador, nomeado por meio da Portaria Nº 018/2022, datada em 05/01/2022, portador da Carteira de Identidade nº 2170144 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.026.994-20, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 018/2022** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 11/08/2022**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO OBJETO:** Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição com fornecimento parcelado de materiais de expediente, a fim de atender às demandas das Escolas Municipais e a Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

**1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**– Fornecedor**

**Empresa UNICA SANEANTES LTDA**, CNPJ Nº 43.392.983/0001-61, com sede à Rua Frei Caneca, Nº 11, Cep 53.423-623, Engenho Maranguape, Paulista/PE, (81) 9165-6871, Email: rh.empreendimentos@outlook.com, representada pela Sra. Cleide Jane Ferreira Brasileira, Casada, residente e domiciliado a Rua Alfa, Nº 607, Nossa Senhora da Conceição, CEP 53.429-530, Paulista/PE, RG Nº 51.063.62 SDS/PE, CPF/MF Nº 906.618.344-68.

**Valor Total registrado: R\$ 279.209,13 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e nove reais e treze centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	Apagador Quadro Branco Material Base: Feltro , Material Corpo: Plástico , Comprimento: 15 CM, Largura: 6 C CAIXA 6 UNIDADES. CatMat 289329	Caixas	258	MASTER PRINT	4,99	1.287,42
5	Bloco Recado Material: Celulose Vegetal Acrilica Com Adesivo , Cor: Laranja , Largura: 76 MM, Comprimento: 76 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo/Gramatura 90 G/M2 . Quantidade Folhas: 100 U BLOCO 100 FOLHAS. CatMat 394896	BLOCO	1225	JOCAR	5,05	6.186,25
7	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha , Cor: Branca , Tipo: Macia , Características Adicionais: Tipo Ponteira , Aplicação: Para Lápis CAIXA COM 100. CatMat 324375	Caixas	123	LEO E LEO	23,2	2.853,60
11	Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado , Dimensão (C X L X A): 35,0 X 13,0 X 24,5 CM, Cor: Colorido , Impressão: Sem Impressão. CatMat 459378	Unidades	1590	ALAPLAST	7,81	12.417,90
13	Caneta Esferográfica Material: Plástico Cristal, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Cor Tinta: Azul, Preta, Verde E Vermelha, Características Adicionais: Caixa 50 Unidades, Revestimento: Formato Corpo Sextavado, Tampa . CatMat 485371	Caixas	182	COMPACTOR	31,99	5.822,18
15	Caneta Hidrográfica Material: Plástico, Material Ponta: Feltro, Espessura Escrita: média, Cor Carga:variadas, CAIXA COM 12. CatMat 464772	Caixas	100	LEO E LEO	12,1	1.210,00
23	Clipe Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 1, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo CAIXA COM 100. CatMat 379819	Caixas	1210	ECCO CLIPS	1,86	2.250,60
24	Clipe Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 2/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo CAIXA COM 100. CatMat 433000	Caixas	300	ECCO CLIPS	1,85	555,00
27	Cola Composição: Cianacrilato, Cor: Incolor, Aplicação: Vidro, Borracha, Plástico, Pvc, Metal, Acrílico, Náilon, Características Adicionais: Gel, Tipo: Instantânea, Apresentação: Embalagem 4g. CatMat 428202	EMBALAGENS	602	LEO ARTE	1,68	1.011,36
28	Cola Composição: Poliacetato De Vinila, Cor: Branca, Aplicação: Papel, Madeira E Tecido, Características Adicionais: Atóxica, Tipo: Líquido FRASCO DE 1L. CatMat 346055	FRASCO	653	GLINORTE	13,98	9.128,94
33	Envelope Plástico Tipo Plástico: Liso, Espessura: 0,15 Micra, Comprimento: 32 CM, Largura: 24 CM, Cor: Incolor, Características Adicionais: Com 4 Furos, Tipo: Saco, Aplicação: Acondicionamento De Documentos, Transmítância: Transparente CAIXA COM 400. CatMat 396863	Caixas	182	ECOLOPLAST	85,86	15.626,52
34	Estilete Tipo: Lâmina Retrátil, Espessura: 18 MM, Material Corpo: Plástico, Comprimento: 100 MM, Características Adicionais: Trava Segurança, Trilho Metálico Para Lâmina. CatMat 406914	Unidades	1395	MASTER PRINT	1,99	2.776,05
35	Extrator Grampo Material: Aço Galvanizado , Tipo: Espátula , Comprimento: 150 MM, Largura: 15 M. CatMat 429829	Unidades	1395	CARBRINK	1,94	2.706,30
49	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Verde Musgo PACOTE 25FOLHAS. CatMat 355603	Pacotes	123	VMP	33,88	4.167,24
50	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Amarela PACOTE 25FOLHAS. CatMat 258847	Pacotes	123	VMP	33,87	4.166,01
52	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Azul Marinho PACOTE 25FOLHAS. CatMat 360268	Pacotes	123	VMP	32,18	3.958,14
53	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Branca PACOTE 25FOLHAS. CatMat 248108	Pacotes	123	VMP	32,18	3.958,14

54	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Cinza PACOTE 25FOLHAS. CatMat 324957	Pacotes	123	VMP	32,18	3.958,14
55	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Laranja PACOTE 25FOLHAS. CatMat 293347	Pacotes	123	VMP	32,18	3.958,14
56	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Lilás PACOTE 25FOLHAS. CatMat 248111	Pacotes	123	VMP	32,18	3.958,14
57	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Marrom PACOTE 25FOLHAS. CatMat 248107	Pacotes	123	VMP	32,18	3.958,14
58	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Preta PACOTE 25FOLHAS. CatMat 248109	Pacotes	123	VMP	32,18	3.958,14
59	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Rosa PACOTE 25FOLHAS. CatMat 248112	Pacotes	123	VMP	33,86	4.164,78
60	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Verde PACOTE 25FOLHAS. CatMat 248106	Pacotes	123	VMP	32,18	3.958,14
61	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Vermelha PACOTE 25FOLHAS. CatMat 248110	Pacotes	123	VMP	32,18	3.958,14
65	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 180 G/M2, Cor: Azul, Comprimento: 660 MM, Largura: 480 MM, Tipo: Guache. CatMat 259518	Unidades	1225	CADERNOS	1,12	1.372,00
71	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 180 G/M2, Cor: Verde, Comprimento: 660 MM, Largura: 480 MM, Tipo: Guache. CatMat 259519	Unidades	1225	CADERNOS	1,09	1.335,25
78	Papel Color Set Formato: A4, Cor: Variada, Comprimento: 29,7 CM, Largura: 21 CM, Gramatura: 120 G/M2, Características Adicionais: Colorido Nas Duas Faces PACOTES 20 FOLHAS. CatMat 457033	Pacotes	1225	VMP	21,5	26.337,50
101	Papel Laminado Cor: Azul, Comprimento: 59 CM, Largura: 49 C PACOTE 25FOLHAS. CatMat 471224	Pacotes	123	VMP	31,64	3.891,72
102	Papel Laminado Cor: Dourada, Comprimento: 59 CM, Largura: 49 C PACOTE 25FOLHAS. CatMat 470866	Pacotes	123	VMP	31,64	3.891,72
103	Papel Laminado Cor: Prata, Comprimento: 59 CM, Largura: 49 C PACOTE 25FOLHAS. CatMat 470865	Pacotes	123	VMP	31,5	3.874,50
104	Papel Laminado Cor: Verde, Comprimento: 59 CM, Largura: 49 C PACOTE 25FOLHAS. CatMat 470864	Pacotes	123	VMP	31,6	3.886,80
105	Papel Laminado Cor: Vermelho, Comprimento: 59 CM, Largura: 49 C PACOTE 25FOLHAS. CatMat 470867	Pacotes	123	VMP	31,64	3.891,72
107	Papel Seda Material: Celulose Vegetal, Comprimento: 60 CM, Largura: 48 CM, Cor: Amarelo, Gramatura: 18 G/M. CatMat 381414	Unidades	1225	VMP	0,29	355,25
108	Papel Seda Material: Celulose Vegetal, Comprimento: 60 CM, Largura: 48 CM, Cor: Marrom, Gramatura: 18 G/M. CatMat 440467	Unidades	1225	VMP	0,29	355,25
109	Papel Seda Material: Celulose Vegetal, Comprimento: 60 CM, Largura: 48 CM, Cor: Rosa, Gramatura: 18 G/M. CatMat 381418	Unidades	1225	VMP	0,28	343,00
110	Papel Seda Material: Celulose Vegetal, Comprimento: 60 CM, Largura: 48 CM, Cor: Verde, Gramatura: 18 G/M. CatMat 381418	Unidades	1225	VMP	0,29	355,25
111	Papel Seda Material: Celulose Vegetal, Comprimento: 60 CM, Largura: 48 CM, Cor: Vermelho, Gramatura: 18 G/M. CatMat 386087	Unidades	1225	VMP	0,29	355,25
112	Papel Seda Material: Celulose Vegetal, Comprimento: 66 CM, Largura: 48 CM, Cor: Azul, Gramatura: 56 G/M. CatMat 396382	Unidades	1225	VMP	0,29	355,25
113	Pasta Arquivo Material: Cartão Marmorizado, Tipo: Suspensa, Largura: 365 MM, Altura: 240 MM, Lombada: 45 MM, Cor: Parda, Gramatura: 350 G/M. CatMat 424345	Unidades	3640	CARTONORTE	2,68	9.755,20
115	Pasta Arquivo Material: Papelão Revestido De Pvc, Tipo: Catálogo, Largura: 245 MM, Altura: 335 MM, Cor: Preta, Capacidade: 50 Sacos Plásticos FL, Características Adicionais 2: 4 Colchetes. CatMat 348958	Unidades	2485	ELOPLAST	15,14	37.622,90
116	Pasta Arquivo Material: Papelão Prensado, Altura: 360 MM, Tipo: Simples Com Abas, Largura: 230 MM, Características Adicionais: Com Elástico, Lombada: Estreita M. CatMat 233894	Unidades	500	CARTONORTE	2,64	1.320,00
118	Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado Flexível, Altura: 340 MM, Cor: Variada, Largura: 250 MM, Características Adicionais: Com Aba E Elástico, Lombada: 35 M. CatMat 412367	Unidades	500	ALAPLAST	4,38	2.190,00
119	Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado Flexível, Altura: 350 MM, Cor: Variada, Tipo: Abas E Elástico, Largura: 250 MM, Lombada: 55 M. CatMat 417227	Unidades	500	ALAPLAST	4,57	2.285,00
120	Pasta Arquivo Material: Polipropileno, Altura: 335 MM, Cor: Incolor, Tipo: Trilho, Largura: 238 MM, Lombada: 15 M. CatMat 426714	Unidades	500	ALAPLAST	2,40	1.200,00
131	Pistola Aplicadora Tensão Alimentação: Bivolt, Potência: 40 W, Temperatura Trabalho: 120 - 193 °C, Aplicação: Colagem, Características Adicionais: Diâmetro Entrada Bastão 11,3mm. CatMat 278687	Unidades	200	LEO ARTE	26,94	5.388,00
134	Tesoura Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 14 C. CatMat 283236	Unidades	503	MASTER PRINT	2,47	1.242,41
136	Tinta Para Carimbo Cor: Preta, Componentes: Base D'Água, Corante, Solventes E Aditivos, Aspecto Físico: Líquido FRASCO 42ML. CatMat 411718	FRASCO	199	JAPAN	3,08	612,92
137	Tnt Gramatura: 40 G/M2, Cor: Marrom, Largura: 1,40 ROLO 50 METROS. CatMat 456758	ROLO	77	SANTA FÉ	89,66	6.903,82
138	Tnt Gramatura: 45 G/M2, Cor: Amarelo, Largura: 1,40 ROLO 50 METROS. CatMat 456763	ROLO	77	SANTA FÉ	89,65	6.903,05
139	Tnt Gramatura: 45 G/M2, Cor: Azul, Largura: 1,40 ROLO 50 METROS. CatMat 456726	ROLO	77	SANTA FÉ	89,66	6.903,82
140	Tnt Gramatura: 45 G/M2, Cor: Branca, Largura: 1,40 ROLO 50 METROS. CatMat 435822	ROLO	77	SANTA FÉ	87,50	6.737,50
141	Tnt Gramatura: 45 G/M2, Cor: Laranja, Largura: 1,40 ROLO 50 METROS. CatMat 456725	ROLO	77	SANTA FÉ	89,66	6.903,82
142	Tnt Gramatura: 45 G/M2, Cor: Preto, Largura: 1,40 ROLO 50 METROS. CatMat 456710	ROLO	77	SANTA FÉ	89,50	6.891,50
143	Tnt Gramatura: 45 G/M2, Cor: Verde, Largura: 1,40 ROLO 50 METROS. CatMat 456703	ROLO	77	SANTA FÉ	89,50	6.891,50
144	Tnt Gramatura: 45 G/M2, Cor: Vermelho, Largura: 1,40 ROLO 50 METROS. CatMat 456704	ROLO	77	SANTA FÉ	89,66	6.903,82
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>279.209,13</b>	

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 018/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 018/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA	CLEIDE JANE FERREIRA)
Secretário Municipal De Educação	Única Saneantes LTDA
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

**Publicado por:**  
Kellia Phayza Cavalcante Câmara  
**Código Identificador:77693254**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**ATA DE RP SEDUC Nº 020/2022 - PROCESSO SEDUC Nº030-2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 030/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 018/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 020/2022**

Aos **17 (dezesete) dias do mês de agosto de 2022**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representado pelo Secretário, Dr. José Geraldo de Araújo Lima, brasileiro, Casado, Contador, nomeado por meio da Portaria Nº 018/2022, datada em 05/01/2022, portador da Carteira de Identidade nº 2170144 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.026.994-20, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 018/2022** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 11/08/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO OBJETO:** Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição com fornecimento parcelado de materiais de expediente, a fim de atender às demandas das Escolas Municipais e a Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

**1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

**Empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ Nº **20.008.831/0001-17**, com sede à Av. A, SNº, Galpaoa, Cep 55.293-970, Dom Helder Camara, Garanhuns/PE, Telefone (87) 3762-0445, Email viva\_distribuidora@hotmail.com, representada pelo Sr. Silvano Diego de Araujo Ferreira, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado a Rua José Austrágésimo de Ataíde, Nº 78, Heliópolis, Cep 55.296-735, Garanhuns/PE, RG Nº 7.679.226 SDS/PE, CPF/MF Nº 071.955.624-41

## Valor Total registrado: R\$ 302.360,95 (trezentos e dois mil, trezentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	Apontador Lápis Material: Plástico, Tipo: Escolar, Cor: Variada, Tamanho: Médio, Quantidade Furos: 1, Características Adicionais: Com Depósito Redondo. CatMat 284284	Unidades	9080	LEONORA	0,90	8.172,00
4	Bandeja Documentos Material: Acrílico, Tipo: Dupla, Cor: Fumê, Comprimento: 390mm, largura 265mm, características adicionais: Retangular. CatMat 412449	Unidades	104	ACRIMET	38,26	3.979,04
9	Caderno Material: Papel Off-Set, Material Capa: Papelão, Quantidade Folhas: 192 FL, Comprimento: 210 MM, Largura: 148 MM, Características Adicionais: Brochura, 1/4 Capa Dura, Costurado, 697g/M2, Anotações. CatMat 353993	Unidades	1990	JANDAIA	9,59	19.084,10
10	Caderno Material: Papel Off-Set 56g/M2, Branco, Material Capa: Papelão Revestido Papel Couchê, 750g/M2, Quantidade Folhas: 200 FL, Comprimento: 275 MM, Largura: 200 MM, Características Adicionais: 10 Materias/Espiral Revestido Em Nylon/Plastificada. CatMat 430325	Unidades	1990	JANDAIA	11,89	23.661,10
14	Caneta Hidrográfica Material: Plástico, Material Ponta: Feltro, Espessura Escrita: Fina, Cor Carga: Preta, Aplicação: Cd/Dvd CAIXA COM 12. CatMat 359335	Caixas	173	LEONORA	10,48	1.813,04
19	Capa Encadernação Material: Acetato, Tipo: A4, Cor: Incolor, Formato: 210 X 297 MM, Transmítância: Transparente. CatMat 378598	Unidades	1440	DAC	0,44	633,60
20	Cinta Elástica Material: Borracha, Forma: Circular, Tamanho: 18, Cor: Amarela, Aplicação: Unir Processos PACOTE 500G. CatMat 339215	Pacotes	199	PREMIER	9,37	1.864,63
21	CLIFE - EM AÇO INOX, PARALELO, ACABAMENTO GALVANIZADO, 8/0 - CX C/ 100. CatMat 419492	Caixas	700	ECCOCLIPS	4,41	3.087,00
22	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado, Aplicação: Material De Expediente, Tamanho: 3/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo CAIXA COM 100. CatMat 483431	Caixas	910	ECCOCLIPS	2,40	2.184,00
25	Clipe Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 6/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo CAIXA COM 100. CatMat 308151	Caixas	300	ECCOCLIPS	2,80	840,00
26	Clipe Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 4/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo CAIXA COM 100. CatMat 239819	Caixas	1210	ECCOCLIPS	2,60	3.146,00
29	Cola Composição: Silicone, Cor: Incolor, Aplicação: Pistola Quente, Características Adicionais: Amolecimento A 86°C +/- 3°C, Insolúvel/Diâmetro 11, Tipo: Bastão CAIXA COM 12. CatMat 287700	Caixas	200	IBEL	9,29	1.858,00
30	Corretivo Líquido Material: Base D'Água - Secagem Rápida, Aplicação: Papel Comum, Características Adicionais: Formato Caneta Com Ponta Metálica CAIXA COM 12. CatMat 420598	Caixas	282	GLINORTE	14,00	3.948,00
31	Envelope Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 310 X 410 MM, Cor: Parda, Gramatura: 80 G/M. CatMat 467346	Unidades	7380	IPECOL	0,54	3.985,20
32	Envelope Material: Offset, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (CX L): 310 X 410 MM, Cor: Branco, Gramatura: 90 G/M. CatMat 468312	Unidades	7380	IPECOL	0,49	3.616,20
37	Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Dupla Face, Largura: 19 MM, Comprimento: 25 M, Espessura: 0,15 MM, Cor: Incolor 5 UNIDADES. CatMat 389969	Pacotes	697	EUROCEL	34,82	24.269,54
38	Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Dupla Face, Largura: 50 MM, Comprimento: 50 5 UNIDADES. CatMat 440452	Pacotes	398	EUROCEL	171,51	68.260,98
39	Giz cera material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas. Caixa com 12 unidades. CatMat 432310	Caixas	20	KOALA	5,53	110,60
42	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM AÇO GALVANIZADO, 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13 CX C/ 5000. CatMat 332121	Caixas	105	LEONORA	20,27	2.128,35
43	Grampo Grampeador Material: metal, uso: grampeador de mesa, tamanho: 26/6, tratameto superficial: galvanizado/ cobreado - caixa com 5000 unidades. CatMat 425226	Caixas	100	LEONORA	4,30	430,00
44	Grampo Trilho Encadernador. Material: Plástico. Comprimento: 300 Mm. Cor: Branca. Tipo: Garra. CatMat 417157	Pacotes	70	ACC	7,95	556,50
45	Grampo Trilho encadernador. Material: Plástico. Aplicação: fixação folhas em processos. Comprimento: 105 Mm. Cor: Branca. Tipo: Garra. Características adicionais: haste 9cm, capacidade 600 folhas. Caixa com 50 CatMat 402726	Pacotes	100	ACC	22,02	2.202,00
46	Lápis Preto Material Corpo: Madeira, Diâmetro Carga: 2 MM, Dureza Carga: HB, Formato Corpo: Cilíndrico, Características Adicionais: Nº 2, Apontado, Material Carga: Grafite. Caixa com 144 unidades. CatMat 405822	Caixas	358	LEONORA	28,64	10.253,12
47	Livro Ata Material: Papel Off-Set, Quantidade Folhas: 100 UN, Gramatura: 90 G/M2, Comprimento: 320 MM, Largura: 220 MM, Características Adicionais: Capa Dura/ Papelão/ Preta/ Folhas Numeradas Pautadas. CatMat 345051	Unidades	242	BAHIA GRÁFICAS	ARTES 7,89	1.909,38
48	Livro De Ponto Quantidade Folhas: 100, Tipo Capa: Dura, Cor Capa: Preta, Comprimento: 320 MM, Largura: 220 MM, Material: Papel Alcalino, Características Adicionais: Folhas Pautadas E Numeradas, 31 Pautas Por Página, Gramatura: 63 G/M. CatMat 411608	Unidades	349	BAHIA GRÁFICAS	ARTES 15,73	5.489,77
51	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Azul PACOTE 25FOLHAS. CatMat 248105	Pacotes	123	VMP	33,88	4.167,24
62	Papel Cartão Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 180 G/M2, Largura: 210 MM, Cor: Branca, Comprimento: 297 MM, Aplicação: Confecção Cartões, Convites E Folders CAIXA 50 FOLHAS. CatMat 267149	Caixas	123	OFF PAPER	53,07	6.527,61
63	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 180 G/M2, Cor: Amarela, Comprimento: 660 MM, Largura: 480 MM, Tipo: Guache. CatMat 259522	Unidades	1225	BIGNARD	0,60	735,00
64	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 180 G/M2, Cor: Amarelo Candário, Comprimento: 660 MM, Largura: 500 M. CatMat 288203	Unidades	1225	BIGNARD	0,60	735,00
66	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 180 G/M2, Cor: Azul, Comprimento: 660 MM, Largura: 500 M. CatMat 249810	Unidades	1225	BIGNARD	0,97	1.188,25
67	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 180 G/M2, Cor: Branca, Comprimento: 660 MM, Largura: 480 MM, Tipo: Guache. CatMat 259520	Unidades	1225	BIGNARD	1,01	1.237,25
68	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 180 G/M2, Cor: Branca, Comprimento: 660 MM, Largura: 500 M. CatMat 249806	Unidades	1225	BIGNARD	0,62	759,50
69	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 180 G/M2, Cor: Preta, Comprimento: 660 MM, Largura: 480 MM, Tipo: Guache. CatMat 259521	Unidades	1225	BIGNARD	1,00	1.225,00
70	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 180 G/M2, Cor: Rosa, Comprimento: 660 MM, Largura: 500 M. CatMat 249805	Unidades	1225	BIGNARD	0,96	1.176,00
72	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 180 G/M2, Cor: Verde, Comprimento: 660 MM, Largura: 500 M. CatMat 249809	Unidades	1225	BIGNARD	0,87	1.065,75
73	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 180 G/M2, Cor: Vermelha, Comprimento: 660 MM, Largura: 480 MM, Tipo: Guache. CatMat 259524	Unidades	1225	BIGNARD	0,95	1.163,75
74	Papel Celofane Comprimento: 100 CM, Largura: 85 CM, Cor: Variada, Aplicação: Trabalhos Educativos, Gramatura: 18 G/M. CatMat 417237	Unidades	1225	VMP	1,60	1.960,00
75	Papel Celofane Comprimento: 100 CM, Largura: 86 CM, Cor: Amarela, Aplicação: Material De Expediente. CatMat 259217	Unidades	1225	VMP	1,67	2.045,75
76	Papel Celofane Comprimento: 100 CM, Largura: 86 CM, Cor: Verde, Aplicação: Material De Expediente. CatMat 259215	Unidades	1225	VMP	1,67	2.045,75
77	Papel Celofane Comprimento: 100 CM, Largura: 86 CM, Cor: Vermelha, Aplicação: Material De Expediente. CatMat 259218	Unidades	1225	VMP	1,67	2.045,75
79	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2	Unidades	1225	VMP	1,30	1.592,50

	M, Largura: 48 CM, Cor: Amarela. CatMat 258848					
80	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM, Cor: Amarelo Canário. CatMat 360166	Unidades	1225	VMP	1,30	1.592,50
81	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM, Cor: Azul. CatMat 386085	Unidades	1225	VMP	1,30	1.592,50
82	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM, Cor: Azul Celeste. CatMat 360164	Unidades	1225	VMP	1,30	1.592,50
83	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM, Cor: Azul Turquesa. CatMat 360167	Unidades	1225	VMP	1,30	1.592,50
84	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM, Cor: Marrom. CatMat 248119	Unidades	1225	VMP	1,30	1.592,50
85	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM, Cor: Rosa Claro. CatMat 360165	Unidades	1225	VMP	1,30	1.592,50
86	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM, Cor: Verde. CatMat 248118	Unidades	1225	VMP	1,30	1.592,50
87	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM, Cor: Verde Musgo. CatMat 360170	Unidades	1225	VMP	1,30	1.592,50
88	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM, Cor: Vermelho. CatMat 248121	Unidades	1225	VMP	1,30	1.592,50
90	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM, Padrão: Gliterizado , Cor: Variada EMBALAGEM COM 10 EMBALAGEM COM 10. CatMat 434953	Pacotes	123	IBEL	21,87	2.690,01
100	Papel Kraft Material: Celulose Vegetal , Largura: 120 CM, Cor: Parda , Aplicação: Embalagens , Apresentação: Bobina ROLO 200M. CatMat 315857	Unidades	77	VMP	284,64	21.917,28
114	Pasta Arquivo Material: Papelão Prensado , Tipo: Registradora Az , Largura: 280 MM, Altura: 310 MM, Lombada: 80 MM, Cor: Preta , Características Adicionais: Com Ferragem Tipo Alavanca/Com Dois Furos, Aplicação: Arquivo De Documento. CatMat 411871	Unidades	1705	FRAMA	12,87	21.943,35
117	Pasta Arquivo Material: Papelão Revestido De Pvc , Altura: 335 MM, Capacidade: 50 Sacos Plásticos FL, Características Adicionais 2: 4 Colchetes , Cor: Preta , Tipo: Catálogo, Largura: 245 M. CatMat 348958	Unidades	500	FRAMA	15,41	7.705,00
122	Percevejo Material: Arame E Chapa De Aço , Tamanho: 9 MM, Características Adicionais: Tratamento Anti-Ferrugem, Tratamento Superficial: Latonado. Caixa com 100 UND. CatMat 401096	Caixas	12	ACC	2,29	27,48
123	PERFURADOR PARA PAPEL - EM AÇO, CAPACIDADE DE 100 FOLHAS COM 75G/M2, COM 2 VAZADORES, NA COR PRETA. CatMat 413723	Unidades	31	LEONORA	212,68	6.593,08
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>302.360,95</b>	

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 018/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 018/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.



**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

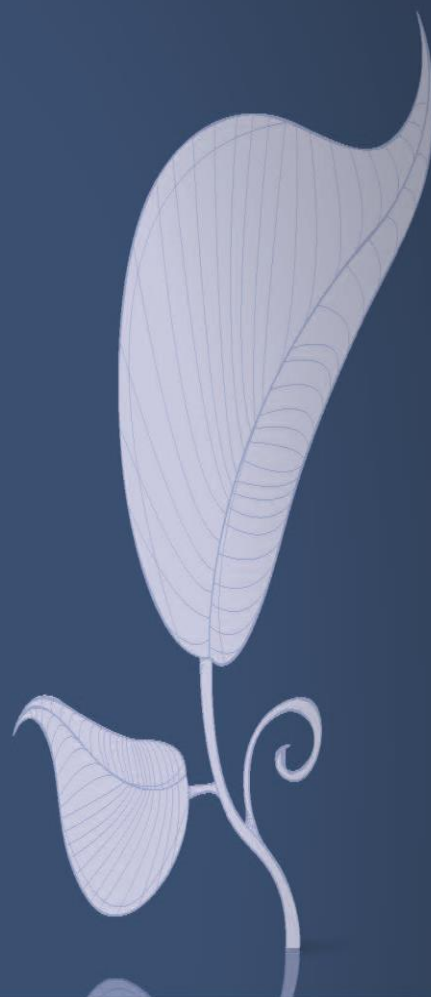
E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

<i>JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA</i>	<i>SILVANDRO DIEGO DE ARAÚJO FERREIRA</i>
Secretário Municipal De Educação	Viva Distribuidora De Produtos LTDA
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

**Publicado por:**  
Kellia Phayza Cavalcante Câmara  
**Código Identificador:** AE62093E

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
81. 3455.5131  
diario.amupe@hotmail.com

